LEI MUNICIPAL Nº 3.676

* Mensagem nº 019/01
Projeto de Lei
Emendas - Pareceres
Mensagem nº 025/01
ANEXO I
REDAÇÃO FINAL

PASTA Nº 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 001 | P

Em, 31 de julho de 2001.

MENSAGEM Nº 019/01

Senhor Presidente.

Estamos enviando, para discussão e votação dessa Casa, o anexo Projeto de Lei Municipal que versa sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2002 e dá outras providências.

Sete capítulos organizam o presente Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2002, sendo que no primeiro, estão expressos os conteúdos relevantes e notáveis da Lei, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Administração Centralizada e Descentralizada.

No Capítulo II ficam estabelecidas as regras para o controle orçamentário, fixação de despesas, estimativa de arrecadação, projeção de taxa de crescimento econômico do país para 2002. No terceiro Capítulo, temos as Diretrizes Específicas, englobando os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, Investimentos, Programa, Metas Fiscais e Pessoal.

Nos Capítulos IV e V apresentamos As Metas Fiscais e da Política de Pessoal. A Política Tributária está no Capítulo VI, tratando entre outras coisas do ajuste da legislação tributária aos novos ditames impostos pela Lei Complementar nº 101/00.

No Capítulo VII, das Disposições Finais, onde é tratada a Emenda ao Projeto de Lei do Orçamento do Município.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002, que estamos apresentando aos nobres vereadores, está fixada em quatro marcas estratégicas:

a) mais participação popular, mais Obras;
b) cidade Socialmente Justa;
c) Cidade Saudável;
d) atendimento Virtual, Cidadania Real.

Três categorias de Desenvolvimento são alvos desta LDO:

a) Desenvolvimento Social;
b) Desenvolvimento Urbano;
c) Desenvolvimento Político-institucional.

Exmº Sr.:
Gothardo Lopes Netto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
NESTA

ORC/afos

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
COM O POVO
HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Correspondência Recebida
Em 31 / 7 / 01 às 1220 h.
clocb
Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 002 | P

MENSAGEM Nº 019/01 .2

Para alcançar essas metas, o Governo Municipal buscou e encontrou a participação popular, através das representações comunitárias, técnicas e de autoridades, unidas pelo Orçamento Participativo.

Todo o peso da LDO deve ser observado em função da Lei Complementar a Constituição Federal nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, daí que, o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, trás em seu bojo, novos dispositivos para o controle orçamentário, em particular as Metas Fiscais e os Riscos Fiscais.

As projeções para realização das receitas e despesas, por quadrimestre, estão nas Metas Fiscais, agora sob os rígidos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No anexo dos Riscos Fiscais, mostramos a listagem com programas, cujos recursos esperamos obter do Orçamento Geral da União, condição ímpar para a sua realização. Na falta desses recursos, a realização dos programas irá requerer alterações orçamentárias que se darão em estrita observância aos princípios estabelecidos nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda, em função da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que, além da discussão com a comunidade no processo do Orçamento Participativo, foi realizada audiência pública para apreciação do presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. A documentação dessa audiência pública encontra-se organizada sob processo administrativo.

Com a certeza de que o presente Projeto de Lei estabelecerá caminho seguro para as discussões envolvendo a matéria orçamentária, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 003 | P

Projeto de Lei Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A elaboração do Orçamento para o exercício de 2002 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Administração Centralizada e Descentralizada.

Art. 2º - A Lei Orçamentária para 2002 será elaborada com a observância das diretrizes fixadas nesta Lei, dos parágrafos 5º, 6º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Orgânica do Município, em especial seu artigo 181.

Art. 3º - O Orçamento para 2002 conterá as prioridades da administração municipal definidas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
E DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2002 apresentará a programação a ser implementada mediante a expectativa de arrecadação de tributos e outras receitas e a realização de despesas na forma e com conteúdo programático determinado pela legislação vigente e pelas demais normas complementares.

Art. 5º - A receita pública será estimada de forma criteriosa e realista, nos termos e prazos preconizados pelo artigo 12 e parágrafos da Lei Complementar nº 101/00, considerando ainda os seguintes fatores:

a) comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2001;

b) estimativa da arrecadação estadual do ICMS e o índice de participação na distribuição do ICMS fixado para 2001 e o provisório para 2002;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 004

c) alterações se for o caso na legislação tributária e respectivas normas a serem efetuadas até 31 de dezembro de 2001;

d) projeção da taxa de crescimento econômico do país para o ano de 2002;

e) índices inflacionários correntes e os previstos até dezembro de 2001 com análise da conjuntura econômica e política do país.

f) ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2002 conforme programação estabelecida;

g) outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, no ano de 2002, desde que devidamente embasados.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo, até o dia 30 de agosto de 2001, os estudos e a estimativa das receitas para o exercício de 2002, bem como, as respectivas memórias de cálculo.

Art. 6º - A programação da despesa pública será realizada por meio de um processo de coordenação e operacionalização capaz de:

a) assegurar que a sua execução tenha como limite a receita arrecadada;

b) assegurar a realização das prioridades de governo e garantir a transparência através do incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2002;

c) assegurar a participação de todos os órgãos da administração no processo de discussão e elaboração do Orçamento;

d) disseminar os conceitos e as técnicas previstas na legislação vigente, de modo a tornar seguro que a programação contemplará as ações de intervenção e transformação da realidade, de acordo com as prioridades de governo;

e) garantir que o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2002 seja, compatível com o Plano Plurianual e com esta lei, bem como assegurar os princípios de transparência e as normas de gestão fiscal;

f) buscar a integração com as ações de desenvolvimento regional.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 005 | P

Projeto de Lei Municipal 03.

Art. 7º - As despesas orçamentárias serão classificadas de acordo com as portarias nº42, do Ministério de Estado e Orçamento e Gestão, e Portaria Interministerial nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e serão realizadas visando o alcance das marcas estratégicas e das categorias de desenvolvimentos estabelecidos no Plano Plurianual, a saber:

I - Marcas Estratégicas:

a) mais participação popular, mais obras;
b) cidade Socialmente Justa;
c) cidade Saudável;
d) atendimento Virtual, Cidadania Real.

II - Categorias de Desenvolvimento:

a) desenvolvimento social;
b) desenvolvimento urbano;
c) desenvolvimento político-institucional.

Parágrafo único - Para as definições das despesas de que trata o presente artigo, o governo municipal deverá buscar a participação popular, através das representações comunitárias, técnicas e de autoridades, utilizando a metodologia denominada Orçamento Participativo.

Art. 8º - O Governo Municipal, sem prejuízo das demais funções, investirá os recursos prioritariamente nos programas, pertencentes às seguintes funções:

I - Saúde;
II - Educação;
III - Saneamento;
IV - Assistência Social;
V - Transporte;
VI - Habitação;
VII - Administração;
VIII - Urbanismo.

§ 1º - A utilização dos recursos observará e conservará ainda os seguintes princípios:

I - Os projetos em fase de execução e os não iniciados, terão preferência sobre os novos projetos;
II - Dentre os projetos em execução, os ligados às áreas de Saúde e Educação terão preferência;
III - As despesas com manutenção dos serviços públicos e conservação do patrimônio público terão precedência sobre os investimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 006 | P

§ 2º - Consta, do Anexo 1 (um) desta Lei, os programas, relativos a cada uma das funções definidas neste artigo, adequando-se sua inclusão na proposta orçamentaria à disponibilidade de recursos.

§ 3º - Em função da consulta às representações comunitárias dentro da metodologia do Orçamento Participativo, prevista no parágrafo único do artigo 7º, os programas, projetos e ações constantes da proposta orçamentária, sem prejuízo das metas fiscais, poderão sofrer alterações.

Art. 9º - O Orçamento Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conterá:

I - Demonstrativo de compatibilidade de programação do orçamento com objetivos e metas constantes do Anexo II desta lei – Anexo de Metas Fiscais.

II - Reserva de Contingência correspondente a 3% da receita corrente líquida para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - A dotação a que se refere o inciso II, quando de execução orçamentária poderá ser utilizada como fonte alternativa de recursos.

Art.10 - Até o dia 10 de agosto de 2001, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Planejamento, deverá fornecer a todos os órgãos da Municipalidade, toda a instrução técnica e parâmetros orçamentários previstos para 2002 estabelecidos com base na estimativa preliminar do potencial de arrecadação.

Parágrafo único - Os programas de trabalho a serem elaborados pelos órgãos mencionadas no "caput" deverão ser formalizados de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal nº 4.320/64, e demais normas complementares vigentes, especialmente a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, de 04 de maio de 2001, bem como observados os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11 - Somente poderão receber recursos do Orçamento, as entidades sem fins lucrativos que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social e que estejam previamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 007 | P

Parágrafo único - A transferência de recursos administrativos e financeiros a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9394/96), na Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90) e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

Art. 12 - A lei orçamentária incluirá, além de outros demonstrativos obrigatórios, os seguintes quadros:

I - gastos totais com pessoal;
II - recursos e aplicações na Educação;
III - recursos e aplicações do Orçamento Fiscal;
IV - recursos e aplicações do Orçamento da Seguridade Social;
V - recursos e aplicações do Orçamento de Investimento contendo origem dos recursos esperados pelas empresas do Município, bem como, a aplicação destes nos moldes do artigo 188 da Lei Federal 6.404/76.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 13 - Enquanto a Lei Complementar não estabelecer a forma dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme prevê o artigo 165, parágrafo 9º, inciso I, da Constituição Federal, esses Orçamentos obedecerão as normas expressas nesta Lei.

SEÇÃO I - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O Orçamento Fiscal é o demonstrativo sintético dos recursos fiscais e das aplicações financeiras por elemento de despesa, o qual contemplará todos os percentuais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

SEÇÃO II - DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15 - O Orçamento da Seguridade Social é o demonstrativo sintético dos recursos destinados às áreas de Saúde, Assistência e Previdência Social, sendo estas aplicações classificadas em programas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 008 | P

Parágrafo Único - O Orçamento de que trata este artigo discriminará os recursos do Município, os provenientes de transferências da União e do Estado, visando a execução de programas nos setores de Saúde e Assistência Social.

SEÇÃO III - DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 16 - O Orçamento de Investimento é o demonstrativo da origem e a aplicação dos recursos das Empresas Publicas Municipais e das Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e sejam independentes.

SEÇÃO IV - DO ORÇAMENTO PROGRAMA

Art. 17 - O Orçamento Programa é o demonstrativo das receitas e despesas discriminadas nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e seus anexos.

CAPÍTULO IV

DAS METAS FISCAIS

Art. 18 - A dívida consolidada obedecerá aos limites a serem fixados pelo Senado, conforme preconiza o inciso I, do artigo 30 da LRF.

Parágrafo único - Caso o limite fixado no caput seja ultrapassado, deverão ser adotadas as medidas preconizadas no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 19 - Se no final de cada bimestre a arrecadação não tiver o comportamento esperado, ou se for verificado que as despesas realizadas superaram a arrecadação, será estabelecida uma quota de regularização (QR), mecanismo gerencial destinado a tornar indisponíveis determinadas dotações orçamentárias ou parte delas, de forma a orientar a limitação de empenhos nos termos previstos no artigo 9º da Lei Complementar nº101/00.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 009

Parágrafo único - Não serão objeto da limitação prevista no caput as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas com folha de pagamento e respectivos encargos trabalhistas, as despesas classificadas no artigo 34 desta lei e as despesas relativas aos recursos vinculados (e respectivas contrapartidas de recursos municipais) aos Fundos e às Transferências Voluntárias do Estado e da União, observado o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 20 - Os ordenadores de despesa gestores dos programas financiados com recursos do orçamento deverão estabelecer mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e de controle de custos, visando auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões e para subsidiarem o relatório de gestão previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 21 - O Anexo de Metas Fiscais (Anexo II desta lei) deverá conter:

a) metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas à receita, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública para os exercícios de 2002, 2003 e 2004;

b) demonstrativo das metas anuais instruído, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

c) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios (1998, 1999 e 2000), destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência próprio dos servidores públicos.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 22 - A Administração Municipal desenvolverá programas destinados aos servidores municipais, visando a:

I- valorizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da qualidade do serviço público;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 010 | P

II- proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
III- melhorar as condições de trabalho do servidor municipal.

Art. 23 - Fica a Administração Municipal, nos termos do inciso IV do art. 181 da LOM, e de acordo com os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), autorizada a:

I- conceder vantagem ou aumento de remuneração;
II- criar cargos e funções;
III- alterar a estrutura de carreiras;
IV- admitir pessoal a qualquer título, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Art. 24 - O Município buscará junto a instituições financeiras oficiais recursos para financiar os seguintes programas:

I- aperfeiçoamento e capacitação do funcionalismo público para melhoria da qualidade dos serviços prestados;
II- incentivo à diminuição das despesas totais com pessoal.

Parágrafo Único - O programa de que trata o inciso II do presente artigo será instituído por Lei.

Art. 25 - O Município envidará esforços para adequar-se aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), caso as despesas totais com pessoal, em face da estimativa da receita, venha a exceder o limite estabelecido.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Art. 26 - As alterações tributárias se vierem a ser propostas pelo Poder Executivo para vigorarem a partir de 2002, deverão objetivar principalmente:

a) a ajustar a legislação tributária aos novos ditames impostos pela Lei Complementar nº 101/00;

b) adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;

c) dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do Sistema Tributário do Município;

d) revisar os valores das taxas, objetivando a sua constante adequação aos custos reais dos serviços;
e) corrigir qualquer injustiça tributária constante na legislação vigente;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 011 | P

f) consolidar toda a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento do Município, somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II - indiquem a fonte de recursos, quando se tratar de criação de despesas, admitidos apenas os estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 4.320/64, sendo que os provenientes de anulação de dotações, deverão ser detalhados a nível de programas e não poderão incidir sobre:

a) dotações de pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida.

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;
b) com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e congêneres com órgãos, fundos e demais entidades da Administração Direta e Indireta da União e do Estado para obtenção de recursos complementares aos do município e que não representem elevação da dívida municipal, visando o financiamento de despesas relativas às diretrizes e prioridades fixadas nesta lei.

Art. 29 - O Poder Executivo fica autorizado a movimentar recursos de dotações entre unidade orçamentárias e/ou administrativas até o limite de 40% do valor total do orçamento, através de decretos.

Art. 30 - O Poder Executivo, visando melhor operacionalização do orçamento poderá, através de decretos, transferir recursos de dotações entre programas de uma mesma unidade orçamentária e/ou administrativa, como também transferir recursos de dotações entre categorias econômicas de um mesmo programa.

Art. 31 - Faz parte integrante desta Lei o Anexo III - Anexo de Riscos Fiscais, onde estão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e indicadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 32 - O Poder Executivo disciplinará, através de Decreto, a execução orçamentária de 2002, inclusive com estabelecimento de quotas mensais de desembolso e metas bimestrais de receita, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2002, obedecidas as diretrizes orçamentárias fixadas na presente lei, especialmente no que tange

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 012 | P

ao controle necessário para se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas, e em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá oferecer desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento em conta única do imposto predial e territorial urbano, aos aposentados e pensionistas, e incentivos fiscais às empresas que aderirem ao PADEM de acordo com o Código Tributário Municipal, desde que a renúncia seja considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afete as metas de resultados fiscais.

Art. 34 - Consideram-se despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassarem 50% (cinqüenta por cento) dos limites atualizados de dispensa de licitação pelo valor, nos termos preconizados nos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal 8666/93 (com redação alterada pela Lei Federal 9648/98).

Art. 35 - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo, até 30 de setembro do corrente ano, Projeto de Lei do Orçamento Anual previsto no inciso II do artigo 1° da Lei 2.566/90, de 05 de outubro de 1990, podendo, em caso de urgência justificada, o prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Art. 36 - O Projeto de Lei do Orçamento deverá ser votado pela Câmara Municipal até 30 de novembro de 2001 e encaminhado para sanção até o encerramento do período legislativo, conforme parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Municipal nº 2.566, de 05 de outubro de 1990.

§ 1° - Esgotado o prazo para a deliberação prevista no "caput", o projeto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 2° - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara será, de imediato, convocada extraordinariamente, até que o Projeto seja aprovado, não podendo os vereadores receber quaisquer acréscimos ao seus vencimentos a título de convocação extraordinária.

Art. 37 - Se o Projeto de Lei do Orçamento não for encaminhado para sanção até o prazo estabelecido na artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar um doze avos (1/12), por mês, do valor do Orçamento proposto até o recebimento do Orçamento aprovado, conforme parágrafo 3° da Lei Municipal nº 2.566, de 05 de outubro de 1990.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 013 | P

PARECER Nº 019/01

DA: CONSULTORIA JURÍDICA

SOLICITANTE: DIREÇÃO GERAL

DOCUMENTO: MENSAGEM Nº 019/01

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELEBORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Remete o Chefe do Executivo Mensagem nº 019/01, acima mencionada, com a devida e bem explanada justificativa.

A proposição ora apresentada tem amparo legal, posto que, é de competência do Chefe do Executivo a iniciativa do Projeto de Lei que verse sobre a matéria em pauta. E conforme determina o artigo 177, da L.O.M., os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

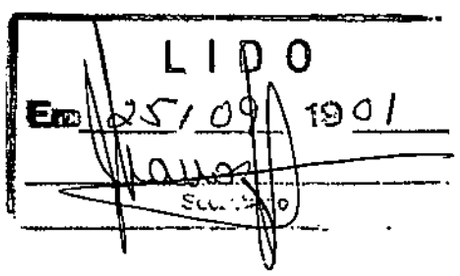
Diante do exposto, em não havendo óbice de cunho legal, esta Consultoria Jurídica, opina pela tramitação e posterior aprovação da proposta ora apresentada.

É o parecer!

Volta Redonda, 08 de agosto de 2001.

Marly Mota Ferreira Hipolito
Procuradora do Legislativo - Matr. 661

08/08_01
main



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 014 | P

EMENDA MODIFICATIVA 001

EMENDA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 29° DO CAPÍTULO VII REFERENTE AS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1°. O Artigo 29° do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do ano de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 29°. O Poder Executivo fica autorizado a movimentar recursos de Dotações entre Unidade Orçamentarias e ou Administrativa até o limite de 20% do valor total do orçamento, através de decretos.

SALA GETÚLIO VARGAS, 14 DE AGOSTO DE 2001

WALMIR VITOR
VEREADOR – PT

JUSTIFICATIVA: Com relação ao artigo 29°, 40% do Orçamento Anual é uma parcela muito significativa a ponto de descaracterizar todo planejamento e de tornar inútil toda participação do Legislativo e popular, por isso é que afirmo que toda implantação deve ser discutida na Câmara de forma ampla e Democrática buscando solução.

RECEBIDO EM 14/8/01
17645 Maria
DIVISÃO DE Expediente

Encaminhada cópias aos Vereadores e Comissão de Finanças

LIDO E APROVADO
25/09/01
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 015 | P

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

EMENDA MODIFICATIVA 002

EMENDA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 28° DO CAPÍTULO VII REFERENTE AS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1°. O Artigo 28° do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do ano de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 28°. O Poder Executivo só poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e congêneres com órgãos, fundos, e demais entidades da Administração Direta e Indireta da União e do Estado e obtenção de recursos complementares aos do Município com autorização da Câmara de Vereadores.

SALA GETÚLIO VARGAS, 14 DE AGOSTO DE 2001

WALMIR VITOR
VEREADOR – PT

JUSTIFICATIVA: Com relação ao artigo 28°, não podemos ficar preocupados apenas com a parte financeira, é preciso que se Democratize todas as informações, e o canal legal para isso, é Câmara de Vereadores.

Para ficar em um único exemplo: Podemos citar caso recente da implantação da " ETE " do aterrado que desagradou toda população não pelo seu custo mas sim, pelos problemas que a mesma causará.

Se a implantação do projeto tivesse sido discutido na Câmara de forma ampla e Democrática teria evitado problema com a população, buscando uma solução.

RE[illegible]DE 14/8/01
17645 Maia
...ssão do Expediente

Encaminhada cópias aos Vereadores e comissão finanças

REJEITADO
Em 25/09/2001
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 016 | P

PARECER 133

COMISSÃO DE FINANÇAS

Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto

Mensagem 019 / 01 LDO

EMENTA – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2002 e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Volta Redonda, Sr. Antônio Francisco Neto, encaminhou a presente Mensagem a esta Casa na qual solicita aprovação para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

2. A LDO é instrumento obrigatório das Administrações Públicas e nele estarão norteados todos os programas e realizações pretendidos para o período.

3. Nas três esferas da gestão pública, a sua iniciativa compete ao Poder Executivo (Constituição Federal: art. 165, inciso II; Constituição Estadual: art. 209, inciso II; e Lei Orgânica Municipal: art. 174, inciso II).

4. A Lei Maior da União, no citado artigo 165, § 9.º determina que cabe à lei complementar dispor, entre outros assuntos financeiros, da elaboração e organização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que foi cumprido através da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Capítulo II, do Planejamento, Seção II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4.º.

5. Em obediência ao art. 47 do Regimento Interno desta Câmara e ao disposto nas Leis Municipais 2.566, de 05.10.1990 e 3.229, de 16.11.1995, esta Comissão analisou a Mensagem, o Projeto de Lei da LDO e seus anexos e constatou, de início, o cuidado, o esmero e a pertinência na elaboração daquelas peças.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 017 | P

6. Na análise do Projeto de Lei, chegou esta Comissão à conclusão de sua compatibilidade com a legislação em vigor e que, em suas linhas gerais, atende às necessidades dos fins a que se destina, cabendo. no entanto, diversas considerações que serão objeto de comentários a seguir.

7. A percentagem fixada no artigo 29 parece-nos que possa ser reduzida para garantir apenas o atendimento de casos necessários à continuidade dos diversos programas.

8. Em seguida, verificou, pelos anexos, que todas as Funções, Sub-Funções e Programas inseridos no LDO estão perfeitamente compatibilizados com as projeções do Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005.

9. Em nossa pesquisa, na parte de elecagem dos programas, percebemos um engano quase irrelevante, aparentemente só de digitação, na Função 26, Transportes, Sub-Função 782, Transporte Aéreo, quando os programas mencionados referem-se a transportes terrestres, lapso também ocorrido quando da confecção do PPA.

10. Há de salientar que nenhum programa foi estabelecido no tocante às atividades e investimentos para a Câmara Municipal.

11. Ressalta-se que os anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais obedecem à orientação legal sobre a matéria.

12. Julgamos oportuna, como medida de organização e precaução, a remuneração única de todas as páginas da LDO..

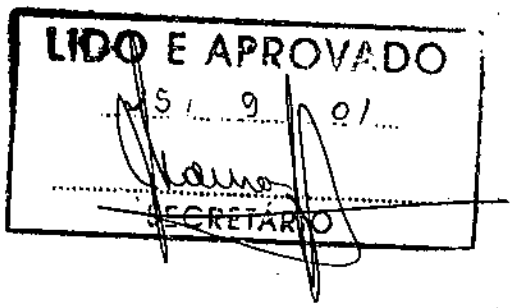
13. Em linhas gerais, desde que seja efetuado emenda no sentido de vir atender o citado no item 10, o parecer desta Comissão é favorável.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2001

Carlos Roberto Paiva
Presidente

Maurício Batista
Relator

Francisco Novaes F.º
Membro


LIDO E APROVADO
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 018 | P

PARECER 134

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS

SOLICITANTE Vereador Walmir Vítor

DOCUMENTO: E.M. 001.

EMENTA – Dá nova redação ao art. 29, do Capítulo VII, referentes às disposições finais do Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2.002.

Emenda Modificativa de autoria do Vereador Walmir Vitor que altera o art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2002 e para a qual esta Comissão dá seu parecer favorável.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2001.

Carlos Roberto Paiva	Maurício Batista	Francisco Novaes F.º
Presidente	Relator	Membro

05 09/01/16 hs.

LIDO E APROVADO
09/01
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 019 | P

135

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS

SOLICITANTE Vereador Walmir Vitor

DOCUMENTO: E.M. 002.

EMENTA – Dá nova redação ao art. 28, do Capítulo VII, referentes às disposições finais do Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2.002.

Emenda Modificativa de autoria do Vereador Walmir Vitor que altera o art. 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2002 e que para a qual esta Comissão emite seu parecer favorável.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2001.

Carlos Roberto Paiva
Presidente

Maurício Batista
Relator

Francisco Novaes F.º
Membro

RECEBIDO EM 05/09/91 15 hs.

LIDO E APROVADO
15/09/91
SECRETÁRIO

PARECER

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 020 | P

MENSAGEM Nº 025/01

Em, 19 de setembro de 2001.

Senhor Presidente.

De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 177, da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando, em anexo, alteração no **ANEXO I (fl. 41)** da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, encaminhada a essa Casa Legislativa através da Mensagem nº 019/01 .

Enviamos, ainda, mais cinco programas que serão enumerados de 156 a 160 para serem acrescidos ao **ANEXO I (fls. 63 a 68)** da citada Lei.

A razão que nos move é a de garantir alguns programas com um grau mais elástico de abrangências que facilitem a criação de determinados programas para as Leis Orçamentárias Anuais do período previsto pelo PPA- Plano Plurianual.

Como a LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal é muito recente sucessivas orientações são emanadas de órgãos fiscalizadores, tanto do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional, como do próprio TCE- Tribunal de Contas do Estado, provocados pelas novidades que acabam por impactarem as práticas contábeis e programáticas.

Convêm, portanto, que aprimoremos sempre que possível nossos instrumentos institucionais, como é o caso da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, em processo de discussão nesse Legislativo.

Renovando os protestos de estima , respeito e consideração, colocamo-nos à disposição dessa Casa para esclarecimento de dúvidas que possam existir.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmº Sr.:
Gothardo Lopes Neto
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
NESTA

Ref.: Memorando nº 386/2001-SMP

RECEB. em 25/09/01

Rennis

Funcionário

LIDO E APROVADO

25/9/01

SECRETÁRIO

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
112	Contra o Desperdício de Água.	Combater o desperdício de água. Reduzir os índices de perdas a níveis aceitáveis em relação aos índices próprios do país.	Promover o desenvolvimento institucional, que abrange todos os procedimentos necessários para o combate ao desperdício, tais como: aquisição de macromedidores, filtros, válvulas redutoras de pressão, equipamentos para pitometria, aquisição de veículos e máquinas para os serviços de manutenções de água, inspeção preventiva e corretiva nos bens públicos, pesquisas acústicas nas redes, recadastramento das economias beneficiadas com água potável, implantação de distritos pitométricos, aperfeiçoamento do sistema 195, agilidade no atendimento a reclamação de vazamento de água e falta d'água, automatização dos reservatórios, monitoramento dos consumos mensais e produção de água, disseminação e conscientização dos consumidores através de palestras, divulgação em meios de comunicação, substituição de hidrômetros antigos e eliminação das penas d'águas existentes.
113	Sistema Principal de Tratamento de Esgotos.	Desenvolver sistema de tratamento de esgotos visando defender os cursos d'água do município contra a poluição é contribuir para melhorar a qualidade de vida da população de Volta Redonda.	Promover estudos e projetos para a construção de estações de tratamento de esgoto com coletores, emissários de recalque e estações elevatórias.
114	Mais Água.	Ampliar o abastecimento de água visando, promover uma folga no abastecimento de água do município em pelo menos 25 anos.	I) Dar continuidade a construção de redes adutoras ao longo da cidade; II) Construção de redes de distribuição de água potável; III) Substituição de redes antigas em ferro fundido por PVC; IV) Dar continuidade à construção da ETA Belmonte.
115	Vala Negra Zero.	Erradicar a disposição de esgoto cloacal a céu aberto. Manter monitoramento para pronta identificação e eliminação da emissão de esgoto à céu aberto.	I) Identificação de casos pelo diversos órgãos da PMVR, tais como: SMO, SMSP, FURBAN, SMS, SMP e etc; II) Estudos e definições de intervenções junto com o Gabinete do Sr. Prefeito; II) Obras de erradicação de valas negras pelo SAAE e/ou SMO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS. N. 3676 FLS. 021 P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 022 | P

Função

04 - Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 023 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
156	Manutenção e Operacionalização.	Prover os diversos órgãos do município de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções	Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanente; contratar outros encargos e serviços de terceiros.
157	Concurso Público.	Desenvolver política de preenchimento de cargos públicos para racionalização de admissão de pessoal para os quadros da PMVR.	Promover estudos e projetos visando: Identificar os setores da administração pública com carência de pessoal a ser preenchido por concurso público.
158	Encargos com pessoal.	Equacionar o pagamento das despesas relacionadas a pessoal	- Contribuir para formação do patrimônio do servidor público - PASEP - Garantir o pagamento dos inativos, pensionistas, de ajudas financeiras a estudantes, salários família e outras transferências a pessoas. - Garantir a assistência médica hospitalar. - Garantir a utilização do vale transporte.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 024 | P

Função

01 - Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 025 | P

Sub Função
031 – Ação Legislativa

Função/ Sub	Programa	Objetivo	Descrição
159	Câmara Municipal.	Melhorar a qualidade das instalações do Legislativo Municipal.	Reforma das dependências da Câmara de Vereadores e aquisição de equipamentos tais como: Veículos, mobiliário, computadores, condicionadores de ar, aparelhos áudio - visuais, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 026 | P

Função

28 - Encargos Especiais

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 027 | P

Sub Função
841 – Refinanciamento da Dívida Interna

Função/ Sub	Programa	Objetivo	Descrição
160	Dívida Pública	Equacionar a dívida proveniente de encargos sociais dos órgãos da administração descentralizada, bem como manter em dia o pagamento da dívida já contratada. Equacionar o pagamento dos precatórios judiciários. Equacionar o pagamento das despesas do exercícios anteriores. Equacionar o pagamento de indenizações e restituições.	Promover negociações junto aos órgãos federais competentes visando parcelamento dá dívida ajustando-a a capacidade de pagamento do Município de forma a não alterar significamente os resultados das metas fiscais e nem afetar a liquidação das dívidas já reconhecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 028 | P

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais desta Casa e após ouvido o douto Plenário, que seja apreciada, nesta reunião, o projeto de Lei capeado pela mensagem nº 019/01 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2002 e dá outras providências" e mensagem nº 025/01 que capeia emenda do Sr. Prefeito à LDO, em regime de urgência e preferência, de acordo com o inciso II do artigo 102 do RI e o artigo 104 e seus incisos.

Sala Getúlio Vargas, 25 de setembro de 2001.

EXTRA. SÚMULA

LIDO E APROVADO

25. 9 01

SECRETÁRIO

...AL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 FLS. 029 P

PARECER Nº 133

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS

SOLICITANTE: Prefeito Municipal

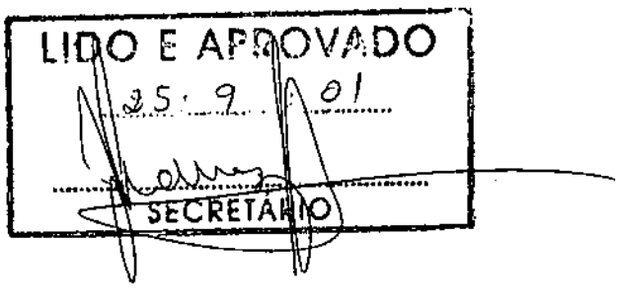
DOCUMENTO: Mensagem 025/01

EMENTA – Altera Anexo I (fl 41) da LDO e acresce mais cinco programas ao Anexo I (fls. 63 a 68).

A Mensagem, altera o Anexo I da LDO tendo em vista a mudança recente ocorrida no PPA. Tais alterações visam a compatibilidade com o PPA e inclui Programa para a Câmara Municipal, omitido na Mensagem 019/01. Damos nosso parecer favorável.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2001.

Carlos Roberto Paiva	Maurício Batista	Francisco Novaes F.º
Presidente	Relator	Membro


LIDO E APROVADO
25 . 9 . 01
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 030 | P

Em, 27 de setembro de 2001.

Ofício nº P - 228/01
Assunto: Encaminha Projeto de Lei à Sanção.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à legislação em vigor, estamos encaminhando a V. Exª., para Sanção, o Projeto de Lei aprovado por esta Casa Legislativa na Sessão Extraordinária do dia 1º de outubro do corrente ano, conforme discriminado abaixo.

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 019/01 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2002 e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gothardo Lopes Netto
Presidente

RECEBEMOS EM
03/10/01
AS 17:45 HORAS

Exmº. Sr.
Antonio Francisco Neto
DD. Prefeito Municipal
NESTA.
Amps.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 031 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº Mens. 019/01 FOLHA DE DESPACHO Nº

LIDO
Em 02/8/2001
Secretário

Encaminhada cópias aos Vereadores CCD, comissões e Consultoria Jurídica conforme Resolução 1241.
Em 02/8/01.
Maria

As Comissões de Todas as Comissões Técnicas.
Para Relatar.
V. Redonda, 03/8/2001
Presidente

Comissão de Justiça
Recebi para parecer em 08/08/01
Presidente

Comissão de Finanças
Recebi para parecer em: 09/08/01
Presidente

Comissão de Obras
Recebi para parecer em: 14/08/01
Presidente

Comissão de Saúde
Recebi para parecer em: 13.08.01
Presidente

Comissão de Agricultura
Recebi para parecer em: 13-08-01
Presidente

Comissão de Defesa do consumidor
Recebi para parecer em 14/8/01
Presidente

Comissão de Defesa do meio Ambiente
Recebi para parecer em 13.8.01
Presidente

Comissão de Cidadania
Recebi para parecer em 09/08/01
Presidente

APROVADO EM 1.º VOTAÇÃO
EM 05/9/01
SECRETÁRIO

17 Vereadores presentes por unanimidade 01 emenda.

RETIRADO
adiamento de discussão
p/ pedido Mauricio Pessoa
EM 17/9/01
SECRETÁRIO

APROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO
EM 27/9/01
SECRETÁRIO

Redação final
LIDO E APROVADO
27/9/01

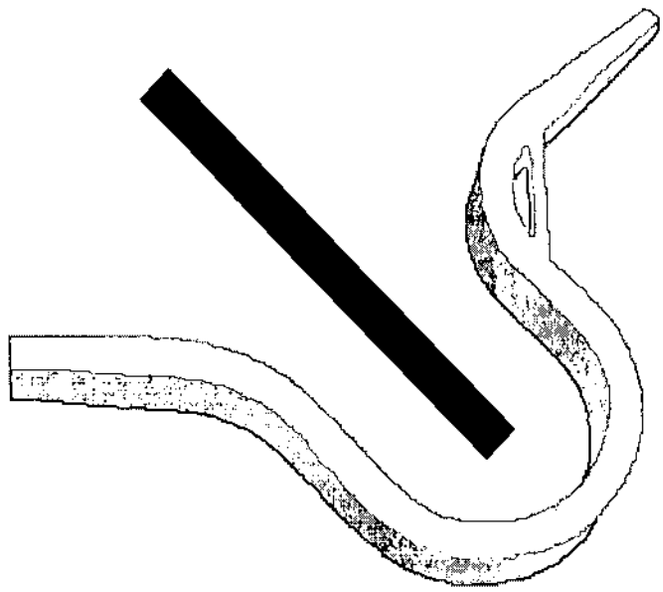
21 Vereadores presentes
01 voto contrário

ENCAMINHADO EM 27/09/01
OFÍCIO L-228/01 - ofício
L.M - 3.676.

Ao
DDA
Para arquivo
Em 03/12/01

RITA DE CÁSSIA CATTA PRETA C. MACHADO
Ag. Legislativo IV - Matr. 081

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002



Anexo I

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
COM O POVO
HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 032 | P

Função

04 - Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 033 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
1	Próprios Municipais.	Garantir a manutenção, promover reformas e novas construções de edificações públicas de uso especial buscando a máxima racionalidade com este tipo de dispêndio.	Promoção de obras de manutenção, reformas e novas construções para utilização dos serviços públicos tais como: escolas, unidades de saúde, centros de convivência, repartições públicas diversas etc..
2	Desapropriações.	Promover desapropriações para fins de atividade pública e/ou fins sociais.	Desapropriações promovidas sob a orientação da Procuradoria Geral do Município para atender as demandas das diversos programas e atuações do governo, sempre pautadas pelo interesse público e na forma da Lei.
3	Frota de Veículos e Máquinas Rodantes.	Manter a frota de veículos e máquinas rodantes da PMVR em condições operacionais de excelência.	Recuperação e renovação da frota de veículos e máquinas rodantes através da manutenção e aquisições de unidades demandadas pelos diversos serviços.
4	Segurança dos Próprios Municipais.	Atualização tecnológica dos equipamentos utilizados no apoio à segurança de próprios municipais	Substituições e/ou implantações de equipamentos de segurança, tais como: alarmes, intercomunidadores, porta de segurança, câmeras, etc.., para proteção de escolas, postos de saúde, edificações de uso especial em geral.
5	Orçamento Participativo.	Manter o processo de participação da população na definição de obras e demais ações do governo, através das representações das Associações de Moradores, na elaboração do Orçamento Municipal anual. Garantir os meios legais adequados e necessários à execução das obras e demais ações do governo.	Dinâmica de discussões com a comunidade conhecida como "Orçamento Participativo" em suas diversas instâncias tais como: jornadas de plenárias das Associações de Moradores nos bairros, jornadas de reuniões setoriais, jornada de reuniões temáticas, reuniões de priorizações, reuniões do conselho do OP etc... Realização das obras e demais ações de governo aprovadas nas discussões do "Orçamento Participativo".
6	Titulação de Núcleo de Posse.	Regularizar definitivamente a situação fundiária das áreas públicas ocupadas por posseiros.	Levantamento topográfico, parcelamento, aprovação do loteamento e finalmente o registro em cartório.
7	Banco de Material de Construção.	Facilitar a aquisição de materiais de construção aos moradores das áreas de posse, através da criação do "Banco de Material de Construção".	Como instrumento auxiliar da Política Habitacional, o Banco de Material de Construção fará um estoque de material, adquirido através de compra de fornecedores e/ou fabricantes, e doações de materiais novos ou recuperados. Portanto, a sua implantação necessita de estudos de viabilidade que implicam procedimentos e normas legais.

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
8	Diagnóstico Sócio - Econômico do Município.	Obter subsídios para elaboração de projetos e ações com base em fatos e dados.	Firmar convênio com instituição especializada na elaboração deste tipo de relatório.
9	Cadastro Físico-Econômico Social das Áreas de Posse.	Conhecer e diagnosticar a realidade do Município com relação à situação físico-econômico-social das áreas de posse, caracterizando as diferentes realidades e, principalmente, subsidiar outros programas de ação de planejamento com vistas ao futuro.	Levantamento pormenorizado das áreas de posse, diagnosticando o ambiente físico-natural, os serviços urbanos existentes e os necessários, a condição das moradias, dados demográficos e a condição sócio-econômica dos moradores. O desenvolvimento do Programa Cadastro deu-se em 93 com o início da implantação do Fundo Comunitário e continuará a ser desenvolvido durante todo o período. A eficácia desse projeto depende basicamente da conclusão do sistema de informação computadorizado, para que se possa estabelecer um processo de atualização das informações obtidas e facilitar a avaliação das mesmas.
10	Tributação de Área de Posse.	Criar meios jurídicos que visam a tributação de imóveis localizados em áreas de posse que estão urbanizadas e dotadas de infra-estrutura básica.	Cadastrar as habitações comerciais e atividades religiosas situadas nas áreas de posse visando lançamento imobiliário para cobrança de tributos.
11	Reforma da FGB.	Melhorar as condições físicas das instalações da FBG.	Reforma dos Próprios da FBG, ampliando espaço para melhor aproveitamento: a) almoxarifado; b) cozinha Industrial e Refeitório; c) centro de Treinamento de Recursos Humanos; d) revitalizações das Casas-Lares; e) módulo II da Padaria-Escola.
12	Construindo a Modernidade.	Implantar postos de atendimento automático aos contribuintes.	I) Promover estudos e projetos visando a implantação de novos procedimentos de racionalização e diminuição do fluxo burocrático; II) Instalar em pontos estratégicos avançadas máquinas/terminais capazes de: a) emitir certidões e 2ª vias de documentos b) informações e guias para pagamentos de dívida ativa, IPTU, ISS, etc.
13	Informatização Geral do Protocolo e Arquivo.	Permitir ao cidadão e/ou contribuinte a consulta ao trâmite de processos em curso na Prefeitura através de terminais localizados em pontos estratégicos da cidade.	I) Digitalizar a documentação dos processos administrativos; II) Cadastrar os processos existentes; II) Instalar terminais de acesso ao sistema para consultar em pontos estratégicos da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 034 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 035 | P

Sub Função
125 – Normatização e Fiscalização

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
14	Sua Vaga Eletrônica.	Ampliar a democratização da utilização do espaço público através do Estacionamento Rotativo nas vias e logradouros mediante a cobrança de tarifa.	Instalação de parquímetros eletrônicos nos 3 setores da cidade delimitados com sinalização horizontal e vertical.

Sub Função
126 – Tecnologia da Informação

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
15	Atendimento Virtual, Cidadania Real	Intensificar a utilização de tecnologia de informação voltada para o cidadão.	I) Rever a home page da PMVR tornando-a essencialmente um canal de prestação de serviço ao contribuinte especificamente e à comunidade em geral, com os Seguintes serviços dentre outros: a) acesso público à Internet; b) emissão de certidões e 2ª vias; c) solicitação de serviços pelos diversos órgãos; d) "Chat" para contatos com o Prefeito e Secretários; e) classificados PMVR; f) notícias (programação cultural, eventos diversos, agenda oficial, resultados de licitações etc); g) acervo de Biblioteca, Legislação; h) consultas a protocolo; i) imagens das cameras de segurança do trânsito em tempo real; j) consultas a Cadastro. II) Implantação de serviços específicos, tais como: a) cartão cidadão para pagamentos de tributos via banco 24 hs ou equivalente da conta bancária; b) aprovação de projetos e consultas técnicas na Internet. c) outros.

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
16	Impressão "Laser"	Fornecer serviço de impressão "Laser"	A EPD além de produzir toda a impressão corporativa da PMVR, contra cheques, carnês de água, IPTU e etc, promoverá a venda de serviços de impressão a terceiros.
17	Rede Municipal de Informações.	Permitir a integração das informações e eliminar a redundância de dados, prover meios de utilizar correio eletrônico entre o Prefeito e os Secretários Municipais e entre os Secretários e seus Diretores e disponibilizar ao Prefeito informações gerenciais a respeito dos diversos setores da PMVR.	Projetar e Construir uma Rede Municipal de Informações promovendo a interligação dos servidores de dados departamentais, inclusive disponibilizando ao Prefeito e aos Secretários o acesso à Internet.
18	Atualização Tecnológica Administrativa.	Promover a atualização tecnológica da administração de todos os órgãos da municipalidade e a capacitação de pessoal para a utilização das novas tecnologias.	I) Intensificar a modernização tecnológica dos equipamentos de informática em todos os órgãos da municipalidade. II) Aquisição de equipamentos e programas. III) Desenvolvimentos de sistemas e programas básicos de interesses dos diversos órgãos. IV) Promoção sistemática de capacitação e atualização de pessoal para utilização da tecnologia que for a mais recente.

Sub Função
128 – Formação de Recursos Humanos

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
19	Capacitação do Agente Público.	Construir política de promoção sistemática de capacitação do agente público dos diversos órgãos para suas diversas funções.	I) Os diversos órgãos da administração pública municipal deverão promover sistematicamente, garantindo continuidade, o treinamento e aperfeiçoamento do agente público para a realização das suas variadas funções, além de promover a investigação e o estudo das diversas questões típicas dessas funções públicas; II) A administração municipal deverá otimizar e garantir com racionalidade a representação do município através da participação dos agentes públicos em eventos, tais como: seminários, simpósios, encontros, congressos, cursos etc.. III) Criação de escola de administração do serviço público municipal como órgão responsável pela política de capacitação do funcionalismo público.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 036 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 037 | P

Função

06 - Segurança Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 038 | P

Sub Função
183 – Informação e Inteligência

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
20	Segurança e Controle de Trânsito.	Garantir a integridade das pessoas, comunidades, bens ou instituições, focalizando: a) Segurança das pessoas; b) Proteção ao comércio local; c) Vigilância dos veículos estacionados; d) Maior Fluidez no trânsito.	Montagem de circuito fechado de televisão para Controle do trânsito com a instalação de 26 câmeras Dome em uma extensão de mais de 20 KM, ligadas por cabos de fibra ótica, nas principais ruas e avenidas e monitoradas em uma Central de operações anexo à Rodoviária.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 039 | P

Função

08 - Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 040 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
21	Centro de Referência no Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco.	Manter a FBG como centro de referência no atendimento à criança e adolescente em situação de risco, garantindo o atendimento com base no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - Lei Federal 8069/90, de modo a diminuir gradativamente o atendimento pelo programa de abrigo, investindo na promoção das famílias e na profissionalização dos adolescentes. Intensificar as políticas e programas em caráter supletivo, proporcionando a racionalização dos recursos disponíveis na PMVR, bem como a otimização da assistência prestada.	a) programa de abrigo para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos que hoje já é sua finalidade precípua e como tal tem seus princípios baseados no Art. 92 e 93 do ECA; b) programa de Atendimento, em meio aberto, a meninos(as) em situação de rua; c) programa Social de Capacitação Profissional para adolescentes e jovens de 14 a 25 anos com a implantação de oficinas profissionais a exemplo do que já existe na área de panificação, confeitaria e artes culinárias de acordo com o Art. 68 do ECA; d) programa de Assistência em caráter supletivo destinado a um atendimento complementar no sentido de um trabalho preventivo buscando a permanência da criança e do adolescente na família, na escola e no bairro através de atividades de reforço escolar, atividades culturais e de lazer, de acordo com o Art. 87 do ECA.

Sub Função
241 – Assistência ao Idoso

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
22	Centros de Convivência dos Idosos – CCI's.	Aumentar a capacidade de prestação dos serviços dos CCI's, bem como melhorar sua qualidade.	Reformar e ampliar as instalações dos CCI's em no mínimo 2 salas.
23	Projeto Conviver.	Ampliar a capacidade de atendimento do "Projeto Conviver" aumentando o número de assistidos. O Projeto Conviver tem como objetivo estimular a participação do Idoso em atividades laborativas e de lazer.	Aumentar a oferta de atividades recreativas: a) passeios, caminhadas, jogos, torneios e etc.; b) atividades comemorativas, festividades em geral: - almoços, chás, comemorações de datas cívicas, etc. c) atividades promocionais: - discussões de questões ligadas à classe de aposentados e questões de cidadania e atividades educativas e culturais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 48 | P

Sub Função
242 – Assistência ao Portador

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
24	Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - PAPPD.	Ampliar o atendimento aos portadores de deficiência minimizando os danos de suas anormalidades.	Aumentar a capacidade de atendimento da Divisão de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência e das Oficinas Abrigadas de Trabalho atendendo a clientela deficiente.

Sub Função
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
25	Atenção à Criança e Adolescente Vítimas de Maus Tratos – CEAT.	Estabelecer mecanismos de proteção e cuidado às crianças e adolescentes vítimas de maus tratos.	Criação de um Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente Vitimizados, o qual funcionará como Programa oficial de auxílio à família, à criança e adolescente, atuando como uma rede de atenção aos vitimizados, com três frentes básicas de trabalho; identificação da demanda, através de estudo de casos e atendimento psicossocial; promover a capacitação permanente das equipes técnicas (SMA e Conselho Tutelar); realização de trabalhos de prevenção primária, através de processos educativos, com sensibilização dos profissionais e da população e subsidiar o Conselho Tutelar, no que diz respeito a questões referentes às crianças e aos adolescentes vitimizados.
26	Centro Educativo de Atendimento à Criança e ao Adolescente.	Promover o desenvolvimento de atividades sócio - educativas que favoreçam a socialização, integração e fixação da criança e do adolescente na família e na comunidade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Criação do Centro Educativo de atendimento à Criança e ao Adolescente para, atendimento de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e/ou social, na faixa de 06 a 18 anos. 120 (cento e vinte crianças e adolescentes).
27	Programa de Combate a Drogas nas Escolas.	Coibir ameaça de tráfico de drogas nas escolas do município.	Implantar programa de Palestras sobre drogas, esclarecimentos com o apoio da SMAC e SMS e medidas para impedir a ação de traficantes nas imediações das escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 FLS. 042 P

Sub Função
244 – Assistência Comunitária

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
28	Centro de referência a população adulta de rua, imigrante e desabrigado.	Atender a população em situação de risco social, visando o resgate de suas cidadanias.	Construção de Centro de Referência para População Adulta de Rua, Migrante e Desabrigado visando atendimento psico-social, recuperação de documentos, resgate de vínculos familiares, através de oficinas pedagógicas, laborativas, culturais, lazer, artesanatos, entre outras.
29	Atendimento à Famílias sob Risco Social.	Atender famílias carentes das comunidades, em suas necessidades básicas.	Atendimento individual e em grupo, com serviços de assistência emergencial (risco social) e oficinas de geração de renda, oficinas de artesanato entre outras.
30	Renda Mínima.	Proporcionar um subsídio financeiro mensal, de modo a complementar a renda familiar "per capita" e garantir o atendimento às necessidades básicas de seus membros.	É um programa de governo que transfere recursos públicos em dinheiro para famílias pobres, isto é, aquelas que não tem como garantir o atendimento de suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, moradia etc...
31	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Ação Comunitária – CAC's.	Criar melhores condições de atendimento à população pelos programas da SMAC.	a) reformar e ampliar as unidades dos CAC's. b) elaborar estudos e projetos visando a construção de novas unidades de CAC's.
32	Qualificação de Mão de Obra da Comunidade	Aumentar a geração de renda familiar. Melhorar a qualidade de vida, resgatar a cidadania dos participantes e qualificar a comunidade através de cursos promocionais	Desenvolvimento de cursos promocionais realizados nos Centros de Ação Comunitária e nos Centros de Convivência dos Idosos, atingindo as comunidades de abrangência de cada um, bem como Ações de fomento as associações e cooperativas de micro-produção; local central de venda da Produção dos cursos (Praça Memorial Getúlio Vargas) e feirinha de artesanato (quatro vezes ao ano.)
33	Associação / Cooperativa de Catadores de Papel.	I) Apoiar a organização de grupos de produção ligados à coleta de lixo, defendendo seus interesses e criando condições para o seu desenvolvimento econômico e social. II) Apoiar a Formação de uma Associação e ou Cooperativa de Catadores de Papel.	Projeto desenvolvido pela SMAC, em parceria com a Coordenadoria do Meio Ambiente – COORDEMA em dois módulos: a) módulo **A**, prazo de quatro meses para levantamento sócio-econômico, análise, diagnóstico e avaliação; b) módulo **B**, prazo de oito meses para apoio à formação da Cooperativa.
34	Benefícios Eventuais.	I) Cadastrar a clientela beneficiada e conceder os benefícios auxílio por natalidade ou morte às famílias II) Manter e Ampliar os Benefícios Eventuais	Conforme preconizado pela Lei Federal Nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social. LOAS, atr. § 2º.

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 043 | P

Função

09 - Previdência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 044 | P

Sub Função
272 – Previdência do Regime Estatutário

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
35	Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município.	Construir o regime de Previdência Social dos servidores municipais, de conformidade com o determinado pela Emenda constitucional nº 20, que tratou da reforma da previdência, e com a Lei Federal nº 9.717/98, que a regulamentou.	Criar o instituto de previdência do município, órgão integrante da Administração Municipal que cuidará da administração do Regime próprio de Previdência, na forma da Legislação providenciaria vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 045 | P

Função

10 - Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 046 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
36	Ampliação do FOLLOW-UP do Desenvolvimento Infantil.	Rastrear, acompanhamento detecção precoce de distúrbios e intervenção nestes distúrbios para os neo-nascidos de alto risco do município. Acompanhamento, orientação e intervenção precoce em transtornos.	O Programa será organizado e ampliado em 03 etapas: rastreamento precoce do RN lactentes com transtornos do desenvolvimento – ampliação até 06 anos; 2) intervenção precoce ampliada para criança já acompanhadas na 1ª etapa – rastreamento de creche e escolas municipais; 3) intervenção precoce nas crianças detectadas em creches e escolas com acompanhamento especializado e outros.
37	Laboratório de Citopatologia e Implementação do Laboratório de Análises Clínicas.	Centralizar todas as análises clínicas laboratoriais da rede SUS no Serviço Público.	Construção ou aquisição de imóvel próprio, bem como aquisição de equipamento para melhoria do laboratório de análise.
38	Ampliação da Central de Imunobiológicos.	Ampliar armazenamento sob condições adequadas de preservação, das vacinas da rede pública.	Ampliar rede de frios em ambiente refrigerado, e com suporte de gerador para os momentos de queda de energia elétrica.
39	Reestruturação e Ampliação do Número de Unidades de Urgências.	Otimizar o serviço de urgência, melhorando o fluxo dos usuários a qualidade do atendimento aumentando a resolutividade.	Reorganizar os serviços existentes, adquirindo novos equipamentos e capacitando as equipes. Implantar Unidade de urgência da SMS de acordo com a demanda epidemiológica.
40	Instrumental Cirúrgico.	Repor o instrumental cirúrgico existente e compor uma caixa (Kit) de reserva para as diversas especialidades.	Aquisição de instrumentos cirúrgicos para as diversas especialidades
41	Centro Cirúrgico.	a) melhorar a qualidade do atendimento feito através do CIPAC (Credenciamento de alto custo) de ortopedia e a reduzir o tempo cirúrgico e internação hospitalar. b) ampliar a complexidade e a resolutividade da especialidade neurocirurgia.	a) adquirir aparelho-intensificador de imagem a ser utilizado no centro cirúrgico para realização de cirurgias nas especialidades de ortopedia , cirurgia vascular, neurocirurgia, urologia e outras. Possibilitando menor período de internação e menor risco de cirurgia. b) aquisição de equipamento para neurocirurgia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS. 047
LEI Nº 3848

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
42	Ampliação do Hospital São João Batista.	Aumentar o nº de leitos para internação e readequar as áreas meio de forma a atender a demanda do hospital	Construção de edificação e aquisição de equipamentos.
43	Tomógrafo para o SUS.	Realizar exames de tomografia computadorizada.	Aquisição de um aparelho para realização de tomografia computadorizada para os pacientes SUS.
44	Reestruturação das Unidades Básicas de Saúde.	Reestruturar Unidades Básicas de Saúde para que possam atender de forma mais adequada às suas demandas e as da população.	Reestruturar as Unidades Básicas de saúde da Vila Rica, Água Limpa, Eucaliptal, Rústico, Jardim Cidade do Aço, Santa Rita, Padre Jósimo, 249, módulo odontológico, Ponte alta e Cais/Conforto.

Sub Função
301 – Atenção Básica

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
45	AIDPI Atenção Integral as Doenças Referentes à Infância.	Redução da mortalidade infantil; Redução da desnutrição infantil; Redução de custo com internação hospitalar.	Capacitação das equipes de saúde para abordagem sistemática no atendimento à população infantil até 05 anos possibilitando a visão integral da saúde da criança e atuação efetiva para a resolução de suas enfermidades em nível Ambulatorial.
46	Farmácia Homeopática.	Implantar farmácia homeopática no Município para atender à população usuária do SUS.	Implantação de farmácia homeopática no município.

Sub Função
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
47	Centro Gerontológico.	Agrupar o atendimento à Saúde do idoso com equipe multidisciplinar	Construção de espaço físico adequado para o atendimento psicológico, gerontológico e de assistência social.
48	Centro de Atenção Especializada ao Pré-Natal.	Reduzir a mortalidade materno - infantil, garantindo otimização da Atenção a Gestantes de alto Risco e Baixo Risco.	Construção de um Centro especializado com Atendimento Clínico, Psicológico e de Assistência Social assim como os serviços de Diagnose necessários a todas as gestantes do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS 048 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
49	Reestruturação do Centro Municipal de Saúde da Mulher.	Ampliação da assistência ginecológica.	Reforma da unidade, aquisição de equipamentos e implementação da atenção à ginecologia.
50	Implementação e Reestruturação dos Módulos PSF de Volta Redonda.	Adequar as unidades e ampliar a população atendida.	Reforma e ampliação das Unidades existentes. Ampliação do número de Módulos de PSF de acordo com a demanda epidemiológica .
51	Ampliação do Hospital Municipal do Retiro.	Otimizar o atendimento, melhorar o fluxo de pacientes e ampliar e atenção médico - cirúrgico.	Ampliação do espaço físico de consultórios e leitos.
52	Hospital Amigo da Criança	I) Adequar as instalações do Hospital São João Batista (pré-natal e maternidade) para atender as gestantes e mães, de forma a incentivá-las aos cuidados com recém-nascidos e ao aleitamento materno. II) Desenvolver um trabalho educativo (sensibilização e capacitação), junto à equipe de saúde do HSJB responsável pelo pré-natal e maternidade, para que possam servir como multiplicadores de ações que promovam o aleitamento materno.	I. Viabilização dos dez passos para o aleitamento materno bem sucedido, conforme normas do Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno do Ministério da Saúde, de acordo com as seguintes estratégias: a) sensibilização e treinamento da equipe de saúde; b) contratação de assessoria externa para viabilizar sensibilização e treinamento; c) adequação do espaço físico do ambulatório para o atendimento de pré-natal: ➢ consultórios, sala de procedimentos, sala para grupo e sala de espera; ➢ viabilização de material educativo e equipamentos ➢ viabilização de recursos humanos e materiais para construção de um lactário.
53	Ambulatório de Pronto Atendimento & Ampliação do Pronto Socorro.	Proporcionar o aumento de oferta de atendimento dos serviços de pronto atendimento e emergência, considerando o crescente aumento da demanda desses serviços no Hospital Municipal do Retiro.	Desenvolver estudos e projetos para a construção, em área a ser desapropriada de edificação de dois pavimentos, sob pilotis ou equivalente, de modo a garantir a utilização do térreo para estacionamento do Hospital Municipal do Retiro.
54	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.	Melhorar o atendimento aos usuários da área de saúde.	a) reformar e Ampliar as unidades de saúde; b) elaborar estudos e projetos visando construção de novas unidades de saúde.
55	CTI do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital Municipal do Retiro de Centro de Tratamento Intensivo, de forma a atender seus pacientes em instalações próprias, evitando o translado para outras unidades hospitalares.	Construção de CTI dotado de 06 (seis) leitos em área aproximada de 55m², no interior do Hospital.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 049 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
56	Ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal do Retiro	Possibilitar o aumento da capacidade de procedimentos cirúrgicos, de forma a atender a demanda crescente de cirurgias eletivas, já prevendo nos próximos anos o crescimento natural do Hospital.	Utilização de áreas anexas ao Centro Cirúrgico que serão desativadas para construção de mais uma sala de cirurgia de aproximadamente 20m².
57	Equipagem do Hospital Municipal do Retiro.	Otimizar o atendimento, melhorar o fluxo de pacientes e ampliação e atenção médico - cirúrgico.	Aquisição de equipamentos para melhoria da qualidade dos Serviços de Diagnósticos e aumento da capacidade de oferta de exame: 01 – tomógrafo; 02 – Ultra-som; 01 – Ap. Raio-x; 01 – Processadora RX; 04 – Eletrocardiógrafo; 01 – Ap. Endoscopia; 01 – Ap. Broncoscopia; 01 – Consul. Completo de oftomologia; Aquisição de equipamentos para Centro Cirúrgico: 01 – Respirador; 02 – Ap. Anestesia; 02 – Aspirador Cirúrgico; 01 – Capnógrafo; 02 – Ventilador el. Volumétrico; 01 – Bisturi Eletrônico; 01 – Monitor Cardíaco; Aquisição de equipamentos para Centro de Tratamento Intensivo: 06 – Ventilador Volumétrico; 03 – Bomba de Infusão Linear; 03 – Bomba de Infusão Seringa; 03 – Bomba Infusão Rotativa; 06 – Monitor Cardiaco; 03 – Cardioversor; 03 – Desfibrilador; Aquisição de equipamentos para infra-estrutura do Hospital: 01 – Ambulância CTI; 01 – Ambulância comum; 25 – Cama/Leito Hospitalar; 02 – Carro de Emergência; 06 – Oxímetro de Pulso; 04 – TV color 20"; 08 – Computador; 08 – Impressoras; 01 – Máquina de Xerox; 01 – Grupo Gerador Diesel;
58	Ambulatórios do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital do Retiro de mais seis (06) salas para atendimento Ambulatorial, de forma a propiciar o aumento das ofertas das especialidades já existentes e de outras especialidades ainda não disponíveis.	Construção no Hospital do Retiro de edificação com aproximadamente 54m² de salas conjugadas com banheiros dotados de maca, mesa e cadeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 050 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
59	Enfermarias do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital o Retiro de mais 25 (vinte e cinco) leitos, de forma a aumentar a capacidade de internação de pacientes.	Promover obra de reforma para transformar os atuais auditórios em enfermarias de 05 (cinco) leitos cada, com construção de banheiros em cada uma das enfermarias, equipadas com pontos de oxigênio e gases medicinais e sistema eletrônico de chamada leito / enfermagem
60	Almoxarifado do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital Municipal de local apropriado para o recebimento e armazenamento de medicamentos e materiais hospitalares.	Almoxarifado equipado com prateleiras de aço, distribuídas por toda a área, dotado de setor administrativo para controle de estoques, com microcomputadores, carro de transportes de materiais etc...
61	Reestruturação do Programa de Saúde Mental.	Reestruturação da Assistência Psiquiátrica, baseando-se no princípio da distritalização.	Transformação da Unidade do Retiro (Usina dos Sonhos) em unidade 24 horas com 08 leitos implantação de lares abrigados e pensão protegida. Criação de leitos psiquiátricos. No Cais Aterrado. Criação de mais uma Unidade do Distrito IV, Santo Agostinho.

Sub Função
304 – Vigilância Sanitária

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
62	Centro de Controle de Vigilância Ambiental.	Efetuar controle de zoonoses e apreensão de animais.	Promover construção e equipar o Centro.

Sub Função
306 – Alimentação e Nutrição

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
63	Transformar todas as Unidades Básicas Saúde em UBS Amiga da Amamentação.	I) Aumentar o tempo de duração do alimento materno na população infantil no município; II) Redução da mortalidade infantil; III) Redução de médicos de desnutrição infantil.	Capacitação da equipe das unidades de saúde com a mudança das rotinas exigidas para atender ao objetivo proposto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 051 | P

Função

11 - Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 052 | P

Sub Função
334 – Fomento ao Trabalho

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
64	Agência de Desenvolvimento de Volta Redonda.	I) Desenvolver políticas e ações visando a atração de novas empresas, à promoção do desenvolvimento auto-sustentado, à geração de emprego e renda; II) Prestar apoio e assessoramento técnico ao município na formulação de programas de desenvolvimento econômico; III) Facilitar a participação das instituições não - governamentais no processo de desenvolvimento do município; IV) Melhorar as condições sócio - econômicas da comunidade.	Instituir a Agência de Desenvolvimento de Volta Redonda.
65	Empreendedorismo.	I) Orientar os cidadãos que queiram tornar-se empresários. II) Orientar empreendedores e contadores na abertura de negócios na cidade.	I) Oferecer cursos, me parceria ou não, para as pessoas que se dirijam a prefeitura para abrir um pequeno negócio. Este curso seria para orientá-lo em linhas gerais como administrar o seu negócio e mostrar as características necessárias ao empreendedor de sucesso, visando evitar um futuro fracasso. II) Criar CD-Rom e cartilha ilustrada em linguagem simples destinada a empreendedores e contadores visando orientá-los passo-a-passo como proceder para abrir qualquer tipo de negócio na cidade com base em informações dos diversos órgãos da Prefeitura envolvidos no processo de registro de empresa. As informações do CD-Rom serão incorporadas ao site da Prefeitura na internet

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 053 | P

Função

12 - Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 054 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
66	Informatização da Rede Municipal de Ensino.	Possibilitar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino o acesso a todos os recursos tecnológicos na área de informática.	Aquisição de equipamentos de informática, ferramentas de manutenção e software educacionais.
67	Câmara Frigorífica de Merendar Escolar.	Estocar e conservar gêneros alimentícios perecíveis.	Construir uma câmara e uma anti-câmera frigorífica na Sede da SME, localizada no bairro Niterói.
68	Oficina de recuperação de mobiliário escolar.	Realizar conserto e a recuperação de móveis escolares das 86 (oitenta e seis) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	Construção de Oficina para Recuperação de Móveis Escolares e aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas de marcenaria e serralheria.
69	Equipamentos de cozinhas das unidades escolares.	Melhorar a qualidade da produção da merenda escolar.	Adquirir máquinas, equipamentos industriais que beneficiarão alimentos nas cozinhas das Unidades Educacionais.
70	Horta nas Escolas.	Produção de hortaliças básicas para utilização nas unidades escolares produtoras.	Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas.
71	O Educando e a Informática	Preparar os alunos para acompanhar o avanço tecnológico e integrar-se melhor à sociedade informatizada. Atualizar o projeto de acordo com as demandas dos profissionais de educação e as necessidades dos alunos.	I) Montagem e manutenção do laboratório de informática na SME, visando à capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino; II) Ampliação e manutenção dos laboratórios de informática das UEs da Rede Municipal de Ensino; III) Convênios para ampliação do Projeto no campo pedagógico; IV) Laboratório de pesquisa no campo educacional; V) Sistema de rede nas UEs.
72	Internet na Rede Municipal de Ensino.	Fazer a interligação de toda a Rede Municipal de Ensino para agilizar o envio de informações e facilitar o entrosamento dos diversos setores.	Aquisição de equipamentos e assinatura com empresas provedoras de Internet.
73	Áudio e Vídeo para as Unidades Educacionais.	Viabilizar atividades pedagógicas através de equipamentos de áudio e vídeo.	Aquisição de aparelhagem de som e imagem para as Unidades Educacionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 055 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
74	Quadras nas Escolas	Oferecer às Unidades Educacionais espaço apropriados para a prática de atividades de educação física e desporto.	Construir quadra poliesportivas com espaços e equipamentos para diversas modalidades esportivas nas unidades escolares.
75	Televisão Educativa de Volta Redonda.	Implantar a televisão educativa de Volta Redonda para levar à população de Volta Redonda mensagens educativas e instrucionais e informações sobre programas de governo.	Transformação dos canais educativos do Rio de Janeiro e de São Paulo, já retransmitidos em Volta Redonda, em canais mistos (retransmissão e geração), permitindo que a PMVR gere sua própria programação diária de duas horas e quarenta minutos.

Sub Função
243 – Assistência á Criança e ao Adolescente

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
76	Escola de Comunicação Alternativa da FBG.	I) Propiciar às crianças e jovens, acesso à informação, à cultura e ao desenvolvimento e aprimoramento de suas potencialidades psíquicas, morais e sociais com vistas à articulação social e ao resgate de sua cidadania, bem como à iniciação profissional. II) Possibilitar o atendimento preventivo a crianças e jovens de 7 à 21 anos em situação de risco social ou de carência, residentes no município.	O Projeto será desenvolvido através de oficinas que priorizarão a bagagem de conhecimento, onde os envolvidos serão incentivados à construção coletiva de conceitos a partir de experiência individual. **Oficina**: Vídeo Popular, Rádio Comunitária, Jornal Comunitário, Fotografia, Música/Popular, Desenho/Pintura, Teatro, Orientação Ambiental, Madeira Lúdica, Oficina de Informática, Oficina de Moda, Oficina de Dança, Oficina da Prevenção do Uso de Droga, Oficina de Orientação Sexual.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 056 | P

Sub Função
361 – Ensino Fundamental

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
77	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais.	Criar melhores condições de ensino – aprendizagem da rede pública e aumentar a oferta de vagas.	a) reformar e ampliar as unidades educacionais. b) elaborar estudos e projetos visando a construção de novas unidades educacionais, tais como já se encontram identificados as necessidades para o Mariana Torres, Coqueiros e Santo Agostinho.
78	Teatro do Colégio Getúlio Vargas.	Reconstruir o Teatro do Colégio Getúlio Vargas para que possamos devolver à comunidade escolar e à comunidade em geral um local alternativo de cultura e lazer.	Reconstruir, montar e equipar um novo Teatro que ofereça, melhores condições de funcionamento.
79	Reestruturação das Bibliotecas Escolares da FEVRE.	Oferecer aos alunos e a comunidade escolar um ambiente adequado, com acervo atualizado e informatizado de forma a permitir-lhes o crescimento cultural e intelectual.	Adequação dos espaços de forma a possibilitar uma nova organização, com instalação de computadores acessados à Internet e ambiente de leitura e pesquisa. Aquisição de livros técnicos e paradidáticos para atualização do acervo já existente.
80	Modernização da Gráfica da FEVRE.	Melhorar a qualidade dos serviços e agilizar a sua execução de modo a atender a contento às necessidades da FEVRE e na prestação de serviço à comunidade.	Aquisição de equipamentos mais modernos e adequação do espaço físico.
81	Informatização Integrada das Unidades de Ensino da FEVRE.	Dinamizar o trabalho das Unidades de Ensino e facilitar o acesso às informações com vistas a um acompanhamento mais direto na busca de resultados mais promissores.	Aquisição de computadores, implantação de rede lógica entre as Unidades e Sede Administrativa, 01 mesa de Hub.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 057 | P

Sub Função
363 – Ensino Profissional

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
82	Cursos Profissionalizantes na FEVRE.	Atender aos anseios da juventude que necessita se qualificar para o mercado de trabalho em nível técnico, buscando não somente a titulação, mas uma condição igualitária, eficaz e produtiva.	Aproveitamento das instalações existentes para oferta de curso profissional de nível técnico, de acordo com a demanda do mercado regional. Observando no entanto o Disposto no inciso V, artigo 11 da Lei Federal 9394/96 (LDB).

Sub Função
365 – Educação Infantil

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
83	Creches Municipais.	Ampliar o atendimento à criança de 0 a 3 anos de idade.	I) Construir uma creche no bairro São Luiz com as seguintes características : 04 salas de aula, cozinha, banheiro, refeitório, secretaria e despensa.; II) Construir uma Creche no bairro Sessenta, com as seguintes características: 04 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa; III) Construção de 2 salas de aula com 40 m², na Creche Municipal Tempo de Criança.
84	Construção de Jardim de Infância.	Abrir vagas para crianças com idade pré-escolar que estão fora da escola.	I) Construir uma escola de educação infantil, no bairro Açude I, com as seguintes características: 06 salas de aula; biblioteca; secretaria; cozinha; banheiro; refeitório; despensa; totalizando 750m². II) Construir um escola de educação infantil, no bairro Vila Rica 4, com as seguintes características: 06 salas de aula, cozinha, banheiro, refeitório, secretaria e despensa. III) Construir um Jardim de Infância no bairro Vila Americana, com as seguintes características: 06 salas de aula, biblioteca, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa. IV) Construir uma escola de educação infantil no bairro Vila Mury com as seguintes características: 06 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 058 | P

Sub Função
367 – Educação Especial

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
85	Acessibilidades as UE's.	Facilitar o acesso e a permanência da pessoa portadora de necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.	I) Adaptação do espaço das escolas regulares para receber pessoas portadoras de necessidades educativas especiais. II) Adequação do espaço físico da UEs em articulação com SMO; aquisição de recursos materiais específicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 059 | P

Função

13 - Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 060 | P

Sub Função
392 – Difusão Cultural

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
86	Parque Cultural da Ilha São João.	Estabelecer um plano para a Ilha São João.	Plano para recuperação e valorização de um parque cultural integrado ao já existente parque aquático esportivo, com vistas a formação do complexo de cultura, esporte e lazer de Volta Redonda. Este plano deverá passar pelas seguintes etapas: a) levantamento cadastral da Ilha São João; b)estudo de potencialidades do local; c)dimensionamento das áreas a serem construídas e das reservas técnicas para futuras demandas; d)reforma ou construção de um novo prédio para funcionamento da SMC, com características próprias como: teatro/auditório, salas para a Banda e Coral Municipal, espaços para exposições, oficinas de artes plásticas e artesanato, etc... e)construção de novos banheiros públicos; f)reforma do Pavilhão.
87	Praça Rotary Clube (Térreo do Memorial Getúlio Vargas).	Transformar o térreo do Memorial Getúlio Vargas num grande teatro aberto, com toda a infra-estrutura que permita a realização de eventos culturais de pequeno e médio porte sem transtornos	Reforma geral da Praça Rotary Clube incluindo a extinção da Rua 23-B que deverá ser incorporada a este conjunto. Este projeto deverá constar de: reforma geral do piso, melhoria na iluminação, tratamento paisagístico, construção de um palco metálico e previsão de área para instalação de camarins e banheiro químicos durante os eventos.
88	Teatro de Bolso na Av. Amaral Peixoto.	Criar uma opção de lazer cultural para a Av. Amaral Peixoto e bairros adjacentes.	Construção de teatro de bolso com capacidade para 165 pessoas conforme projetos já existente.
89	Cobertura da Arena do Memorial Zumbi.	Dotar a arena do Memorial Zumbi de uma cobertura que permita um melhor aproveitamento daquele espaço sem descaracterizar o projeto original.	Construção de cobertura em estrutura metálica, conforme projeto existente.
90	Memória Fotográfica de Volta Redonda.	Retratar a cidade de Volta Redonda nos dias atuais em comparação com o passado.	Edição de um livro em forma de reportagem fotográfica comparando com os dias atuais (1000 livros). Produção de um Cd-Rom e inclusão de uma homepage no site da PMVR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 FLS. 061

Função/ Sub	Programa	Objetivo	Descrição
91	Memória de Volta Redonda e Museu do Aço	Criar em parceria com a Fundação Getúlio Vargas e a Fundação CSN o espaço Memória de Volta Redonda e o museu do aço com a finalidade de localizar, recolher, recuperar, preservar, promover, divulgar e manter sob guarda documentos impressos, escritos, gravados, filmados e fotografados, a fim de que possam ser utilizados como instrumentos de apoio à história, à cultura e ao desenvolvimento do Município.	I) Construção de um Mezamino em estrutura metálica no Memorial Getúlio Vargas da Praça Rotary conforme projeto existente; II) Criação de sala de multimeios; III) Construir quadro próprio de servidores especializados.
92	Biblioteca Afro-Brasileira.	Fornecer a população do Sul do Estado do Rio de Janeiro um Centro de Pesquisa com vasto acervo sobre a literatura afro-brasileira, no Memorial Zumbi.	Compra de mobiliário e equipamentos de informática para instalação da biblioteca e aquisição de livros.
93	Novo Palco Sobre Rodas.	Melhoria na qualidade das apresentações deste projeto cultural que leva cultura, entretenimento e lazer as comunidades de nossa cidade.	Aquisição de mais uma carreta, adaptada em forma de "baú", nas dimensões de 10mx2,60m.
94	Teatro Municipal da Ilha São João.	Recuperar um espaço imprescindível para as artes cênicas e também para outros eventos que venham a ser realizados na Ilha São João.	Reforma de 150 poltronas, pintura geral, reforma dos banheiros, reforma do palco e dos camarins, instalação de aparelhos de ar condicionado e montagem de sistema de som.
95	Atualização Tecnológica na Biblioteca Municipal Raul de Leoni.	Prover a Biblioteca Municipal de recursos de informatização.	Aquisição de computadores e periféricos e instalações de programas próprios para atendimento das ações da Biblioteca.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 062 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
96	Remanescentes de Quilombos.	I) Resgatar e difundir o papel desempenhado pelos descendentes de ex-escravos, hoje situados nos remanescentes de quilombos, ressaltando a importância da contribuição que o africano trouxe para o Brasil. II) Ampliar, a nível Nacional, a divulgação do trabalho desenvolvido sobre remanescentes de quilombos a fim de resgatar todo legado histórico a ser pesquisado nestas unidades, tais como : dança, línguas ou dialetos, culinária, cultos, medicina, alternativa, etc., e criar espaço e condições para que todos os dados pesquisados e catalogados possam ser acessíveis ao público enquanto patrimônio cultural.	I) Registro fotográfico nas comunidades negras remanescentes de antigos quilombos do Rio de Janeiro (Cabo Frio, Magé, Barra do Piraí, Paty de Alferes, Campos). II) Edição de livro com cerca de 50 fotos, em tiragem inicial de 1000 exemplares). III) Edição de cd-room com as fotos do livro, em tiragem inicial de 1000 exemplares que deverá acompanhar o livro. IV) Edição de fita com depoimentos dos descendentes de escravos.
97	Quadras nas Escolas	Oferecer às Unidades Educacionais espaço apropriados para a prática de atividades de educação física e desporto.	Construir quadra poliesportivas com espaços e equipamentos para diversas modalidades esportivas nas unidades escolares.
98	Praça Palco.	Gerar Turismo nas praças do município através de atividades Eco-Culturais, estimular o convívio social.	Implantar um programa nas praças do Município de forma a transformá-las num laboratório para disseminação da cultura, esporte e a prática de ecologia, este programa envolve artistas locais, comunidade e o poder público. Programa a ser desenvolvido em conjunto pela SMC, grupo temático educação e cultura da Agenda 21, Associação de moradores, escolas e outras entidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 063 | P

Função

15 - Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 064 | P

Sub Função
451 – Infra-Estrutura Urbana

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
99	Urbanização Geral.	Manter ou melhorar a qualidade do conjunto de elementos que caracterizam o cenário urbano.	a) promover estudos a projetos de requalificação do espaço urbano; b) desenvolver pesquisa constante de materiais e elementos construtivos necessários a intervenções de requalificação urbana; promover obras articulando os diversos elementos capazes de caracterizar a melhoria da qualidade do cenário urbano, tais como: calçadas, pavimentação de vias, iluminação pública, ajardinamento, mobiliário urbano, sinalizações de várias espécies e etc.
100	Áreas de Posse.	a) dotar as áreas de posse do Município, dos serviços de infra-estrutura básica, como pavimentação, calçamento, drenagem e contenção de encostas, de modo a garantir às famílias em estado de absoluta pobreza, uma real melhoria de vida. b) manter a qualidade das obras já executadas, aumentando sua vida útil e a segurança de seus usuários.	a) execução de obras de infra-estrutura solicitadas pela comunidade, priorizadas e adequadas à disponibilidade orçamentária e transformadas em programas de urbanização específicos. b) manutenção Sistemática de redes pluviais, contenções, alambrados, guarda-corpos, pavimentos de vias, etc..
101	Habitabilidade das Áreas de Posse.	Melhorar a condição de habitabilidade das áreas públicas ocupadas por famílias carentes.	Implantação de redes de água potável, rede sanitária, pluvial, contenção e pavimentação utilizando também recursos do Governo Estadual e Federal. (Pró-Infra , Pró-Moradia e outros)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 065 | P

Sub Função
452 – Serviços Urbanos

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
102	Fábrica de Pré-Moldados.	Aumentar a produção da fábrica ampliando também a lista de produtos com a fabricação de novos elementos (artefatos) para aplicação nos diversos programas de urbanização, bem como, especificamente, no programa habitacional.	a) aquisição de equipamentos e materiais; b) capacitação e treinamento de pessoal.
103	Revitalização da Vila Santa Cecília	Revitalizar e modernizar o espaço urbano da Vila Santa Cecília.	I. Desenvolver estudos e projetos de requalificação do cenário urbano da Vila Santa Cecília para executar de forma integrada obras de: a) tratamento paisagístico; b) melhorias e racionalização da circulação viária; c) implantação de novo mobiliário urbano; d) implantação de novo padrão de sinalização, nova programação visual; II. Desenvolver estudos e projetos mais detalhados sobre o uso do solo da Vila Santa Cecília visando alterar a legislação.
104	Reurbanização da Av. Adalberto de Barros Nunes (Beira Rio)	Melhorar as condições de circulação do corredor de tráfego da Av. Adalberto de Barros Nunes e o tratamento paisagístico das áreas situadas entre as margens do Rio Paraíba do Sul e a Avenida	Desenvolver estudos e projetos para execução de obras visando: a) implantar novo sistema de circulação na via; b) implantação de novo padrão de sinalização, nova programação visual; c) renovar o tratamento paisagístico com manutenção das espécies existentes e a introdução de novas espécies; d) renovar o mobiliário urbano e os equipamentos comunitários (quadras, pracinhas, etc..)
105	Urbanização do Eixo Leste / Oeste	Integrar a obra de arte especial viaduto-ponte Vila Americana – Aero clube à malha urbana caracterizando corredor estrutural de tráfego.	a) construir a Via de ligação entre a Av. Savio Gama e o Viaduto- Ponte; b) promover tratamento paisagístico integrando a nova via às avenidas Ministro Salgado Filho e Adeodato Pires, bem como, das áreas adjacentes; c) executar obras de sinalização horizontal e vertical da via.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 066 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
106	Arborização das principais Av. de Volta Redonda	Melhorar as condições ambientais das principais Av. da cidade buscando alcançar os seguintes benefícios para a população: Sombreamento, purificação do ar, redução das poluições sonoras e atmosféricas, proteção contra ventos e melhorias no padrão estético.	a) elaboração de estudos e projetos paisagísticos; b) tratamento da arborização existente; c) aquisição e plantio de espécies adequadas.
107	1 - Minha Cidade, meu Jardim	Melhoria da qualidade do ambiente urbano através do tratamento paisagístico sistemático.	a) tratamento paisagístico de praças, canteiros e demais logradouros da cidade; b) implantação de espécies ornamentais que melhore o padrão estético pelo embelezamento dos diversos pontos da cidade; c) atualização tecnológica para a definição adequada de espécies que onerem menos a manutenção e que resistam mais ao ambiente urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676
FLS. 067
P

Função

16 - Habitação

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 068

Sub Função
482 – Habitação Urbana

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
108	Habitação e Cidadania.	Melhorar as condições de acesso à moradia própria para segmentos de menor renda da população e do funcionalismo público.	I - Produção de casas com áreas úteis até 50m² em áreas com infra-estrutura adequadas, podendo ser organizadas sob a forma de conjuntos habitacionais ou pequenas vilas sob regime condominal: a) para o funcionalismo público em áreas a ser identificadas prioritariamente nos bairros São Luiz e Açude; b) para a população em geral em áreas a ser identificadas nos demais bairros. II - Produção em regime de mutirão, de casas em áreas com infra-estrutura adequada mediante seleção prévia de pessoas e locais para os assentamento. III – Produção, em regime de mutirão, de casas em áreas com infra-estrutura adequada organizadas sob a forma de "Vilas de Ofício" onde a moradia seja agregada a pequenas lojas e ofícios para o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços. IV – Apoio técnico e financeiro a reforma pela auto-construção para melhoria das condições da habitação sub-normal existente. V – produção de lotes urbanizados com áreas até 200m².

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 069 | P

Função

17 - Saneamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 070 | P

Sub Função
512 – Saneamento Básico Urbano

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
109	Drenagem das Bacias	Desenvolver política de melhorias das condições de drenagem das bacias do Município	c) desenvolvimento de estudos e projetos; d) contratação de consultorias para diagnósticos, pareceres, estudos, desenvolvimento de projeto etc; e) realização de intervenções com obras de melhorias das condições de drenagem, tais como: canalizações, barragens, proteção de margens de corpos d'água, ampliação de redes urbanas de drenagem etc.
110	Sistema de Tratamento de Esgoto com Unidades Compactas.	Desenvolver um sistema de tratamento de esgoto para controlar a emissão de esgoto através de estações de tratamento devidamente dimensionadas, definindo as bacias da região e escolhendo os pontos estratégicos para construção das estações.	Construção de unidades compactas que ocupam uma área pequena e que não necessitam de nenhum tipo de energia complementar. São totalmente cobertas, o que evita a propagação de odores e tem eficiência satisfatória na remoção de cargas orgânicas do esgoto. Seu custo é baixo e tem fácil operação, além do lodo poder ser utilizado em projetos de áreas ambientais. A construção de pequenas Estações de Tratamento de Esgotos tende a diminuir os custos de implantação, já que não necessita de longos trechos de redes coletoras ou emissários, os quais são onerosos, além de ocupar áreas estritamente pequenas. Outra vantagem é o tempo de construção ser bem inferior ao das grandes estações e, também, uma flexibilidade maior para administrar os recursos a elas destinadas.
111	Rede de Captação de Esgoto.	Ampliar a rede de captação de esgoto para evitar os pontos de saturação que já ocorrem hoje. Garantir a melhoria na qualidade de vida da região, ser eficaz no saneamento básico, reduzindo os custos de saúde e o índice de mortalidade.	Desenvolver estudo das contribuições de despejo das diversas regiões da cidade e, posteriormente, redimensionar as redes coletoras, interceptores e emissários. Substituir as redes de esgotos com grande índice de intervenções com manutenção. Eliminar as valas negras ainda existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 071

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
112	Contra o Desperdício de Água.	Combater o desperdício de água. Reduzir os índices de perdas a níveis aceitáveis em relação aos índices próprios do país.	Promover o desenvolvimento institucional, que abrange todos os procedimentos necessários para o combate ao desperdício, tais como: aquisição de macromedidores, filtros, válvulas redutoras de pressão, equipamentos para pitometria, aquisição de veículos e máquinas para os serviços de manutenções de água, inspeção preventiva e corretiva nos bens públicos, pesquisas acústicas nas redes, recadastramento das economias beneficiadas com água potável, implantação de distritos pitométricos, aperfeiçoamento do sistema 195, agilidade no atendimento a reclamação de vazamento de água e falta d'água, automatização dos reservatórios, monitoramento dos consumos mensais e produção de água, disseminação e conscientização dos consumidores através de palestras, divulgação em meios de comunicação, substituição de hidrômetros antigos e eliminação das penas d'águas existentes.
113	Sistema Principal de Tratamento de Esgotos.	Desenvolver sistema de tratamento de esgotos visando defender os cursos d'água do município contra a poluição é contribuir para melhorar a qualidade de vida da população de Volta Redonda.	I) Construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Aterrado, incluindo coletores, emissários de recalque e estações elevatórias; II) Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Cidade Nova; III) Construção de outra (s) Estação de Tratamento de Esgoto.
114	Mais Água.	Ampliar o abastecimento de água visando, promover uma folga no abastecimento de água do município em pelo menos 25 anos.	I) Dar continuidade a construção de redes adutoras ao longo da cidade; II) Construção de redes de distribuição de água potável; III) Substituição de redes antigas em ferro fundido por PVC; IV) Dar continuidade a construção da ETA Belmonte.
115	Vala Negra Zero.	Erradicar a disposição de esgoto cloacal a céu aberto. Manter monitoramento para pronta identificação e eliminação da emissão de esgoto à céu aberto.	I) Identificação de casos pelo diversos órgãos da PMVR, tais como: SMO, SMSP, FURBAN, SMS, SMP e etc; II) Estudos e definições de intervenções junto com o Gabinete do Sr. Prefeito; II) Obras de erradicação de valas negras pelo SAAE e/ou SMO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 072 | P

Função

18 - Gestão Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 073 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
117	Zoológico Municipal.	Consolidar o Zôo de VR como a maior área de lazer situada em zona urbana do Sul Fluminense.	Realizar obras de ampliações e melhorias das instalações e aumentar o plantel com a aquisição de novos animais.

Sub Função
541 – Preservação e Conservação Ambiental

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
118	Revitalização da Fazenda Santa Cecília do Ingá.	Ampliar a produção de mudas de espécies arbóreas para utilização nos diversos projetos da municipalidadea bem como, para doação à comunidade.	Realização de obras para ampliação do viveiro de mudas de espécie vegetais do município.
119	Agenda 21 Capacitação.	I) Capacitar representantes de entidades e individualmente o cidadão comum para participar dos fóruns da Agenda 21; II) Informar a sociedade sobre os conceitos e a metodologia da Agenda 21; III) Gerar agentes multiplicadores da causa ambiental.	Promoção de cursos mensais de capacitação com recursos pedagógicos de filmes, debates e outras dinâmicas.
120	Programa Permanente de Informação para o Desenvolvimento Sustentável.	Promover na Casa da Agenda 21 atividades de forma a construir um novo conhecimento para sociedade de Volta Redonda , capacitando-a para pensar numa Cidade Saudável.	Programação de mini cursos e palestras com temas relacionados ao meio ambiente, questões sociais e econômicas, globais, regionais e locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 074 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
121	Programa Educacional da agenda 21.	Implantar a educação ambiental permanente na Rede Pública, de forma a garantir um aprendizado e o estímulo à participação do indivíduo na melhoria de sua condição de vida.	O programa deverá ser experimentado no coletivo da escola e o produto é a elaboração da Agenda 21 escolar, contendo diagnóstico, avaliação e recomendações para um a Cidade Saudável.
122	Escola Viva.	Desenvolver junto aos alunos das escolas do Município atividades que visam a preservação ambiental.	Através de atividades teóricas e práticas, como plantio de mudas de árvores, palestras, mostras de vídeos, vamos preparar nossos jovens alunos para práticas que evitem as agressões ao Meio Ambiente.

Sub Função
542 – Controle Ambiental

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
123	Saúde X Poluição.	Identificar os impactos de poluentes na saúde da população de nosso município, visando promover ações de erradicação dessas causas e efeitos.	Desenvolver projeto para a realização de pesquisa envolvendo Universidades e principalmente, a FIOCRUZ visando estabelecer um quadro epidemiológico correlacionado a agentes poluentes.
124	Formação Ambiental Continuada. nas Escolas.	Sensibilizar professores e alunos da rede pública com o objetivo de promover a investigação pelos alunos dos conflitos ambientais da escola e seu entorno, visando a elaboração de programas ligados aos temas Cidade Saudável, Lixo, Arborização Urbana, Recursos Hídricos e Poluição Atmosférica.	Promover cursos destinado aos núcleos ambientais (Constituídos de 2 professores e 4 alunos por Unidade Escolar), por 10 meses, onde cada mês é destinado a um tema específico. O núcleo ambiental deverá elaborar projetos sustentáveis, envolvendo a escola e a comunidade.
125	Educação Ambiental Sobre Rodas.	Levar à toda comunidade os trabalhos realizados pela Divisão de Educação Ambiental promovendo, principalmente, uma conscientização ambiental no nosso Município.	Adquirir um ônibus e adaptá-lo com cadeiras e acessórios, material audiovisual, biblioteca e palco. Esse veículo irá, conforme plano estabelecido, percorrer os bairros de Volta Redonda levando à comunidade o acesso à Educação Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 075 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
126	Coleta Seletiva de Lixo nos Bairros.	Implantar a coleta seletiva nos bairros do Município, dando continuidade ao Programa de coleta de recicláveis já iniciado com a coleta seletiva nas Escolas.	De início escolheremos um bairro piloto, onde implantaremos o Projeto, colocando os recipientes apropriados para a coleta realizando, paralelamente, palestras enfocando a necessidade de se fazer a coleta seletiva de resíduos, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e diminuindo quantidade de resíduos lançados no Aterro Municipal.
127	Qualidade do Ar de Volta Redonda.	Realizar um monitoramento específico em vários bairro de Município visando obter relatórios sobre a qualidade do ar nas regiões.	Adquirir uma estação móvel de monitoramento da qualidade do ar, para verificar a presença de ozônio, monóxido de carbono, dióxido de carbono, óxido de nitrogênio, dióxido de enxofre, BXT e partículas totais em suspensão na atmosfera.
128	Usina de Reciclagem de Entulho de Obras.	Promover a reciclagem desses materiais para um melhor reaproveitamento evitando assim seu lançamento no Aterro Municipal.	Adquirir um terreno para construção de Usina de Reciclagem, já que a produção desse material é de 200T/dia e atualmente seu destino único é o Aterro Municipal.

Sub Função
543 – Recuperação de Áreas Degradadas

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
129	Via Verde.	Promover o embelezamento das rodovias de acesso ao Município proporcionando a seus usuários uma paisagem mais amena sem a aridez provocadas pela falta de arborização.	Plantar espécies arbóreas nas margens das rodovias de acesso ao Município promovendo o embelezamento e sombreamento das mesmas. Essas árvores serão plantadas e periodicamente adubadas e podadas.
130	Mata Ciliar.	Recompor a vegetação das margens dos rios e córregos do Município.	I – Recuperar a vegetação de proteção das margens de rios e córregos visando: a) prevenir o solo contra processos erosivos; b) criar abrigo e gerar alimento para a fauna terrestre, Aquática e aérea. II – Desenvolver estudos e projetos para identificação de áreas a serem utilizadas promovendo, se for o caso, remoções , obras e etc.
131	Ruas Verdes.	Rearborizar os Bairros do Município de Volta Redonda.	Elaboração de projeto pela comunidade local definindo local para o plantio e as espécies, para execução pelo poder público em parceria com a iniciativa privada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 076 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
132	Tratamento e Recuperação Geológica de Áreas de Risco.	Identificar áreas no território do Município que ofereçam riscos de danos materiais e à vida da população, bem como ao patrimônio público e desenvolver abordagem técnica adequada para eliminação dos fatores de risco.	I) Identificação de áreas de riscos por diversos métodos e iniciativas; II) Formação de banco de dados para mapeamento de regiões mais afetadas; III) Desenvolvimento de projetos definindo soluções técnicas adequadas; IV) Ação social de proteção às pessoas atingidas em casos de sinistros ou mesmo em situações graves de risco; V) Realização de obras, tais como: contenção de encostas, recuperação de taludes, reflorestamento, drenagens corretivas etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 044 | P

Função

20 - Agricultura

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 078 | P

Sub Função
601– Promoção da Produção Vegetal

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
133	Hortas Comunitárias	Garantir ocupação para crianças, idosos e desempregados incentivando o cultivo e o hábito do consumo de alimentos variados e nutritivos, gerando renda e oferta de alimentos saudáveis a um preço mais em conta para a comunidade.	Realizar esse Projeto em comunidades carentes do Município ensinando formas e técnicas de plantio e cultivo de várias espécies. Implantar em terrenos públicos, nessas comunidades, o local para a aplicação dos conhecimentos recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 079 | P

Função

22 - Indústria

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 080 | P

Sub Função
661– Promoção Industrial

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
134	Centro Comercial dos Confeccionistas.	I) Centralizar e dinamizar as vendas do setor de confecções. II) Apoiar a ação dos confeccionistas no sentido de criar um centro comercial (Shopping Center).	Estimular a construção de um centro para comercialização das confecções produzidas no município e divulgá-los visando captar consumidores de outros municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 081 | P

Função

23 - Comércio e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 082 | P

Sub Função
695– Turismo

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
135	Calendário de Eventos.	Ampliar a abrangência da divulgação dos eventos realizados no município visando atrair turistas, incluindo Volta Redonda no ramo de turismo receptivo.	Criar calendário de eventos com datas fixas e antecedência de 01 (um) ano para enviar às agências de viagem e órgãos governamentais de turismo como EMBRATUR E TURISRIO que fazem divulgação gratuita em seu materiais promocionais e pela Internet.
136	Volta Redonda Turismo	Promover política para o desenvolvimento e consolidação da atividade turística no Município.	I) Criar o Conselho Municipal de turismo como órgão de caráter consultivo e deliberativo conjugando representantes de vários segmentos da sociedade organizada para o assessoramento de Municipalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 083 | P

Função

24 - Comunicações

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 FLS. 084

Sub Função
722 – Telecomunicações

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
137	Sistema de Discagem Direta a Ramal.	Alcançar comunicações com menor custo, maior flexibilidade e melhor desempenho.	Implantar sistema que permitirá qualquer terminal da rede externa ligue diretamente para um terminal da prefeitura, com caixa exclusiva de mensagem, senhas de bloqueio, chamada de espera, siga-me, conferência a três e outras vantagens.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 085 | 9

Função

25 - Energia

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 086 | P

Sub Função
752 – Energia Elétrica

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
138	Iluminação Pública	Implantar iluminação pública em logradouros que ainda não desfrutam do serviço, bem como, melhorar a iluminação pública existente em diversas vias e logradouros.	a) implantação de postes intermediários; b) troca de lâmpadas de vapor de mercúrio para vapor de sódio, nas vias de aceso a cidade e nas vias principais dos bairros; c) troca de lâmpadas incandescentes e vapor de mercúrio, para vapor de mercúrio de maior potência.
139	Complementação da Iluminação da Rodovia dos Metalúrgicos (VRD-001)	Aumento da segurança e embelezamento do principal acesso à cidade criando a alternativa para caminhadas noturnas da população.	Complementação da iluminação da Rodovia Municipal dos Metalúrgicos (VRD-001), abrangendo cerca de 5Km, com 202 (duzentos e duas) luminárias a vapor de sódio, aproximadamente.
140	Duplicação da Iluminação da Av. Almirante Adalberto Barros Nunes.	Iluminação da ciclovia e revitalização das margens do rio Paraíba do Sul aumentando a segurança e criando a alternativa para caminhadas noturnas da população.	Duplicação da iluminação na Av. almirante Adalberto de Barros Nunes, com cerca de 4.500 (quatro mil e quinhentos)metros de extensão e 182 (Cento e oitenta e duas) luminárias a vapor de sódio.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA [illegible]
Divisão de Documentação e Arq[illegible]
LEI N.º 3676 | FLS. 087 | P

Função

26 - Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 088 | P

Sub Função
781 – Transporte Aéreo

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
141	Aeródromo Regional de Volta Redonda	Dotar o Município de Volta Redonda, que conta com 242.839 habitantes e destaca-se como polo industrial e comercial do Sul Fluminense, de um aeroporto moderno e seguro que permita a implantação de uma linha aérea comercial e regular entre Volta Redonda, Rio de Janeiro e São Paulo.	Aeródromo de Volta Redonda, contendo: Pista de pouso e decolagem com 2000 metros; pista de para aeromodelismo, pista de táxi, pátio de aeronaves, heliporto, hangar, depósito de combustível, área do estacionamento de veículos e vias de acesso.

Sub Função
782 – Transporte Aéreo

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
142	Ciclovias.	Melhorar as condições de segurança e a qualidade das ciclovias.	a) desenvolver estudos e projetos visando a melhoria das ciclovias existentes e propor novos circuitos cicloviários; b) incrementar o número de bicicletários; c) promover as obras necessárias.
143	Conselho Municipal de Transporte.	Desenvolver política na área de transporte com maior embasamento , apoio e participação da população nas tomadas de decisão.	a) implantar o Conselho Municipal de Transporte. b) implantar sistema colegiado de administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676
FLS. 089
P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
144	Transporte Coletivo Urbano.	Implantar o sistema integrado de transporte coletivo urbano visando: a) racionalizar o sistema de transporte público de passageiros; b) integrar futuramente os Sistemas Municipal e Intermunicipal; c) acessar outros pólos geradores de demandas; d) instituir Câmara de compensação tarifária; e) outros.	Desenvolver estudos e projetos para aumentar o conforto e a segurança do usuário visando; a) racionalização das linhas e suas articulações; b) diminuição de tempos de viagem e espera; c) instituição de passagem única; d) criação de terminais de transbordo em pontos estratégicos; e) definições de corredores e características operacionais; f) outros.
145	Entradas da Cidade.	Definir, delimitar e principalmente evidenciar as diversas entradas da cidade	Construir referenciais urbanos (trevos e acessos com cabines de segurança) nos seguintes locais: São Luiz, São Cristóvão, Jd. Amália e Ponte Alta.
146	Reurbanização da Rodovia dos Metalúrgicos (VRD-001)	Possibilitar acesso seguro aos diversos bairros adjacentes a rodovia	Construção de Trevos e acessos aos seguintes bairros e locais: São Geraldo, Monte Castelo, Cemitério, Jd. Belvedere, Vila Rica , Jd. Tiradentes e Casa de Pedra.
147	Reurbanização da BR 393 Trecho Ponte Alta – São Luiz .	Melhorar os acessos aos diversos bairros por onde passa a rodovia	Construção de Trevo, canteiros e sinalização viária e semafórica.
148	Controle de tráfego	Modernizar as operações e o sistema de controle do tráfego urbano.	a) criar a Central de Controle do tráfego por área. b) substituir a a sinalização eletrônica pela digital.
149	Rodovia do Contorno	Concluir as obras da Rodovia do Contorno (BR-393)	Desenvolver gestão junto aos governos estadual e federal, visando a conclusão da Rodovia do Contorno podendo firmar convênios e/ou estabelecer participações do Município para o fim.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 090 | P

Função

27 - Desporto e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 091 | P

Sub Função
811 – Desporto de Rendimento

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
149	Estádio Municipal.	Construir as novas instalações do Estádio Municipal Raulino de Oliveira tornando-o um centro de referência e de excelência para a realização de eventos desportivos.	I - Construção de edificações que garantam o perfeito funcionamento do Estádio nos eventos esportivos de diversas modalidades. II - As novas instalações poderão abrigar ainda: uma creche, um pequeno centro de convenções, um centro de esporte e lazer específico para a 3ª idade e outros.

Sub Função
812 – Desporto Comunitário

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
150	Centro de Treinamento Esportivo de Volta Redonda	Promover política de ampliação da prática esportiva tendo como objetivo a formação de futuros atletas.	Treinar todos os alunos selecionados nos diversos projetos desenvolvidos pela SMEL, no Ginásio Poliesportivo da Ilha São João, para que os mesmos participem de competições municipais, estaduais e federais; em diversas modalidades.
151	Jogos Municipais da Melhor Idade.	Ampliar a participação ativa da 3ª Idade, restabelecendo os valores sociais, tais como: integração, Cooperação e Auto-Estima.	Os jogos serão realizados entre os membros participantes do Programa "Viva a Melhor Idade", da SMEL e demais grupos integrados, onde as atividades têm como princípio a inclusão de todos, através de competições compatíveis, com a possibilidade da população em questão.
152	Massificação Esportiva.	I) Buscar, através da prática esportiva, a integração, a socialização e a cognição esportiva dos moradores – participantes dos diversos bairros do Município. II) Promover a participação da iniciativa privada como parceria na massificação esportiva.	Desenvolvimento sistemático de atividades esportivas e recreativas nas praças dos diversos bairros do Município, patrocinadas pela iniciativa privada; iniciação desportiva com atividades recreativas, pedagógicas e lúdicas, com a atuação de professores e estagiários de Educação Física, nas quadras esportivas dos bairros, com recursos materiais diversos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 092 | P

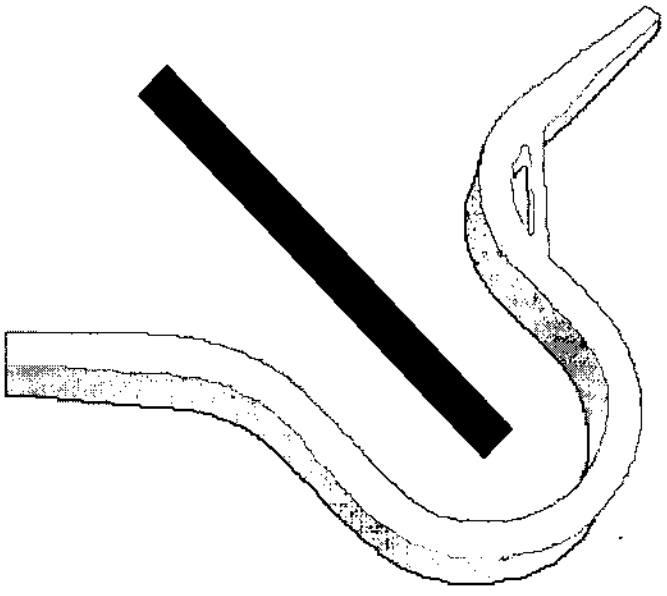
Nº	Programa	Objetivo	Descrição
153	Atividade Física nos Bairros.	Ampliar as atividades esportivas não - competitivas direcionadas ao lazer para todos os bairros. II) Estimular a prática de atividades físicas não formais nos bairros e o gosto pela prática de atividade física.	Participação da comunidade em atividades esportivas, recreativas, lúdicas de maneira não formal, com a atuação de professores e estagiários de Educação Física, com o envolvimento das associações de moradores.
154	Apoiando a Comunidade.	Apoiar o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas por entidades sem fins lucrativos. II) Divulgar e evidenciar a prática esportiva e recreativa nas comunidades e oferecer subsídio às Comunidades e entidades no desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas.	Operacionalização de eventos e atividades com participação dos professores e estagiários de Educação Física, bem como, suporte e estrutura técnica para realização e consecução dos mesmos.

Sub Função
813 – Lazer

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
155	Manutenção Construção, Ampliação e Reformas de Praças.	a) melhorar as condições de utilização das praças; b) criar novos locais destinados ao lazer e às práticas esportivas.	I. Desenvolver estudos e projetos para a execução de obras visando: a) melhorar os equipamentos e mobiliário das praças tais como: ➢ Quadras poliesportivas; ➢ Pistas p/ caminhadas. b) melhorar o padrão das obras das praças; c) ocupação de novas áreas destinado-as à áreas de lazer e às práticas esportivas. II – Organizar Banco de dados cadastrais de praças públicas e áreas verdes e de lazer com vistas a desenvolver índice de área de lazer/ habitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 093 | P

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002



Anexo II

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
COM O POVO
HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA EXERCÍCIO: 2001

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1999			Exercício 2000			Exercício Atual
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	Lei
Receita Total	239.693.000,00	221.743.572,07	92,51	273.074.221,00	260.408.357,95	95,36	271.000.000,00
Despesa Total	239.693.000,00	203.502.214,91	84,90	273.074.221,00	217.785.780,00	79,75	271.000.000,00
Resultado Primário	2.488.500,00	19.199.495,29	771,53	1.290.500,00	43.601.167,95	3378,63	1.059.500,00
Dívida Consolidada	2.488.500,00	958.138,13	38,50	1.290.500,00	978.590,00	75,83	1.059.500,00
Resultado Nominal	-	18.241.357,16	0,00	-	42.622.577,95	0,00	-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3696
FLS. 094
P

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
COM O POVO
HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA — EXERCÍCIO: 2001

Anexo de Metas Fiscais

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida
Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1998	Exercício 1999	Exercício 2000	Exercício 2001	Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004
Receita Total (estimada no orçamento)		239.693.000,00	273.074.221,00	271.000.000,00	268.204.540,00	274.909.660,00	281.782.410,00
Despesa Total (fixada no orçamento)		239.693.000,00	273.074.221,00	271.000.000,00	268.204.540,00	274.909.660,00	281.782.410,00
Receita Total (realizada)		221.743.572,01	260.408.357,95	261.662.960,00	268.204.540,00	274.909.660,00	281.782.410,00
(-) Aplicações Financeiras		4.506.445,15	3.851.030,00	5.588.000,00	5.727.700,00	5.870.892,50	6.017.664,82
(-) Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatização		-	-	-	-	-	-
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1		217.237.126,86	256.557.327,95	256.074.960,00	262.476.840,00	269.038.767,50	275.764.745,18
Despesa Total (realizada)		203.502.214,91	217.785.780,00	224.163.200,00	229.642.280,00	236.268.337,00	241.014.795,42
(-) Amortização da Dívida		660.858,37	689.760,00	765.000,00	784.125,00	803.728,12	823.821,32
(-)Concessão de Empréstimos		-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de capital já integralizados		-	-	-	-	-	-
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2		202.841.356,54	217.096.020,00	223.398.200,00	228.858.155,00	234.454.608,88	240.190.974,10
Resultado Primário (I - II)		14.395.770,32	39.461.307,95	32.676.760,00	33.618.685,00	34.584.158,62	35.573.771,08
Dívida Consolidada		6.770.790,00	6.133.020,00	5.579.341,50	4.915.096,91	4.214.152,20	3.475.089,15
(-) Total do Ativo Financeiro		24.791.221,01	33.273.907,80	34.105.755,50	34.958.399,39	35.832.359,38	36.728.168,37
Dívida Consolidada Líquida	0	(18.020.431,01)	(27.140.887,80)	(28.526.414,00)	(30.043.302,48)	(31.618.207,18)	(33.253.079,22)
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	0	(18.020.431,01)	(27.140.887,80)	(28.526.414,00)	(30.043.302,48)	(31.618.207,18)	(33.253.079,22)
Resultado Nominal		(18.020.431,01)	(9.120.456,79)	(1.385.526,20)	(1.516.888,48)	(1.574.904,70)	(1.634.872,04)

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento
(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 095 | P

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 096 | P

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2001

Anexo de Metas Fiscais

Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida
Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1998	Exercício 1999	Exercício 2000	Exercício 2001	Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004
Receita Total (estimada no orçamento)		279.067.129,41	288.202.532,84	274.082.530,73	272.129.478,40	281.654.010,14	291.511.900,50
Despesa Total (fixada no orçamento)		279.067.129,41	288.202.532,84	274.082.530,73	272.129.478,40	281.654.010,14	291.511.900,50
Receita Total (realizada)		258.169.166,84	274.834.980,98	274.082.530,73	272.129.478,40	281.654.010,14	291.511.900,50
(-) Aplicações Financeiras		5.246.714,38	4.064.377,06	5.853.228,83	5.811.520,00	6.014.923,20	6.225.445,51
(-) Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatização		-	-	-	-	-	-
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1		252.922.452,46	270.770.603,92	268.229.301,90	266.317.958,40	275.639.086,94	285.286.454,99
Despesa Total (realizada)		236.931.320,25	229.851.112,21	234.565.562,12	232.929.728,00	240.907.268,48	249.164.022,87
(-) Amortização da Dívida		769.416,91	727.972,70	801.309,96	795.600,00	823.446,00	852.266,61
(-)Concessão de Empréstimos							
(-) Títulos de capital já integralizados							
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2		236.161.903,34	229.123.139,51	233.764.252,16	232.134.128,00	240.083.822,48	248.311.756,26
Resultado Primário (I - II)		16.760.549,12	41.647.464,41	34.465.049,74	34.183.830,40	35.555.264,46	36.974.698,73
Dívida Consolidada		7.883.020,90	6.472.789,30	5.701.618,89	5.102.259,64	4.428.572,11	3.701.476,29
(-) Total do Ativo Financeiro		28.863.650,09	35.117.282,29	35.724.551,08	35.469.985,72	36.711.435,22	37.996.335,45
Dívida Consolidada Líquida	0	(20.980.629,19)	(28.644.492,99)	(30.022.932,19)	(30.367.726,08)	(32.282.863,11)	(34.294.859,16)
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	0	(20.980.629,19)	(28.644.492,99)	(30.022.932,19)	(30.367.726,08)	(32.282.863,11)	(34.294.859,16)
Resultado Nominal		(20.980.629,19)	(7.663.863,80)	(1.378.439,20)	(344.793,89)	(1.915.137,03)	(2.011.996,05)

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento
(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA EXERCÍCIO: 2001

Anexo de Metas Fiscais

Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1998	Exercício 1999	Exercício 2000
Patrimônio/Capital	40.971.142,79	77.333.872,93	146.078.361,85
Reservas	-	-	-
Resultado acumulado	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	40.971.142,79	77.333.872,93	146.078.361,85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 097 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 098 | P

AVALIAÇÃO ATUARIAL DE BALANÇO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 099 | P

AVALIAÇÃO ATUARIAL DE BALANÇO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

ÍNDICE

1) APRESENTAÇÃO ____ *3*

2) PLANO DE BENEFÍCIOS, BASES TÉCNICAS E PREMISSAS ADOTADAS ____ *6*

2.1) PLANO DE BENEFÍCIOS ____ 6

2.1.1) VALOR DO BENEFÍCIO ____ 9

2.2) BASES TÉCNICAS ____ 10

2.2.1) REGIMES FINANCEIROS ____ 10

2.2.2) TÁBUAS BIOMÉTRICAS ____ 11

2.3) PREMISSAS UTILIZADAS ____ 11

3) RESULTADOS ATUARIAIS ____ *12*

3.1) PLANO DE CUSTEIO ____ 12

3.1.1) ATUAL NÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO ____ 13

3.2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV) ____ 14

3.3) VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (VPBF) ____ 15

3.3.1) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (VPBF) ____ 17

3.3.1.1) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA ____ 18

3.3.1.2) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA SALARIAL ____ 19

3.3.1.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO RESTANTE PARA A APOSENTADORIA ____ 20

3.3.2) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS CONCEDIDOS (VPBF) ____ 21

3.3.2.1) DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO ____ 21

3.3.2.2) DISTRIBUIÇÃO PELO VALOR DO BENEFÍCIO ____ 22

3.3.2.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO DE BENEFÍCIO ____ 22

3.3.2.4) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DE APOSENTADOS (APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) ____ 23

3.4) VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS (VPCF) ____ 24

3.5) RESERVAS MATEMÁTICAS ____ 25

4) PARECER ATUARIAL ____ *26*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 100 | P

1) APRESENTAÇÃO

A partir da Reforma da Previdência e com base na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, está determinada a obrigação destes a se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial ao sistema.

É necessário o cumprimento do art.1º, inciso I da Lei acima mencionada e estão apresentados neste relatório os resultados da Avaliação Atuarial de Balanço do ano de 2000.

Ressaltamos que todas as atuais características do município foram consideradas e, além disso, foram adotadas certas premissas, em conformidade com o Anexo I da Portaria nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999.

Este relatório da Avaliação Atuarial de Balanço do ano 2000, na série de itens que mensuram o custo do Regime Próprio de Previdência Social, traça o panorama existente e determina através do parecer atuarial a necessidade de buscar soluções para os questionamentos e respectivas estratégias que venham a atingir o Equilíbrio Financeiro - Atuarial (EFA) do sistema.

O presente trabalho tem como metas, dentre outras: determinar os objetivos da Previdência, o embasamento estatístico nos cálculos realizados, os resultados da Avaliação Atuarial realizada com base em 31 de dezembro de 2000 em conformidade com o art.1º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 e Portaria 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, Anexo I, as bases técnicas e premissas utilizadas, bem como as conclusões e pareceres finais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 102 | P

Este trabalho é composto dos seguintes itens:

a) PLANO DE BENEFÍCIOS, BASES TÉCNICAS E PREMISSAS ADOTADAS

Descreve os benefícios como um todo, sua forma de concessão e seu valor. Neste documento constam, ainda, as bases técnicas e as premissas utilizadas especificamente neste cálculo atuarial.

b) RESULTADOS ATUARIAIS

É a apresentação dos Resultados da Avaliação Atuarial, com uma abordagem mais técnica e complexa.

c) PARECER ATUARIAL

É onde o Atuário interpreta os resultados apresentados na Avaliação Atuarial, expõe os motivos que podem estar motivando aqueles resultados, analisando os principais pontos do seu Plano de Benefícios, as características da massa de servidores e seu Plano de Custeio, abordando a evolução das Reservas Técnicas, os níveis de contribuição e algumas sugestões de solução.

d) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

É o Relatório que segue as determinações do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social, que tem por objetivo a captação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma uniforme, transparente e segura, a fim de aprimorar o controle e o acompanhamento dos Planos de Benefícios das Entidades Fechadas da Previdência Social - EFPP, com vistas a atingir os objetivos preconizados no art. 3º da Lei nº 6.435/77.

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 FLS. 102 P

e) NOTA TÉCNICA ATUARIAL

É o documento técnico onde consta a simbologia adotada, a descrição dos métodos atuariais empregados, todas as bases técnicas e premissas que poderão ser utilizadas, a formulação matemática e atuarial pertinente, tanto para a determinação do custeio do plano quanto para Reservas Matemáticas, seguindo estritamente as imposições legais, conceitos e metodologias internacionalmente reconhecidas e aceitas.

f) CRÍTICA DO BANCO DE DADOS

É uma análise detalhada e qualitativa da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecida pelo Instituto. Neste documento encontramos, detalhadamente, as ausências e inconsistências nos dados, bem como todas as críticas pertinentes e adequadas à situação.

g) RELATÓRIO ESTATÍSTICO

É a Análise Estatística da massa de servidores por sexo, atividade, idade, salário, tempo estimado para a aposentadoria, tempo de contribuição e outros. Este relatório contém também estatísticas básicas como salário médio, idade média e tempo médio de contribuição, proporcionando uma tomada de decisões pertinente, em conformidade com a base de dados fornecida pela Instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 103 | P

2) PLANO DE BENEFÍCIOS, BASES TÉCNICAS E PREMISSAS ADOTADAS

2.1) PLANO DE BENEFÍCIOS

O Instituto de Previdência concede os seguintes benefícios :

a) QUANTO AO SERVIDOR :

- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Salário-Família;
- Salário-Maternidade.

b) QUANTO AO DEPENDENTE :

- Pensão por Morte (de servidor Ativo ou Inativo);
- Auxílio-Reclusão;

São elegíveis para o benefício de :

a) APOSENTADORIA NORMAL (por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)

Todos os servidores que completarem o tempo de contribuição e idade de acordo com a tabela abaixo, desde que respeitados 10 anos de serviço público (somente para servidores enquadrados na regra nova) e 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 104 | P

I) **Regra Nova** : Servidores que tomaram posse a partir de 16/12/1998.

SEXO	TIPO DE SERVIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE
Masculino	Professor	30 anos	55 anos
	Não-Professor	35 anos	60 anos
Feminino	Professor	25 anos	50 anos
	Não-Professor	30 anos	55 anos

Obs.: *Para a concessão da aposentadoria proporcional, deve-se ter pelo menos 65 anos de idade, se for do sexo masculino ou 60 anos de idade, se for do sexo feminino, onde a proporcionalidade incide sobre o tempo de contribuição.*

II) **Regra de Transição** : Servidores que tomaram posse até 16/12/1998.

SEXO	TIPO DE SERVIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE DE APOSENTADORIA
Masculino	Professor	35 anos	53 anos
	Não-Professor	35 anos	53 anos
Feminino	Professor	30 anos	48 anos
	Não-Professor	30 anos	48 anos

obs.1: *Os servidores sofrerão um acréscimo de 20% no tempo que faltava para completar o tempo de contribuição em 16/12/1998 (Pedágio).*
obs.2: *O tempo de contribuição exercido até 15/12/1998 dos professores sofrerá um acréscimo de 17% se homem, ou 20%, se mulher (Bônus).*
obs.3: *A estes servidores não se faz necessário o cumprimento de 10 anos de serviço público anterior.*

O valor da Aposentadoria Normal é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 105 | P

b) APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Para os servidores que completarem 70 anos de idade. O valor da Aposentadoria Compulsória é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

c) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Para os servidores que se tornarem inválidos, de forma total e permanente. O valor da Aposentadoria por Invalidez é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

d) PENSÃO POR MORTE

Para os dependentes dos servidores, quando da morte deste. O valor da Pensão por Morte é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

e) AUXÍLIO-DOENÇA

Para o servidor que se encontrar afastado da atividade em virtude de acidente ou doença. O valor do Auxílio-Doença é equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor quando da data do evento.

f) AUXÍLIO-RECLUSÃO

Para os Dependentes dos servidores que recebem salários inferiores a R$ 398,48 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), enquanto estes permanecerem reclusos. O valor do Auxílio-Reclusão é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 106 | P

g) SALÁRIO-FAMÍLIA

Para o servidor que ganhe salários inferiores a R$ 398,48 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e que possua filhos com idade até 14 (quatorze) anos. O valor do salário-familia é de R$ 9,58 (nove reais e cinqüenta e oito centavos) por filho (menor de 14 (quatorze) anos).

h) SALÁRIO-MATERNIDADE

Para a servidora gestante, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir do parto ou de 28 (vinte e oito) dias antes do mesmo. O valor do salário maternidade é equivalente ao valor da remuneração da servidora quando da data do evento.

2.1.1) VALOR DO BENEFÍCIO

O valor do benefício é igual à remuneração recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações realizadas até a data da publicação do Decreto ou Portaria de vacância.

O cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

A Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor do último benefício mensal recebido em vida por aquele.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 107 | P

A Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor que se encontrava ativo, é igual à última remuneração que este recebeu antes da ocorrência de seu falecimento.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

2.2) BASES TÉCNICAS

As hipóteses Atuariais consistem em um conjunto de premissas biométricas e econômicas utilizadas para a realização dos Estudos Atuariais, devendo, principalmente, ser delineadas a partir do realístico exame das expectativas de sobrevivência da população em estudo, bem como da conjuntura econômica que influencia a massa.

2.2.1) REGIMES FINANCEIROS

a) SERVIDORES ATIVOS :

TIPO DE BENEFÍCIO	REGIMES FINANCEIROS
Aposentadoria Normal*	**Capitalização**
Reversão da Aposentadoria Normal*	**Capitalização**
Aposentadoria por Invalidez	**Repartição de Capitais de Cobertura**
Reversão da Aposentadoria por Invalidez	**Repartição de Capitais de Cobertura**
Pensão por Morte do Servidor Ativo	**Repartição de Capitais de Cobertura**
Auxílios	**Repartição Simples**

*(*) **Obs** : Os servidores que já atingiram o direito de requerer a aposentadoria foram considerados inativos para efeitos de financiamento.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 108 | P

2.2.2) TÁBUAS BIOMÉTRICAS

TIPO DE TÁBUA BIOMÉTRICA	NOME DA TÁBUA
Mortalidade Geral	AT-49
Sobrevivência	AT-49
Entrada em Invalidez	IAPB-57
Mortalidade de Inválidos	Álvaro Vindas

2.2.3) MÉTODO ATUARIAL DE CUSTO

O método atuarial de custo adotado é o Crédito Unitário Projetado (PUC).

2.3) PREMISSAS UTILIZADAS

O estudo foi desenvolvido utilizando-se as seguintes premissas:

PREMISSA	UTILIZADO
Data base do Cálculo	31 de dezembro de 2000
Taxa Real Anual de Juros	6,0 %
Taxa Anual de Crescimento Salarial	1,0 %
Taxa de Rotatividade	0,0 %
Taxa de Despesas Administrativas	2,0 %
Idade de Início de Contribuição à Previdência Social	18 anos
Salário Mínimo	R$ 151,00
Benefício Máximo da Previdência Social	R$ 1.328,25
Contribuintes do Sistema	Patrocinador, Servidor Ativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 109 | P

3) RESULTADOS ATUARIAIS

Aqui estão expostos os resultados atuariais de uma forma detalhada, onde são apresentados quadros e gráficos demonstrativos.

Foram utilizadas como premissas: a figura da Compensação Previdenciária que incidirá sobre os atuais servidores Ativos (quando de sua entrada em benefício), bem como sobre os atuais servidores Inativos e a existência de Reservas (referentes a bens, direitos e ativos).

3.1) PLANO DE CUSTEIO

Apresentaremos, nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário atual, computado com base na metodologia utilizada.

Segregamos a população de Ativos, Inativos e Pensionistas em dois grupos conforme o nível de risco de entrada em benefício. São eles:

- **Riscos Expirados**: Servidores Inativos, Pensionistas e Servidores Ativos que já poderão se aposentar dentro do periodo de um ano;

- **Riscos não Expirados**: Servidores Ativos que somente entrarão em benefício após o prazo de um ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 110 | P

O custo do Sistema está subdividido entre os diferentes tipos de eventos, conforme tabela a seguir:

TIPO DE EVENTO	CUSTO NORMAL	CUSTO ESPECIAL
Aposentadoria Normal	20,2%	51,8%
Reversão da Aposentadoria Normal	1,5%	2,4%
Aposentadoria por Invalidez	8,2%	0,0%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez	5,4%	0,0%
Pensão por Morte de Ativo	2,8%	0,0%
Auxílios	1,0%	0,0%
Despesas Administrativas	2,0%	0,0%
Sub - Totais	41,0%	54,2%
TOTAL	95,2%	

3.1.1) ATUAL NÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO

O custeio praticado atualmente é de **20,0%** de contribuição sobre a folha dos **servidores ativos**. A tabela abaixo representa estes valores :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI Nº 3676 | FLS. 111 | P

CONTRIBUIÇÃO ATUAL	VALOR
Patrocinador	**10,0%**
Servidor Ativo Efetivo	**10,0%**
TOTAL	**20,0 %**

3.2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)

A Compensação Previdenciária é o repasse a cargo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em função do tempo de contribuição do servidor público ao INSS.

São passíveis de Compensação Previdenciária somente os benefícios de aposentadoria e pensão dela decorrente, concedida a partir de 5 de outubro de 1988, exceto aposentadorias por Invalidez decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional e doenças graves, incuráveis ou contagiosas e pensões delas decorrente.

Foram estimados o valor mensal de repasses futuros referentes aos **atuais servidores ativos** e o valor presente dos mesmos, conforme tabela a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 112 | P

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR (R$)
CP Mensal Futura	**559.743,23**
Valor Presente da CP Mensal Futura	**157.718.861,06**

Dos **atuais servidores inativos**, estimamos que **1264** são passíveis de Compensação Previdenciária. Estes geram direitos de repasses mensais e repasses relativos ao período de 5 de outubro de 1988 e em manutenção em 5 de maio de 1999 (lote de estoque), conforme os valores apresentados a seguir:

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR (R$)
Lote de Estoque	**56.931.994,28**
CP Mensal para atuais benefícios	**702.749,30**
Valor Presente da CP Mensal dos atuais benefícios	**98.897.813,69**

Diante dos resultados acima mencionados, o valor total presente de Compensação Previdenciária a que o Regime Próprio tem direito de receber é de **R$ 214.650.855,33.**

3.3) VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada equivale a **R$ 188.145.000,25**. A segmentação desse valor por grupo de servidores encontra-se conforme tabela a seguir :

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ...
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 113 | P

GRUPO	VPBF (R$)
Benefícios a Conceder	188.145.000,25
Benefícios Concedidos	123.052.472,64
TOTAL	311.197.472,89

A parcela do VPBF referente aos **atuais servidores ativos** é sub-dividida entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

TIPO DE BENEFÍCIO	VPBF (R$)
Aposentadoria Normal	168.482.022,47
Reversão da Aposentadoria Normal	14.391.689,68
Aposentadoria por Invalidez	2.654.015,84
Reversão da Aposentadoria por Invalidez	1.729.935,21
Pensão por Morte de Ativo	887.337,05
TOTAL	188.145.000,25

A parcela do VPBF referente aos **atuais servidores inativos e pensionistas** é sub dividida entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

TIPO DE BENEFÍCIO	VPBF (R$)
Aposentadoria Normal	97.257.656,63
Aposentadoria por Invalidez	5.826.742,69
Pensões	19.968.073,32
TOTAL	123.052.472,64

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 114

O Quadro seguinte apresenta a distribuição de servidores em relação ao seu risco:

Tipo de Risco	Situação do Benefício	Tempo médio para Aposentadoria	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	VPBF (R$)	Distribuição do VPBF
Expirados	Benefícios concedidos	--	1.798	34,7%	123.052.472,64	39,54%
	Benefícios a conceder	0	2	0,0%	54.396,51	0,02%
Não Expirados	Benefícios a conceder	12	3.375	65,2%	188.090.603,74	60,44%
TOTAL		4	12	5.175	100,0%	311.197.472,89

3.3.1) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (VPBaC)

O **VPBF** dos benefícios a conceder - VPBaC é o valor atual de tudo que será pago aos **atuais servidores ativos**, quando de sua entrada em benefício de Aposentadoria Normal. Nesta seção apresentamos a sua distribuição entre estes servidores. A partir destas distribuições poderemos observar de que forma o **VPBaC** sofre influência de diferentes fatores da massa de servidores, como idade, salário e tempo restante para a aposentadoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 FLS. 115 P

3.3.1.1) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

A distribuição do **VPBaC** por faixa etária nos revela que quanto mais novo é o servidor, menor é o valor presente, devido a um maior tempo para a aposentadoria. A tabela a seguir apresenta estes valores :

Faixa Etária	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio para a Aposentadoria	Salário Médio (R$)	VPBaC (R$)	Média de VPBaC (R$)
18 - 29	356	10,5%	25	478,02	7.773.009,24	21.834,30
30 - 35	640	19,0%	18	645,70	25.079.101,60	39.186,10
36 - 40	671	19,9%	13	744,91	37.166.689,35	55.390,00
41 - 45	611	18,1%	8	831,69	42.739.397,54	69.949,91
46 - 50	516	15,3%	5	895,64	40.418.536,20	78.330,50
51 - 55	316	9,4%	5	924,83	22.703.746,41	71.847,30
56 - 60	169	5,0%	5	848,17	8.733.198,61	51.675,73
61 - 65	73	2,2%	5	781,54	2.667.846,19	36.545,84
Acima de 65	25	0,7%	2	681,16	863.475,10	34.539,00
TOTAL	3.377	100,0%	12	759,03	188.145.000,25	55.713,65

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3646 | FLS. 116 | P

3.3.1.2) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA SALARIAL

Esta distribuição nos revela que quanto maior é o salário do servidor, maior é o **VPBaC**, devido a um maior beneficio a que terá direito. A tabela a seguir apresenta estes valores :

Faixa Salarial	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Idade Média	VPBaC (R$)	Média do VPBaC (R$)	Tempo Médio Aposentadoria
até 2 SM	226	6,7%	34	2.329.683,67	10.308,33	18
2 a 3	487	14,4%	43	11.354.273,71	23.314,73	11
3 a 4	818	24,2%	38	29.028.063,36	35.486,63	14
4 a 5	578	17,1%	40	28.451.421,72	49.223,91	12
Acima de 5	1.268	37,5%	44	116.927.484,99	92.214,10	9
TOTAL	3.377	100,0%	41	188.090.927,47	55.697,64	12

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 117 | P

3.3.1.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO RESTANTE PARA A APOSENTADORIA

Esta distribuição nos revela quanto da reserva devemos constituir num determinado espaço de tempo.

Tempo para Aposentadoria	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Idade Média	Salário Médio (R$)	VPBaC (R$)	Média de VPBaC (R$)
Até 1 ano	5	0,1%	69	610,60	154.303,26	30.860,65
1-2	8	0,2%	68	608,50	255.293,39	31.911,67
2-3	6	0,2%	67	706,50	219.776,17	36.629,36
3-4	6	0,2%	66	811,50	234.102,29	39.017,05
4-5	1.161	34,4%	51	878,21	79.139.350,74	68.164,82
5-10	531	15,7%	42	816,94	38.344.409,03	72.211,69
10-15	712	21,1%	38	754,97	40.298.289,22	56.598,72
15-20	504	14,9%	33	650,34	19.572.578,90	38.834,48
20-25	286	8,5%	29	563,02	7.626.450,02	26.665,91
25-30	123	3,6%	26	453,22	2.009.376,35	16.336,39
30-35	35	1,0%	23	306,81	291.070,90	8.316,31
Acima de 35	0	0,0%	--	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.377	100,0%	41	759,03	188.145.000,25	55.713,65

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 118 | P

3.3.2) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (VPBC)

Este valor representa a responsabilidade do Regime Próprio com os **atuais aposentados e pensionistas**. A seguir apresentamos sua distribuição em relação a esta população. Poderemos, assim, observar de que forma o **VPBF** sofre influência do valor do benefício, da idade e do sexo do beneficiário.

3.3.2.1) DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO

Pode-se observar que na distribuição não há aposentadoria por Invalidez, estando distribuído o grupo de benefícios concedidos entre aposentadorias normais e pensões.

Benefício	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio de Benefício	Idade Média	Valor Médio do Benefício (R$)	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)
Aposentadoria Normal*	1439	80,0%	9	59	988,89	97.257.656,63	67.586,97
Aposentadoria por Invalidez*	113	6,3%	6	57	567,19	5.826.742,69	51.564,09
Pensão	246	13,7%	101	59	679,56	19.968.073,32	81.171,03
TOTAL	1798	100,0%	21	59	920,06	123.052.472,64	68.438,53

(*) Obs: estão incluídas as pensões decorrentes destes aposentados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 119 | P

3.3.2.2) DISTRIBUIÇÃO PELO VALOR DO BENEFÍCIO

Pode-se observar que quanto maior for o valor do benefício, maior será o VPBF. O Valor Presente também sofre influência da idade e do sexo do beneficiário, entre outros.

Faixa de Valor *	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio de Benefício	Idade Média	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)	Distribuição do VPBC
até 2	223	12,4%	31	58	4.272.816,98	19.160,61	3,5%
2 - 3	331	18,4%	31	61	9.050.113,56	27.341,73	7,4%
3 - 4	220	12,2%	24	62	7.940.640,04	36.093,82	6,5%
4 - 5	166	9,2%	23	60	8.178.520,07	49.268,19	6,6%
Acima de 5	858	47,7%	14	58	93.610.381,98	109.103,01	76,1%
TOTAL	1.798	100,0%	21	59	123.052.472,64	68.438,53	100,0%

(*) Obs : em salários mínimos.

3.3.2.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO DE BENEFÍCIO

Verifica-se que o **VPBC** tende a ser maior para aqueles com menor tempo de benefício. Este fato é devido ao maior tempo em que ficará em benefício. A tabela a seguir apresenta estes valores :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3646 | FLS. 120 | P

Tempo de Benefício	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Idade média	Valor Médio do Benefício (R$)	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)
Até 1 ano	43	2,4%	55	664,67	2.266.560,51	52.710,71
1-2	59	3,3%	57	634,86	2.677.443,59	45.380,40
2-3	129	7,2%	57	796,28	7.704.556,46	59.725,24
3-4	199	11,1%	56	1.090,35	17.241.179,66	86.639,09
4-5	99	5,5%	60	875,69	5.382.871,03	54.372,43
5-10	702	39,0%	58	1.050,33	46.685.999,98	66.504,27
10-15	277	15,4%	66	876,14	16.340.719,70	58.991,77
15-20	2	0,1%	63	263,00	65.452,47	32.726,24
20-25	2	0,1%	73	479,50	87.476,46	43.738,23
25-30	1	0,1%	72	407,00	38.576,49	38.576,49
30-35	1	0,1%	76	1.910,00	153.868,47	153.868,47
Acima de 35	284	15,8%	58	697,24	24.407.767,80	85.942,84
TOTAL	1798	100,0%	59	920,06	123.052.472,64	68.438,53

3.3.2.4) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DE APOSENTADOS (APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO)

Pode-se observar que quanto mais novo, maior será o valor do **VPBC** dos benefícios concedidos. Isto se deve ao maior tempo em que ficará em benefício. A tabela a seguir apresenta estes valores :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 121 | P

Faixa Etária	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio de Benefício	Valor Médio do Benefício (R$)	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)
até 50 anos	166	11,6%	14	873,91	12.437.887,24	74.927,03
51-55	393	27,4%	7	1.162,28	32.411.659,34	82.472,42
56-60	318	22,2%	7	1.123,97	24.109.122,64	75.814,85
61-65	243	16,9%	9	845,55	12.865.802,35	52.945,69
66-70	145	10,1%	9	819,20	7.214.762,18	49.756,98
71-75	119	8,3%	11	758,51	5.554.605,71	46.677,36
76-80	38	2,6%	13	992,08	2.153.971,70	56.683,47
81-85	13	0,9%	12	699,69	412.553,72	31.734,90
Acima de 85	0	0,0%	--	--	--	--
TOTAL	1435	100,0%	9	989,95	97.160.364,89	67.707,57

3.4) VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS (VPCF)

Foram estimados Valores Presentes das Contribuições Futuras, em relação ao nivel de contribuição:

CONTRIBUINTES	VALOR (R$)
PATROCINADOR	5.872.639,12
SERVIDOR ATIVO EFETIVO	5.872.639,12
TOTAL	11.745.278,24

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 FLS. 122

3.5) CÁLCULOS DAS RESERVAS MATEMÁTICAS E DO PASSIVO ATUARIAL

As Reservas Matemáticas e o Passivo Atuarial se darão conforme a tabela abaixo, levando-se em consideração as hipóteses adotadas para o nível de contribuição:

Fator	Valor (R$)
VPBF (BC e BAC) (*)	**311.197.472,89**
- VPCF (10% + 10%)	**11.745.278,24**
= Reserva Matemática	**299.452.194,65**
- Patrimônio	**56.931.994,28**
= Passivo Atuarial	**242.520.200,37**

(*) Onde, BC significa "dos Benefícios Concedido" e BAC "dos Benefícios A Conceder".

Financiando o Passivo Atuarial em 35 anos, chegamos a um valor de contribuição mensal adicional de **R$ 1.326.039,45**, representando em termos percentuais **51,73%** da folha salarial dos servidores ativos.

C[illegible] A MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
[illegible] FLS
3676 123 P

4) PARECER ATUARIAL

Os resultados apresentados foram baseados em um banco de dados com um bom nivel de consistência com relação aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Portanto os resultados encontrados refletem os valores da base de dados utilizada.

O Municipio de VOLTA REDONDA não possui reserva matemática referentes a Bens, Direitos e Ativos. Foi calculado um Lote de Estoque da Compensação Previdenciária de **R$ 56.931.994,28**. Este valor é de suma importância e influência nos resultados, pois diminui o valor total da contribuição necessária para o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O ideal é que essas Reservas sejam aplicadas no mercado financeiro, com o objetivo de rendimento maior que o mínimo de **6,0%** ao ano, o que no futuro poderá acarretar um Equilíbrio Financeiro e Atuarial, com uma contribuição total abaixo do percentual calculado.

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, em encontram-se em **R$ 299.452.194,65**.

Conforme apurado na presente Avaliação, existe um Passivo Atuarial de **R$ 242.520.200,37**, mantendo-se os atuais níveis contributivos, correspondendo a uma necessidade de financiamento adicional de **51,73%** sobre a folha dos ativos.

Desta forma, os compromissos do Município de VOLTA REDONDA encontram-se em déficit, se mantidos os atuais níveis de contribuição. Adotando a contribuição suplementar ou aporte equivalente, atinge-se sem dificuldades o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, que é a base do sistema.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ...
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 124 | P

Sugerimos, ainda, a realização de estudos adicionais, se desejar-se substituir a referida contribuição suplementar por carência ou aporte de ativos de qualquer natureza.

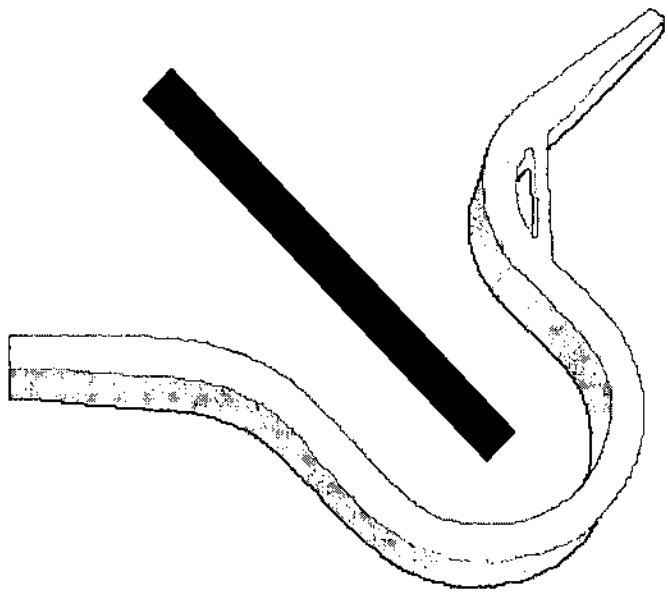
Por último, convém apontar para a importância do trabalho de Compensação Previdenciária, aprimorando-se o atual Banco de Dados para que se possa apurar os resultados encontrados nesse trabalho.

Luciano Gonçalves de Castro e Silva
Atuário MIBA 1.116

Benedito Claudio Passos
Atuário MIBA 1.058
Coordenador Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 125 | P

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002



Anexo III

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
COM O POVO
HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

Anexo de Riscos Fiscais

Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 FLS. 126

Origem do Recurso	Programa	Valor
Presidência da República	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra – Estrutura Urbana / Infra – Estrutura Urbana	R$ 200.000,00
Ministério da Integração Nacional	Construção de obras de contenção de enchentes / canalização do córrego dos Carvalhos	R$ 150.000,00
Ministério do Esporte e Turismo	Modernização de Infra – Estrutura Esportiva em comunidades carentes / construção e equipamento de quadra de esporte coberta.	R$ 140.000,00
Ministério do Esporte e Turismo	Implantação de Infra - Estrutura esportiva em comunidades carentes / construção e equipamento de quadra de esporte coberta.	R$ 100.000,00
Ministério do Meio Ambiente	Fomento a projetos integrados de educação ambiental / fomento a projetos integrados de educação ambiental.	R$ 100.000,00
Ministério do Meio Ambiente	Implantação de unidades de conservação Federais / implantação de Parque Florestal.	R$ 100.000,00
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	Estímulo à produção agropecuária / aquisição de patrulha mecanizada na comunidade agrícola de Santa Rita de Cássia.	R$ 100.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, aparelhamento e adequação de unidades e saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para unidade de saúde	R$ 66.000,00

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
COM O POVO
HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RE
Divisão de Documentação e Arqu...
LEI Nº 3676 FLS 124

Origem do Recurso	Programa	VALOR
Ministério da Previdência e Assistência Social	Ações Sociais e Comunitárias no enfrentamento à pobreza / Centro de Referência para população adulta de rua, migrante e desabrigado	R$ 97.000,00
Ministério da Previdência e Assistência Social	Construção, Ampliação e Modernização de Centro de Idoso / Construção de Centro de Idoso	R$ 80.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, Aparelhamento e adequação de unidades de saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para Hospital Municipal do Retiro.	R$ 150.000,00
Presidência da República	Implantação de serviços de saneamento básico em Municípios com população superior a 75 mil habitantes/ serviços de saneamento básico	R$ 150.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, Aparelhamento e adequação de unidades do saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para Hospital Municipal do Retiro.	R$ 130.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, Aparelhamento e adequação de unidades de saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para área unidade de saúde.	R$ 180.000,00
Ministério dos Transporte	Construção de contornos rodoviários no corredor Leste	R$ 10.000,00
Ministérios dos Transporte	Adequação de anel rodoviário no corredor Leste/BR-393/116-RJ.	R$ 1.000.000,00

Origem do Recurso	Programa	VALOR
Presidência da República	Implantação, Ampliação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana / infra-estrutura urbana	R$ 200.000,00
Ministério da Previdência e Assistência Social	Construção, Ampliação e modernização de Creche / construção de Creche (Ponte Alta)	R$ 150.000,00
Ministério do Esporte e Turismo	Implantação de Infra – Estrutura esportiva em comunidade carentes / Construção e equipamento de quadra de esporte coberta (Volta Grande)	R$ 200.000,00
Ministério da Previdência e Assistência Social	Implantação de Centros da Juventude / Construção de Centro Educativo de atendimento à criança e ao adolescente no município de Volta Redonda	R$ 90.000,00
Presidência da República	Ações de Saneamento Básico	R$ 2.000.000,00
Ministério da Saúde	Equipamento de Vídeo Laparoscopia Hospital Municipal do Retiro	R$ 80.000,00
	TOTAL	R$ 6.067.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R
Divisão de Documentação e Arq
LEI N. 3676 | FLS. 128 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 129 | P

Redação Final

Projeto de Lei Capeado pela Mensagem nº 019/01

Lei de Diretrizes Orçamentárias

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 130 | P

Redação Final ao Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 019/01

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A elaboração do Orçamento para o exercício de 2002 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Administração Centralizada e Descentralizada.

Art. 2º - A Lei Orçamentária para 2002 será elaborada com a observância das diretrizes fixadas nesta Lei, dos parágrafos 5º, 6º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Orgânica do Município, em especial seu artigo 181.

Art. 3º - O Orçamento para 2002 conterá as prioridades da administração municipal definidas nesta Lei.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2002 apresentará a programação a ser implementada mediante a expectativa de arrecadação de tributos e outras receitas e a realização de despesas na forma e com conteúdo programático determinado pela legislação vigente e pelas demais normas complementares.

Art. 5º - A receita pública será estimada de forma criteriosa e realista, nos termos e prazos preconizados pelo artigo 12 e parágrafos da Lei Complementar nº 101/00, considerando ainda os seguintes fatores:

a) comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2001;

b) estimativa da arrecadação estadual do ICMS e o índice de participação na distribuição do ICMS fixado para 2001 e o provisório para 2002;

c) alterações se for o caso na legislação tributária e respectivas normas a serem efetuadas até 31 de dezembro de 2001;

d) projeção da taxa de crescimento econômico do país para o ano de 2002;

e) índices inflacionários correntes e os previstos até dezembro de 2001 com análise da conjuntura econômica e política do país.

f) ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2002 conforme programação estabelecida;

g) outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, no ano de 2002, desde que devidamente embasados.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo até o dia 30 de agosto de 2001 os estudos e a estimativa das receitas para o exercício de 2002, bem como, as respectivas memórias de cálculo.

Art. 6º - A programação da despesa pública será realizada por meio de um processo de coordenação e operacionalização capaz de:

a) assegurar que a sua execução tenha como limite a receita arrecadada;

b) assegurar a realização das prioridades de governo e garantir a transparência através do incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2002;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 131 | P

c) assegurar a participação de todos os órgãos da administração no processo de discussão e elaboração do Orçamento;

d) disseminar os conceitos e as técnicas previstas na legislação vigente, de modo a tomar seguro que a programação contemplará as ações de intervenção e transformação da realidade, de acordo com as prioridades de governo;

e) garantir que o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2002 seja, compatível com o Plano Plurianual e com esta lei, bem como assegurar os princípios de transparência e as normas de gestão fiscal;

f) buscar a integração com as ações de desenvolvimento regional.

Art. 7º - As despesas orçamentárias serão classificadas de acordo com as portarias nº42 do Ministério de Estado e Orçamento e Gestão e portaria interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e serão realizadas visando o alcance das marcas estratégicas e das categorias de desenvolvimentos estabelecidos no Plano Plurianual, a saber:

I - Marcas Estratégicas:

a) mais participação popular, mais obras;
b) cidade Socialmente Justa;
c) cidade Saudável;
d) atendimento Virtual, Cidadania Real.

II - Categorias de Desenvolvimento:

a) desenvolvimento social;
b) desenvolvimento urbano;
c) desenvolvimento político-Institucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 132 | P

Parágrafo único - Para as definições das despesas de que trata o presente artigo, o governo municipal deverá buscar a participação popular, através das representações comunitárias, técnicas e de autoridades, utilizando a metodologia denominada Orçamento Participativo.

Art. 8º - O Governo Municipal, sem prejuízo das demais funções, investirá os recursos prioritariamente nos programas, pertencentes as seguintes funções:

I - Saúde;
II - Educação;
III - Saneamento;

IV - Assistência Social;
V - Transporte;
VI - Habitação;
VII - Administração;
VIII - Urbanismo;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 133 | P

§ 1º - A utilização dos recursos observará e conservará ainda os seguintes princípios:

I - Os projetos em fase de execução e os não iniciados, terão preferência sobre os novos projetos;
II - Dentre os projetos em execução, os ligados as áreas de Saúde e Educação terão preferência;
III - As despesas com manutenção dos serviços públicos e conservação do patrimônio público terão precedência sobre os investimentos.

§ 2º - Consta, do anexo 1 (um) desta Lei, os programas, relativos a cada uma das funções definidas neste artigo, adequando-se sua inclusão na proposta orçamentaria à disponibilidade de recursos.

§ 3º - Em função da consulta às representações comunitárias dentro da metodologia do Orçamento Participativo, prevista no parágrafo único do artigo 7º, os programas, projetos e ações constantes da proposta orçamentaria, sem prejuízo das metas fiscais, poderão sofrer alterações.

Art. 9º - O Orçamento Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conterá:

I - Demonstrativo de compatibilidade de programação do orçamento com objetivos e metas constantes do anexo II desta lei – Anexo de Metas Fiscais.

II - Reserva de Contingência correspondente a 3% da receita corrente líquida para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - A dotação a que se refere o inciso II, quando de execução orçamentária poderá ser utilizada como fonte alternativa de recursos.

Art.10 - Até o dia 10 de agosto de 2001, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Planejamento, deverá fornecer a todos os órgãos da Municipalidade, toda a instrução técnica e parâmetros orçamentários previstos para 2002 estabelecidos com base na estimativa preliminar do potencial de arrecadação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 134 | P

Parágrafo único - Os programas de trabalho a serem elaborados pelos órgãos mencionadas no "caput" deverão ser formalizados de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal nº 4.320/64, e demais normas complementares vigentes, especialmente a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal. De 04 de maio de 2001, bem como observados os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11 - Somente poderão receber recursos do Orçamento, as entidades sem fins lucrativos que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social e que estejam previamente cadastradas no conselho municipal de assistência social.

Parágrafo único - A transferência de recursos administrativos e financeiros a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9394/96), na Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90) e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

Art. 12 - A lei orçamentária incluirá, além de outros demonstrativos obrigatórios, os seguintes quadros:

I - gastos totais com pessoal;
II - recursos e aplicações na Educação;
III - recursos e aplicações do Orçamento Fiscal;
IV - recursos e aplicações do Orçamento da Seguridade Social;
V - recursos e aplicações do Orçamento de investimento contendo origem dos recursos esperados pelas empresas do Município, bem como, a aplicação destes nos moldes do artigo 188 da Lei Federal 6.404/76.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 13 - Enquanto a Lei Complementar não estabelecer a forma dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme prevê o artigo 165, parágrafo 9º, inciso I, da Constituição Federal, esses Orçamentos obedecerão as normas expressas nesta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 135 | P

SEÇÃO I - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O Orçamento Fiscal é o demonstrativo sintético dos recursos fiscais e das aplicações financeiras por elemento de despesa, o qual contemplará todos os percentuais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

SEÇÃO II - DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15 - O Orçamento da Seguridade Social é o demonstrativo sintético dos recursos destinados às áreas de Saúde, Assistência e Previdência Social, sendo estas aplicações classificadas em programas.

Parágrafo Único - O Orçamento de que trata este artigo discriminará os recursos do Município, os provenientes de transferências da União e do Estado, visando a execução de programas nos setores de Saúde e Assistência Social.

SEÇÃO III - DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 16 - O Orçamento de Investimento é o demonstrativo da origem e a aplicação dos recursos das Empresas Publicas Municipais e das Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e sejam independentes.

SEÇÃO IV - DO ORÇAMENTO PROGRAMA

Art. 17 - O Orçamento Programa é o demonstrativo das receitas e despesas discriminadas nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e seus anexos.

CAPÍTULO IV

DAS METAS FISCAIS

Art. 18 - A dívida consolidada obedecerá aos limites a serem fixados pelo Senado, conforme preconiza o inciso I, do artigo 30 da LRF.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 136 | P

Parágrafo único - Caso o limite fixado no caput seja ultrapassado, deverão ser adotadas as medidas preconizadas no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 19 - Se no final de cada bimestre a arrecadação não tiver o comportamento esperado, ou se for verificada que as despesas realizadas superaram a arrecadação será estabelecida uma quota de regularização (QR), mecanismo gerencial destinado a tornar indisponíveis determinadas dotações orçamentárias ou parte delas, de forma a orientar a limitação de empenhos nos termos previstos no artigo 9º da Lei Complementar nº101/00.

Parágrafo único - Não serão objeto da limitação prevista no caput as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas com folha de pagamento e respectivos encargos trabalhistas, as despesas classificadas no artigo 34 desta lei e as despesas relativas aos recursos vinculados (e respectivas contrapartidas de recursos municipais) aos Fundos e às Transferências Voluntárias do Estado e da União, observado o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 20 - Os ordenadores de despesa gestores dos programas financiados com recursos do orçamento deverão estabelecer mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e de controle de custos, visando auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões e para subsidiarem o relatório de gestão previsto no artigo 54 da Leii Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 21 - O Anexo de Metas Fiscais (Anexo II desta lei) deverá conter:

a) metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas à receita, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública para os exercícios de 2002, 2003 e 2004;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 137 | P

b) demonstrativo das metas anuais instruído, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

c) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios (1998, 1999 e 2000), destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência próprio dos servidores públicos.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 22 - A Administração Municipal desenvolverá programas destinados aos servidores Municipais, visando a:

I- valorizar a imagem pública do servidor Municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da qualidade do serviço público;
II- proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
III- melhorar as condições de trabalho do servidor Municipal.

Art. 23 - Fica a Administração Municipal, nos termos do inciso IV do art. 181 da LOM, e de acordo com os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) autorizada a:

I- conceder vantagem ou aumento de remuneração;
II- criar cargos e funções;
III- alterar a estrutura de carreiras;
IV- admitir pessoal a qualquer título, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Art. 24 - O Município buscará junto a instituições financeiras oficiais recursos para financiar os seguintes programas:

I- aperfeiçoamento e capacitação do funcionalismo público para melhoria da qualidade dos serviços prestados;
II- incentivo à diminuição das despesas totais com pessoal.

Parágrafo Único - O programa de que trata o inciso II do presente artigo será instituído por Lei.

Art. 25 - O Município envidará esforços para adequar-se aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), caso as despesas totais com pessoal, em face da estimativa da receita, venha a exceder o limite estabelecido.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 138 | P

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Art. 26 - As alterações tributárias se vierem a ser propostas pelo Poder Executivo para vigorarem a partir de 2002, deverão objetivar principalmente:

a) a ajustar a legislação tributária aos novos ditames impostos pela Lei Complementar nº 101/00;

b) adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;

c) dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário do Município;

d) revisar os valores das taxas, objetivando a sua constante adequação aos custos reais dos serviços;

e) corrigir qualquer injustiça tributária constante na legislação vigente;

f) consolidar toda a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento do Município, somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II - indiquem a fonte de recursos, quando se tratar de criação de despesas, admitidos apenas os estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 4.320/64, sendo que os provenientes de anulação de dotações, deverão ser detalhados a nível de programas e não poderão incidir sobre:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 139 | P

a) dotações de pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida.

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;
b) com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e congêneres com órgãos, fundos e demais entidades da Administração Direta e Indireta da União e do Estado para obtenção de recursos complementares aos do Município e que não representem elevação da dívida municipal, visando o financiamento de despesas relativas às diretrizes e prioridades fixadas nesta Lei.

Art. 29 - O Poder Executivo fica autorizado a movimentar recursos de dotações entre unidade orçamentárias e/ou administrativas até o limite de 20% do valor total do orçamento, através de decretos.

Art. 30 - O Poder Executivo, visando melhor operacionalização do orçamento poderão através de decretos transferir recursos de dotações entre programas de uma mesma unidade orçamentária e/ou administrativa, como também transferir recursos de dotações entre categorias econômicas de um mesmo programa.

Art. 31 - Faz parte integrante desta Lei o Anexo III - Anexo de Riscos Fiscais, onde estão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e indicadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 32 - O Poder Executivo disciplinará através de Decreto a execução orçamentária de 2002, inclusive com estabelecimento de quotas mensais de desembolso e metas bimestrais de receita, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2002, obedecidas as diretrizes orçamentárias fixadas na presente lei, especialmente no que tange ao controle necessário para se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas, e em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá oferecer desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento em conta única do imposto predial e territorial urbano, aos aposentados e pensionistas, e incentivos fiscais as empresas que aderirem ao PADEM de acordo com o código tributário municipal, desde que a renúncia seja considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afete as metas de resultados fiscais.

Art. 34 - Consideram-se despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassarem 50% (cinqüenta por cento) dos limites atualizados de dispensa de licitação pelo valor, nos termos preconizados nos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal 8666/93 (com redação alterada pela Lei Federal 9648/98).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 140 | P

Art. 35 - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo até 30 de setembro de corrente ano Projeto de Lei do Orçamento Anual previsto no inciso II do artigo 1° da Lei 2.566/90 de 05 de outubro de 1990, podendo, em caso de urgência justificada, o prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Art. 36 - O Projeto de Lei do Orçamento deverá ser votado pela Câmara Municipal até 30 de novembro de 2001 e encaminhado para sanção até o encerramento do período legislativo, conforme parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Municipal nº 2.566 de 05 de outubro de 1990.

§ 1° - Esgotado o prazo para a deliberação prevista no "caput", o projeto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 2° - Se o Projeto de Lei Orçamentaria não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara será de imediato convocada extraordinariamente, até que o Projeto seja aprovado, não podendo os vereadores receber quaisquer acréscimos ao seus vencimentos a título de convocação extraordinária.

Art. 37 - Se o Projeto de Lei do Orçamento não for encaminhado para sanção até o prazo estabelecido na artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar um doze avos (1/12), por mês, do valor do Orçamento proposto até o recebimento do Orçamento aprovado, conforme parágrafo 3° da Lei Municipal nº 2.566 de 05 de outubro de 1990.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2001.

Carlos Roberto Paiva
Presidente

Maurício Batista
Relator

Francisco Novaes Filho
Membro

Mens. 019/01
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 141 | P

Redação Final

Projeto de Lei Capeado pela Mensagem nº 019/01

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 142 | P

Função

04 - Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 143 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
1	Próprios Municipais.	Garantir a manutenção, promover reformas e novas construções de edificações públicas de uso especial buscando a máxima racionalidade com este tipo de dispêndio.	Promoção de obras de manutenção, reformas e novas construções para utilização dos serviços públicos tais como: escolas, unidades de saúde, centros de convivência, repartições públicas diversas etc..
2	Desapropriações.	Promover desapropriações para fins de atividade pública e/ou fins sociais.	Desapropriações promovidas sob a orientação da Procuradoria Geral do Município para atender as demandas das diversos programas e atuações do governo, sempre pautadas pelo interesse público e na forma da Lei.
3	Frota de Veículos e Máquinas Rodantes.	Manter a frota de veículos e máquinas rodantes da PMVR em condições operacionais de excelência.	Recuperação e renovação da frota de veículos e máquinas rodantes através da manutenção e aquisições de unidades demandadas pelos diversos serviços.
4	Segurança dos Próprios Municipais.	Atualização tecnológica dos equipamentos utilizados no apoio à segurança de próprios municipais	Substituições e/ou implantações de equipamentos de segurança, tais como: alarmes, intercomunidadores, porta de segurança, câmeras, etc.., para proteção de escolas, postos de saúde, edificações de uso especial em geral.
5	Orçamento Participativo.	Manter o processo de participação da população na definição de obras e demais ações do governo, através das representações das Associações de Moradores, na elaboração do Orçamento Municipal anual. Garantir os meios legais adequados e necessários à execução das obras e demais ações do governo.	Dinâmica de discussões com a comunidade conhecida como "Orçamento Participativo" em suas diversas instâncias tais como: jornadas de plenárias das Associações de Moradores nos bairros, jornadas de reuniões setoriais, jornada de reuniões temáticas, reuniões de priorizações, reuniões do conselho do OP etc... Realização das obras e demais ações de governo aprovadas nas discussões do "Orçamento Participativo".
6	Titulação de Núcleo de Posse.	Regularizar definitivamente a situação fundiária das áreas públicas ocupadas por posseiros.	Levantamento topográfico, parcelamento, aprovação do loteamento e finalmente o registro em cartório.
7	Banco de Material de Construção.	Facilitar a aquisição de materiais de construção aos moradores das áreas de posse, através da criação do "Banco de Material de Construção".	Como instrumento auxiliar da Política Habitacional, o Banco de Material de Construção fará um estoque de material, adquirido através de compra de fornecedores e/ou fabricantes, e doações de materiais novos ou recuperados. Portanto, a sua implantação necessita de estudos de viabilidade que implicam procedimentos e normas legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 124 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
8	Diagnóstico Sócio - Econômico do Município.	Obter subsídios para elaboração de projetos e ações com base em fatos e dados.	Firmar convênio com instituição especializada na elaboração deste tipo de relatório.
9	Cadastro Físico-Econômico Social das Áreas de Posse.	Conhecer e diagnosticar a realidade do Município com relação à situação físico-econômico-social das áreas de posse, caracterizando as diferentes realidades e, principalmente, subsidiar outros programas de ação de planejamento com vistas ao futuro.	Levantamento pormenorizado das áreas de posse, diagnosticando o ambiente físico-natural, os serviços urbanos existentes e os necessários, a condição das moradias, dados demográficos e a condição sócio-econômica dos moradores. O desenvolvimento do Programa Cadastro deu-se em 93 com o início da implantação do Fundo Comunitário e continuará a ser desenvolvido durante todo o período. A eficácia desse projeto depende basicamente da conclusão do sistema de informação computadorizado, para que se possa estabelecer um processo de atualização das informações obtidas e facilitar a avaliação das mesmas.
10	Tributação de Área de Posse.	Criar meios jurídicos que visam a tributação de imóveis localizados em áreas de posse que estão urbanizadas e dotadas de infra-estrutura básica.	Cadastrar as habitações comerciais e atividades religiosas situadas nas áreas de posse visando lançamento imobiliário para cobrança de tributos.
11	Reforma da FGB.	Melhorar as condições físicas das instalações da FBG.	Reforma dos Próprios da FBG, ampliando espaço para melhor aproveitamento: a) almoxarifado; b) cozinha Industrial e Refeitório; c) centro de Treinamento de Recursos Humanos; d) revitalizações das Casas-Lares; e) módulo II da Padaria-Escola.
12	Construindo a Modernidade.	Implantar postos de atendimento automático aos contribuintes.	I) Promover estudos e projetos visando a implantação de novos procedimentos de racionalização e diminuição do fluxo burocrático; II) Instalar em pontos estratégicos avançadas máquinas/terminais capazes de: a) emitir certidões e 2ª vias de documentos b) informações e guias para pagamentos de dívida ativa, IPTU, ISS, etc.
13	Informatização Geral do Protocolo e Arquivo.	Permitir ao cidadão e/ou contribuinte a consulta ao trâmite de processos em curso na Prefeitura através de terminais localizados em pontos estratégicos da cidade.	I) Digitalizar a documentação dos processos administrativos; II) Cadastrar os processos existentes; II) Instalar terminais de acesso ao sistema para consultar em pontos estratégicos da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N. 3676 | FLS. 145 | P

Sub Função
125 – Normatização e Fiscalização

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
14	Sua Vaga Eletrônica.	Ampliar a democratização da utilização do espaço público através do Estacionamento Rotativo nas vias e logradouros mediante a cobrança de tarifa.	Instalação de parquímetros eletrônicos nos 3 setores da cidade delimitados com sinalização horizontal e vertical.

Sub Função
126 – Tecnologia da Informação

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
15	Atendimento Virtual, Cidadania Real	Intensificar a utilização de tecnologia de informação voltada para o cidadão.	I) Rever a home page da PMVR tornando-a essencialmente um canal de prestação de serviço ao contribuinte especificamente e à comunidade em geral, com os Seguintes serviços dentre outros: a) acesso público à Internet; b) emissão de certidões e 2ª vias; c) solicitação de serviços pelos diversos órgãos; d) "Chat" para contatos com o Prefeito e Secretários; e) classificados PMVR; f) notícias (programação cultural, eventos diversos, agenda oficial, resultados de licitações etc); g) acervo de Biblioteca, Legislação; h) consultas a protocolo; i) imagens das cameras de segurança do trânsito em tempo real; j) consultas a Cadastro. II) Implantação de serviços específicos, tais como: a) cartão cidadão para pagamentos de tributos via banco 24 hs ou equivalente da conta bancária; b) aprovação de projetos e consultas técnicas na Internet. c) outros.

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
16	Impressão "Laser"	Fornecer serviço de impressão "Laser"	A EPD além de produzir toda a impressão corporativa da PMVR, contra cheques, carnês de água, IPTU e etc, promoverá a venda de serviços de impressão a terceiros.
17	Rede Municipal de Informações.	Permitir a integração das informações e eliminar a redundância de dados, prover meios de utilizar correio eletrônico entre o Prefeito e os Secretários Municipais e entre os Secretários e seus Diretores e disponibilizar ao Prefeito informações gerenciais a respeito dos diversos setores da PMVR.	Projetar e Construir uma Rede Municipal de Informações promovendo a interligação dos servidores de dados departamentais, inclusive disponibilizando ao Prefeito e aos Secretários o acesso à Internet.
18	Atualização Tecnológica Administrativa.	Promover a atualização tecnológica da administração de todos os órgãos da municipalidade e a capacitação de pessoal para a utilização das novas tecnologias.	I) Intensificar a modernização tecnológica dos equipamentos de informática em todos os órgãos da municipalidade. II) Aquisição de equipamentos e programas. III) Desenvolvimentos de sistemas e programas básicos de interesses dos diversos órgãos. IV) Promoção sistemática de capacitação e atualização de pessoal para utilização da tecnologia que for a mais recente.

Sub Função
128 – Formação de Recursos Humanos

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
19	Capacitação do Agente Público.	Construir política de promoção sistemática de capacitação do agente público dos diversos órgãos para suas diversas funções.	I) Os diversos órgãos da administração pública municipal deverão promover sistematicamente, garantindo continuidade, o treinamento e aperfeiçoamento do agente público para a realização das suas variadas funções, além de promover a investigação e o estudo das diversas questões típicas dessas funções públicas; II) A administração municipal deverá otimizar e garantir com racionalidade a representação do município através da participação dos agentes públicos em eventos, tais como: seminários, simpósios, encontros, congressos, cursos etc.. III) Criação de escola de administração do serviço público municipal como órgão responsável pela política de capacitação do funcionalismo público.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 146 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 147 | P

Função

06 - Segurança Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 148 | P

Sub Função
183 – Informação e Inteligência

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
20	Segurança e Controle de Trânsito.	Garantir a integridade das pessoas, comunidades, bens ou instituições, focalizando: a) Segurança das pessoas; b) Proteção ao comércio local; c) Vigilância dos veículos estacionados; d) Maior Fluidez no trânsito.	Montagem de circuito fechado de televisão para Controle do trânsito com a instalação de 26 câmeras Dome em uma extensão de mais de 20 KM, ligadas por cabos de fibra ótica, nas principais ruas e avenidas e monitoradas em uma Central de operações anexo à Rodoviária.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 149 | P

Função

08 - Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 150 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
21	Centro de Referência no Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco.	Manter a FBG como centro de referência no atendimento à criança e adolescente em situação de risco, garantindo o atendimento com base no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - Lei Federal 8069/90, de modo a diminuir gradativamente o atendimento pelo programa de abrigo, investindo na promoção das famílias e na profissionalização dos adolescentes. Intensificar as políticas e programas em caráter supletivo, proporcionando a racionalização dos recursos disponíveis na PMVR, bem como a otimização da assistência prestada.	a) programa de abrigo para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos que hoje já é sua finalidade precípua e como tal tem seus princípios baseados no Art. 92 e 93 do ECA; b) programa de Atendimento, em meio aberto, a meninos(as) em situação de rua; c) programa Social de Capacitação Profissional para adolescentes e jovens de 14 a 25 anos com a implantação de oficinas profissionais a exemplo do que já existe na área de panificação, confeitaria e artes culinárias de acordo com o Art. 68 do ECA; d) programa de Assistência em caráter supletivo destinado a um atendimento complementar no sentido de um trabalho preventivo buscando a permanência da criança e do adolescente na família, na escola e no bairro através de atividades de reforço escolar, atividades culturais e de lazer, de acordo com o Art. 87 do ECA.

Sub Função
241 – Assistência ao Idoso

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
22	Centros de Convivência dos Idosos – CCI's.	Aumentar a capacidade de prestação dos serviços dos CCI's, bem como melhorar sua qualidade.	Reformar e ampliar as instalações dos CCI's em no mínimo 2 salas.
23	Projeto Conviver.	Ampliar a capacidade de atendimento do "Projeto Conviver" aumentando o número de assistidos. O Projeto Conviver tem como objetivo estimular a participação do Idoso em atividades laborativas e de lazer.	Aumentar a oferta de atividades recreativas: a) passeios, caminhadas, jogos, torneios e etc.; b) atividades comemorativas, festividades em geral: - almoços, chás, comemorações de datas cívicas, etc. c) atividades promocionais: - discussões de questões ligadas à classe de aposentados e questões de cidadania e atividades educativas e culturais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N. 3676 | FLS. 151 | P

Sub Função
242 – Assistência ao Portador

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
24	Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - PAPPD.	Ampliar o atendimento aos portadores de deficiência minimizando os danos de suas anormalidades.	Aumentar a capacidade de atendimento da Divisão de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência e das Oficinas Abrigadas de Trabalho atendendo a clientela deficiente.

Sub Função
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
25	Atenção à Criança e Adolescente Vítimas de Maus Tratos – CEAT.	Estabelecer mecanismos de proteção e cuidado às crianças e adolescentes vítimas de maus tratos.	Criação de um Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente Vitimizados, o qual funcionará como Programa oficial de auxílio à família, à criança e adolescente, atuando como uma rede de atenção aos vitimizados, com três frentes básicas de trabalho; identificação da demanda, através de estudo de casos e atendimento psicossocial; promover a capacitação permanente das equipes técnicas (SMA e Conselho Tutelar); realização de trabalhos de prevenção primária, através de processos educativos, com sensibilização dos profissionais e da população e subsidiar o Conselho Tutelar, no que diz respeito a questões referentes às crianças e aos adolescentes vitimizados.
26	Centro Educativo de Atendimento à Criança e ao Adolescente.	Promover o desenvolvimento de atividades sócio - educativas que favoreçam a socialização, integração e fixação da criança e do adolescente na família e na comunidade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Criação do Centro Educativo de atendimento à Criança e ao Adolescente para, atendimento de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e/ou social, na faixa de 06 a 18 anos. 120 (cento e vinte crianças e adolescentes).
27	Programa de Combate a Drogas nas Escolas.	Coibir ameaça de tráfico de drogas nas escolas do município.	Implantar programa de Palestras sobre drogas, esclarecimentos com o apoio da SMAC e SMS e medidas para impedir a ação de traficantes nas imediações das escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 152 | P

Sub Função
244 – Assistência Comunitária

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
28	Centro de referência a população adulta de rua, imigrante e desabrigado.	Atender a população em situação de risco social, visando o resgate de suas cidadanias.	Construção de Centro de Referência para Populàção Adulta de Rua, Migrante e Desabrigado visando atendimento psico-social, recuperação de documentos, resgate de vínculos familiares, através de oficinas pedagógicas, laborativas, culturais, lazer, artesanatos, entre outras.
29	Atendimento à Famílias sob Risco Social.	Atender famílias carentes das comunidades, em suas necessidades básicas.	Atendimento individual e em grupo, com serviços de assistência emergencial (risco social) e oficinas de geração de renda, oficinas de artesanato entre outras.
30	Renda Mínima.	Proporcionar um subsídio financeiro mensal, de modo a complementar a renda familiar "per capita" e garantir o atendimento às necessidades básicas de seus membros.	É um programa de governo que transfere recursos públicos em dinheiro para famílias pobres, isto é, aquelas que não tem como garantir o atendimento de suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, moradia etc...
31	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Ação Comunitária – CAC's.	Criar melhores condições de atendimento à população pelos programas da SMAC.	a) reformar e ampliar as unidades dos CAC's. b) elaborar estudos e projetos visando a construção de novas unidades de CAC's.
32	Qualificação de Mão de Obra da Comunidade	Aumentar a geração de renda familiar. Melhorar a qualidade de vida, resgatar a cidadania dos participantes e qualificar a comunidade através de cursos promocionais	Desenvolvimento de cursos promocionais realizados nos Centros de Ação Comunitária e nos Centros de Convivência dos Idosos, atingindo as comunidades de abrangência de cada um, bem como Ações de fomento as associações e cooperativas de micro-produção; local central de venda da Produção dos cursos (Praça Memorial Getúlio Vargas) e feirinha de artesanato (quatro vezes ao ano.)
33	Associação / Cooperativa de Catadores de Papel.	I) Apoiar a organização de grupos de produção ligados à coleta de lixo, defendendo seus interesses e criando condições para o seu desenvolvimento econômico e social. II) Apoiar a Formação de uma Associação e ou Cooperativa de Catadores de Papel.	Projeto desenvolvido pela SMAC, em parceria com a Coordenadoria do Meio Ambiente – COORDEMA em dois módulos: a) módulo **A**, prazo de quatro meses para levantamento sócio-econômico, análise, diagnóstico e avaliação; b) módulo **B**, prazo de oito meses para apoio à formação da Cooperativa.
34	Benefícios Eventuais.	I) Cadastrar a clientela beneficiada e conceder os benefícios auxílio por natalidade ou morte às famílias II) Manter e Ampliar os Benefícios Eventuais	Conforme preconizado pela Lei Federal Nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social. LOAS, atr. § 2º.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3616 | FLS. 153 | P

Função

09 - Previdência Social

Sub Função
272 – Previdência do Regime Estatutário

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
35	Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município.	Construir o regime de Previdência Social dos servidores municipais, de conformidade com o determinado pela Emenda constitucional nº 20, que tratou da reforma da previdência, e com a Lei Federal nº 9.717/98, que a regulamentou.	Criar o instituto de previdência do município, órgão integrante da Administração Municipal que cuidará da administração do Regime próprio de Previdência, na forma da Legislação providenciaria vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 154 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 155 | P

Função

10 - Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 156 | P

Sub Função 122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
36	Ampliação do FOLLOW-UP do Desenvolvimento Infantil.	Rastrear, acompanhamento detecção precoce de distúrbios e intervenção nestes distúrbios para os neo-nascidos de alto risco do município. Acompanhamento, orientação e intervenção precoce em transtornos.	O Programa será organizado e ampliado em 03 etapas: rastreamento precoce do RN lactentes com transtornos do desenvolvimento – ampliação até 06 anos; 2) intervenção precoce ampliada para criança já acompanhadas na 1ª etapa – rastreamento de creche e escolas municipais; 3) intervenção precoce nas crianças detectadas em creches e escolas com acompanhamento especializado e outros.
37	Laboratório de Citopatologia e Implementação do Laboratório de Análises Clínicas.	Centralizar todas as análises clínicas laboratoriais da rede SUS no Serviço Público.	Construção ou aquisição de imóvel próprio, bem como aquisição de equipamento para melhoria do laboratório de análise.
38	Ampliação da Central de Imunobiológicos.	Ampliar armazenamento sob condições adequadas de preservação, das vacinas da rede pública.	Ampliar rede de frios em ambiente refrigerado, e com suporte de gerador para os momentos de queda de energia elétrica.
39	Reestruturação e Ampliação do Número de Unidades de Urgências.	Otimizar o serviço de urgência, melhorando o fluxo dos usuários a qualidade do atendimento aumentando a resolutividade.	Reorganizar os serviços existentes, adquirindo novos equipamentos e capacitando as equipes. Implantar Unidade de urgência da SMS de acordo com a demanda epidemiológica.
40	Instrumental Cirúrgico.	Repor o instrumental cirúrgico existente e compor uma caixa (Kit) de reserva para as diversas especialidades.	Aquisição de instrumentos cirúrgicos para as diversas especialidades
41	Centro Cirúrgico.	a) melhorar a qualidade do atendimento feito através do CIPAC (Credenciamento de alto custo) de ortopedia e a reduzir o tempo cirúrgico e internação hospitalar. b) ampliar a complexidade e a resolutividade da especialidade neurocirurgia.	a) adquirir aparelho-intensificador de imagem a ser utilizado no centro cirúrgico para realização de cirurgias nas especialidades de ortopedia , cirurgia vascular, neurocirurgia, urologia e outras. Possibilitando menor período de internação e menor risco de cirurgia. b) aquisição de equipamento para neurocirurgia.

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
42	Ampliação do Hospital São João Batista.	Aumentar o nº de leitos para internação e readequar as áreas meio de forma a atender a demanda do hospital	Construção de edificação e aquisição de equipamentos.
43	Tomógrafo para o SUS.	Realizar exames de tomografia computadorizada.	Aquisição de um aparelho para realização de tomografia computadorizada para os pacientes SUS.
44	Reestruturação das Unidades Básicas de Saúde.	Reestruturar Unidades Básicas de Saúde para que possam atender de forma mais adequada às suas demandas e as da população.	Reestruturar as Unidades Básicas de saúde da Vila Rica, Água Limpa, Eucaliptal, Rústico, Jardim Cidade do Aço, Santa Rita, Padre Jósimo, 249, módulo odontológico, Ponte alta e Cais/Conforto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 154 | P

Sub Função
301 – Atenção Básica

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
45	AIDPI Atenção Integral as Doenças Referentes à Infância.	Redução da mortalidade infantil; Redução da desnutrição infantil; Redução de custo com internação hospitalar.	Capacitação das equipes de saúde para abordagem sistemática no atendimento à população infantil até 05 anos possibilitando a visão integral da saúde da criança e atuação efetiva para a resolução de suas enfermidades em nível Ambulatorial.
46	Farmácia Homeopática.	Implantar farmácia homeopática no Município para atender à população usuária do SUS.	Implantação de farmácia homeopática no município.

Sub Função
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
47	Centro Gerontológico.	Agrupar o atendimento à Saúde do idoso com equipe multidisciplinar	Construção de espaço físico adequado para o atendimento psicológico, gerontológico e de assistência social.
48	Centro de Atenção Especializada ao Pré-Natal.	Reduzir a mortalidade materno - infantil, garantindo otimização da Atenção a Gestantes de alto Risco e Baixo Risco.	Construção de um Centro especializado com Atendimento Clínico, Psicológico e de Assistência Social assim como os serviços de Diagnose necessários a todas as gestantes do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Nº 3676 | FLS. 158 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
49	Reestruturação do Centro Municipal de Saúde da Mulher.	Ampliação da assistência ginecológica.	Reforma da unidade, aquisição de equipamentos e implementação da atenção à ginecologia.
50	Implementação e Reestruturação dos Módulos PSF de Volta Redonda.	Adequar as unidades e ampliar a população atendida.	Reforma e ampliação das Unidades existentes. Ampliação do número de Módulos de PSF de acordo com a demanda epidemiológica .
51	Ampliação do Hospital Municipal do Retiro.	Otimizar o atendimento, melhorar o fluxo de pacientes e ampliar e atenção médico - cirúrgico.	Ampliação do espaço físico de consultórios e leitos.
52	Hospital Amigo da Criança	I) Adequar as instalações do Hospital São João Batista (pré-natal e maternidade) para atender as gestantes e mães, de forma a incentivá-las aos cuidados com recém-nascidos e ao aleitamento materno. II) Desenvolver um trabalho educativo (sensibilização e capacitação), junto à equipe de saúde do HSJB responsável pelo pré-natal e maternidade, para que possam servir como multiplicadores de ações que promovam o aleitamento materno.	I. Viabilização dos dez passos para o aleitamento materno bem sucedido, conforme normas do Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno do Ministério da Saúde, de acordo com as seguintes estratégias: a) sensibilização e treinamento da equipe de saúde; b) contratação de assessoria externa para viabilizar sensibilização e treinamento; c) adequação do espaço físico do ambulatório para o atendimento de pré-natal: ➢ consultórios, sala de procedimentos, sala para grupo e sala de espera; ➢ viabilização de material educativo e equipamentos ➢ viabilização de recursos humanos e materiais para construção de um lactário.
53	Ambulatório de Pronto Atendimento & Ampliação do Pronto Socorro.	Proporcionar o aumento de oferta de atendimento dos serviços de pronto atendimento e emergência, considerando o crescente aumento da demanda desses serviços no Hospital Municipal do Retiro.	Desenvolver estudos e projetos para a construção, em área a ser desapropriada de edificação de dois pavimentos, sob pilotis ou equivalente, de modo a garantir a utilização do térreo para estacionamento do Hospital Municipal do Retiro.
54	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.	Melhorar o atendimento aos usuários da área de saúde.	a) reformar e Ampliar as unidades de saúde; b) elaborar estudos e projetos visando construção de novas unidades de saúde.
55	CTI do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital Municipal do Retiro de Centro de Tratamento Intensivo, de forma a atender seus pacientes em instalações próprias, evitando o translado para outras unidades hospitalares.	Construção de CTI dotado de 06 (seis) leitos em área aproximada de 55m², no interior do Hospital.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
PROC. Nº 3676 | FLS. 159 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
56	Ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal do Retiro	Possibilitar o aumento da capacidade de procedimentos cirúrgicos, de forma a atender a demanda crescente de cirurgias eletivas, já prevendo nos próximos anos o crescimento natural do Hospital.	Utilização de áreas anexas ao Centro Cirúrgico que serão desativadas para construção de mais uma sala de cirurgia de aproximadamente 20m².
57	Equipagem do Hospital Municipal do Retiro.	Otimizar o atendimento, melhorar o fluxo de pacientes e ampliação e atenção médico - cirúrgico.	Aquisição de equipamentos para melhoria da qualidade dos Serviços de Diagnósticos e aumento da capacidade de oferta de exame: 01 – tomógrafo; 02 – Ultra-som; 01 – Ap. Raio-x; 01 – Processadora RX; 04 – Eletrocardiógrafo; 01 – Ap. Endoscopia; 01 – Ap. Broncoscopia; 01 – Consul. Completo de oftomologia; Aquisição de equipamentos para Centro Cirúrgico: 01 – Respirador; 02 – Ap. Anestesia; 02 – Aspirador Cirúrgico; 01 – Capnógrafo; 02 – Ventilador el. Volumétrico; 01 – Bisturi Eletrônico; 01 – Monitor Cardíaco; Aquisição de equipamentos para Centro de Tratamento Intensivo: 06 – Ventilador Volumétrico; 03 – Bomba de Infusão Linear; 03 – Bomba de Infusão Seringa; 03 – Bomba Infusão Rotativa; 06 – Monitor Cardíaco; 03 – Cardioversor; 03 – Desfibrilador; Aquisição de equipamentos para infra-estrutura do Hospital: 01 – Ambulância CTI; 01 – Ambulância comum; 25 – Cama/Leito Hospitalar; 02 – Carro de Emergência; 06 – Oxímetro de Pulso; 04 – TV color 20"; 08 – Computador; 08 – Impressoras; 01 – Máquina de Xerox; 01 – Grupo Gerador Diesel;
58	Ambulatórios do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital do Retiro de mais seis (06) salas para atendimento Ambulatorial, de forma a propiciar o aumento das ofertas das especialidades já existentes e de outras especialidades ainda não disponíveis.	Construção no Hospital do Retiro de edificação com aproximadamente 54m² de salas conjugadas com banheiros dotados de maca, mesa e cadeira.

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
59	Enfermarias do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital o Retiro de mais 25 (vinte e cinco) leitos, de forma a aumentar a capacidade de internação de pacientes.	Promover obra de reforma para transformar os atuais auditórios em enfermarias de 05 (cinco) leitos cada, com construção de banheiros em cada uma das enfermarias, equipadas com pontos de oxigênio e gases medicinais e sistema eletrônico de chamada leito / enfermagem
60	Almoxarifado do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital Municipal de local apropriado para o recebimento e armazenamento de medicamentos e materiais hospitalares.	Almoxarifado equipado com prateleiras de aço, distribuídas por toda a área, dotado de setor administrativo para controle de estoques, com microcomputadores, carro de transportes de materiais etc...
61	Reestruturação do Programa de Saúde Mental.	Reestruturação da Assistência Psiquiátrica, baseando-se no princípio da distritalização.	Transformação da Unidade do Retiro (Usina dos Sonhos) em unidade 24 horas com 08 leitos implantação de lares abrigados e pensão protegida. Criação de leitos psiquiátricos. No Cais Aterrado. Criação de mais uma Unidade do Distrito IV, Santo Agostinho.

Sub Função
304 – Vigilância Sanitária

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
62	Centro de Controle de Vigilância Ambiental.	Efetuar controle de zoonoses e apreensão de animais.	Promover construção e equipar o Centro.

Sub Função
306 – Alimentação e Nutrição

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
63	Transformar todas as Unidades Básicas Saúde em UBS Amiga da Amamentação.	I) Aumentar o tempo de duração do alimento materno na população infantil no município; II) Redução da mortalidade infantil; III) Redução de médicos de desnutrição infantil.	Capacitação da equipe das unidades de saúde com a mudança das rotinas exigidas para atender ao objetivo proposto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 160 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 161 | P

Função

11 - Trabalho

Sub Função
334 – Fomento ao Trabalho

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
64	Agência de Desenvolvimento de Volta Redonda.	I) Desenvolver políticas e ações visando a atração de novas empresas, à promoção do desenvolvimento auto-sustentado, à geração de emprego e renda; II) Prestar apoio e assessoramento técnico ao município na formulação de programas de desenvolvimento econômico; III) Facilitar a participação das instituições não - governamentais no processo de desenvolvimento do município; IV) Melhorar as condições sócio - econômicas da comunidade.	Instituir a Agência de Desenvolvimento de Volta Redonda.
65	Empreendedorismo.	I) Orientar os cidadãos que queiram tornar-se empresários. II) Orientar empreendedores e contadores na abertura de negócios na cidade.	I) Oferecer cursos, me parceria ou não, para as pessoas que se dirijam a prefeitura para abrir um pequeno negócio. Este curso seria para orientá-lo em linhas gerais como administrar o seu negócio e mostrar as características necessárias ao empreendedor de sucesso, visando evitar um futuro fracasso. II) Criar CD-Rom e cartilha ilustrada em linguagem simples destinada a empreendedores e contadores visando orientá-los passo-a-passo como proceder para abrir qualquer tipo de negócio na cidade com base em informações dos diversos órgãos da Prefeitura envolvidos no processo de registro de empresa. As informações do CD-Rom serão incorporadas ao site da Prefeitura na internet

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 162 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 163 | P

Função

12 - Educação

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
66	Informatização da Rede Municipal de Ensino.	Possibilitar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino o acesso a todos os recursos tecnológicos na área de informática.	Aquisição de equipamentos de informática, ferramentas de manutenção e software educacionais.
67	Câmara Frigorífica de Merendar Escolar.	Estocar e conservar gêneros alimentícios perecíveis.	Construir uma câmara e uma anti-câmera frigorífica na Sede da SME, localizada no bairro Niterói.
68	Oficina de recuperação de mobiliário escolar.	Realizar conserto e a recuperação de móveis escolares das 86 (oitenta e seis) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	Construção de Oficina para Recuperação de Móveis Escolares e aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas de marcenaria e serralheria.
69	Equipamentos de cozinhas das unidades escolares.	Melhorar a qualidade da produção da merenda escolar.	Adquirir máquinas, equipamentos industriais que beneficiarão alimentos nas cozinhas das Unidades Educacionais.
70	Horta nas Escolas.	Produção de hortaliças básicas para utilização nas unidades escolares produtoras.	Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas.
71	O Educando e a Informática	Preparar os alunos para acompanhar o avanço tecnológico e integrar-se melhor à sociedade informatizada. Atualizar o projeto de acordo com as demandas dos profissionais de educação e as necessidades dos alunos.	I) Montagem e manutenção do laboratório de informática na SME, visando à capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino; II) Ampliação e manutenção dos laboratórios de informática das UEs da Rede Municipal de Ensino; III) Convênios para ampliação do Projeto no campo pedagógico; IV) Laboratório de pesquisa no campo educacional; V) Sistema de rede nas UEs.
72	Internet na Rede Municipal de Ensino.	Fazer a interligação de toda a Rede Municipal de Ensino para agilizar o envio de informações e facilitar o entrosamento dos diversos setores.	Aquisição de equipamentos e assinatura com empresas provedoras de Internet.
73	Áudio e Vídeo para as Unidades Educacionais.	Viabilizar atividades pedagógicas através de equipamentos de áudio e vídeo.	Aquisição de aparelhagem de som e imagem para as Unidades Educacionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3678 | FLS. 164 | 9

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
74	Quadras nas Escolas	Oferecer às Unidades Educacionais espaço apropriados para a prática de atividades de educação física e desporto.	Construir quadra poliesportivas com espaços e equipamentos para diversas modalidades esportivas nas unidades escolares.
75	Televisão Educativa de Volta Redonda.	Implantar a televisão educativa de Volta Redonda para levar à população de Volta Redonda mensagens educativas e instrucionais e informações sobre programas de governo.	Transformação dos canais educativos do Rio de Janeiro e de São Paulo, já retransmitidos em Volta Redonda, em canais mistos (retransmissão e geração), permitindo que a PMVR gere sua própria programação diária de duas horas e quarenta minutos.

Sub Função
243 – Assistência á Criança e ao Adolescente

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
76	Escola de Comunicação Alternativa da FBG.	I) Propiciar às crianças e jovens, acesso à informação, à cultura e ao desenvolvimento e aprimoramento de suas potencialidades psíquicas, morais e sociais com vistas à articulação social e ao resgate de sua cidadania, bem como à iniciação profissional. II) Possibilitar o atendimento preventivo a crianças e jovens de 7 à 21 anos em situação de risco social ou de carência, residentes no município.	O Projeto será desenvolvido através de oficinas que priorizarão a bagagem de conhecimento, onde os envolvidos serão incentivados à construção coletiva de conceitos a partir de experiência individual. **Oficina**: Vídeo Popular, Rádio Comunitária, Jornal Comunitário, Fotografia, Música/Popular, Desenho/Pintura, Teatro, Orientação Ambiental, Madeira Lúdica, Oficina de Informática, Oficina de Moda, Oficina de Dança, Oficina da Prevenção do Uso de Droga, Oficina de Orientação Sexual.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 165 | P

Sub Função
361 – Ensino Fundamental

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
77	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais.	Criar melhores condições de ensino – aprendizagem da rede pública e aumentar a oferta de vagas.	a) reformar e ampliar as unidades educacionais. b) elaborar estudos e projetos visando a construção de novas unidades educacionais, tais como já se encontram identificados as necessidades para o Mariana Torres, Coqueiros e Santo Agostinho.
78	Teatro do Colégio Getúlio Vargas.	Reconstruir o Teatro do Colégio Getúlio Vargas para que possamos devolver à comunidade escolar e à comunidade em geral um local alternativo de cultura e lazer.	Reconstruir, montar e equipar um novo Teatro que ofereça, melhores condições de funcionamento.
79	Reestruturação das Bibliotecas Escolares da FEVRE.	Oferecer aos alunos e a comunidade escolar um ambiente adequado, com acervo atualizado e informatizado de forma a permitir-lhes o crescimento cultural e intelectual.	Adequação dos espaços de forma a possibilitar uma nova organização, com instalação de computadores acessados à Internet e ambiente de leitura e pesquisa. Aquisição de livros técnicos e paradidáticos para atualização do acervo já existente.
80	Modernização da Gráfica da FEVRE.	Melhorar a qualidade dos serviços e agilizar a sua execução de modo a atender a contento às necessidades da FEVRE e na prestação de serviço à comunidade.	Aquisição de equipamentos mais modernos e adequação do espaço físico.
81	Informatização Integrada das Unidades de Ensino da FEVRE.	Dinamizar o trabalho das Unidades de Ensino e facilitar o acesso às informações com vistas a um acompanhamento mais direto na busca de resultados mais promissores.	Aquisição de computadores, implantação de rede lógica entre as Unidades e Sede Administrativa, 01 mesa de Hub.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 FLS. 166 P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 167 | P

Sub Função
363 – Ensino Profissional

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
82	Cursos Profissionalizantes na FEVRE.	Atender aos anseios da juventude que necessita se qualificar para o mercado de trabalho em nível técnico, buscando não somente a titulação, mas uma condição igualitária, eficaz e produtiva. .	Aproveitamento das instalações existentes para oferta de curso profissional de nível técnico, de acordo com a demanda do mercado regional. Observando no entanto o Disposto no inciso V, artigo 11 da Lei Federal 9394/96 (LDB).

Sub Função
365 – Educação Infantil

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
83	Creches Municipais.	Ampliar o atendimento à criança de 0 a 3 anos de idade.	I) Construir uma creche no bairro São Luiz com as seguintes características : 04 salas de aula, cozinha, banheiro, refeitório, secretaria e despensa.; II) Construir uma Creche no bairro Sessenta, com as seguintes características: 04 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa; III) Construção de 2 salas de aula com 40 m², na Creche Municipal Tempo de Criança.
84	Construção de Jardim de Infância.	Abrir vagas para crianças com idade pré-escolar que estão fora da escola.	I) Construir uma escola de educação infantil, no bairro Açude I, com as seguintes características: 06 salas de aula; biblioteca; secretaria; cozinha; banheiro; refeitório; despensa; totalizando 750m². II) Construir um escola de educação infantil, no bairro Vila Rica 4, com as seguintes características: 06 salas de aula, cozinha, banheiro, refeitório, secretaria e despensa. III) Construir um Jardim de Infância no bairro Vila Americana, com as seguintes características: 06 salas de aula, biblioteca, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa. IV) Construir uma escola de educação infantil no bairro Vila Mury com as seguintes características: 06 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 168 | P

Sub Função
367 – Educação Especial

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
85	Acessibilidades as UE's.	Facilitar o acesso e a permanência da pessoa portadora de necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.	I) Adaptação do espaço das escolas regulares para receber pessoas portadoras de necessidades educativas especiais. II) Adequação do espaço físico da UEs em articulação com SMO; aquisição de recursos materiais específicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 169 | P

Função

13 - Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 170 | P

Sub Função
392 – Difusão Cultural

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
86	Parque Cultural da Ilha São João.	Estabelecer um plano para a Ilha São João.	Plano para recuperação e valorização de um parque cultural integrado ao já existente parque aquático esportivo, com vistas a formação do complexo de cultura, esporte e lazer de Volta Redonda. Este plano deverá passar pelas seguintes etapas: a) levantamento cadastral da Ilha São João; b)estudo de potencialidades do local; c)dimensionamento das áreas a serem construídas e das reservas técnicas para futuras demandas; d)reforma ou construção de um novo prédio para funcionamento da SMC, com características próprias como: teatro/auditório, salas para a Banda e Coral Municipal, espaços para exposições, oficinas de artes plásticas e artesanato, etc... e)construção de novos banheiros públicos; f)reforma do Pavilhão.
87	Praça Rotary Clube (Térreo do Memorial Getúlio Vargas).	Transformar o térreo do Memorial Getúlio Vargas num grande teatro aberto, com toda a infra-estrutura que permita a realização de eventos culturais de pequeno e médio porte sem transtornos	Reforma geral da Praça Rotary Clube incluindo a extinção da Rua 23-B que deverá ser incorporada a este conjunto. Este projeto deverá constar de: reforma geral do piso, melhoria na iluminação, tratamento paisagístico, construção de um palco metálico e previsão de área para instalação de camarins e banheiro químicos durante os eventos.
88	Teatro de Bolso na Av. Amaral Peixoto.	Criar uma opção de lazer cultural para a Av. Amaral Peixoto e bairros adjacentes.	Construção de teatro de bolso com capacidade para 165 pessoas conforme projetos já existente.
89	Cobertura da Arena do Memorial Zumbi.	Dotar a arena do Memorial Zumbi de uma cobertura que permita um melhor aproveitamento daquele espaço sem descaracterizar o projeto original.	Construção de cobertura em estrutura metálica, conforme projeto existente.
90	Memória Fotográfica de Volta Redonda.	Retratar a cidade de Volta Redonda nos dias atuais em comparação com o passado.	Edição de um livro em forma de reportagem fotográfica comparando com os dias atuais (1000 livros). Produção de um Cd-Rom e inclusão de uma homepage no site da PMVR.

Função/ Sub	Programa	Objetivo	Descrição
91	Memória de Volta Redonda e Museu do Aço	Criar em parceria com a Fundação Getúlio Vargas e a Fundação CSN o espaço Memória de Volta Redonda e o museu do aço com a finalidade de localizar, recolher, recuperar, preservar, promover, divulgar e manter sob guarda documentos impressos, escritos, gravados, filmados e fotografados, a fim de que possam ser utilizados como instrumentos de apoio à história, à cultura e ao desenvolvimento do Município.	I) Construção de um Mezamino em estrutura metálica no Memorial Getúlio Vargas da Praça Rotary conforme projeto existente; II) Criação de sala de multimeios; III) Construir quadro próprio de servidores especializados.
92	Biblioteca Afro-Brasileira.	Fornecer a população do Sul do Estado do Rio de Janeiro um Centro de Pesquisa com vasto acervo sobre a literatura afro-brasileira, no Memorial Zumbi.	Compra de mobiliário e equipamentos de informática para instalação da biblioteca e aquisição de livros.
93	Novo Palco Sobre Rodas.	Melhoria na qualidade das apresentações deste projeto cultural que leva cultura, entretenimento e lazer as comunidades de nossa cidade.	Aquisição de mais uma carreta, adaptada em forma de "baú", nas dimensões de 10mx2,60m.
94	Teatro Municipal da Ilha São João.	Recuperar um espaço imprescindível para as artes cênicas e também para outros eventos que venham a ser realizados na Ilha São João.	Reforma de 150 poltronas, pintura geral, reforma dos banheiros, reforma do palco e dos camarins, instalação de aparelhos de ar condicionado e montagem de sistema de som.
95	Atualização Tecnológica na Biblioteca Municipal Raul de Leoni.	Prover a Biblioteca Municipal de recursos de informatização.	Aquisição de computadores e periféricos e instalações de programas próprios para atendimento das ações da Biblioteca.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3646 | FLS. 178 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
96	Remanescentes de Quilombos.	I) Resgatar e difundir o papel desempenhado pelos descendentes de ex-escravos, hoje situados nos remanescentes de quilombos, ressaltando a importância da contribuição que o africano trouxe para o Brasil. II) Ampliar, a nível Nacional, a divulgação do trabalho desenvolvido sobre remanescentes de quilombos a fim de resgatar todo legado histórico a ser pesquisado nestas unidades, tais como : dança, línguas ou dialetos, culinária, cultos, medicina, alternativa, etc., e criar espaço e condições para que todos os dados pesquisados e catalogados possam ser acessíveis ao público enquanto patrimônio cultural.	I) Registro fotográfico nas comunidades negras remanescentes de antigos quilombos do Rio de Janeiro (Cabo Frio, Magé, Barra do Piraí, Paty de Alferes, Campos). II) Edição de livro com cerca de 50 fotos, em tiragem inicial de 1000 exemplares). III) Edição de cd-room com as fotos do livro, em tiragem inicial de 1000 exemplares que deverá acompanhar o livro. IV) Edição de fita com depoimentos dos descendentes de escravos.
97	Quadras nas Escolas	Oferecer às Unidades Educacionais espaço apropriados para a prática de atividades de educação física e desporto.	Construir quadra poliesportivas com espaços e equipamentos para diversas modalidades esportivas nas unidades escolares.
98	Praça Palco.	Gerar Turismo nas praças do município através de atividades Eco-Culturais, estimular o convívio social.	Implantar um programa nas praças do Município de forma a transformá-las num laboratório para disseminação da cultura, esporte e a prática de ecologia, este programa envolve artistas locais, comunidade e o poder público. Programa a ser desenvolvido em conjunto pela SMC, grupo temático educação e cultura da Agenda 21, Associação de moradores, escolas e outras entidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 142 | P

Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 FLS. 173 P

Função

15 - Urbanismo

Sub Função
451 – Infra-Estrutura Urbana

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
99	Urbanização Geral.	Manter ou melhorar a qualidade do conjunto de elementos que caracterizam o cenário urbano.	a) promover estudos a projetos de requalificação do espaço urbano; b) desenvolver pesquisa constante de materiais e elementos construtivos necessários a intervenções de requalificação urbana; promover obras articulando os diversos elementos capazes de caracterizar a melhoria da qualidade do cenário urbano, tais como: calçadas, pavimentação de vias, iluminação pública, ajardinamento, mobiliário urbano, sinalizações de várias espécies e etc.
100	Áreas de Posse.	a) dotar as áreas de posse do Município, dos serviços de infra-estrutura básica, como pavimentação, calçamento, drenagem e contenção de encostas, de modo a garantir às famílias em estado de absoluta pobreza, uma real melhoria de vida. b) manter a qualidade das obras já executadas, aumentando sua vida útil e a segurança de seus usuários.	a) execução de obras de infra-estrutura solicitadas pela comunidade, priorizadas e adequadas à disponibilidade orçamentária e transformadas em programas de urbanização específicos. b) manutenção Sistemática de redes pluviais, contenções, alambrados, guarda-corpos, pavimentos de vias, etc..
101	Habitabilidade das Áreas de Posse.	Melhorar a condição de habitabilidade das áreas públicas ocupadas por famílias carentes.	Implantação de redes de água potável, rede sanitária, pluvial, contenção e pavimentação utilizando também recursos do Governo Estadual e Federal. (Pró-Infra , Pró-Moradia e outros)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 144 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 175 | P

Sub Função
452 – Serviços Urbanos

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
102	Fábrica de Pré-Moldados.	Aumentar a produção da fábrica ampliando também a lista de produtos com a fabricação de novos elementos (artefatos) para aplicação nos diversos programas de urbanização, bem como, especificamente, no programa habitacional.	a) aquisição de equipamentos e materiais; b) capacitação e treinamento de pessoal.
103	Revitalização da Vila Santa Cecília	Revitalizar e modernizar o espaço urbano da Vila Santa Cecília.	I. Desenvolver estudos e projetos de requalificação do cenário urbano da Vila Santa Cecília para executar de forma integrada obras de: a) tratamento paisagístico; b) melhorias e racionalização da circulação viária; c) implantação de novo mobiliário urbano; d) implantação de novo padrão de sinalização, nova programação visual; II. Desenvolver estudos e projetos mais detalhados sobre o uso do solo da Vila Santa Cecília visando alterar a legislação.
104	Reurbanização da Av. Adalberto de Barros Nunes (Beira Rio)	Melhorar as condições de circulação do corredor de tráfego da Av. Adalberto de Barros Nunes e o tratamento paisagístico das áreas situadas entre as margens do Rio Paraíba do Sul e a Avenida	Desenvolver estudos e projetos para execução de obras visando: a) implantar novo sistema de circulação na via; b) implantação de novo padrão de sinalização, nova programação visual; c) renovar o tratamento paisagístico com manutenção das espécies existentes e a introdução de novas espécies; d) renovar o mobiliário urbano e os equipamentos comunitários (quadras, pracinhas, etc..)
105	Urbanização do Eixo Leste / Oeste	Integrar a obra de arte especial viaduto-ponte Vila Americana – Aero clube à malha urbana caracterizando corredor estrutural de tráfego.	a) construir a Via de ligação entre a Av. Savio Gama e o Viaduto- Ponte; b) promover tratamento paisagístico integrando a nova via às avenidas Ministro Salgado Filho e Adeodato Pires, bem como, das áreas adjacentes; c) executar obras de sinalização horizontal e vertical da via.

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
106	Arborização das principais Av. de Volta Redonda	Melhorar as condições ambientais das principais Av. da cidade buscando alcançar os seguintes benefícios para a população: Sombreamento, purificação do ar, redução das poluições sonoras e atmosféricas, proteção contra ventos e melhorias no padrão estético.	a) elaboração de estudos e projetos paisagísticos; b) tratamento da arborização existente; c) aquisição e plantio de espécies adequadas.
107	I - Minha Cidade, meu Jardim	Melhoria da qualidade do ambiente urbano através do tratamento paisagístico sistemático.	a) tratamento paisagístico de praças, canteiros e demais logradouros da cidade; b) implantação de espécies ornamentais que melhore o padrão estético pelo embelezamento dos diversos pontos da cidade; c) atualização tecnológica para a definição adequada de espécies que onerem menos a manutenção e que resistam mais ao ambiente urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 176 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3646 | FLS. 142 | P

Função

16 - Habitação

Sub Função
482 – Habitação Urbana

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
108	Habitação e Cidadania.	Melhorar as condições de acesso à moradia própria para segmentos de menor renda da população e do funcionalismo público.	I - Produção de casas com áreas úteis até 50m² em áreas com infra-estrutura adequadas, podendo ser organizadas sob a forma de conjuntos habitacionais ou pequenas vilas sob regime condominal: a) para o funcionalismo público em áreas a ser identificadas prioritariamente nos bairros São Luiz e Açude; b) para a população em geral em áreas a ser identificadas nos demais bairros. II - Produção em regime de mutirão, de casas em áreas com infra-estrutura adequada mediante seleção prévia de pessoas e locais para os assentamento. III – Produção, em regime de mutirão, de casas em áreas com infra-estrutura adequada organizadas sob a forma de "Vilas de Ofício" onde a moradia seja agregada a pequenas lojas e ofícios para o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços. IV – Apoio técnico e financeiro a reforma pela auto-construção para melhoria das condições da habitação sub-normal existente. V – produção de lotes urbanizados com áreas até 200m².

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 178 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 179 | 8

Função

17 - Saneamento

Sub Função
512 – Saneamento Básico Urbano

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
109	Drenagem das Bacias	Desenvolver política de melhorias das condições de drenagem das bacias do Município	c) desenvolvimento de estudos e projetos; d) contratação de consultorias para diagnósticos, pareceres, estudos, desenvolvimento de projeto etc; e) realização de intervenções com obras de melhorias das condições de drenagem, tais como: canalizações, barragens, proteção de margens de corpos d'água, ampliação de redes urbanas de drenagem etc.
110	Sistema de Tratamento de Esgoto com Unidades Compactas.	Desenvolver um sistema de tratamento de esgoto para controlar a emissão de esgoto através de estações de tratamento devidamente dimensionadas, definindo as bacias da região e escolhendo os pontos estratégicos para construção das estações.	Construção de unidades compactas que ocupam uma área pequena e que não necessitam de nenhum tipo de energia complementar. São totalmente cobertas, o que evita a propagação de odores e tem eficiência satisfatória na remoção de cargas orgânicas do esgoto. Seu custo é baixo e tem fácil operação, além do lodo poder ser utilizado em projetos de áreas ambientais. A construção de pequenas Estações de Tratamento de Esgotos tende a diminuir os custos de implantação, já que não necessita de longos trechos de redes coletoras ou emissários, os quais são onerosos, além de ocupar áreas estritamente pequenas. Outra vantagem é o tempo de construção ser bem inferior ao das grandes estações e, também, uma flexibilidade maior para administrar os recursos a elas destinadas.
111	Rede de Captação de Esgoto.	Ampliar a rede de captação de esgoto para evitar os pontos de saturação que já ocorrem hoje. Garantir a melhoria na qualidade de vida da região, ser eficaz no saneamento básico, reduzindo os custos de saúde e o índice de mortalidade.	Desenvolver estudo das contribuições de despejo das diversas regiões da cidade e, posteriormente, redimensionar as redes coletoras, interceptores e emissários. Substituir as redes de esgotos com grande índice de intervenções com manutenção. Eliminar as valas negras ainda existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 180 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
112	Contra o Desperdício de Água.	Combater o desperdício de água. Reduzir os índices de perdas a níveis aceitáveis em relação aos índices próprios do país.	Promover o desenvolvimento institucional, que abrange todos os procedimentos necessários para o combate ao desperdício, tais como: aquisição de macromedidores, filtros, válvulas redutoras de pressão, equipamentos para pitometria, aquisição de veículos e máquinas para os serviços de manutenções de água, inspeção preventiva e corretiva nos bens públicos, pesquisas acústicas nas redes, recadastramento das economias beneficiadas com água potável, implantação de distritos pitométricos, aperfeiçoamento do sistema 195, agilidade no atendimento a reclamação de vazamento de água e falta d'água, automatização dos reservatórios, monitoramento dos consumos mensais e produção de água, disseminação e conscientização dos consumidores através de palestras, divulgação em meios de comunicação, substituição de hidrômetros antigos e eliminação das penas d'águas existentes.
113	Sistema Principal de Tratamento de Esgotos.	Desenvolver sistema de tratamento de esgotos visando defender os cursos d'água do município contra a poluição é contribuir para melhorar a qualidade de vida da população de Volta Redonda.	Promover estudos e projetos para a construção de estações de tratamento de esgoto com coletores, emissários de recalque e estações elevatórias.
114	Mais Água.	Ampliar o abastecimento de água visando, promover uma folga no abastecimento de água do município em pelo menos 25 anos.	I) Dar continuidade a construção de redes adutoras ao longo da cidade; II) Construção de redes de distribuição de água potável; III) Substituição de redes antigas em ferro fundido por PVC; IV) Dar continuidade à construção da ETA Belmonte.
115	Vala Negra Zero.	Erradicar a disposição de esgoto cloacal a céu aberto. Manter monitoramento para pronta identificação e eliminação da emissão de esgoto à céu aberto.	I) Identificação de casos pelo diversos órgãos da PMVR, tais como: SMO, SMSP, FURBAN, SMS, SMP e etc; II) Estudos e definições de intervenções junto com o Gabinete do Sr. Prefeito; II) Obras de erradicação de valas negras pelo SAAE e/ou SMO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 181 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 182 | P

Função

18 - Gestão Ambiental

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
117	Zoológico Municipal.	Consolidar o Zôo de VR como a maior área de lazer situada em zona urbana do Sul Fluminense.	Realizar obras de ampliações e melhorias das instalações e aumentar o plantel com a aquisição de novos animais.

Sub Função
541 – Preservação e Conservação Ambiental

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
118	Revitalização da Fazenda Santa Cecília do Ingá.	Ampliar a produção de mudas de espécies arbóreas para utilização nos diversos projetos da municipalidadea bem como, para doação à comunidade.	Realização de obras para ampliação do viveiro de mudas de espécie vegetais do município.
119	Agenda 21 Capacitação.	I) Capacitar representantes de entidades e individualmente o cidadão comum para participar dos fóruns da Agenda 21; II) Informar a sociedade sobre os conceitos e a metodologia da Agenda 21; III) Gerar agentes multiplicadores da causa ambiental.	Promoção de cursos mensais de capacitação com recursos pedagógicos de filmes, debates e outras dinâmicas.
120	Programa Permanente de Informação para o Desenvolvimento Sustentável.	Promover na Casa da Agenda 21 atividades de forma a construir um novo conhecimento para sociedade de Volta Redonda , capacitando-a para pensar numa Cidade Saudável.	Programação de mini cursos e palestras com temas relacionados ao meio ambiente, questões sociais e econômicas, globais, regionais e locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3696 | FLS. 183 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
121	Programa Educacional da agenda 21.	Implantar a educação ambiental permanente na Rede Pública, de forma a garantir um aprendizado e o estímulo à participação do indivíduo na melhoria de sua condição de vida.	O programa deverá ser experimentado no coletivo da escola e o produto é a elaboração da Agenda 21 escolar, contendo diagnóstico, avaliação e recomendações para um a Cidade Saudável.
122	Escola Viva.	Desenvolver junto aos alunos das escolas do Município atividades que visam a preservação ambiental.	Através de atividades teóricas e práticas, como plantio de mudas de árvores, palestras, mostras de vídeos, vamos preparar nossos jovens alunos para práticas que evitem as agressões ao Meio Ambiente.

Sub Função
542 – Controle Ambiental

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
123	Saúde X Poluição.	Identificar os impactos de poluentes na saúde da população de nosso município, visando promover ações de erradicação dessas causas e efeitos.	Desenvolver projeto para a realização de pesquisa envolvendo Universidades e principalmente, a FIOCRUZ visando estabelecer um quadro epidemiológico correlacionado a agentes poluentes.
124	Formação Ambiental Continuada. nas Escolas.	Sensibilizar professores e alunos da rede pública com o objetivo de promover a investigação pelos alunos dos conflitos ambientais da escola e seu entorno, visando a elaboração de programas ligados aos temas Cidade Saudável, Lixo, Arborização Urbana, Recursos Hídricos e Poluição Atmosférica.	Promover cursos destinado aos núcleos ambientais (Constituídos de 2 professores e 4 alunos por Unidade Escolar), por 10 meses, onde cada mês é destinado a um tema específico. O núcleo ambiental deverá elaborar projetos sustentáveis, envolvendo a escola e a comunidade.
125	Educação Ambiental Sobre Rodas.	Levar à toda comunidade os trabalhos realizados pela Divisão de Educação Ambiental promovendo, principalmente, uma conscientização ambiental no nosso Município.	Adquirir um ônibus e adaptá-lo com cadeiras e acessórios, material audiovisual, biblioteca e palco. Esse veículo irá, conforme plano estabelecido, percorrer os bairros de Volta Redonda levando à comunidade o acesso à Educação Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 184 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
126	Coleta Seletiva de Lixo nos Bairros.	Implantar a coleta seletiva nos bairros do Município, dando continuidade ao Programa de coleta de recicláveis já iniciado com a coleta seletiva nas Escolas.	De início escolheremos um bairro piloto, onde implantaremos o Projeto, colocando os recipientes apropriados para a coleta realizando, paralelamente, palestras enfocando a necessidade de se fazer a coleta seletiva de resíduos, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e diminuindo quantidade de resíduos lançados no Aterro Municipal.
127	Qualidade do Ar de Volta Redonda.	Realizar um monitoramento específico em vários bairro de Município visando obter relatórios sobre a qualidade do ar nas regiões.	Adquirir uma estação móvel de monitoramento da qualidade do ar, para verificar a presença de ozônio, monóxido de carbono, dióxido de carbono, óxido de nitrogênio, dióxido de enxofre, BXT e partículas totais em suspensão na atmosfera.
128	Usina de Reciclagem de Entulho de Obras.	Promover a reciclagem desses materiais para um melhor reaproveitamento evitando assim seu lançamento no Aterro Municipal.	Adquirir um terreno para construção de Usina de Reciclagem, já que a produção desse material é de 200T/dia e atualmente seu destino único é o Aterro Municipal.

Sub Função
543 – Recuperação de Áreas Degradadas

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
129	Via Verde.	Promover o embelezamento das rodovias de acesso ao Município proporcionando a seus usuários uma paisagem mais amena sem a aridez provocadas pela falta de arborização.	Plantar espécies arbóreas nas margens das rodovias de acesso ao Município promovendo o embelezamento e sombreamento das mesmas. Essas árvores serão plantadas e periodicamente adubadas e podadas.
130	Mata Ciliar.	Recompor a vegetação das margens dos rios e córregos do Município.	I – Recuperar a vegetação de proteção das margens de rios e córregos visando: a) prevenir o solo contra processos erosivos; b) criar abrigo e gerar alimento para a fauna terrestre, Aquática e aérea. II – Desenvolver estudos e projetos para identificação de áreas a serem utilizadas promovendo, se for o caso, remoções , obras e etc.
131	Ruas Verdes.	Rearborizar os Bairros do Município de Volta Redonda.	Elaboração de projeto pela comunidade local definindo local para o plantio e as espécies, para execução pelo poder público em parceria com a iniciativa privada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 185 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
132	Tratamento e Recuperação Geológica de Áreas de Risco.	Identificar áreas no território do Município que ofereçam riscos de danos materiais e à vida da população, bem como ao patrimônio público e desenvolver abordagem técnica adequada para eliminação dos fatores de risco.	I) Identificação de áreas de riscos por diversos métodos e iniciativas; II) Formação de banco de dados para mapeamento de regiões mais afetadas; III) Desenvolvimento de projetos definindo soluções técnicas adequadas; IV) Ação social de proteção às pessoas atingidas em casos de sinistros ou mesmo em situações graves de risco; V) Realização de obras, tais como: contenção de encostas, recuperação de taludes, reflorestamento, drenagens corretivas etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 186 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 187 | P

Função

20 - Agricultura

Sub Função
601– Promoção da Produção Vegetal

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
133	Hortas Comunitárias	Garantir ocupação para crianças, idosos e desempregados incentivando o cultivo e o hábito do consumo de alimentos variados e nutritivos, gerando renda e oferta de alimentos saudáveis a um preço mais em conta para a comunidade.	Realizar esse Projeto em comunidades carentes do Município ensinando formas e técnicas de plantio e cultivo de várias espécies. Implantar em terrenos públicos, nessas comunidades, o local para a aplicação dos conhecimentos recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 188 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 189 | P

Função

22 - Indústria

Sub Função
661– Promoção Industrial

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
134	Centro Comercial dos Confeccionistas.	I) Centralizar e dinamizar as vendas do setor de confecções. II) Apoiar a ação dos confeccionistas no sentido de criar um centro comercial (Shopping Center).	Estimular a construção de um centro para comercialização das confecções produzidas no município e divulgá-los visando captar consumidores de outros municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 190 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 191 | P

Função

23 - Comércio e Serviços

Sub Função
695– Turismo

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
135	Calendário de Eventos.	Ampliar a abrangência da divulgação dos eventos realizados no município visando atrair turistas, incluindo Volta Redonda no ramo de turismo receptivo.	Criar calendário de eventos com datas fixas e antecedência de 01 (um) ano para enviar às agências de viagem e órgãos governamentais de turismo como EMBRATUR E TURISRIO que fazem divulgação gratuita em seu materiais promocionais e pela Internet.
136	Volta Redonda Turismo	Promover política para o desenvolvimento e consolidação da atividade turística no Município.	I) Criar o Conselho Municipal de turismo como órgão de caráter consultivo e deliberativo conjugando representantes de vários segmentos da sociedade organizada para o assessoramento de Municipalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 192 | 8

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3646 | FLS. 193 | P

Função

24 - Comunicações

Sub Função
722 – Telecomunicações

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
137	Sistema de Discagem Direta a Ramal.	Alcançar comunicações com menor custo, maior flexibilidade e melhor desempenho.	Implantar sistema que permitirá qualquer terminal da rede externa ligue diretamente para um terminal da prefeitura, com caixa exclusiva de mensagem, senhas de bloqueio, chamada de espera, siga-me, conferência a três e outras vantagens.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3646 | FLS. 194 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R... RJ
Divisão de Documentação e Arqu...
LEI N.º 3676 | FLS. 195 | P

Função

25 - Energia

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 196 | P

Sub Função
752 – Energia Elétrica

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
138	Iluminação Pública	Implantar iluminação pública em logradouros que ainda não desfrutam do serviço, bem como, melhorar a iluminação pública existente em diversas vias e logradouros.	a) implantação de postes intermediários; b) troca de lâmpadas de vapor de mercúrio para vapor de sódio, nas vias de aceso a cidade e nas vias principais dos bairros; c) troca de lâmpadas incandescentes e vapor de mercúrio, para vapor de mercúrio de maior potência.
139	Complementação da Iluminação da Rodovia dos Metalúrgicos (VRD-001)	Aumento da segurança e embelezamento do principal acesso à cidade criando a alternativa para caminhadas noturnas da população.	Complementação da iluminação da Rodovia Municipal dos Metalúrgicos (VRD-001), abrangendo cerca de 5Km, com 202 (duzentos e duas) luminárias a vapor de sódio, aproximadamente.
140	Duplicação da Iluminação da Av. Almirante Adalberto Barros Nunes.	Iluminação da ciclovia e revitalização das margens do rio Paraíba do Sul aumentando a segurança e criando a alternativa para caminhadas noturnas da população.	Duplicação da iluminação na Av. almirante Adalberto de Barros Nunes, com cerca de 4.500 (quatro mil e quinhentos)metros de extensão e 182 (Cento e oitenta e duas) luminárias a vapor de sódio.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 197 | P

Função

26 - Transporte

Sub Função
781 – Transporte Aéreo

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
141	Aeródromo Regional de Volta Redonda	Dotar o Município de Volta Redonda, que conta com 242.839 habitantes e destaca-se como polo industrial e comercial do Sul Fluminense, de um aeroporto moderno e seguro que permita a implantação de uma linha aérea comercial e regular entre Volta Redonda, Rio de Janeiro e São Paulo.	Aeródromo de Volta Redonda, contendo: Pista de pouso e decolagem com 2000 metros; pista de para aeromodelismo, pista de táxi, pátio de aeronaves, heliporto, hangar, depósito de combustível, área do estacionamento de veículos e vias de acesso.

Sub Função
782 – Transporte Aéreo

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
142	Ciclovias.	Melhorar as condições de segurança e a qualidade das ciclovias.	a) desenvolver estudos e projetos visando a melhoria das ciclovias existentes e propor novos circuitos cicloviários; b) incrementar o número de bicicletários; c) promover as obras necessárias.
143	Conselho Municipal de Transporte.	Desenvolver política na área de transporte com maior embasamento , apoio e participação da população nas tomadas de decisão.	a) implantar o Conselho Municipal de Transporte. b) implantar sistema colegiado de administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 198 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
144	Transporte Coletivo Urbano.	Implantar o sistema integrado de transporte coletivo urbano visando: a) racionalizar o sistema de transporte público de passageiros; b) integrar futuramente os Sistemas Municipal e Intermunicipal; c) acessar outros pólos geradores de demandas; d) instituir Câmara de compensação tarifária; e) outros.	Desenvolver estudos e projetos para aumentar o conforto e a segurança do usuário visando; a) racionalização das linhas e suas articulações; b) diminuição de tempos de viagem e espera; c) instituição de passagem única; d) criação de terminais de transbordo em pontos estratégicos; e) definições de corredores e características operacionais; f) outros.
145	Entradas da Cidade.	Definir, delimitar e principalmente evidenciar as diversas entradas da cidade	Construir referenciais urbanos (trevos e acessos com cabines de segurança) nos seguintes locais: São Luiz, São Cristóvão, Jd. Amália e Ponte Alta.
146	Reurbanização da Rodovia dos Metalúrgicos (VRD-001)	Possibilitar acesso seguro aos diversos bairros adjacentes a rodovia	Construção de Trevos e acessos aos seguintes bairros e locais: São Geraldo, Monte Castelo, Cemitério, Jd. Belvedere, Vila Rica , Jd. Tiradentes e Casa de Pedra.
147	Reurbanização da BR 393 Trecho Ponte Alta – São Luiz .	Melhorar os acessos aos diversos bairros por onde passa a rodovia	Construção de Trevo, canteiros e sinalização viária e semafórica.
148	Controle de tráfego	Modernizar as operações e o sistema de controle do tráfego urbano.	a) criar a Central de Controle do tráfego por área. b) substituir a a sinalização eletrônica pela digital.
149	Rodovia do Contorno	Concluir as obras da Rodovia do Contorno (BR-393)	Desenvolver gestão junto aos governos estadual e federal, visando a conclusão da Rodovia do Contorno podendo firmar convênios e/ou estabelecer participações do Município para o fim.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 199 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 200 | P

Função

27 - Desporto e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 201 | P

Sub Função
811 – Desporto de Rendimento

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
149	Estádio Municipal.	Construir as novas instalações do Estádio Municipal Raulino de Oliveira tornando-o um centro de referência e de excelência para a realização de eventos desportivos.	I - Construção de edificações que garantam o perfeito funcionamento do Estádio nos eventos esportivos de diversas modalidades. II - As novas instalações poderão abrigar ainda: uma creche, um pequeno centro de convenções, um centro de esporte e lazer específico para a 3ª idade e outros.

Sub Função
812 – Desporto Comunitário

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
150	Centro de Treinamento Esportivo de Volta Redonda	Promover política de ampliação da prática esportiva tendo como objetivo a formação de futuros atletas.	Treinar todos os alunos selecionados nos diversos projetos desenvolvidos pela SMEL, no Ginásio Poliesportivo da Ilha São João, para que os mesmos participem de competições municipais, estaduais e federais; em diversas modalidades.
151	Jogos Municipais da Melhor Idade.	Ampliar a participação ativa da 3ª Idade, restabelecendo os valores sociais, tais como: integração, Cooperação e Auto-Estima.	Os jogos serão realizados entre os membros participantes do Programa "Viva a Melhor Idade", da SMEL e demais grupos integrados, onde as atividades têm como princípio a inclusão de todos, através de competições compatíveis, com a possibilidade da população em questão.
152	Massificação Esportiva.	I) Buscar, através da prática esportiva, a integração, a socialização e a cognição esportiva dos moradores – participantes dos diversos bairros do Município. II) Promover a participação da iniciativa privada como parceria na massificação esportiva.	Desenvolvimento sistemático de atividades esportivas e recreativas nas praças dos diversos bairros do Município, patrocinadas pela iniciativa privada; iniciação desportiva com atividades recreativas, pedagógicas e lúdicas, com a atuação de professores e estagiários de Educação Física, nas quadras esportivas dos bairros, com recursos materiais diversos.

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
153	Atividade Física nos Bairros.	Ampliar as atividades esportivas não - competitivas direcionadas ao lazer para todos os bairros. II) Estimular a prática de atividades físicas não formais nos bairros e o gosto pela prática de atividade física.	Participação da comunidade em atividades esportivas, recreativas, lúdicas de maneira não formal, com a atuação de professores e estagiários de Educação Física, com o envolvimento das associações de moradores.
154	Apoiando a Comunidade.	Apoiar o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas por entidades sem fins lucrativos. II) Divulgar e evidenciar a prática esportiva e recreativa nas comunidades e oferecer subsídio às Comunidades e entidades no desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas.	Operacionalização de eventos e atividades com participação dos professores e estagiários de Educação Física, bem como, suporte e estrutura técnica para realização e consecução dos mesmos.

Sub Função 813 – Lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 202 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
155	Manutenção Construção, Ampliação e Reformas de Praças.	a) melhorar as condições de utilização das praças; b) criar novos locais destinados ao lazer e às práticas esportivas.	I. Desenvolver estudos e projetos para a execução de obras visando: a) melhorar os equipamentos e mobiliário das praças tais como: ➢ Quadras poliesportivas; ➢ Pistas p/ caminhadas. b) melhorar o padrão das obras das praças; c) ocupação de novas áreas destinado-as à áreas de lazer e às práticas esportivas. II – Organizar Banco de dados cadastrais de praças públicas e áreas verdes e de lazer com vistas a desenvolver índice de área de lazer/ habitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 203 | P

Função

04 - Administração

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
156	Manutenção e Operacionalização.	Prover os diversos órgãos do município de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções	Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanente; contratar outros encargos e serviços de terceiros.
157	Concurso Público.	Desenvolver política de preenchimento de cargos públicos para racionalização de admissão de pessoal para os quadros da PMVR.	Promover estudos e projetos visando: Identificar os setores da administração pública com carência de pessoal a ser preenchido por concurso público.
158	Encargos com pessoal.	Equacionar o pagamento das despesas relacionadas a pessoal	- Contribuir para formação do patrimônio do servidor público - PASEP - Garantir o pagamento dos inativos, pensionistas, de ajudas financeiras a estudantes, salários família e outras transferências a pessoas. - Garantir a assistência médica hospitalar. - Garantir a utilização do vale transporte.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 204 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 205 | P

Função

01 - Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 206 | P

Sub Função
031 – Ação Legislativa

Função/ Sub	Programa	Objetivo	Descrição
159	Câmara Municipal.	Melhorar a qualidade das instalações do Legislativo Municipal.	Reforma das dependências da Câmara de Vereadores e aquisição de equipamentos tais como: Veículos, mobiliário, computadores, condicionadores de ar, aparelhos áudio - visuais, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 20 | P

Função

28 - Encargos Especiais

Sub Função
841 – Refinanciamento da Dívida Interna

Função/ Sub	Programa	Objetivo	Descrição
160	Dívida Pública	Equacionar a dívida proveniente de encargos sociais dos órgãos da administração descentralizada, bem como manter em dia o pagamento da dívida já contratada. Equacionar o pagamento dos precatórios judiciários. Equacionar o pagamento das despesas do exercícios anteriores. Equacionar o pagamento de indenizações e restituições.	Promover negociações junto aos órgãos federais competentes visando parcelamento dá dívida ajustando-a a capacidade de pagamento do Município de forma a não alterar significamente os resultados das metas fiscais e nem afetar a liquidação das dividas já reconhecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 208 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 209 | P

Redação Final

Projeto de Lei Capeado pela Mensagem nº 019/01

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1999			Exercício 2000			Exercício Atual
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	Lei
Receita Total	239.693.000,00	221.743.572,07	92,51	273.074.221,00	260.408.357,95	95,36	271.000.000,00
Despesa Total	239.693.000,00	203.502.214,91	84,90	273.074.221,00	217.785.780,00	79,75	271.000.000,00
Resultado Primário	2.488.500,00	19.199.495,29	771,53	1.290.500,00	43.601.167,95	3378,63	1.059.500,00
Dívida Consolidada	2.488.500,00	958.138,13	38,50	1.290.500,00	978.590,00	75,83	1.059.500,00
Resultado Nominal	-	18.241.357,16	0,00	-	42.622.577,95	0,00	-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676
FLS. 210
4

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3646 | FLS. 211 | P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1998	Exercício 1999	Exercício 2000	Exercício 2001	Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004
Receita Total (estimada no orçamento)		239.693.000,00	273.074.221,00	271.000.000,00	268.204.540,00	274.909.660,00	281.782.410,00
Despesa Total (fixada no orçamento)		239.693.000,00	273.074.221,00	271.000.000,00	268.204.540,00	274.909.660,00	281.782.410,00
Receita Total (realizada)		221.743.572,01	260.408.357,95	261.662.960,00	268.204.540,00	274.909.660,00	281.782.410,00
(-) Aplicações Financeiras		4.506.445,15	3.851.030,00	5.588.000,00	5.727.700,00	5.870.892,50	6.017.664,82
(-) Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatização		-	-	-	-	-	-
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1		217.237.126,86	256.557.327,95	256.074.960,00	262.476.840,00	269.038.767,50	275.764.745,18
Despesa Total (realizada)		203.502.214,91	217.785.780,00	224.163.200,00	229.642.280,00	235.256.337,00	241.014.795,42
(-) Amortização da Dívida		660.858,37	689.760,00	765.000,00	784.125,00	803.728,12	823.821,32
(-)Concessão de Empréstimos		-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de capital já integralizados		-	-	-	-	-	-
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2		202.841.356,54	217.096.020,00	223.398.200,00	228.858.155,00	234.454.608,88	240.190.974,10
Resultado Primário (I - II)		14.395.770,32	39.461.307,95	32.676.760,00	33.618.685,00	34.584.158,62	35.573.771,08
Dívida Consolidada		6.770.790,00	6.133.020,00	5.579.341,50	4.915.096,91	4.214.152,20	3.475.089,15
(-) Total do Ativo Financeiro		24.791.221,01	33.273.907,80	34.105.755,50	34.958.399,39	35.832.359,38	36.728.168,37
Dívida Consolidada Líquida	0	(18.020.431,01)	(27.140.887,80)	(28.526.414,00)	(30.043.302,48)	(31.618.207,18)	(33.253.079,22)
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	0	(18.020.431,01)	(27.140.887,80)	(28.526.414,00)	(30.043.302,48)	(31.618.207,18)	(33.253.079,22)
Resultado Nominal		(18.020.431,01)	(9.120.456,79)	(1.385.526,20)	(1.516.888,48)	(1.574.904,70)	(1.634.872,04)

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento
(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3696 | FLS. 212 | P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida
Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1998	Exercício 1999	Exercício 2000	Exercício 2001	Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004
Receita Total (estimada no orçamento)		279.067.129,41	288.202.532,84	274.082.530,73	272.129.478,40	281.654.010,14	291.511.900,50
Despesa Total (fixada no orçamento)		279.067.129,41	288.202.532,84	274.082.530,73	272.129.478,40	281.654.010,14	291.511.900,50
Receita Total (realizada)		258.169.166,84	274.834.980,98	274.082.530,73	272.129.478,40	281.654.010,14	291.511.900,50
(-) Aplicações Financeiras		5.246.714,38	4.064.377,06	5.853.228,83	5.811.520,00	6.014.923,20	6.225.445,51
(-) Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatização		-	-	-	-	-	-
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1		252.922.452,46	270.770.603,92	268.229.301,90	266.317.958,40	275.639.086,94	285.286.454,99
Despesa Total (realizada)		236.931.320,25	229.851.112,21	234.565.562,12	232.929.728,00	240.907.268,48	249.164.022,87
(-) Amortização da Dívida		769.416,91	727.972,70	801.309,96	795.600,00	823.446,00	852.266,61
(-)Concessão de Empréstimos							
(-) Títulos de capital já integralizados							
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2		236.161.903,34	229.123.139,51	233.764.252,16	232.134.128,00	240.083.822,48	248.311.756,26
Resultado Primário (I - II)		16.760.549,12	41.647.464,41	34.465.049,74	34.183.830,40	35.555.264,46	36.974.698,73
Dívida Consolidada		7.883.020,90	6.472.789,30	5.701.618,89	5.102.259,64	4.428.572,11	3.701.476,29
(-) Total do Ativo Financeiro		28.863.650,09	35.117.282,29	35.724.551,08	35.469.985,72	36.711.435,22	37.996.335,45
Dívida Consolidada Líquida	0	(20.980.629,19)	(28.644.492,99)	(30.022.932,19)	(30.367.726,08)	(32.282.863,11)	(34.294.859,16)
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	0	(20.980.629,19)	(28.644.492,99)	(30.022.932,19)	(30.367.726,08)	(32.282.863,11)	(34.294.859,16)
Resultado Nominal		(20.980.629,19)	(7.663.863,80)	(1.378.439,20)	(344.793,89)	(1.915.137,03)	(2.011.996,05)

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento
(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 213 | P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA EXERCÍCIO: 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1998	Exercício 1999	Exercício 2000
Patrimônio/Capital	40.971.142,79	77.333.872,93	146.078.361,85
Reservas	-	-	-
Resultado acumulado	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	40.971.142,79	77.333.872,93	146.078.361,85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 214 | P

AVALIAÇÃO ATUARIAL DE BALANÇO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 215 | P

AVALIAÇÃO ATUARIAL DE BALANÇO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

ÍNDICE

1) APRESENTAÇÃO ____ 3
2) PLANO DE BENEFÍCIOS, BASES TÉCNICAS E PREMISSAS ADOTADAS ____ 6
2.1) PLANO DE BENEFÍCIOS ____ 6
2.1.1) VALOR DO BENEFÍCIO ____ 9
2.2) BASES TÉCNICAS ____ 10
2.2.1) REGIMES FINANCEIROS ____ 10
2.2.2) TÁBUAS BIOMÉTRICAS ____ 11
2.3) PREMISSAS UTILIZADAS ____ 11
3) RESULTADOS ATUARIAIS ____ 12
3.1) PLANO DE CUSTEIO ____ 12
3.1.1) ATUAL NÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO ____ 13
3.2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV) ____ 14
3.3) VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (VPBF) ____ 15
3.3.1) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (VPBF) ____ 17
3.3.1.1) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA ____ 18
3.3.1.2) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA SALARIAL ____ 19
3.3.1.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO RESTANTE PARA A APOSENTADORIA ____ 20
3.3.2) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS CONCEDIDOS (VPBF) ____ 21
3.3.2.1) DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO ____ 21
3.3.2.2) DISTRIBUIÇÃO PELO VALOR DO BENEFÍCIO ____ 22
3.3.2.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO DE BENEFÍCIO ____ 22
3.3.2.4) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DE APOSENTADOS (APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) ____ 23
3.4) VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS (VPCF) ____ 24
3.5) RESERVAS MATEMÁTICAS ____ 25
4) PARECER ATUARIAL ____ 26

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R
Divisão de Documentação e Arq
LEI N.º 3676 | FLS. 216 | P

1) APRESENTAÇÃO

A partir da Reforma da Previdência e com base na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, está determinada a obrigação destes a se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o equilibrio financeiro e atuarial ao sistema.

É necessário o cumprimento do art.1º, inciso I da Lei acima mencionada e estão apresentados neste relatório os resultados da Avaliação Atuarial de Balanço do ano de 2000.

Ressaltamos que todas as atuais caracteristicas do municipio foram consideradas e, além disso, foram adotadas certas premissas, em conformidade com o Anexo I da Portaria nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999.

Este relatório da Avaliação Atuarial de Balanço do ano 2000, na série de itens que mensuram o custo do Regime Próprio de Previdência Social, traça o panorama existente e determina atraves do parecer atuarial a necessidade de buscar soluções para os questionamentos e respectivas estratégias que venham a atingir o Equilibrio Financeiro - Atuarial (EFA) do sistema.

O presente trabalho tem como metas, dentre outras: determinar os objetivos da Previdência, o embasamento estatistico nos cálculos realizados, os resultados da Avaliação Atuarial realizada com base em 31 de dezembro de 2000 em conformidade com o art.1º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 e Portaria 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, Anexo I, as bases técnicas e premissas utilizadas, bem como as conclusões e pareceres finais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RI
Divisão de Documentação e Arqu...
LEI N.º 3676 | FLS. 217 | P

Este trabalho é composto dos seguintes itens:

a) PLANO DE BENEFÍCIOS, BASES TÉCNICAS E PREMISSAS ADOTADAS

Descreve os benefícios como um todo, sua forma de concessão e seu valor. Neste documento constam, ainda, as bases técnicas e as premissas utilizadas especificamente neste cálculo atuarial.

b) RESULTADOS ATUARIAIS

É a apresentação dos Resultados da Avaliação Atuarial, com uma abordagem mais técnica e complexa.

c) PARECER ATUARIAL

É onde o Atuário interpreta os resultados apresentados na Avaliação Atuarial, expõe os motivos que podem estar motivando aqueles resultados, analisando os principais pontos do seu Plano de Benefícios, as características da massa de servidores e seu Plano de Custeio, abordando a evolução das Reservas Técnicas, os níveis de contribuição e algumas sugestões de solução.

d) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

É o Relatório que segue as determinações do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social, que tem por objetivo a captação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma uniforme, transparente e segura, a fim de aprimorar o controle e o acompanhamento dos Planos de Benefícios das Entidades Fechadas da Previdência Social - EFPP, com vistas a atingir os objetivos preconizados no art. 3º da Lei nº 6.435/77.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 218 | P

e) NOTA TÉCNICA ATUARIAL

É o documento técnico onde consta a simbologia adotada, a descrição dos métodos atuariais empregados, todas as bases técnicas e premissas que poderão ser utilizadas, a formulação matemática e atuarial pertinente, tanto para a determinação do custeio do plano quanto para Reservas Matemáticas, seguindo estritamente as imposições legais, conceitos e metodologias internacionalmente reconhecidas e aceitas.

f) CRÍTICA DO BANCO DE DADOS

É uma análise detalhada e qualitativa da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecida pelo Instituto. Neste documento encontramos, detalhadamente, as ausências e inconsistências nos dados, bem como todas as críticas pertinentes e adequadas à situação.

g) RELATÓRIO ESTATÍSTICO

É a Análise Estatística da massa de servidores por sexo, atividade, idade, salário, tempo estimado para a aposentadoria, tempo de contribuição e outros. Este relatório contém tambem estatisticas básicas como salário médio, idade média e tempo médio de contribuição, proporcionando uma tomada de decisões pertinente, em conformidade com a base de dados fornecida pela Instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 219 | P

2) PLANO DE BENEFÍCIOS, BASES TÉCNICAS E PREMISSAS ADOTADAS

2.1) PLANO DE BENEFÍCIOS

O Instituto de Previdência concede os seguintes benefícios :

a) QUANTO AO SERVIDOR :

- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Salário-Família;
- Salário-Maternidade.

b) QUANTO AO DEPENDENTE :

- Pensão por Morte (de servidor Ativo ou Inativo);
- Auxílio-Reclusão;

São elegíveis para o benefício de :

a) APOSENTADORIA NORMAL (por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)

Todos os servidores que completarem o tempo de contribuição e idade de acordo com a tabela abaixo, desde que respeitados 10 anos de serviço público (somente para servidores enquadrados na regra nova) e 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 220 | P

I) **Regra Nova** : Servidores que tomaram posse a partir de 16/12/1998.

SEXO	TIPO DE SERVIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE
Masculino	Professor	30 anos	55 anos
	Não-Professor	35 anos	60 anos
Feminino	Professor	25 anos	50 anos
	Não-Professor	30 anos	55 anos

Obs.: *Para a concessão da aposentadoria proporcional, deve-se ter pelo menos 65 anos de idade, se for do sexo masculino ou 60 anos de idade, se for do sexo feminino, onde a proporcionalidade incide sobre o tempo de contribuição.*

II) **Regra de Transição** : Servidores que tomaram posse até 16/12/1998.

SEXO	TIPO DE SERVIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE DE APOSENTADORIA
Masculino	Professor	35 anos	53 anos
	Não-Professor	35 anos	53 anos
Feminino	Professor	30 anos	48 anos
	Não-Professor	30 anos	48 anos

obs.1: Os servidores sofrerão um acréscimo de 20% no tempo que faltava para completar o tempo de contribuição em 16/12/1998 (Pedágio)
obs.2: O tempo de contribuição exercido até 15/12/1998 dos professores sofrerá um acréscimo de 17% se homem, ou 20%, se mulher (Bônus)
obs.3: A estes servidores não se faz necessário o cumprimento de 10 anos de serviço público anterior

O valor da Aposentadoria Normal é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 221 | P

b) APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Para os servidores que completarem 70 anos de idade. O valor da Aposentadoria Compulsória é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

c) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Para os servidores que se tornarem inválidos, de forma total e permanente. O valor da Aposentadoria por Invalidez é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

d) PENSÃO POR MORTE

Para os dependentes dos servidores, quando da morte deste. O valor da Pensão por Morte é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

e) AUXÍLIO-DOENÇA

Para o servidor que se encontrar afastado da atividade em virtude de acidente ou doença. O valor do Auxilio-Doença e equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor quando da data do evento.

f) AUXÍLIO-RECLUSÃO

Para os Dependentes dos servidores que recebem salários inferiores a R$ 398,48 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), enquanto estes permanecerem reclusos. O valor do Auxilio-Reclusão e equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 222 | P

g) SALÁRIO-FAMÍLIA

Para o servidor que ganhe salários inferiores a R$ 398,48 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e que possua filhos com idade até 14 (quatorze) anos. O valor do salário-familia é de R$ 9,58 (nove reais e cinqüenta e oito centavos) por filho (menor de 14 (quatorze) anos).

h) SALÁRIO-MATERNIDADE

Para a servidora gestante, durante o periodo de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir do parto ou de 28 (vinte e oito) dias antes do mesmo. O valor do salário maternidade é equivalente ao valor da remuneração da servidora quando da data do evento.

2.1.1) VALOR DO BENEFÍCIO

O valor do benefício é igual à remuneração recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações realizadas até a data da publicação do Decreto ou Portaria de vacância.

O cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

A Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor do último benefício mensal recebido em vida por aquele.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 223 | P

A Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor que se encontrava ativo, é igual à última remuneração que este recebeu antes da ocorrência de seu falecimento.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

2.2) BASES TÉCNICAS

As hipóteses Atuariais consistem em um conjunto de premissas biométricas e econômicas utilizadas para a realização dos Estudos Atuariais, devendo, principalmente, ser delineadas a partir do realistico exame das expectativas de sobrevivência da população em estudo, bem como da conjuntura econômica que influencia a massa.

2.2.1) REGIMES FINANCEIROS

a) SERVIDORES ATIVOS :

TIPO DE BENEFÍCIO	REGIMES FINANCEIROS
Aposentadoria Normal*	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Normal*	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílios	Repartição Simples

(*) Obs : Os servidores que já atingiram o direito de requerer a aposentadoria foram considerados inativos para efeitos de financiamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Divisão de Documentação e Arqu...
LEI N.º 3676 | FLS. 224 | P

2.2.2) TÁBUAS BIOMÉTRICAS

TIPO DE TÁBUA BIOMÉTRICA	NOME DA TÁBUA
Mortalidade Geral	**AT-49**
Sobrevivência	**AT-49**
Entrada em Invalidez	**IAPB-57**
Mortalidade de Inválidos	**Álvaro Vindas**

2.2.3) MÉTODO ATUARIAL DE CUSTO

O método atuarial de custo adotado é o Crédito Unitário Projetado (PUC).

2.3) PREMISSAS UTILIZADAS

O estudo foi desenvolvido utilizando-se as seguintes premissas:

PREMISSA	UTILIZADO
Data base do Cálculo	**31 de dezembro de 2000**
Taxa Real Anual de Juros	**6,0 %**
Taxa Anual de Crescimento Salarial	**1,0 %**
Taxa de Rotatividade	**0,0 %**
Taxa de Despesas Administrativas	**2,0 %**
Idade de Inicio de Contribuição à Previdência Social	**18 anos**
Salário Mínimo	**R$ 151,00**
Benefício Máximo da Previdência Social	**R$ 1.328,25**
Contribuintes do Sistema	**Patrocinador, Servidor Ativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 225 | P

3) RESULTADOS ATUARIAIS

Aqui estão expostos os resultados atuariais de uma forma detalhada, onde são apresentados quadros e gráficos demonstrativos.

Foram utilizadas como premissas: a figura da Compensação Previdenciária que incidirá sobre os atuais servidores Ativos (quando de sua entrada em benefício), bem como sobre os atuais servidores Inativos e a existência de Reservas (referentes a bens, direitos e ativos).

3.1) PLANO DE CUSTEIO

Apresentaremos, nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário atual, computado com base na metodologia utilizada.

Segregamos a população de Ativos, Inativos e Pensionistas em dois grupos conforme o nível de risco de entrada em benefício. São eles:

- **Riscos Expirados**: Servidores Inativos, Pensionistas e Servidores Ativos que já poderão se aposentar dentro do período de um ano;

- **Riscos não Expirados**: Servidores Ativos que somente entrarão em benefício após o prazo de um ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 226 | P

O custo do Sistema está subdividido entre os diferentes tipos de eventos, conforme tabela a seguir:

TIPO DE EVENTO	CUSTO NORMAL	CUSTO ESPECIAL
Aposentadoria Normal	**20,2%**	**51,8%**
Reversão da Aposentadoria Normal	**1,5%**	**2,4%**
Aposentadoria por Invalidez	**8,2%**	**0,0%**
Reversão da Aposentadoria por Invalidez	**5,4%**	**0,0%**
Pensão por Morte de Ativo	**2,8%**	**0,0%**
Auxílios	**1,0%**	**0,0%**
Despesas Administrativas	**2,0%**	**0,0%**
Sub - Totais	**41,0%**	**54,2%**
TOTAL	**95,2%**	

3.1.1) ATUAL NÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO

O custeio praticado atualmente é de **20,0%** de contribuição sobre a folha dos **servidores ativos**. A tabela abaixo representa estes valores :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 224 | P

CONTRIBUIÇÃO ATUAL	VALOR
Patrocinador	**10,0%**
Servidor Ativo Efetivo	**10,0%**
TOTAL	**20,0 %**

3.2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)

A Compensação Previdenciária é o repasse a cargo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em função do tempo de contribuição do servidor público ao INSS.

São passíveis de Compensação Previdenciária somente os benefícios de aposentadoria e pensão dela decorrente, concedida a partir de 5 de outubro de 1988, exceto aposentadorias por Invalidez decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional e doenças graves, incuráveis ou contagiosas e pensões delas decorrente.

Foram estimados o valor mensal de repasses futuros referentes aos **atuais servidores ativos** e o valor presente dos mesmos, conforme tabela a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RI
Divisão de Documentação e Arqu...
LEI N.º 3676 | FLS. 228 | P

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR (R$)
CP Mensal Futura	**559.743,23**
Valor Presente da CP Mensal Futura	**157.718.861,06**

Dos **atuais servidores inativos**, estimamos que **1264** são passíveis de Compensação Previdenciária. Estes geram direitos de repasses mensais e repasses relativos ao período de 5 de outubro de 1988 e em manutenção em 5 de maio de 1999 (lote de estoque), conforme os valores apresentados a seguir:

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR (R$)
Lote de Estoque	**56.931.994,28**
CP Mensal para atuais benefícios	**702.749,30**
Valor Presente da CP Mensal dos atuais benefícios	**98.897.813,69**

Diante dos resultados acima mencionados, o valor total presente de Compensação Previdenciária a que o Regime Próprio tem direito de receber é de **R$ 214.650.855,33.**

3.3) VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada equivale a **R$ 188.145.000,25**. A segmentação desse valor por grupo de servidores encontra-se conforme tabela a seguir :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 229 | P

GRUPO	VPBF (R$)
Benefícios a Conceder	188.145.000,25
Benefícios Concedidos	123.052.472,64
TOTAL	311.197.472,89

A parcela do VPBF referente aos **atuais servidores ativos** é sub-dividida entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

TIPO DE BENEFÍCIO	VPBF (R$)
Aposentadoria Normal	168.482.022,47
Reversão da Aposentadoria Normal	14.391.689,68
Aposentadoria por Invalidez	2.654.015,84
Reversão da Aposentadoria por Invalidez	1.729.935,21
Pensão por Morte de Ativo	887.337,05
TOTAL	188.145.000,25

A parcela do VPBF referente aos **atuais servidores inativos e pensionistas** é sub dividida entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

TIPO DE BENEFÍCIO	VPBF (R$)
Aposentadoria Normal	97.257.656,63
Aposentadoria por Invalidez	5.826.742,69
Pensões	19.968.073,32
TOTAL	123.052.472,64

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 230 | P

O Quadro seguinte apresenta a distribuição de servidores em relação ao seu risco:

Tipo de Risco	Situação do Benefício	Tempo médio para Aposentadoria	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	VPBF (R$)	Distribuição do VPBF
Expirados	Benefícios concedidos	--	1.798	34,7%	123.052.472,64	39,54%
	Benefícios a conceder	0	2	0,0%	54.396,51	0,02%
Não Expirados	Benefícios a conceder	12	3.375	65,2%	188.090.603,74	60,44%
TOTAL		4	12	5.175	100,0%	311.197.472,89

3.3.1) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (VPBaC)

O **VPBF** dos benefícios a conceder - VPBaC é o valor atual de tudo que será pago aos **atuais servidores ativos**, quando de sua entrada em benefício de Aposentadoria Normal. Nesta seção apresentamos a sua distribuição entre estes servidores. A partir destas distribuições poderemos observar de que forma o **VPBaC** sofre influência de diferentes fatores da massa de servidores, como idade, salário e tempo restante para a aposentadoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 231 | P

3.3.1.1) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

A distribuição do **VPBaC** por faixa etária nos revela que quanto mais novo é o servidor, menor é o valor presente, devido a um maior tempo para a aposentadoria. A tabela a seguir apresenta estes valores :

Faixa Etária	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio para a Aposentadoria	Salário Médio (R$)	VPBaC (R$)	Média do VPBaC (R$)
18 - 29	356	10,5%	25	478,02	7.773.009,24	21.834,30
30 - 35	640	19,0%	18	645,70	25.079.101,60	39.186,10
36 - 40	671	19,9%	13	744,91	37.166.689,35	55.390,00
41 - 45	611	18,1%	8	831,69	42.739.397,54	69.949,91
46 - 50	516	15,3%	5	895,64	40.418.536,20	78.330,50
51 - 55	316	9,4%	5	924,83	22.703.746,41	71.847,30
56 - 60	169	5,0%	5	848,17	8.733.198,61	51.675,73
61 - 65	73	2,2%	5	781,54	2.667.846,19	36.545,84
Acima de 65	25	0,7%	2	681,16	863.475,10	34.539,00
TOTAL	3.377	100,0%	12	759,03	188.145.000,25	55.713,65

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 232 | P

3.3.1.2) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA SALARIAL

Esta distribuição nos revela que quanto maior é o salário do servidor, maior é o **VPBaC**, devido a um maior benefício a que terá direito. A tabela a seguir apresenta estes valores :

Faixa Salarial	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Idade Média	VPBaC (R$)	Média do VPBaC (R$)	Tempo Médio Aposentadoria
até 2 SM	226	6,7%	34	2.329.683,67	10.308,33	18
2 a 3	487	14,4%	43	11.354.273,71	23.314,73	11
3 a 4	818	24,2%	38	29.028.063,36	35.486,63	14
4 a 5	578	17,1%	40	28.451.421,72	49.223,91	12
Acima de 5	1.268	37,5%	44	116.927.484,99	92.214,10	9
TOTAL	3.377	100,0%	41	188.090.927,47	55.697,64	12

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 233 | P

3.3.1.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO RESTANTE PARA A APOSENTADORIA

Esta distribuição nos revela quanto da reserva devemos constituir num determinado espaço de tempo.

Tempo para Aposentadoria	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Idade Média	Salário Médio (R$)	VPBaC (R$)	Média do VPBaC (R$)
Até 1 ano	5	0,1%	69	610,60	154.303,26	30.860,65
1-2	8	0,2%	68	608,50	255.293,39	31.911,67
2-3	6	0,2%	67	706,50	219.776,17	36.629,36
3-4	6	0,2%	66	811,50	234.102,29	39.017,05
4-5	1.161	34,4%	51	878,21	79.139.350,74	68.164,82
5-10	531	15,7%	42	816,94	38.344.409,03	72.211,69
10-15	712	21,1%	38	754,97	40.298.289,22	56.598,72
15-20	504	14,9%	33	650,34	19.572.578,90	38.834,48
20-25	286	8,5%	29	563,02	7.626.450,02	26.665,91
25-30	123	3,6%	26	453,22	2.009.376,35	16.336,39
30-35	35	1,0%	23	306,81	291.070,90	8.316,31
Acima de 35	0	0,0%	--	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.377	100,0%	41	759,03	188.145.000,25	55.713,65

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 234 | P

3.3.2) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (VPBC)

Este valor representa a responsabilidade do Regime Próprio com os **atuais aposentados e pensionistas**. A seguir apresentamos sua distribuição em relação a esta população. Poderemos, assim, observar de que forma o **VPBF** sofre influência do valor do benefício, da idade e do sexo do beneficiário.

3.3.2.1) DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO

Pode-se observar que na distribuição não há aposentadoria por Invalidez, estando distribuído o grupo de benefícios concedidos entre aposentadorias normais e pensões.

Benefício	Frequência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio de Benefício	Idade Média	Valor Médio do Benefício (R$)	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)
Aposentadoria Normal*	1439	80,0%	9	59	988,89	97.257.656,63	67.586,97
Aposentadoria por Invalidez*	113	6,3%	6	57	567,19	5.826.742,69	51.564,09
Pensão	246	13,7%	101	59	679,56	19.968.073,32	81.171,03
TOTAL	1798	100,0%	21	59	920,06	123.052.472,64	68.438,53

(*) Obs: estão incluídas as pensões decorrentes destes aposentados.

Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 235 | P

3.3.2.2) DISTRIBUIÇÃO PELO VALOR DO BENEFÍCIO

Pode-se observar que quanto maior for o valor do benefício, maior será o VPBF. O Valor Presente também sofre influência da idade e do sexo do beneficiário, entre outros.

Faixa de Valor *	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio de Benefício	Idade Média	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)	Distribuição do VPBC
até 2	223	12,4%	31	58	4.272.816,98	19.160,61	3,5%
2 - 3	331	18,4%	31	61	9.050.113,56	27.341,73	7,4%
3 - 4	220	12,2%	24	62	7.940.640,04	36.093,82	6,5%
4 - 5	166	9,2%	23	60	8.178.520,07	49.268,19	6,6%
Acima de 5	858	47,7%	14	58	93.610.381,98	109.103,01	76,1%
TOTAL	1.798	100,0%	21	59	123.052.472,64	68.438,53	100,0%

(*) Obs : em salários mínimos.

3.3.2.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO DE BENEFÍCIO

Verifica-se que o **VPBC** tende a ser maior para aqueles com menor tempo de benefício. Este fato é devido ao maior tempo em que ficará em benefício. A tabela a seguir apresenta estes valores :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R.
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 236 | P

Tempo de Benefício	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Idade média	Valor Médio do Benefício (R$)	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)
Até 1 ano	43	2,4%	55	664,67	2.266.560,51	52.710,71
1-2	59	3,3%	57	634,86	2.677.443,59	45.380,40
2-3	129	7,2%	57	796,28	7.704.556,46	59.725,24
3-4	199	11,1%	56	1.090,35	17.241.179,66	86.639,09
4-5	99	5,5%	60	875,69	5.382.871,03	54.372,43
5-10	702	39,0%	58	1.050,33	46.685.999,98	66.504,27
10-15	277	15,4%	66	876,14	16.340.719,70	58.991,77
15-20	2	0,1%	63	263,00	65.452,47	32.726,24
20-25	2	0,1%	73	479,50	87.476,46	43.738,23
25-30	1	0,1%	72	407,00	38.576,49	38.576,49
30-35	1	0,1%	76	1.910,00	153.868,47	153.868,47
Acima de 35	284	15,8%	58	697,24	24.407.767,80	85.942,84
TOTAL	1798	100,0%	59	920,06	123.052.472,64	68.438,53

3.3.2.4) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DE APOSENTADOS (APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO)

Pode-se observar que quanto mais novo, maior será o valor do **VPBC** dos benefícios concedidos. Isto se deve ao maior tempo em que ficará em benefício. A tabela a seguir apresenta estes valores :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 237 | P

Faixa Etária	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio de Benefício	Valor Médio do Benefício (R$)	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)
até 50 anos	166	11,6%	14	873,91	12.437.887,24	74.927,03
51-55	393	27,4%	7	1.162,28	32.411.659,34	82.472,42
56-60	318	22,2%	7	1.123,97	24.109.122,64	75.814,85
61-65	243	16,9%	9	845,55	12.865.802,35	52.945,69
66-70	145	10,1%	9	819,20	7.214.762,18	49.756,98
71-75	119	8,3%	11	758,51	5.554.605,71	46.677,36
76-80	38	2,6%	13	992,08	2.153.971,70	56.683,47
81-85	13	0,9%	12	699,69	412.553,72	31.734,90
Acima de 85	0	0,0%	--	--	--	--
TOTAL	1435	100,0%	9	989,95	97.160.364,89	67.707,57

3.4) VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS (VPCF)

Foram estimados Valores Presentes das Contribuições Futuras, em relação ao nível de contribuição:

CONTRIBUINTES	VALOR (R$)
PATROCINADOR	5.872.639,12
SERVIDOR ATIVO EFETIVO	5.872.639,12
TOTAL	11.745.278,24

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 238 | P

3.5) CÁLCULOS DAS RESERVAS MATEMÁTICAS E DO PASSIVO ATUARIAL

As Reservas Matemáticas e o Passivo Atuarial se darão conforme a tabela abaixo, levando-se em consideração as hipóteses adotadas para o nivel de contribuição:

Fator	Valor (R$)
VPBF (BC e BAC) (*)	**311.197.472,89**
- VPCF (10% + 10%)	**11.745.278,24**
= Reserva Matemática	**299.452.194,65**
- Patrimônio	**56.931.994,28**
= Passivo Atuarial	**242.520.200,37**

(*) Onde, BC significa "dos Beneficios Concedido" e BAC "dos Beneficios A Conceder".

Financiando o Passivo Atuarial em 35 anos, chegamos a um valor de contribuição mensal adicional de **R$ 1.326.039,45**, representando em termos percentuais **51,73%** da folha salarial dos servidores ativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação - Arq
LEI N.º 3676 | FLS. 239 !P

4) PARECER ATUARIAL

Os resultados apresentados foram baseados em um banco de dados com um bom nível de consistência com relação aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Portanto os resultados encontrados refletem os valores da base de dados utilizada.

O Municipio de VOLTA REDONDA não possui reserva matemática referentes a Bens, Direitos e Ativos. Foi calculado um Lote de Estoque da Compensação Previdenciária de **R$ 56.931.994,28**. Este valor é de suma importância e influência nos resultados, pois diminui o valor total da contribuição necessária para o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O ideal é que essas Reservas sejam aplicadas no mercado financeiro, com o objetivo de rendimento maior que o mínimo de **6,0%** ao ano, o que no futuro poderá acarretar um Equilíbrio Financeiro e Atuarial, com uma contribuição total abaixo do percentual calculado.

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, em encontram-se em **R$ 299.452.194,65**.

Conforme apurado na presente Avaliação, existe um Passivo Atuarial de **R$ 242.520.200,37**, mantendo-se os atuais níveis contributivos, correspondendo a uma necessidade de financiamento adicional de **51,73%** sobre a folha dos ativos.

Desta forma, os compromissos do Município de VOLTA REDONDA encontram-se em déficit, se mantidos os atuais níveis de contribuição. Adotando a contribuição suplementar ou aporte equivalente, atinge-se sem dificuldades o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, que é a base do sistema.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R
Divisão de Documentação e Arqu
LEI N.º 3676 | FLS. 240 | P

Sugerimos, ainda, a realização de estudos adicionais, se desejar-se substituir a referida contribuição suplementar por carência ou aporte de ativos de qualquer natureza.

Por último, convém apontar para a importância do trabalho de Compensação Previdenciária, aprimorando-se o atual Banco de Dados para que se possa apurar os resultados encontrados nesse trabalho.

Luciano Gonçalves de Castro e Silva
Atuário MIBA 1.116

Benedito Claudio Passos
Atuário MIBA 1.058
Coordenador Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 241

Redação Final

Projeto de Lei Capeado pela Mensagem nº 019/01

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Divisão de Documentação e Arqui...
FOLHA N.º 3676 | FLS. 242 | P

Anexo de Riscos Fiscais

Origem do Recurso	Programa	VALOR
Presidência da República	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra – Estrutura Urbana / Infra – Estrutura Urbana	R$ 200.000,00
Ministério da Integração Nacional	Construção de obras de contenção de enchentes / canalização do córrego dos Carvalhos	R$ 150.000,00
Ministério do Esporte e Turismo	Modernização de Infra – Estrutura Esportiva em comunidades carentes / construção e equipamento de quadra de esporte coberta.	R$ 140.000,00
Ministério do Esporte e Turismo	Implantação de Infra - Estrutura esportiva em comunidades carentes / construção e equipamento de quadra de esporte coberta.	R$ 100.000,00
Ministério do Meio Ambiente	Fomento a projetos integrados de educação ambiental / fomento a projetos integrados de educação ambiental.	R$ 100.000,00
Ministério do Meio Ambiente	Implantação de unidades de conservação Federais / implantação de Parque Florestal.	R$ 100.000,00
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	Estímulo à produção agropecuária / aquisição de patrulha mecanizada na comunidade agrícola de Santa Rita de Cássia.	R$ 100.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, aparelhamento e adequação de unidades e saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para unidade de saúde	R$ 66.0000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Divisão de Documentação e Arq...
PEI N.º 3676 | FLS. 243 | P

Origem do Recurso	Programa	VALOR
Ministério da Previdência e Assistência Social	Ações Sociais e Comunitárias no enfrentamento à pobreza / Centro de Referência para população adulta de rua, migrante e desabrigado	R$ 97.000,00
Ministério da Previdência e Assistência Social	Construção, Ampliação e Modernização de Centro de Idoso / Construção de Centro de Idoso	R$ 80.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, Aparelhamento e adequação de unidades de saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para Hospital Municipal do Retiro.	R$ 150.000,00
Presidência da República	Implantação de serviços de saneamento básico em Municípios com população superior a 75 mil habitantes/ serviços de saneamento básico	R$ 150.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, Aparelhamento e adequação de unidades do saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para Hospital Municipal do Retiro.	R$ 130.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, Aparelhamento e adequação de unidades de saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para área unidade de saúde.	R$ 180.000,00
Ministério dos Transporte	Construção de contornos rodoviários no corredor Leste	R$ 10.000,00
Ministérios dos Transporte	Adequação de anel rodoviário no corredor Leste/BR-393/116-RJ.	R$ 1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RE...
Divisão de Documentação e Arqui...
LEI N.º 3676 | FLS. 244 | P

Origem do Recurso	Programa	VALOR
Presidência da República	Implantação, Ampliação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana / infra-estrutura urbana	R$ 200.000,00
Ministério da Previdência e Assistência Social	Construção, Ampliação e modernização de Creche / construção de Creche (Ponte Alta)	R$ 150.000,00
Ministério do Esporte e Turismo	Implantação de Infra – Estrutura esportiva em comunidade carentes / Construção e equipamento de quadra de esporte coberta (Volta Grande)	R$ 200.000,00
Ministério da Previdência e Assistência Social	Implantação de Centros da Juventude / Construção de Centro Educativo de atendimento à criança e ao adolescente no município de Volta Redonda	R$ 90.000,00
Presidência da República	Ações de Saneamento Básico	R$ 2.000.000,00
Ministério da Saúde	Equipamento de Vídeo Laparoscopia Hospital Municipal do Retiro	R$ 80.000,00
	TOTAL	R$ 6.067.000,00

Lei Municipal nº 3.676

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2002 e dá outras providências.

PASTA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL
VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 245 | P

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.676

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A elaboração do Orçamento para o exercício de 2002 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Administração Centralizada e Descentralizada.

Art. 2º - A Lei Orçamentária para 2002 será elaborada com a observância das diretrizes fixadas nesta Lei, dos parágrafos 5º, 6º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Orgânica do Município, em especial seu artigo 181.

Art. 3º - O Orçamento para 2002 conterá as prioridades da administração municipal definidas nesta Lei.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
E DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2002 apresentará a programação a ser implementada mediante a expectativa de arrecadação de tributos e outras receitas e a realização de despesas na forma e com conteúdo programático determinado pela legislação vigente e pelas demais normas complementares.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

RECEBIDO EM 30/10/02 15:30

Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 246 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

Art. 5º - A receita pública será estimada de forma criteriosa e realista, nos termos e prazos preconizados pelo artigo 12 e parágrafos da Lei Complementar nº 101/00, considerando ainda os seguintes fatores:

a) comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2001;

b) estimativa da arrecadação estadual do ICMS e o índice de participação na distribuição do ICMS fixado para 2001 e o provisório para 2002;

c) alterações, se for o caso, na legislação tributária e respectivas normas a serem efetuadas até 31 de dezembro de 2001;

d) projeção da taxa de crescimento econômico do país para o ano de 2002;

e) índices inflacionários correntes e os previstos até dezembro de 2001 com análise da conjuntura econômica e política do país.

f) ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2002 conforme programação estabelecida;

g) outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, no ano de 2002, desde que devidamente embasados.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo até o dia 30 de agosto de 2001 os estudos e a estimativa das receitas para o exercício de 2002, bem como, as respectivas memórias de cálculo.

Art. 6º - A programação da despesa pública será realizada por meio de um processo de coordenação e operacionalização capaz de:

a) assegurar que a sua execução tenha como limite a receita arrecadada;

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 247 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

b) assegurar a realização das prioridades de governo e garantir a transparência através do incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2002;

c) assegurar a participação de todos os órgãos da administração no processo de discussão e elaboração do Orçamento;

d) disseminar os conceitos e as técnicas previstas na legislação vigente, de modo a tornar seguro que a programação contemplará as ações de intervenção e transformação da realidade, de acordo com as prioridades de governo;

e) garantir que o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2002 seja, compatível com o Plano Plurianual e com esta lei, bem como assegurar os princípios de transparência e as normas de gestão fiscal;

f) buscar a integração com as ações de desenvolvimento regional.

Art. 7º - As despesas orçamentárias serão classificadas de acordo com a portaria nº 42 do Ministério de Estado e Orçamento e Gestão e portaria interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e serão realizadas visando o alcance das marcas estratégicas e das categorias de desenvolvimentos estabelecidos no Plano Plurianual, a saber:

I - Marcas Estratégicas:

a) mais participação popular, mais obras;
b) cidade Socialmente Justa;
c) cidade Saudável;
d) atendimento Virtual, Cidadania Real.

II - Categorias de Desenvolvimento:

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 248 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

a) desenvolvimento social;
b) desenvolvimento urbano;
c) desenvolvimento político-Institucional.

Parágrafo único - Para as definições das despesas de que trata o presente artigo, o governo municipal deverá buscar a participação popular, através das representações comunitárias, técnicas e de autoridades, utilizando a metodologia denominada Orçamento Participativo.

Art. 8º - O Governo Municipal, sem prejuízo das demais funções, investirá os recursos prioritariamente nos programas pertencentes as seguintes funções:

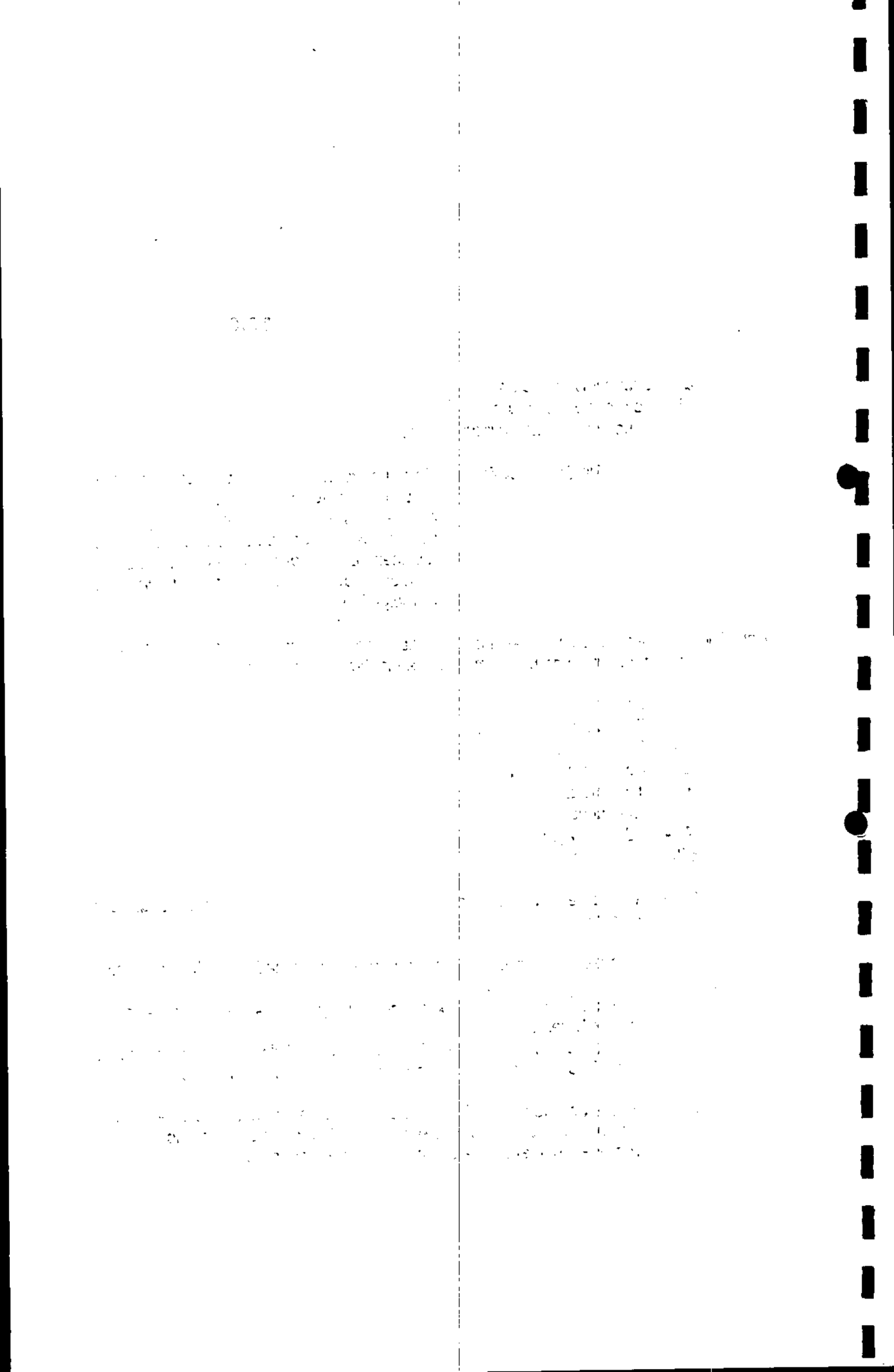
I - Saúde;
II - Educação;
III - Saneamento;
IV - Assistência Social;
V - Transporte;
VI - Habitação;
VII - Administração;
VIII - Urbanismo;

§ 1º - A utilização dos recursos observará e conservará ainda os seguintes princípios:

I - Os projetos em fase de execução e os não iniciados, terão preferência sobre os novos projetos;
II - Dentre os projetos em execução, os ligados às áreas de Saúde e Educação terão preferência;
III - As despesas com manutenção dos serviços públicos e conservação do patrimônio público terão precedência sobre os investimentos.

§ 2º - Consta do anexo I (um) desta Lei, os programas relativos a cada uma das funções definidas neste artigo, adequando-se sua inclusão na proposta orçamentaria à disponibilidade de recursos.

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 049 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

§ 3º - Em função da consulta às representações comunitárias dentro da metodologia do Orçamento Participativo, prevista no parágrafo único do artigo 7º, os programas, projetos e ações constantes da proposta orçamentaria, sem prejuízo das metas fiscais, poderão sofrer alterações.

Art. 9º - O Orçamento Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conterá:

I - Demonstrativo de compatibilidade de programação do orçamento com objetivos e metas constantes do anexo II desta lei – Anexo de Metas Fiscais.

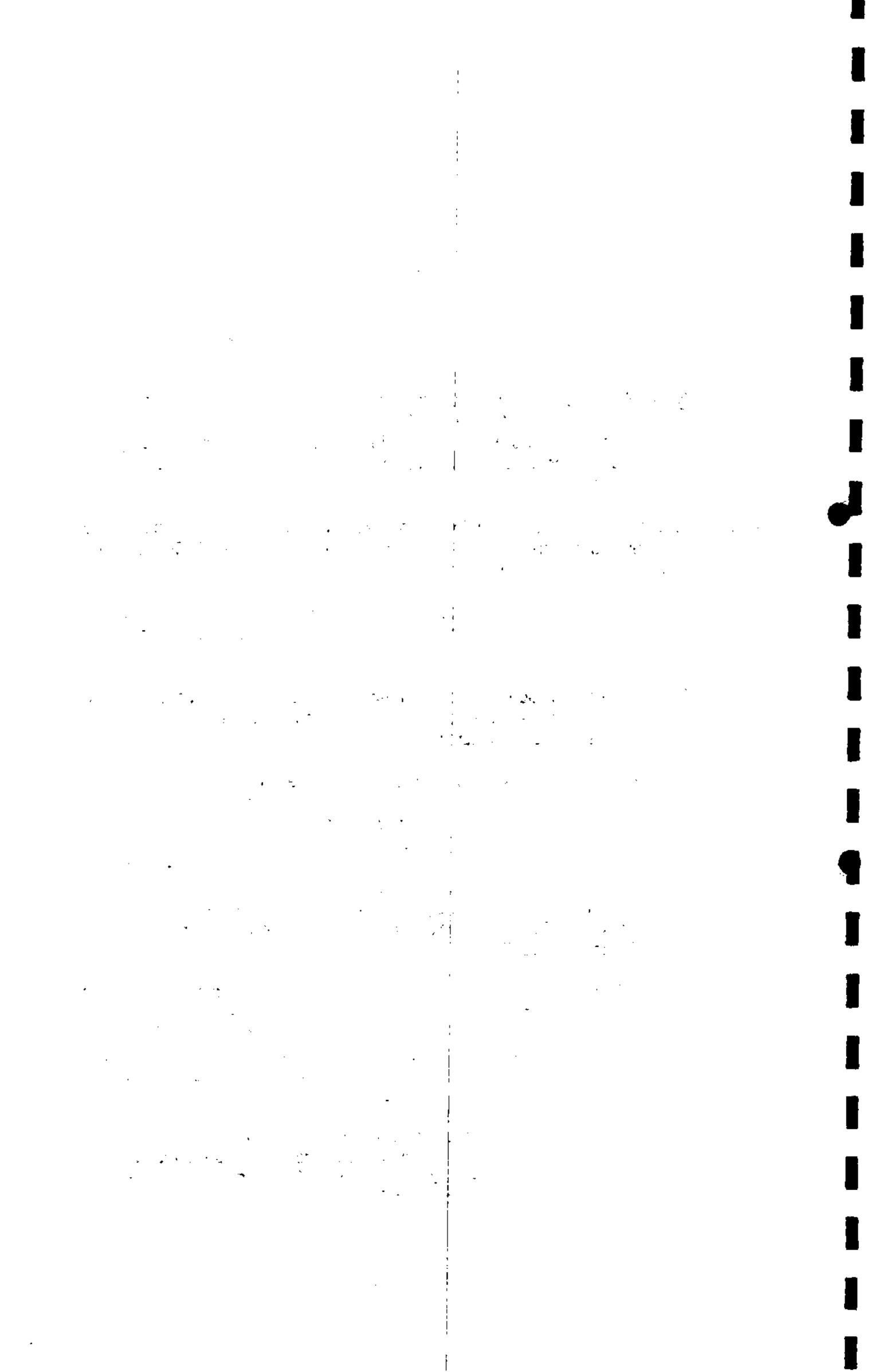
II - Reserva de Contingência correspondente a 3% da receita corrente líquida para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - A dotação a que se refere o inciso II, quando de execução orçamentária poderá ser utilizada como fonte alternativa de recursos.

Art.10 - Até o dia 10 de agosto de 2001, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Planejamento, deverá fornecer a todos os órgãos da Municipalidade, toda a instrução técnica e parâmetros orçamentários previstos para 2002 estabelecidos com base na estimativa preliminar do potencial de arrecadação.

Parágrafo único - Os programas de trabalho a serem elaborados pelos órgãos mencionadas no "caput" deverão ser formalizados de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal nº 4.320/64, e demais normas complementares vigentes, especialmente a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, de 04 de maio de 2001, bem como observados os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 250 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

Art. 11 - Somente poderão receber recursos do Orçamento, as entidades sem fins lucrativos que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social e que estejam previamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - A transferência de recursos administrativos e financeiros a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9394/96), na Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90) e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

Art. 12 - A lei orçamentária incluirá, além de outros demonstrativos obrigatórios, os seguintes quadros:

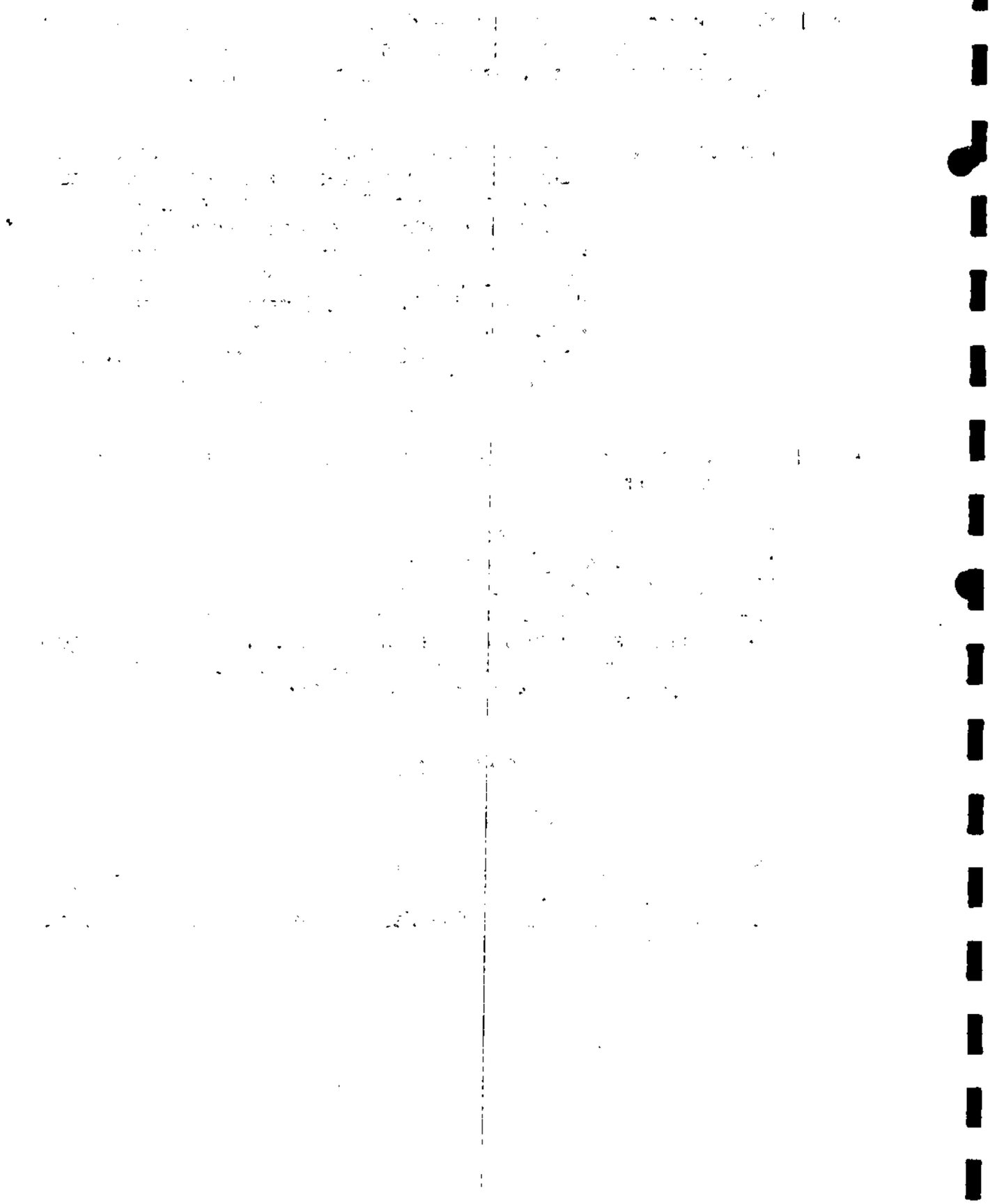
I - gastos totais com pessoal;
II - recursos e aplicações na Educação;
III - recursos e aplicações do Orçamento Fiscal;
IV - recursos e aplicações do Orçamento da Seguridade Social;
V - recursos e aplicações do Orçamento de investimento contendo origem dos recursos esperados pelas empresas do Município, bem como a aplicação destes nos moldes do artigo 188 da Lei Federal 6.404/76.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 13 - Enquanto a Lei Complementar não estabelecer a forma dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme prevê o artigo 165, parágrafo 9º, inciso I, da Constituição Federal, esses Orçamentos obedecerão as normas expressas nesta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 251 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

SEÇÃO I - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O Orçamento Fiscal é o demonstrativo sintético dos recursos fiscais e das aplicações financeiras por elemento de despesa, o qual contemplará todos os percentuais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

SEÇÃO II - DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15 - O Orçamento da Seguridade Social é o demonstrativo sintético dos recursos destinados às áreas de Saúde, Assistência e Previdência Social, sendo estas aplicações classificadas em programas.

Parágrafo Único - O Orçamento de que trata este artigo discriminará os recursos do Município, os provenientes de transferências da União e do Estado, visando a execução de programas nos setores de Saúde e Assistência Social.

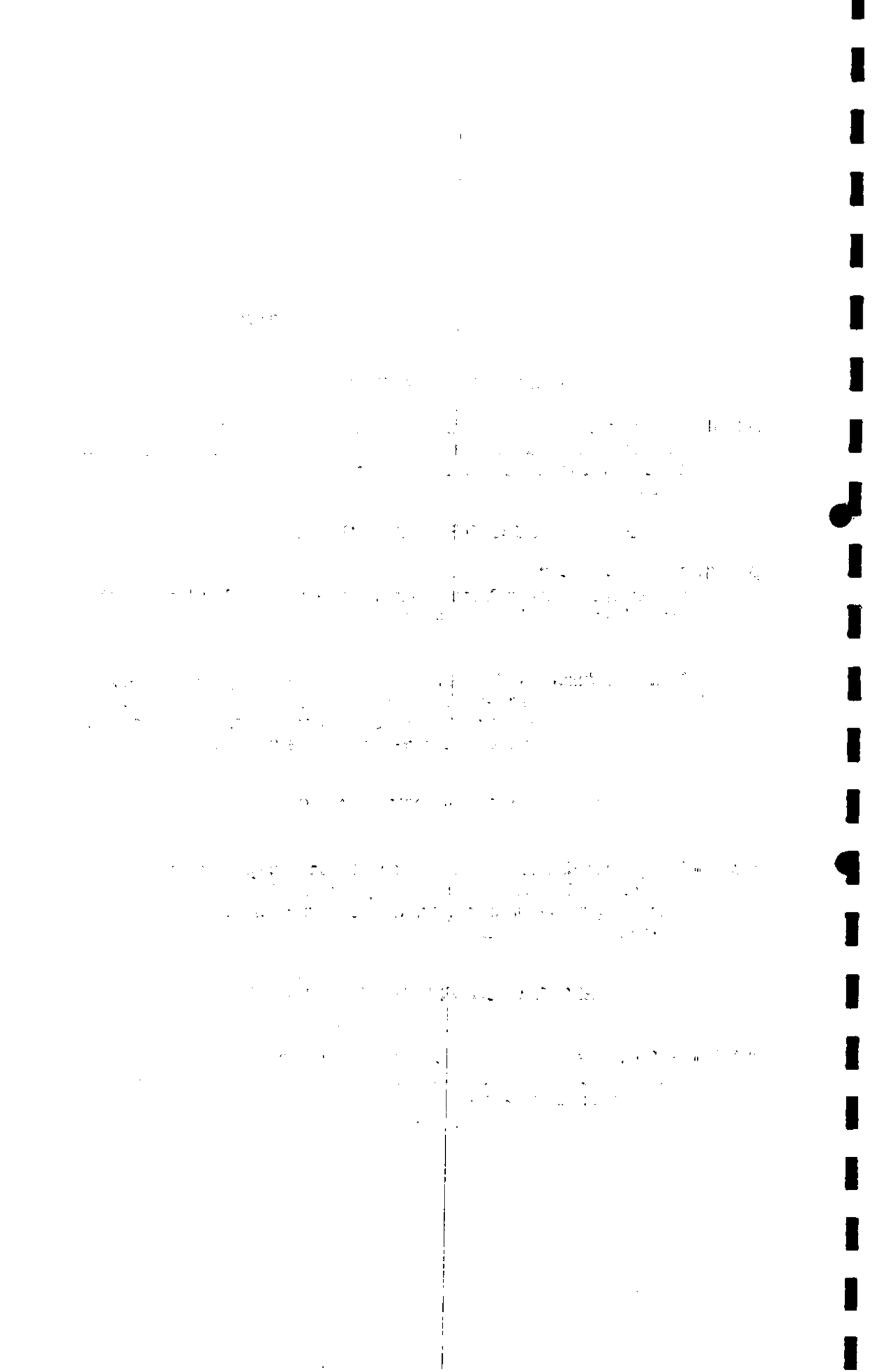
SEÇÃO III - DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 16 - O Orçamento de Investimento é o demonstrativo da origem e a aplicação dos recursos das Empresas Publicas Municipais e das Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e sejam independentes.

SEÇÃO IV - DO ORÇAMENTO PROGRAMA

Art. 17 - O Orçamento Programa é o demonstrativo das receitas e despesas discriminadas nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 252 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

CAPÍTULO IV

DAS METAS FISCAIS

Art. 18 - A dívida consolidada obedecerá aos limites a serem fixados pelo Senado, conforme preconiza o inciso I, do artigo 30 da LRF.

Parágrafo único - Caso o limite fixado no caput seja ultrapassado, deverão ser adotadas as medidas preconizadas no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 19 - Se no final de cada bimestre a arrecadação não tiver o comportamento esperado, ou se for verificada que as despesas realizadas superaram a arrecadação será estabelecida uma quota de regularização (QR), mecanismo gerencial destinado a tornar indisponíveis determinadas dotações orçamentárias ou parte delas, de forma a orientar a limitação de empenhos nos termos previstos no artigo 9º da Lei Complementar nº101/00.

Parágrafo único - Não serão objeto da limitação prevista no caput as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas com folha de pagamento e respectivos encargos trabalhistas, as despesas classificadas no artigo 34 desta lei e as despesas relativas aos recursos vinculados (e respectivas contrapartidas de recursos municipais) aos Fundos e às Transferências Voluntárias do Estado e da União, observado o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

CÂMARA MUNICIPAL
VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 253 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

Art. 20 - Os ordenadores de despesa gestores dos programas financiados com recursos do orçamento deverão estabelecer mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e de controle de custos, visando auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões e para subsidiarem o relatório de gestão previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 21 - O Anexo de Metas Fiscais (Anexo II desta lei) deverá conter:

a) metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas à receita, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública para os exercícios de 2002, 2003 e 2004;

b) demonstrativo das metas anuais instruído, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

c) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios (1998, 1999 e 2000), destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência próprio dos servidores públicos.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 22 - A Administração Municipal desenvolverá programas destinados aos servidores Municipais, visando a:

I- valorizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da qualidade do serviço público;

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 254 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

II- proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
III- melhorar as condições de trabalho do servidor Municipal.

Art. 23 - Fica a Administração Municipal, nos termos do inciso IV do art. 181 da LOM, e de acordo com os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) autorizada a:

I- conceder vantagem ou aumento de remuneração;
II- criar cargos e funções;
III- alterar a estrutura de carreiras;
IV- admitir pessoal a qualquer título, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Art. 24 - O Município buscará junto a instituições financeiras oficiais recursos para financiar os seguintes programas:

I- aperfeiçoamento e capacitação do funcionalismo público para melhoria da qualidade dos serviços prestados;
II- incentivo à diminuição das despesas totais com pessoal.

Parágrafo Único - O programa de que trata o inciso II do presente artigo será instituído por Lei.

Art. 25 - O Município envidará esforços para adequar-se aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), caso as despesas totais com pessoal, em face da estimativa da receita, venha a exceder o limite estabelecido.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Art. 26 - As alterações tributárias se vierem a ser propostas pelo Poder Executivo para vigorarem a partir de 2002, deverão objetivar principalmente:

a) a ajustar a legislação tributária aos novos ditames impostos pela Lei Complementar nº 101/00;

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 255 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

b) adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;

c) dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário do Município;

d) revisar os valores das taxas, objetivando a sua constante adequação aos custos reais dos serviços;

e) corrigir qualquer injustiça tributária constante na legislação vigente;

f) consolidar toda a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento do Município, somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II - indiquem a fonte de recursos, quando se tratar de criação de despesas, admitidos apenas os estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 4.320/64, sendo que os provenientes de anulação de dotações, deverão ser detalhados a nível de programas e não poderão incidir sobre:

a) dotações de pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida.

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;
b) com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL
VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 256 | P

Lei Municipal Nº. 3.676

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e congêneres com órgãos, fundos e demais entidades da Administração Direta e Indireta da União e do Estado para obtenção de recursos complementares aos do Município e que não representem elevação da dívida municipal, visando o financiamento de despesas relativas às diretrizes e prioridades fixadas nesta Lei.

Art. 29 - O Poder Executivo fica autorizado a movimentar recursos de dotações entre unidade orçamentárias e/ou administrativas até o limite de 20% do valor total do orçamento, através de decretos. 40%

Art. 30 - O Poder Executivo, visando melhor operacionalização do orçamento poderá, através de decretos, transferir recursos de dotações entre programas de uma mesma unidade orçamentária e/ou administrativa, como também transferir recursos de dotações entre categorias econômicas de um mesmo programa.

Art. 31 - Faz parte integrante desta Lei o Anexo III - Anexo de Riscos Fiscais, onde estão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e indicadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 32 - O Poder Executivo disciplinará, através de Decreto, a execução orçamentária de 2002, inclusive com estabelecimento de quotas mensais de desembolso e metas bimestrais de receita, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2002, obedecidas as diretrizes orçamentárias fixadas na presente lei, especialmente no que tange ao controle necessário para se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas, e em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá oferecer desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única do imposto predial e territorial urbano, aos aposentados e pensionistas, e incentivos fiscais às empresas que aderirem ao PADEM de acordo com o Código Tributário Municipal, desde que a renúncia seja considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afete as metas de resultados fiscais.

Art. 34 - Consideram-se despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassarem 50% (cinqüenta por cento) dos limites atualizados de dispensa de licitação pelo valor, nos termos preconizados nos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 (com redação alterada pela Lei Federal 9.648/98).

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 257 | P

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.676

Art. 35 - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo até 30 de setembro do corrente ano, Projeto de Lei do Orçamento Anual previsto no inciso II do artigo 1º da Lei 2.566/90 de 05 de outubro de 1990, podendo, em caso de urgência justificada, o prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Art. 36 - O Projeto de Lei do Orçamento deverá ser votado pela Câmara Municipal até 30 de novembro de 2001 e encaminhado para sanção até o encerramento do período legislativo, conforme parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.566, de 05 de outubro de 1990.

§ 1º - Esgotado o prazo para a deliberação prevista no "caput", o Projeto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentaria não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara será de imediato convocada extraordinariamente, até que o Projeto seja aprovado, não podendo os vereadores receber quaisquer acréscimos ao seus vencimentos a título de convocação extraordinária.

Art. 37 - Se o Projeto de Lei do Orçamento não for encaminhado para sanção até o prazo estabelecido na artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar um doze avos (1/12), por mês, do valor do Orçamento proposto até o recebimento do Orçamento aprovado, conforme parágrafo 3º da Lei Municipal nº 2.566, de 05 de outubro de 1990.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

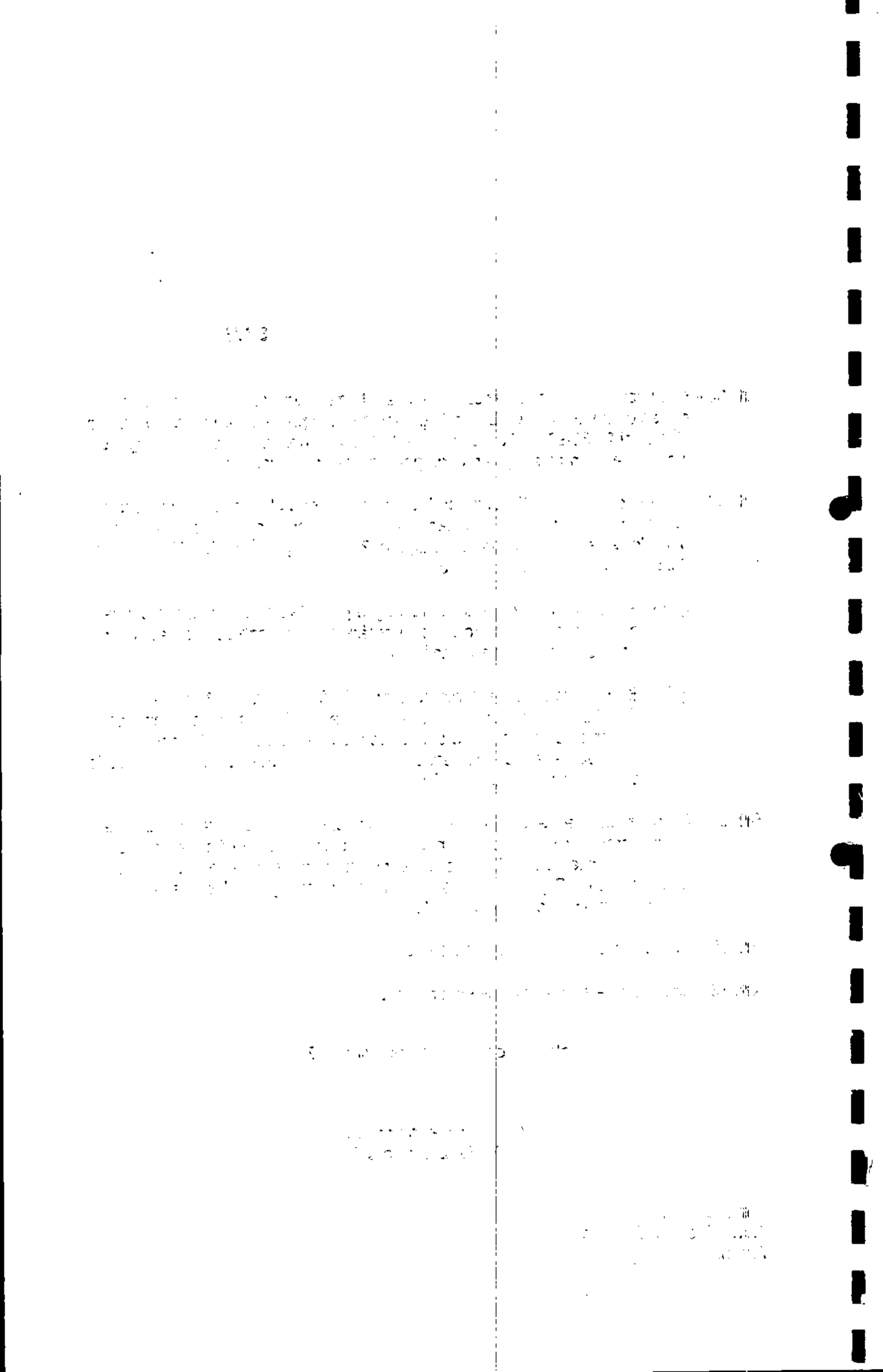
Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2001.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. 019/01
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

CÂMARA MUNICIPAL
VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 258 | P

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002

Anexo I

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 259 | P

Função

04 - Administração

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 260 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
1	Próprios Municipais.	Garantir a manutenção, promover reformas e novas construções de edificações públicas de uso especial buscando a máxima racionalidade com este tipo de dispêndio.	Promoção de obras de manutenção, reformas e novas construções para utilização dos serviços públicos tais como: escolas, unidades de saúde, centros de convivência, repartições públicas diversas etc..
2	Desapropriações.	Promover desapropriações para fins de atividade pública e/ou fins sociais.	Desapropriações promovidas sob a orientação da Procuradoria Geral do Município para atender as demandas das diversos programas e atuações do governo, sempre pautadas pelo interesse público e na forma da Lei.
3	Frota de Veículos e Máquinas Rodantes.	Manter a frota de veículos e máquinas rodantes da PMVR em condições operacionais de excelência.	Recuperação e renovação da frota de veículos e máquinas rodantes através da manutenção e aquisições de unidades demandadas pelos diversos serviços.
4	Segurança dos Próprios Municipais.	Atualização tecnológica dos equipamentos utilizados no apoio à segurança de próprios municipais	Substituições e/ou implantações de equipamentos de segurança, tais como: alarmes, intercomunidadores, porta de segurança, câmeras, etc.., para proteção de escolas, postos de saúde, edificações de uso especial em geral.
5	Orçamento Participativo.	Manter o processo de participação da população na definição de obras e demais ações do governo, através das representações das Associações de Moradores, na elaboração do Orçamento Municipal anual. Garantir os meios legais adequados e necessários à execução das obras e demais ações do governo.	Dinâmica de discussões com a comunidade conhecida como "Orçamento Participativo" em suas diversas instâncias tais como: jornadas de plenárias das Associações de Moradores nos bairros, jornadas de reuniões setoriais, jornada de reuniões temáticas, reuniões de priorizações, reuniões do conselho do OP etc... Realização das obras e demais ações de governo aprovadas nas discussões do "Orçamento Participativo".
6	Titulação de Núcleo de Posse.	Regularizar definitivamente a situação fundiária das áreas públicas ocupadas por posseiros.	Levantamento topográfico, parcelamento, aprovação do loteamento e finalmente o registro em cartório.
7	Banco de Material de Construção.	Facilitar a aquisição de materiais de construção aos moradores das áreas de posse, através da criação do "Banco de Material de Construção".	Como instrumento auxiliar da Política Habitacional, o Banco de Material de Construção fará um estoque de material, adquirido através de compra de fornecedores e/ou fabricantes, e doações de materiais novos ou recuperados. Portanto, a sua implantação necessita de estudos de viabilidade que implicam procedimentos e normas legais.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 261 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
8	Diagnóstico Sócio - Econômico do Município.	Obter subsídios para elaboração de projetos e ações com base em fatos e dados.	Firmar convênio com instituição especializada na elaboração deste tipo de relatório.
9	Cadastro Físico-Econômico Social das Áreas de Posse.	Conhecer e diagnosticar a realidade do Município com relação à situação físico-econômico-social das áreas de posse, caracterizando as diferentes realidades e, principalmente, subsidiar outros programas de ação de planejamento com vistas ao futuro.	Levantamento pormenorizado das áreas de posse, diagnosticando o ambiente físico-natural, os serviços urbanos existentes e os necessários, a condição das moradias, dados demográficos e a condição sócio-econômica dos moradores. O desenvolvimento do Programa Cadastro deu-se em 93 com o início da implantação do Fundo Comunitário e continuará a ser desenvolvido durante todo o período. A eficácia desse projeto depende basicamente da conclusão do sistema de informação computadorizado, para que se possa estabelecer um processo de atualização das informações obtidas e facilitar a avaliação das mesmas.
10	Tributação de Área de Posse.	Criar meios jurídicos que visam a tributação de imóveis localizados em áreas de posse que estão urbanizadas e dotadas de infra-estrutura básica.	Cadastrar as habitações comerciais e atividades religiosas situadas nas áreas de posse visando lançamento imobiliário para cobrança de tributos.
11	Reforma da FGB.	Melhorar as condições físicas das instalações da FBG.	Reforma dos Próprios da FBG, ampliando espaço para melhor aproveitamento: a) almoxarifado; b) cozinha Industrial e Refeitório; c) centro de Treinamento de Recursos Humanos; d) revitalizações das Casas-Lares; e) módulo II da Padaria-Escola.
12	Construindo a Modernidade.	Implantar postos de atendimento automático aos contribuintes.	I) Promover estudos e projetos visando a implantação de novos procedimentos de racionalização e diminuição do fluxo burocrático; II) Instalar em pontos estratégicos avançadas máquinas/terminais capazes de: a) emitir certidões e 2ª vias de documentos b) informações e guias para pagamentos de dívida ativa, IPTU, ISS, etc.
13	Informatização Geral do Protocolo e Arquivo.	Permitir ao cidadão e/ou contribuinte a consulta ao trâmite de processos em curso na Prefeitura através de terminais localizados em pontos estratégicos da cidade.	I) Digitalizar a documentação dos processos administrativos; II) Cadastrar os processos existentes; II) Instalar terminais de acesso ao sistema para consultar em pontos estratégicos da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 262 | P

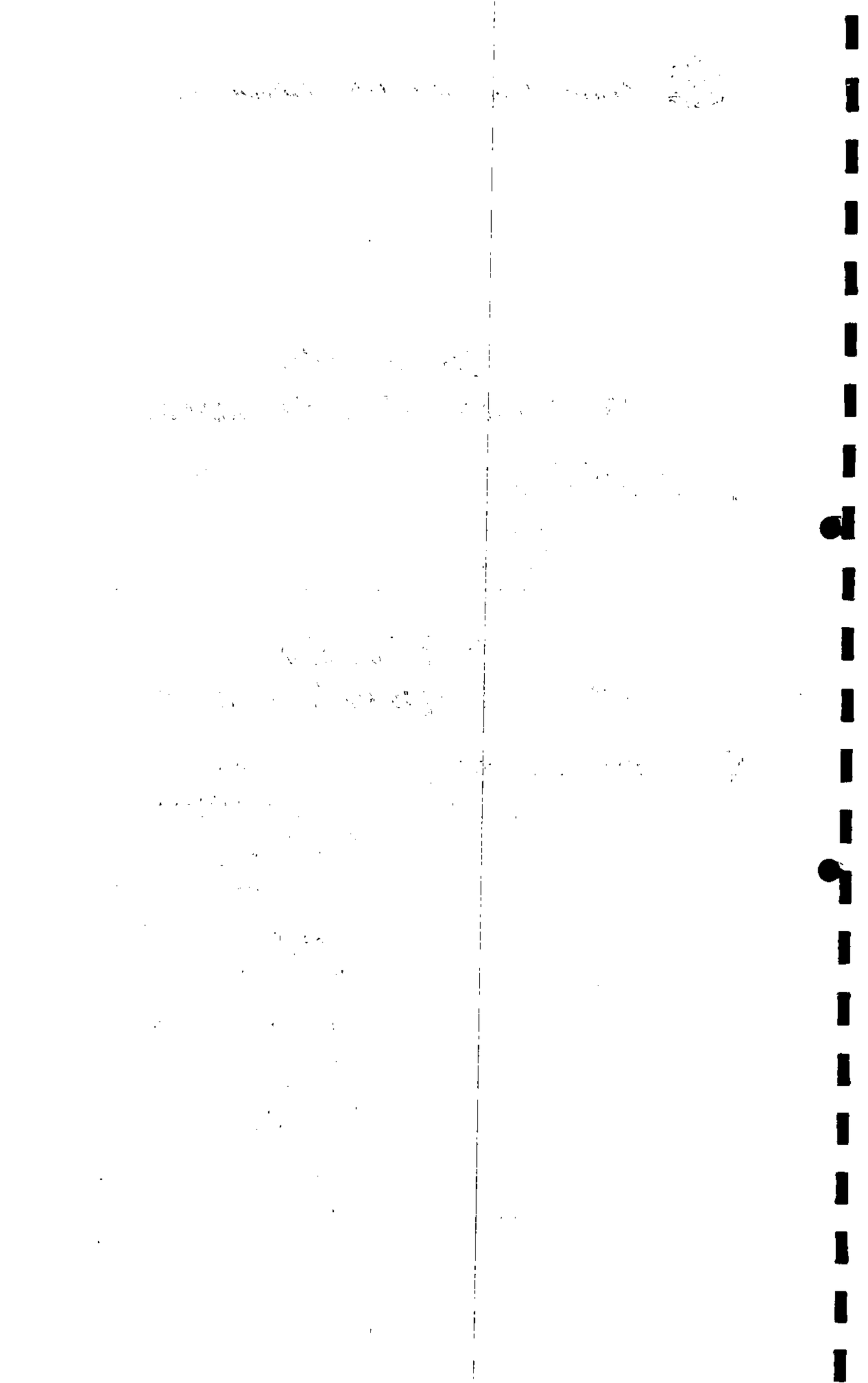
Sub Função
125 – Normatização e Fiscalização

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
14	Sua Vaga Eletrônica.	Ampliar a democratização da utilização do espaço público através do Estacionamento Rotativo nas vias e logradouros mediante a cobrança de tarifa.	Instalação de parquímetros eletrônicos nos 3 setores da cidade delimitados com sinalização horizontal e vertical.

Sub Função
126 – Tecnologia da Informação

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
15	Atendimento Virtual, Cidadania Real	Intensificar a utilização de tecnologia de informação voltada para o cidadão.	I) Rever a home page da PMVR tornando-a essencialmente um canal de prestação de serviço ao contribuinte especificamente e à comunidade em geral, com os Seguintes serviços dentre outros: a) acesso público à Internet; b) emissão de certidões e 2ª vias; c) solicitação de serviços pelos diversos órgãos; d) "Chat" para contatos com o Prefeito e Secretários; e) classificados PMVR; f) notícias (programação cultural, eventos diversos, agenda oficial, resultados de licitações etc); g) acervo de Biblioteca, Legislação; h) consultas a protocolo; i) imagens das cameras de segurança do trânsito em tempo real; j) consultas a Cadastro. II) Implantação de serviços específicos, tais como: a) cartão cidadão para pagamentos de tributos via banco 24 hs ou equivalente da conta bancária; b) aprovação de projetos e consultas técnicas na Internet. c) outros.

CÂMARA MUNICIPAL • VOLTA REDONDA • RJ



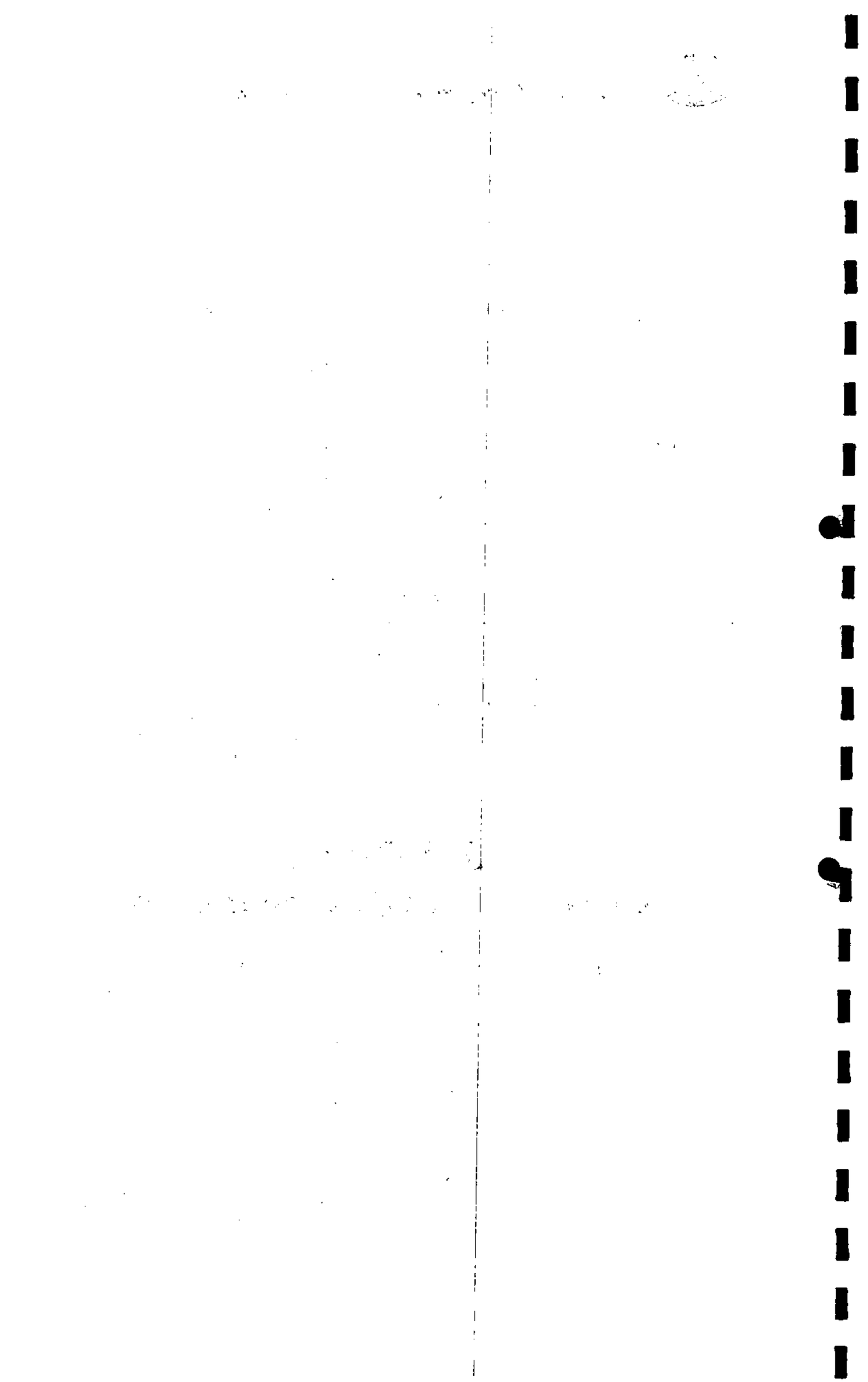
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 263 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
16	Impressão "Laser"	Fornecer serviço de impressão "Laser"	A EPD além de produzir toda a impressão corporativa da PMVR, contra cheques, carnês de água, IPTU e etc, promoverá a venda de serviços de impressão a terceiros.
17	Rede Municipal de Informações.	Permitir a integração das informações e eliminar a redundância de dados, prover meios de utilizar correio eletrônico entre o Prefeito e os Secretários Municipais e entre os Secretários e seus Diretores e disponibilizar ao Prefeito informações gerenciais a respeito dos diversos setores da PMVR.	Projetar e Construir uma Rede Municipal de Informações promovendo a interligação dos servidores de dados departamentais, inclusive disponibilizando ao Prefeito e aos Secretários o acesso à Internet.
18	Atualização Tecnológica Administrativa.	Promover a atualização tecnológica da administração de todos os órgãos da municipalidade e a capacitação de pessoal para a utilização das novas tecnologias.	I) Intensificar a modernização tecnológica dos equipamentos de informática em todos os órgãos da municipalidade. II) Aquisição de equipamentos e programas. III) Desenvolvimentos de sistemas e programas básicos de interesses dos diversos órgãos. IV) Promoção sistemática de capacitação e atualização de pessoal para utilização da tecnologia que for a mais recente.

Sub Função
128 – Formação de Recursos Humanos

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
19	Capacitação do Agente Público.	Construir política de promoção sistemática de capacitação do agente público dos diversos órgãos para suas diversas funções.	I) Os diversos órgãos da administração pública municipal deverão promover sistematicamente, garantindo continuidade, o treinamento e aperfeiçoamento do agente público para a realização das suas variadas funções, além de promover a investigação e o estudo das diversas questões típicas dessas funções públicas; II) A administração municipal deverá otimizar e garantir com racionalidade a representação do município através da participação dos agentes públicos em eventos, tais como: seminários, simpósios, encontros, congressos, cursos etc.. III) Criação de escola de administração do serviço público municipal como órgão responsável pela política de capacitação do funcionalismo público.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA M... L O...
Divisão de Documentação - Arq...
LEI N. | FLS.
3646 | 264 | P

Função

06 - Segurança Pública

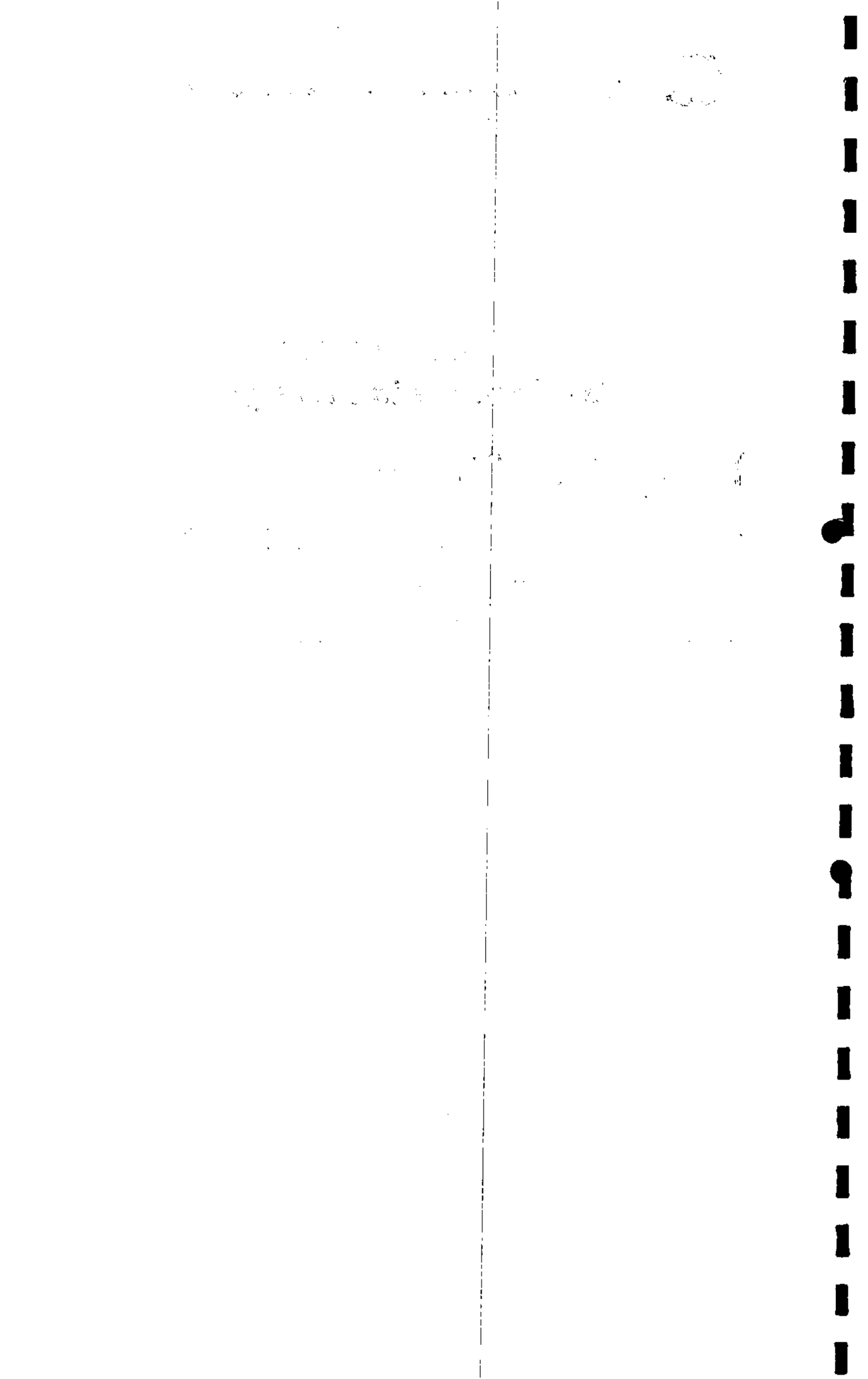
CÂMARA MUNICIPAL
VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 265 | P

Sub Função
183 – Informação e Inteligência

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
20	Segurança e Controle de Trânsito.	Garantir a integridade das pessoas, comunidades, bens ou instituições, focalizando: a) Segurança das pessoas; b) Proteção ao comércio local; c) Vigilância dos veículos estacionados; d) Maior Fluidez no trânsito.	Montagem de circuito fechado de televisão para Controle do trânsito com a instalação de 26 câmeras Dome em uma extensão de mais de 20 KM, ligadas por cabos de fibra ótica, nas principais ruas e avenidas e monitoradas em uma Central de operações anexo à Rodoviária.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 266 | P

Função

08 - Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 267 | P

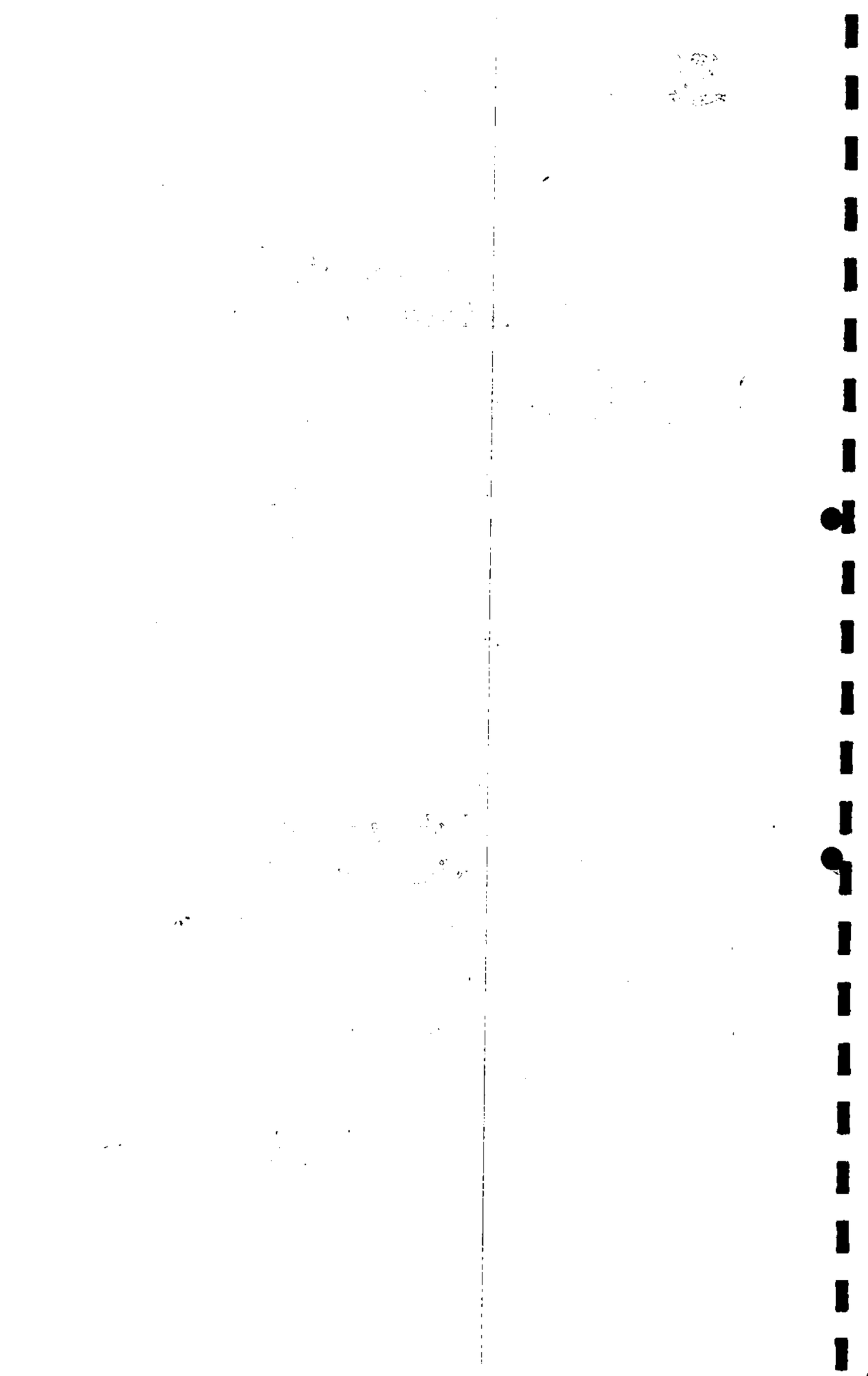
Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
21	Centro de Referência no Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco.	Manter a FBG como centro de referência no atendimento à criança e adolescente em situação de risco, garantindo o atendimento com base no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - Lei Federal 8069/90, de modo a diminuir gradativamente o atendimento pelo programa de abrigo, investindo na promoção das famílias e na profissionalização dos adolescentes. Intensificar as políticas e programas em caráter supletivo, proporcionando a racionalização dos recursos disponíveis na PMVR, bem como a otimização da assistência prestada.	a) programa de abrigo para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos que hoje já é sua finalidade precípua e como tal tem seus princípios baseados no Art. 92 e 93 do ECA; b) programa de Atendimento, em meio aberto, a meninos(as) em situação de rua; c) programa Social de Capacitação Profissional para adolescentes e jovens de 14 a 25 anos com a implantação de oficinas profissionais a exemplo do que já existe na área de panificação, confeitaria e artes culinárias de acordo com o Art. 68 do ECA; d) programa de Assistência em caráter supletivo destinado a um atendimento complementar no sentido de um trabalho preventivo buscando a permanência da criança e do adolescente na família, na escola e no bairro através de atividades de reforço escolar, atividades culturais e de lazer, de acordo com o Art. 87 do ECA.

Sub Função
241 – Assistência ao Idoso

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
22	Centros de Convivência dos Idosos – CCI's.	Aumentar a capacidade de prestação dos serviços dos CCI's, bem como melhorar sua qualidade.	Reformar e ampliar as instalações dos CCI's em no mínimo 2 salas.
23	Projeto Conviver.	Ampliar a capacidade de atendimento do "Projeto Conviver" aumentando o número de assistidos. O Projeto Conviver tem como objetivo estimular a participação do Idoso em atividades laborativas e de lazer.	Aumentar a oferta de atividades recreativas: a) passeios, caminhadas, jogos, torneios e etc.; b) atividades comemorativas, festividades em geral: - almoços, chás, comemorações de datas cívicas, etc. c) atividades promocionais: - discussões de questões ligadas à classe de aposentados e questões de cidadania e atividades educativas e culturais.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 268 | P

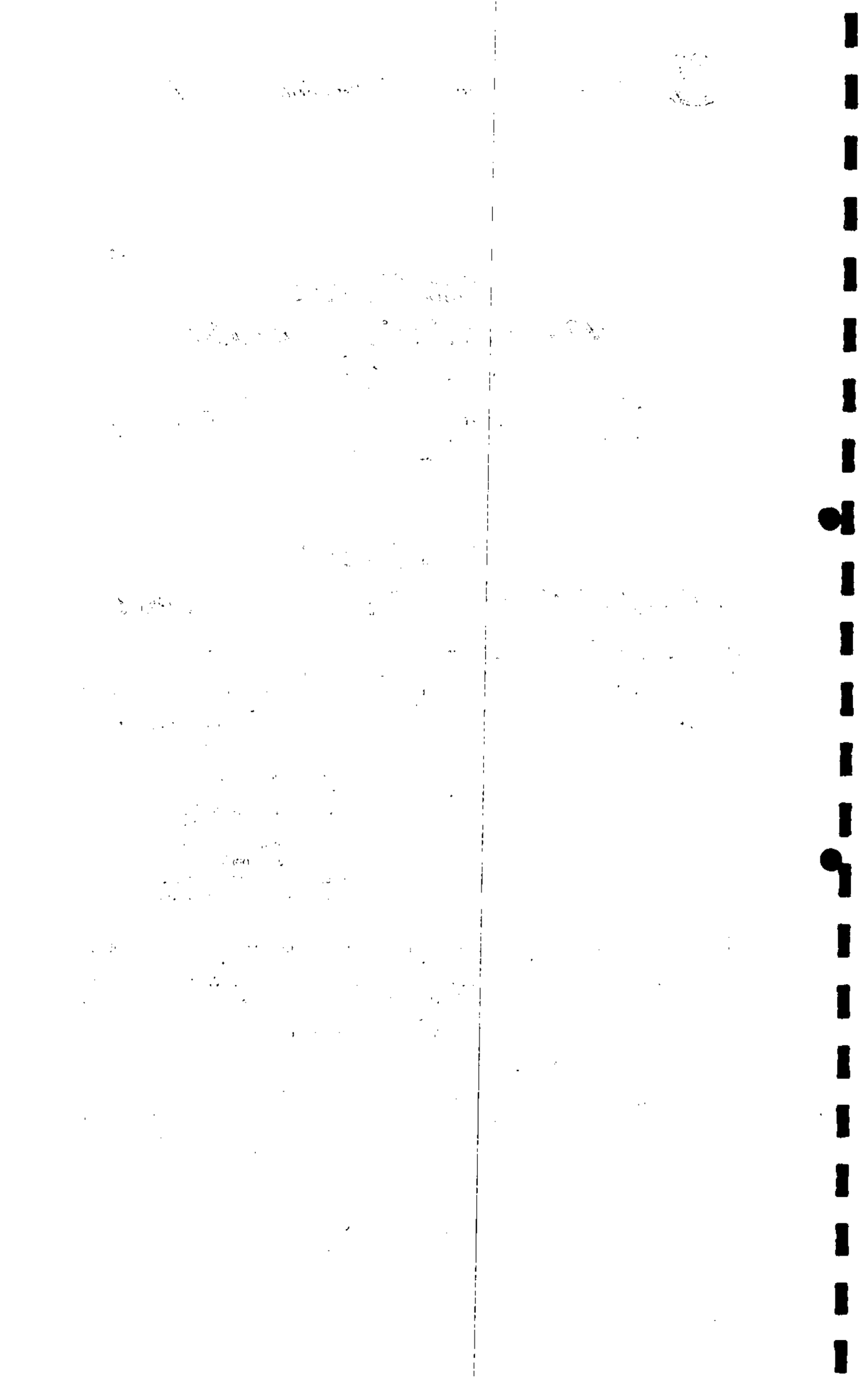
Sub Função
242 – Assistência ao Portador

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
24	Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - PAPPD.	Ampliar o atendimento aos portadores de deficiência minimizando os danos de suas anormalidades.	Aumentar a capacidade de atendimento da Divisão de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência e das Oficinas Abrigadas de Trabalho atendendo a clientela deficiente.

Sub Função
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
25	Atenção à Criança e Adolescente Vítimas de Maus Tratos – CEAT.	Estabelecer mecanismos de proteção e cuidado às crianças e adolescentes vítimas de maus tratos.	Criação de um Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente Vitimizados, o qual funcionará como Programa oficial de auxílio à família, à criança e adolescente, atuando como uma rede de atenção aos vitimizados, com três frentes básicas de trabalho; identificação da demanda, através de estudo de casos e atendimento psicossocial; promover a capacitação permanente das equipes técnicas (SMA e Conselho Tutelar); realização de trabalhos de prevenção primária, através de processos educativos, com sensibilização dos profissionais e da população e subsidiar o Conselho Tutelar, no que diz respeito a questões referentes às crianças e aos adolescentes vitimizados.
26	Centro Educativo de Atendimento à Criança e ao Adolescente.	Promover o desenvolvimento de atividades sócio - educativas que favoreçam a socialização, integração e fixação da criança e do adolescente na família e na comunidade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Criação do Centro Educativo de atendimento à Criança e ao Adolescente para, atendimento de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e/ou social, na faixa de 06 a 18 anos. 120 (cento e vinte crianças e adolescentes).
27	Programa de Combate a Drogas nas Escolas.	Coibir ameaça de tráfico de drogas nas escolas do município.	Implantar programa de Palestras sobre drogas, esclarecimentos com o apoio da SMAC e SMS e medidas para impedir a ação de traficantes nas imediações das escolas.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS: 269 | P

Sub Função
244 – Assistência Comunitária

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
28	Centro de referência a população adulta de rua, imigrante e desabrigado.	Atender a população em situação de risco social, visando o resgate de suas cidadanias.	Construção de Centro de Referência para População Adulta de Rua, Migrante e Desabrigado visando atendimento psico-social, recuperação de documentos, resgate de vínculos familiares, através de oficinas pedagógicas, laborativas, culturais, lazer, artesanatos, entre outras.
29	Atendimento à Famílias sob Risco Social.	Atender famílias carentes das comunidades, em suas necessidades básicas.	Atendimento individual e em grupo, com serviços de assistência emergencial (risco social) e oficinas de geração de renda, oficinas de artesanato entre outras.
30	Renda Mínima.	Proporcionar um subsídio financeiro mensal, de modo a complementar a renda familiar "per capita" e garantir o atendimento às necessidades básicas de seus membros.	É um programa de governo que transfere recursos públicos em dinheiro para famílias pobres, isto é, aquelas que não tem como garantir o atendimento de suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, moradia etc...
31	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Ação Comunitária – CAC's.	Criar melhores condições de atendimento à população pelos programas da SMAC.	a) reformar e ampliar as unidades dos CAC's. b) elaborar estudos e projetos visando a construção de novas unidades de CAC's.
32	Qualificação de Mão de Obra da Comunidade	Aumentar a geração de renda familiar. Melhorar a qualidade de vida, resgatar a cidadania dos participantes e qualificar a comunidade através de cursos promocionais	Desenvolvimento de cursos promocionais realizados nos Centros de Ação Comunitária e nos Centros de Convivência dos Idosos, atingindo as comunidades de abrangência de cada um, bem como Ações de fomento as associações e cooperativas de micro-produção; local central de venda da Produção dos cursos (Praça Memorial Getúlio Vargas) e feirinha de artesanato (quatro vezes ao ano.)
33	Associação / Cooperativa de Catadores de Papel.	I) Apoiar a organização de grupos de produção ligados à coleta de lixo, defendendo seus interesses e criando condições para o seu desenvolvimento econômico e social. II) Apoiar a Formação de uma Associação e ou Cooperativa de Catadores de Papel.	Projeto desenvolvido pela SMAC, em parceria com a Coordenadoria do Meio Ambiente – COORDEMA em dois módulos: a) módulo **A**, prazo de quatro meses para levantamento sócio-econômico, análise, diagnóstico e avaliação; b) módulo **B**, prazo de oito meses para apoio à formação da Cooperativa.
34	Benefícios Eventuais.	I) Cadastrar a clientela beneficiada e conceder os benefícios auxílio por natalidade ou morte às famílias II) Manter e Ampliar os Benefícios Eventuais	Conforme preconizado pela Lei Federal Nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social. LOAS, atr. § 2º.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 270 | P

Função

09 - Previdência Social

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 271 | P

Sub Função
272 – Previdência do Regime Estatutário

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
35	Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município.	Construir o regime de Previdência Social dos servidores municipais, de conformidade com o determinado pela Emenda constitucional nº 20, que tratou da reforma da previdência, e com a Lei Federal nº 9.717/98, que a regulamentou.	Criar o instituto de previdência do município, órgão integrante da Administração Municipal que cuidará da administração do Regime próprio de Previdência, na forma da Legislação providenciaria vigente.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 272 | P

Função

10 - Saúde

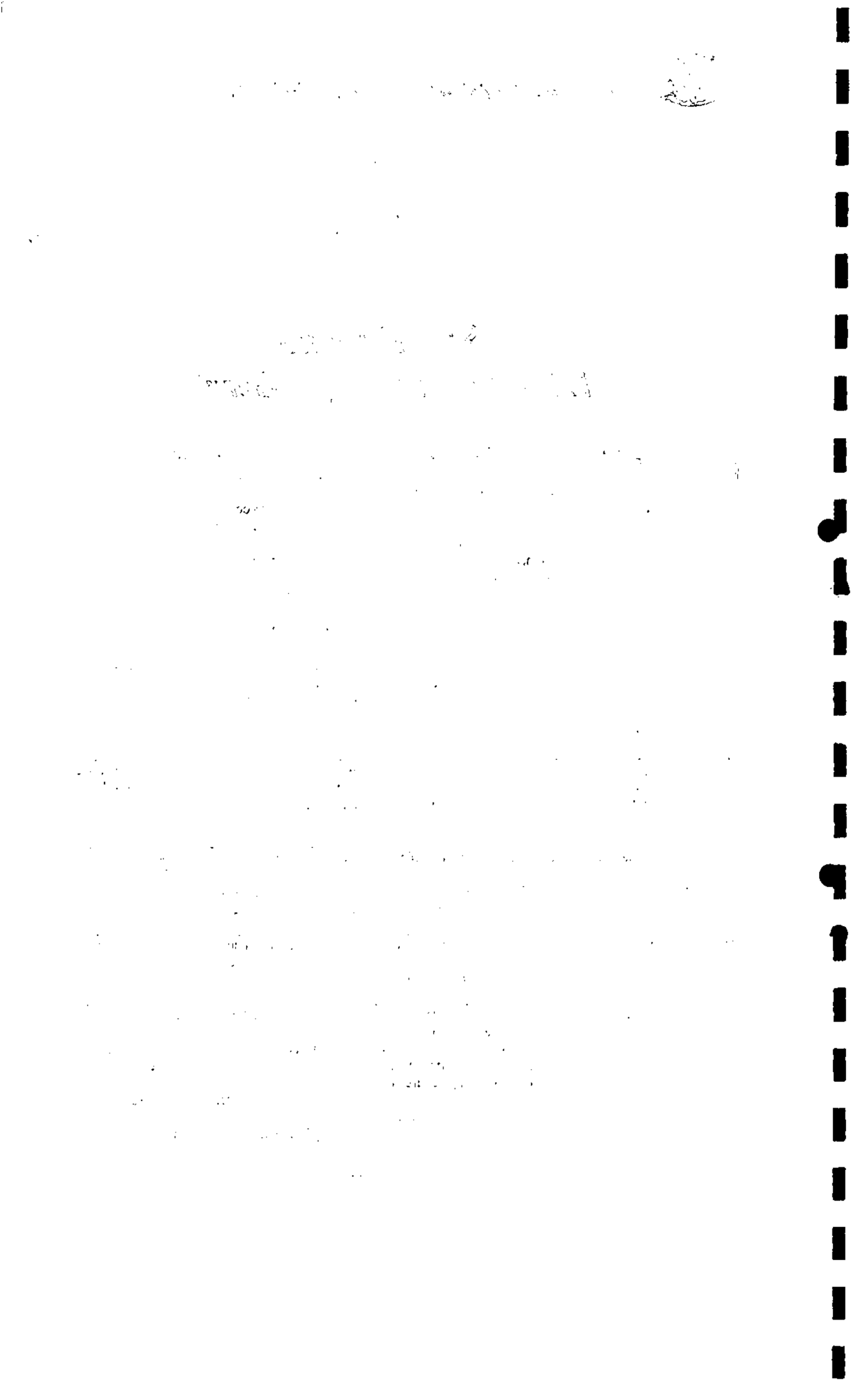
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 273 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
36	Ampliação do FOLLOW-UP do Desenvolvimento Infantil.	Rastrear, acompanhamento detecção precoce de distúrbios e intervenção nestes distúrbios para os neo-nascidos de alto risco do município. Acompanhamento, orientação e intervenção precoce em transtornos.	O Programa será organizado e ampliado em 03 etapas: rastreamento precoce do RN lactentes com transtornos do desenvolvimento – ampliação até 06 anos; 2) intervenção precoce ampliada para criança já acompanhadas na 1ª etapa – rastreamento de creche e escolas municipais; 3) intervenção precoce nas crianças detectadas em creches e escolas com acompanhamento especializado e outros.
37	Laboratório de Citopatologia e Implementação do Laboratório de Análises Clínicas.	Centralizar todas as análises clínicas laboratoriais da rede SUS no Serviço Público.	Construção ou aquisição de imóvel próprio, bem como aquisição de equipamento para melhoria do laboratório de análise.
38	Ampliação da Central de Imunobiológicos.	Ampliar armazenamento sob condições adequadas de preservação, das vacinas da rede pública.	Ampliar rede de frios em ambiente refrigerado, e com suporte de gerador para os momentos de queda de energia elétrica.
39	Reestruturação e Ampliação do Número de Unidades de Urgências.	Otimizar o serviço de urgência, melhorando o fluxo dos usuários a qualidade do atendimento aumentando a resolutividade.	Reorganizar os serviços existentes, adquirindo novos equipamentos e capacitando as equipes. Implantar Unidade de urgência da SMS de acordo com a demanda epidemiológica.
40	Instrumental Cirúrgico.	Repor o instrumental cirúrgico existente e compor uma caixa (Kit) de reserva para as diversas especialidades.	Aquisição de instrumentos cirúrgicos para as diversas especialidades
41	Centro Cirúrgico.	a) melhorar a qualidade do atendimento feito através do CIPAC (Credenciamento de alto custo) de ortopedia e a reduzir o tempo cirúrgico e internação hospitalar. b) ampliar a complexidade e a resolutividade da especialidade neurocirurgia.	a) adquirir aparelho-intensificador de imagem a ser utilizado no centro cirúrgico para realização de cirurgias nas especialidades de ortopedia , cirurgia vascular, neurocirurgia, urologia e outras. Possibilitando menor período de internação e menor risco de cirurgia. b) aquisição de equipamento para neurocirurgia.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 274

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
42	Ampliação do Hospital São João Batista.	Aumentar o nº de leitos para internação e readequar as áreas meio de forma a atender a demanda do hospital	Construção de edificação e aquisição de equipamentos.
43	Tomógrafo para o SUS.	Realizar exames de tomografia computadorizada.	Aquisição de um aparelho para realização de tomografia computadorizada para os pacientes SUS.
44	Reestruturação das Unidades Básicas de Saúde.	Reestruturar Unidades Básicas de Saúde para que possam atender de forma mais adequada às suas demandas e as da população.	Reestruturar as Unidades Básicas de saúde da Vila Rica, Água Limpa, Eucaliptal, Rústico, Jardim Cidade do Aço, Santa Rita, Padre Jósimo, 249, módulo odontológico, Ponte alta e Cais/Conforto.

Sub Função
301 – Atenção Básica

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
45	AIDPI Atenção Integral as Doenças Referentes à Infância.	Redução da mortalidade infantil; Redução da desnutrição infantil; Redução de custo com internação hospitalar.	Capacitação das equipes de saúde para abordagem sistemática no atendimento à população infantil até 05 anos possibilitando a visão integral da saúde da criança e atuação efetiva para a resolução de suas enfermidades em nível Ambulatorial.
46	Farmácia Homeopática.	Implantar farmácia homeopática no Município para atender à população usuária do SUS.	Implantação de farmácia homeopática no município.

Sub Função
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
47	Centro Gerontológico.	Agrupar o atendimento à Saúde do idoso com equipe multidisciplinar	Construção de espaço físico adequado para o atendimento psicológico, gerontológico e de assistência social.
48	Centro de Atenção Especializada ao Pré-Natal.	Reduzir a mortalidade materno - infantil, garantindo otimização da Atenção a Gestantes de alto Risco e Baixo Risco.	Construção de um Centro especializado com Atendimento Clínico, Psicológico e de Assistência Social assim como os serviços de Diagnose necessários a todas as gestantes do Município.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 275 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
49	Reestruturação do Centro Municipal de Saúde da Mulher.	Ampliação da assistência ginecológica.	Reforma da unidade, aquisição de equipamentos e implementação da atenção à ginecologia.
50	Implementação e Reestruturação dos Módulos PSF de Volta Redonda.	Adequar as unidades e ampliar a população atendida.	Reforma e ampliação das Unidades existentes. Ampliação do número de Módulos de PSF de acordo com a demanda epidemiológica .
51	Ampliação do Hospital Municipal do Retiro.	Otimizar o atendimento, melhorar o fluxo de pacientes e ampliar e atenção médico - cirúrgico.	Ampliação do espaço físico de consultórios e leitos.
52	Hospital Amigo da Criança	I) Adequar as instalações do Hospital São João Batista (pré-natal e maternidade) para atender as gestantes e mães, de forma a incentivá-las aos cuidados com recém-nascidos e ao aleitamento materno. II) Desenvolver um trabalho educativo (sensibilização e capacitação), junto à equipe de saúde do HSJB responsável pelo pré-natal e maternidade, para que possam servir como multiplicadores de ações que promovam o aleitamento materno.	I. Viabilização dos dez passos para o aleitamento materno bem sucedido, conforme normas do Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno do Ministério da Saúde, de acordo com as seguintes estratégias: a) sensibilização e treinamento da equipe de saúde; b) contratação de assessoria externa para viabilizar sensibilização e treinamento; c) adequação do espaço físico do ambulatório para o atendimento de pré-natal: ➢ consultórios, sala de procedimentos, sala para grupo e sala de espera; ➢ viabilização de material educativo e equipamentos ➢ viabilização de recursos humanos e materiais para construção de um lactário.
53	Ambulatório de Pronto Atendimento & Ampliação do Pronto Socorro.	Proporcionar o aumento de oferta de atendimento dos serviços de pronto atendimento e emergência, considerando o crescente aumento da demanda desses serviços no Hospital Municipal do Retiro.	Desenvolver estudos e projetos para a construção, em área a ser desapropriada de edificação de dois pavimentos, sob pilotis ou equivalente, de modo a garantir a utilização do térreo para estacionamento do Hospital Municipal do Retiro.
54	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.	Melhorar o atendimento aos usuários da área de saúde.	a) reformar e Ampliar as unidades de saúde; b) elaborar estudos e projetos visando construção de novas unidades de saúde.
55	CTI do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital Municipal do Retiro de Centro de Tratamento Intensivo, de forma a atender seus pacientes em instalações próprias, evitando o translado para outras unidades hospitalares.	Construção de CTI dotado de 06 (seis) leitos em área aproximada de 55m², no interior do Hospital.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 276 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
56	Ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal do Retiro	Possibilitar o aumento da capacidade de procedimentos cirúrgicos, de forma a atender a demanda crescente de cirurgias eletivas, já prevendo nos próximos anos o crescimento natural do Hospital.	Utilização de áreas anexas ao Centro Cirúrgico que serão desativadas para construção de mais uma sala de cirurgia de aproximadamente 20m².
57	Equipagem do Hospital Municipal do Retiro.	Otimizar o atendimento, melhorar o fluxo de pacientes e ampliação e atenção médico - cirúrgico.	Aquisição de equipamentos para melhoria da qualidade dos Serviços de Diagnósticos e aumento da capacidade de oferta de exame: 01 – tomógrafo; 02 – Ultra-som; 01 – Ap. Raio-x; 01 – Processadora RX; 04 – Eletrocardiógrafo; 01 – Ap. Endoscopia; 01 – Ap. Broncoscopia; 01 – Consul. Completo de oftomologia; Aquisição de equipamentos para Centro Cirúrgico: 01 – Respirador; 02 – Ap. Anestesia; 02 – Aspirador Cirúrgico; 01 – Capnógrafo; 02 – Ventilador el. Volumétrico; 01 – Bisturi Eletrônico; 01 – Monitor Cardíaco; Aquisição de equipamentos para Centro de Tratamento Intensivo: 06 – Ventilador Volumétrico; 03 – Bomba de Infusão Linear; 03 – Bomba de Infusão Seringa; 03 – Bomba Infusão Rotativa; 06 – Monitor Cardíaco; 03 – Cardioversor; 03 – Desfibrilador; Aquisição de equipamentos para infra-estrutura do Hospital: 01 – Ambulância CTI; 01 – Ambulância comum; 25 – Cama/Leito Hospitalar; 02 – Carro de Emergência; 06 – Oxímetro de Pulso; 04 – TV color 20"; 08 – Computador; 08 – Impressoras; 01 – Máquina de Xerox; 01 – Grupo Gerador Diesel;
58	Ambulatórios do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital do Retiro de mais seis (06) salas para atendimento Ambulatorial, de forma a propiciar o aumento das ofertas das especialidades já existentes e de outras especialidades ainda não disponíveis.	Construção no Hospital do Retiro de edificação com aproximadamente 54m² de salas conjugadas com banheiros dotados de maca, mesa e cadeira.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA [illegible]
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 277 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
59	Enfermarias do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital o Retiro de mais 25 (vinte e cinco) leitos, de forma a aumentar a capacidade de internação de pacientes.	Promover obra de reforma para transformar os atuais auditórios em enfermarias de 05 (cinco) leitos cada, com construção de banheiros em cada uma das enfermarias, equipadas com pontos de oxigênio e gases medicinais e sistema eletrônico de chamada leito / enfermagem
60	Almoxarifado do Hospital Municipal do Retiro	Dotar o Hospital Municipal de local apropriado para o recebimento e armazenamento de medicamentos e materiais hospitalares.	Almoxarifado equipado com prateleiras de aço, distribuídas por toda a área, dotado de setor administrativo para controle de estoques, com microcomputadores, carro de transportes de materiais etc...
61	Reestruturação do Programa de Saúde Mental.	Reestruturação da Assistência Psiquiátrica, baseando-se no princípio da distritalização.	Transformação da Unidade do Retiro (Usina dos Sonhos) em unidade 24 horas com 08 leitos implantação de lares abrigados e pensão protegida. Criação de leitos psiquiátricos. No Cais Aterrado. Criação de mais uma Unidade do Distrito IV, Santo Agostinho.

Sub Função
304 – Vigilância Sanitária

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
62	Centro de Controle de Vigilância Ambiental.	Efetuar controle de zoonoses e apreensão de animais.	Promover construção e equipar o Centro.

Sub Função
306 – Alimentação e Nutrição

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
63	Transformar todas as Unidades Básicas Saúde em UBS Amiga da Amamentação.	I) Aumentar o tempo de duração do alimento materno na população infantil no município; II) Redução da mortalidade infantil; III) Redução de médicos de desnutrição infantil.	Capacitação da equipe das unidades de saúde com a mudança das rotinas exigidas para atender ao objetivo proposto.

CÂMARA MUNICIPAL
VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 278 | P

Função

11 - Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 279 | 9

Sub Função
334 – Fomento ao Trabalho

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
64	Agência de Desenvolvimento de Volta Redonda.	I) Desenvolver políticas e ações visando a atração de novas empresas, à promoção do desenvolvimento auto-sustentado, à geração de emprego e renda; II) Prestar apoio e assessoramento técnico ao município na formulação de programas de desenvolvimento econômico; III) Facilitar a participação das instituições não - governamentais no processo de desenvolvimento do município; IV) Melhorar as condições sócio - econômicas da comunidade.	Instituir a Agência de Desenvolvimento de Volta Redonda.
65	Empreendedorismo.	I) Orientar os cidadãos que queiram tornar-se empresários. II) Orientar empreendedores e contadores na abertura de negócios na cidade.	I) Oferecer cursos, me parceria ou não, para as pessoas que se dirijam a prefeitura para abrir um pequeno negócio. Este curso seria para orientá-lo em linhas gerais como administrar o seu negócio e mostrar as características necessárias ao empreendedor de sucesso, visando evitar um futuro fracasso. II) Criar CD-Rom e cartilha ilustrada em linguagem simples destinada a empreendedores e contadores visando orientá-los passo-a-passo como proceder para abrir qualquer tipo de negócio na cidade com base em informações dos diversos órgãos da Prefeitura envolvidos no processo de registro de empresa. As informações do CD-Rom serão incorporadas ao site da Prefeitura na internet

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 280 | P

Função

12 - Educação

CÂMARA MUNICIPAL Visto VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 281 | P

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
66	Informatização da Rede Municipal de Ensino.	Possibilitar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino o acesso a todos os recursos tecnológicos na área de informática.	Aquisição de equipamentos de informática, ferramentas de manutenção e software educacionais.
67	Câmara Frigorífica de Merendar Escolar.	Estocar e conservar gêneros alimentícios perecíveis.	Construir uma câmara e uma anti-câmera frigorífica na Sede da SME, localizada no bairro Niterói.
68	Oficina de recuperação de mobiliário escolar.	Realizar conserto e a recuperação de móveis escolares das 86 (oitenta e seis) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	Construção de Oficina para Recuperação de Móveis Escolares e aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas de marcenaria e serralheria.
69	Equipamentos de cozinhas das unidades escolares.	Melhorar a qualidade da produção da merenda escolar.	Adquirir máquinas, equipamentos industriais que beneficiarão alimentos nas cozinhas das Unidades Educacionais.
70	Horta nas Escolas.	Produção de hortaliças básicas para utilização nas unidades escolares produtoras.	Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas.
71	O Educando e a Informática	Preparar os alunos para acompanhar o avanço tecnológico e integrar-se melhor à sociedade informatizada. Atualizar o projeto de acordo com as demandas dos profissionais de educação e as necessidades dos alunos.	I) Montagem e manutenção do laboratório de informática na SME, visando à capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino; II) Ampliação e manutenção dos laboratórios de informática das UEs da Rede Municipal de Ensino; III) Convênios para ampliação do Projeto no campo pedagógico; IV) Laboratório de pesquisa no campo educacional; V) Sistema de rede nas UEs.
72	Internet na Rede Municipal de Ensino.	Fazer a interligação de toda a Rede Municipal de Ensino para agilizar o envio de informações e facilitar o entrosamento dos diversos setores.	Aquisição de equipamentos e assinatura com empresas provedoras de Internet.
73	Áudio e Vídeo para as Unidades Educacionais.	Viabilizar atividades pedagógicas através de equipamentos de áudio e vídeo.	Aquisição de aparelhagem de som e imagem para as Unidades Educacionais.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 282 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
74	Quadras nas Escolas	Oferecer às Unidades Educacionais espaço apropriados para a prática de atividades de educação física e desporto.	Construir quadra poliesportivas com espaços e equipamentos para diversas modalidades esportivas nas unidades escolares.
75	Televisão Educativa de Volta Redonda.	Implantar a televisão educativa de Volta Redonda para levar à população de Volta Redonda mensagens educativas e instrucionais e informações sobre programas de governo.	Transformação dos canais educativos do Rio de Janeiro e de São Paulo, já retransmitidos em Volta Redonda, em canais mistos (retransmissão e geração), permitindo que a PMVR gere sua própria programação diária de duas horas e quarenta minutos.

Sub Função
243 – Assistência á Criança e ao Adolescente

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
76	Escola de Comunicação Alternativa da FBG.	I) Propiciar às crianças e jovens, acesso à informação, à cultura e ao desenvolvimento e aprimoramento de suas potencialidades psíquicas, morais e sociais com vistas à articulação social e ao resgate de sua cidadania, bem como à iniciação profissional. II) Possibilitar o atendimento preventivo a crianças e jovens de 7 à 21 anos em situação de risco social ou de carência, residentes no município.	O Projeto será desenvolvido através de oficinas que priorizarão a bagagem de conhecimento, onde os envolvidos serão incentivados à construção coletiva de conceitos a partir de experiência individual. **Oficina**: Vídeo Popular, Rádio Comunitária, Jornal Comunitário, Fotografia, Música/Popular, Desenho/Pintura, Teatro, Orientação Ambiental, Madeira Lúdica, Oficina de Informática, Oficina de Moda, Oficina de Dança, Oficina da Prevenção do Uso de Droga, Oficina de Orientação Sexual.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 283 | P

Sub Função
361 – Ensino Fundamental

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
77	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais.	Criar melhores condições de ensino – aprendizagem da rede pública e aumentar a oferta de vagas.	a) reformar e ampliar as unidades educacionais. b) elaborar estudos e projetos visando a construção de novas unidades educacionais, tais como já se encontram identificados as necessidades para o Mariana Torres, Coqueiros e Santo Agostinho.
78	Teatro do Colégio Getúlio Vargas.	Reconstruir o Teatro do Colégio Getúlio Vargas para que possamos devolver à comunidade escolar e à comunidade em geral um local alternativo de cultura e lazer.	Reconstruir, montar e equipar um novo Teatro que ofereça, melhores condições de funcionamento.
79	Reestruturação das Bibliotecas Escolares da FEVRE.	Oferecer aos alunos e a comunidade escolar um ambiente adequado, com acervo atualizado e informatizado de forma a permitir-lhes o crescimento cultural e intelectual.	Adequação dos espaços de forma a possibilitar uma nova organização, com instalação de computadores acessados à Internet e ambiente de leitura e pesquisa. Aquisição de livros técnicos e paradidáticos para atualização do acervo já existente.
80	Modernização da Gráfica da FEVRE.	Melhorar a qualidade dos serviços e agilizar a sua execução de modo a atender a contento às necessidades da FEVRE e na prestação de serviço à comunidade.	Aquisição de equipamentos mais modernos e adequação do espaço físico.
81	Informatização Integrada das Unidades de Ensino da FEVRE.	Dinamizar o trabalho das Unidades de Ensino e facilitar o acesso às informações com vistas a um acompanhamento mais direto na busca de resultados mais promissores.	Aquisição de computadores, implantação de rede lógica entre as Unidades e Sede Administrativa, 01 mesa de Hub.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 284

Sub Função
363 – Ensino Profissional

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
82	Cursos Profissionalizantes na FEVRE.	Atender aos anseios da juventude que necessita se qualificar para o mercado de trabalho em nível técnico, buscando não somente a titulação, mas uma condição igualitária, eficaz e produtiva.	Aproveitamento das instalações existentes para oferta de curso profissional de nível técnico, de acordo com a demanda do mercado regional. Observando no entanto o Disposto no inciso V, artigo 11 da Lei Federal 9394/96 (LDB).

Sub Função
365 – Educação Infantil

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
83	Creches Municipais.	Ampliar o atendimento à criança de 0 a 3 anos de idade.	I) Construir uma creche no bairro São Luiz com as seguintes características: 04 salas de aula, cozinha, banheiro; refeitório; secretaria e despensa.; II) Construir uma Creche no bairro Sessenta, com as seguintes características: 04 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa; III) Construção de 2 salas de aula com 40 m², na Creche Municipal Tempo de Criança.
84	Construção de Jardim de Infância.	Abrir vagas para crianças com idade pré-escolar que estão fora da escola.	I) Construir uma escola de educação infantil, no bairro Açude I, com as seguintes características: 06 salas de aula; biblioteca; secretaria; cozinha; banheiro; refeitório; despensa; totalizando 750m². II) Construir um escola de educação infantil, no bairro Vila Rica 4, com as seguintes características: 06 salas de aula, cozinha, banheiro, refeitório, secretaria e despensa. III) Construir um Jardim de Infância no bairro Vila Americana, com as seguintes características: 06 salas de aula, biblioteca, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa. IV) Construir uma escola de educação infantil no bairro Vila Mury com as seguintes características: 06 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 285 | P

Sub Função
367 – Educação Especial

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
85	Acessibilidades as UE's.	Facilitar o acesso e a permanência da pessoa portadora de necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.	I) Adaptação do espaço das escolas regulares para receber pessoas portadoras de necessidades educativas especiais. II) Adequação do espaço fisico da UEs em articulação com SMO; aquisição de recursos materiais especificos.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 286 | P

Função

13 - Cultura

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 284 | P

Sub Função
392 – Difusão Cultural

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
86	Parque Cultural da Ilha São João.	Estabelecer um plano para a Ilha São João.	Plano para recuperação e valorização de um parque cultural integrado ao já existente parque aquático esportivo, com vistas a formação do complexo de cultura, esporte e lazer de Volta Redonda. Este plano deverá passar pelas seguintes etapas: a) levantamento cadastral da Ilha São João; b)estudo de potencialidades do local; c)dimensionamento das áreas a serem construídas e das reservas técnicas para futuras demandas; d)reforma ou construção de um novo prédio para funcionamento da SMC, com características próprias como: teatro/auditório, salas para a Banda e Coral Municipal, espaços para exposições, oficinas de artes plásticas e artesanato, etc... e)construção de novos banheiros públicos; f)reforma do Pavilhão.
87	Praça Rotary Clube (Térreo do Memorial Getúlio Vargas).	Transformar o térreo do Memorial Getúlio Vargas num grande teatro aberto, com toda a infra-estrutura que permita a realização de eventos culturais de pequeno e médio porte sem transtornos	Reforma geral da Praça Rotary Clube incluindo a extinção da Rua 23-B que deverá ser incorporada a este conjunto. Este projeto deverá constar de: reforma geral do piso, melhoria na iluminação, tratamento paisagístico, construção de um palco metálico e previsão de área para instalação de camarins e banheiro químicos durante os eventos.
88	Teatro de Bolso na Av. Amaral Peixoto.	Criar uma opção de lazer cultural para a Av. Amaral Peixoto e bairros adjacentes.	Construção de teatro de bolso com capacidade para 165 pessoas conforme projetos já existente.
89	Cobertura da Arena do Memorial Zumbi.	Dotar a arena do Memorial Zumbi de uma cobertura que permita um melhor aproveitamento daquele espaço sem descaracterizar o projeto original.	Construção de cobertura em estrutura metálica, conforme projeto existente.
90	Memória Fotográfica de Volta Redonda.	Retratar a cidade de Volta Redonda nos dias atuais em comparação com o passado.	Edição de um livro em forma de reportagem fotográfica comparando com os dias atuais (1000 livros). Produção de um Cd-Rom e inclusão de uma homepage no site da PMVR.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 288 | P

Função/ Sub	Programa	Objetivo	Descrição
91	Memória de Volta Redonda e Museu do Aço	Criar em parceria com a Fundação Getúlio Vargas e a Fundação CSN o espaço Memória de Volta Redonda e o museu do aço com a finalidade de localizar, recolher, recuperar, preservar, promover, divulgar e manter sob guarda documentos impressos, escritos, gravados, filmados e fotografados, a fim de que possam ser utilizados como instrumentos de apoio à história, à cultura e ao desenvolvimento do Município.	I) Construção de um Mezamino em estrutura metálica no Memorial Getúlio Vargas da Praça Rotary conforme projeto existente; II) Criação de sala de multimeios; III) Construir quadro próprio de servidores especializados.
92	Biblioteca Afro-Brasileira.	Fornecer a população do Sul do Estado do Rio de Janeiro um Centro de Pesquisa com vasto acervo sobre a literatura afro-brasileira, no Memorial Zumbi.	Compra de mobiliário e equipamentos de informática para instalação da biblioteca e aquisição de livros.
93	Novo Palco Sobre Rodas.	Melhoria na qualidade das apresentações deste projeto cultural que leva cultura, entretenimento e lazer as comunidades de nossa cidade.	Aquisição de mais uma carreta, adaptada em forma de "baú", nas dimensões de 10mx2,60m.
94	Teatro Municipal da Ilha São João.	Recuperar um espaço imprescindível para as artes cênicas e também para outros eventos que venham a ser realizados na Ilha São João.	Reforma de 150 poltronas, pintura geral, reforma dos banheiros, reforma do palco e dos camarins, instalação de aparelhos de ar condicionado e montagem de sistema de som.
95	Atualização Tecnológica na Biblioteca Municipal Raul de Leoni.	Prover a Biblioteca Municipal de recursos de informatização.	Aquisição de computadores e periféricos e instalações de programas próprios para atendimento das ações da Biblioteca.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 289 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
96	Remanescentes de Quilombos.	I) Resgatar e difundir o papel desempenhado pelos descendentes de ex-escravos, hoje situados nos remanescentes de quilombos, ressaltando a importância da contribuição que o africano trouxe para o Brasil. II) Ampliar, a nível Nacional, a divulgação do trabalho desenvolvido sobre remanescentes de quilombos a fim de resgatar todo legado histórico a ser pesquisado nestas unidades, tais como : dança, línguas ou dialetos, culinária, cultos, medicina, alternativa, etc., e criar espaço e condições para que todos os dados pesquisados e catalogados possam ser acessíveis ao público enquanto patrimônio cultural.	I) Registro fotográfico nas comunidades negras remanescentes de antigos quilombos do Rio de Janeiro (Cabo Frio, Magé, Barra do Piraí, Paty de Alferes, Campos). II) Edição de livro com cerca de 50 fotos, em tiragem inicial de 1000 exemplares). III) Edição de cd-room com as fotos do livro, em tiragem inicial de 1000 exemplares que deverá acompanhar o livro. IV) Edição de fita com depoimentos dos descendentes de escravos.
97	Quadras nas Escolas	Oferecer às Unidades Educacionais espaço apropriados para a prática de atividades de educação física e desporto.	Construir quadra poliesportivas com espaços e equipamentos para diversas modalidades esportivas nas unidades escolares.
98	Praça Palco.	Gerar Turismo nas praças do município através de atividades Eco-Culturais, estimular o convívio social.	Implantar um programa nas praças do Município de forma a transformá-las num laboratório para disseminação da cultura, esporte e a prática de ecologia, este programa envolve artistas locais, comunidade e o poder público. Programa a ser desenvolvido em conjunto pela SMC, grupo temático educação e cultura da Agenda 21, Associação de moradores, escolas e outras entidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE V...
Divisão de Documentação e Arq...
LEI Nº 3676 | FLS. 290 | P

Função

15 - Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 291 | P

Sub Função
451 – Infra-Estrutura Urbana

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
99	Urbanização Geral.	Manter ou melhorar a qualidade do conjunto de elementos que caracterizam o cenário urbano.	a) promover estudos a projetos de requalificação do espaço urbano; b) desenvolver pesquisa constante de materiais e elementos construtivos necessários a intervenções de requalificação urbana; promover obras articulando os diversos elementos capazes de caracterizar a melhoria da qualidade do cenário urbano, tais como: calçadas, pavimentação de vias, iluminação pública, ajardinamento, mobiliário urbano, sinalizações de várias espécies e etc.
100	Áreas de Posse.	a) dotar as áreas de posse do Município, dos serviços de infra-estrutura básica, como pavimentação, calçamento, drenagem e contenção de encostas, de modo a garantir às famílias em estado de absoluta pobreza, uma real melhoria de vida. b) manter a qualidade das obras já executadas, aumentando sua vida útil e a segurança de seus usuários.	a) execução de obras de infra-estrutura solicitadas pela comunidade, priorizadas e adequadas à disponibilidade orçamentária e transformadas em programas de urbanização específicos. b) manutenção Sistemática de redes pluviais, contenções, alambrados, guarda-corpos, pavimentos de vias, etc..
101	Habitabilidade das Áreas de Posse.	Melhorar a condição de habitabilidade das áreas públicas ocupadas por famílias carentes.	Implantação de redes de água potável, rede sanitária, pluvial, contenção e pavimentação utilizando também recursos do Governo Estadual e Federal. (Pró-Infra , Pró-Moradia e outros)

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 292 | P

Sub Função
452 – Serviços Urbanos

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
102	Fábrica de Pré-Moldados.	Aumentar a produção da fábrica ampliando também a lista de produtos com a fabricação de novos elementos (artefatos) para aplicação nos diversos programas de urbanização, bem como, especificamente, no programa habitacional.	a) aquisição de equipamentos e materiais; b) capacitação e treinamento de pessoal.
103	Revitalização da Vila Santa Cecília	Revitalizar e modernizar o espaço urbano da Vila Santa Cecília.	I. Desenvolver estudos e projetos de requalificação do cenário urbano da Vila Santa Cecília para executar de forma integrada obras de: a) tratamento paisagístico; b) melhorias e racionalização da circulação viária; c) implantação de novo mobiliário urbano; d) implantação de novo padrão de sinalização, nova programação visual; II. Desenvolver estudos e projetos mais detalhados sobre o uso do solo da Vila Santa Cecília visando alterar a legislação.
104	Reurbanização da Av. Adalberto de Barros Nunes (Beira Rio)	Melhorar as condições de circulação do corredor de tráfego da Av. Adalberto de Barros Nunes e o tratamento paisagistico das áreas situadas entre as margens do Rio Paraíba do Sul e a Avenida	Desenvolver estudos e projetos para execução de obras visando: a) implantar novo sistema de circulação na via; b) implantação de novo padrão de sinalização, nova programação visual; c) renovar o tratamento paisagístico com manutenção das espécies existentes e a introdução de novas espécies; d) renovar o mobiliário urbano e os equipamentos comunitários (quadras, pracinhas, etc..)
105	Urbanização do Eixo Leste / Oeste	Integrar a obra de arte especial viaduto-ponte Vila Americana – Aero clube à malha urbana caracterizando corredor estrutural de tráfego.	a) construir a Via de ligação entre a Av. Savio Gama e o Viaduto- Ponte; b) promover tratamento paisagístico integrando a nova via às avenidas Ministro Salgado Filho e Adeodato Pires, bem como, das áreas adjacentes; c) executar obras de sinalização horizontal e vertical da via.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 293 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
106	Arborização das principais Av. de Volta Redonda	Melhorar as condições ambientais das principais Av. da cidade buscando alcançar os seguintes benefícios para a população: Sombreamento, purificação do ar, redução das poluições sonoras e atmosféricas, proteção contra ventos e melhorias no padrão estético.	a) elaboração de estudos e projetos paisagísticos; b) tratamento da arborização existente; c) aquisição e plantio de espécies adequadas.
107	1 - Minha Cidade, meu Jardim	Melhoria da qualidade do ambiente urbano através do tratamento paisagístico sistemático.	a) tratamento paisagístico de praças, canteiros e demais logradouros da cidade; b) implantação de espécies ornamentais que melhore o padrão estético pelo embelezamento dos diversos pontos da cidade; c) atualização tecnológica para a definição adequada de espécies que onerem menos a manutenção e que resistam mais ao ambiente urbano.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 294 | P

Função

16 - Habitação

CÂMARA MUNICIPAL Opus VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 295 | P

Sub Função
482 – Habitação Urbana

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
108	Habitação e Cidadania.	Melhorar as condições de acesso à moradia própria para segmentos de menor renda da população e do funcionalismo público.	I - Produção de casas com áreas úteis até 50m² em áreas com infra-estrutura adequadas, podendo ser organizadas sob a forma de conjuntos habitacionais ou pequenas vilas sob regime condominal: a) para o funcionalismo público em áreas a ser identificadas prioritariamente nos bairros São Luiz e Açude; b) para a população em geral em áreas a ser identificadas nos demais bairros. II - Produção em regime de mutirão, de casas em áreas com infra-estrutura adequada mediante seleção prévia de pessoas e locais para os assentamento. III – Produção, em regime de mutirão, de casas em áreas com infra-estrutura adequada organizadas sob a forma de "Vilas de Ofício" onde a moradia seja agregada a pequenas lojas e oficios para o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços. IV – Apoio técnico e financeiro a reforma pela auto-construção para melhoria das condições da habitação sub-normal existente. V – produção de lotes urbanizados com áreas até 200m².

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação
LEI N.º 3676 | FLS. 296 | P

Função

17 - Saneamento

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 297

Sub Função
512 – Saneamento Básico Urbano

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
109	Drenagem das Bacias	Desenvolver política de melhorias das condições de drenagem das bacias do Município	c) desenvolvimento de estudos e projetos; d) contratação de consultorias para diagnósticos, pareceres, estudos, desenvolvimento de projeto etc; e) realização de intervenções com obras de melhorias das condições de drenagem, tais como: canalizações, barragens, proteção de margens de corpos d'água, ampliação de redes urbanas de drenagem etc.
110	Sistema de Tratamento de Esgoto com Unidades Compactas.	Desenvolver um sistema de tratamento de esgoto para controlar a emissão de esgoto através de estações de tratamento devidamente dimensionadas, definindo as bacias da região e escolhendo os pontos estratégicos para construção das estações.	Construção de unidades compactas que ocupam uma área pequena e que não necessitam de nenhum tipo de energia complementar. São totalmente cobertas, o que evita a propagação de odores e tem eficiência satisfatória na remoção de cargas orgânicas do esgoto. Seu custo é baixo e tem fácil operação, além do lodo poder ser utilizado em projetos de áreas ambientais. A construção de pequenas Estações de Tratamento de Esgotos tende a diminuir os custos de implantação, já que não necessita de longos trechos de redes coletoras ou emissários, os quais são onerosos, além de ocupar áreas estritamente pequenas. Outra vantagem é o tempo de construção ser bem inferior ao das grandes estações e, também, uma flexibilidade maior para administrar os recursos a elas destinadas.
111	Rede de Captação de Esgoto.	Ampliar a rede de captação de esgoto para evitar os pontos de saturação que já ocorrem hoje. Garantir a melhoria na qualidade de vida da região, ser eficaz no saneamento básico, reduzindo os custos de saúde e o índice de mortalidade.	Desenvolver estudo das contribuições de despejo das diversas regiões da cidade e, posteriormente, redimensionar as redes coletoras, interceptores e emissários. Substituir as redes de esgotos com grande índice de intervenções com manutenção. Eliminar as valas negras ainda existentes.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 298 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
112	Contra o Desperdício de Água.	Combater o desperdício de água. Reduzir os índices de perdas a níveis aceitáveis em relação aos índices próprios do país.	Promover o desenvolvimento institucional, que abrange todos os procedimentos necessários para o combate ao desperdício, tais como: aquisição de macromedidores, filtros, válvulas redutoras de pressão, equipamentos para pitometria, aquisição de veículos e máquinas para os serviços de manutenções de água, inspeção preventiva e corretiva nos bens públicos, pesquisas acústicas nas redes, recadastramento das economias beneficiadas com água potável, implantação de distritos pitométricos, aperfeiçoamento do sistema 195, agilidade no atendimento a reclamação de vazamento de água e falta d'água, automatização dos reservatórios, monitoramento dos consumos mensais e produção de água, disseminação e conscientização dos consumidores através de palestras, divulgação em meios de comunicação, substituição de hidrômetros antigos e eliminação das penas d'águas existentes.
113	Sistema Principal de Tratamento de Esgotos.	Desenvolver sistema de tratamento de esgotos visando defender os cursos d'água do município contra a poluição é contribuir para melhorar a qualidade de vida da população de Volta Redonda.	Promover estudos e projetos para a construção de estações de tratamento de esgoto com coletores, emissários de recalque e estações elevatórias.
114	Mais Água.	Ampliar o abastecimento de água visando, promover uma folga no abastecimento de água do município em pelo menos 25 anos.	I) Dar continuidade a construção de redes adutoras ao longo da cidade; II) Construção de redes de distribuição de água potável; III) Substituição de redes antigas em ferro fundido por PVC; IV) Dar continuidade a construção da ETA Belmonte.
115	Vala Negra Zero.	Erradicar a disposição de esgoto cloacal a céu aberto. Manter monitoramento para pronta identificação e eliminação da emissão de esgoto à céu aberto.	I) Identificação de casos pelo diversos órgãos da PMVR, tais como: SMO, SMSP, FURBAN, SMS, SMP e etc; II) Estudos e definições de intervenções junto com o Gabinete do Sr. Prefeito; II) Obras de erradicação de valas negras pelo SAAE e/ou SMO.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão da Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 299 | P

Função

18 - Gestão Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 300 | 6

Sub Função
122 – Administração Geral

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
117	Zoológico Municipal.	Consolidar o Zôo de VR como a maior área de lazer situada em zona urbana do Sul Fluminense.	Realizar obras de ampliações e melhorias das instalações e aumentar o plantel com a aquisição de novos animais.

Sub Função
541 – Preservação e Conservação Ambiental

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
118	Revitalização da Fazenda Santa Cecília do Ingá.	Ampliar a produção de mudas de espécies arbóreas para utilização nos diversos projetos da municipalidadea bem como, para doação à comunidade.	Realização de obras para ampliação do viveiro de mudas de espécie vegetais do município.
119	Agenda 21 Capacitação.	I) Capacitar representantes de entidades e individualmente o cidadão comum para participar dos fóruns da Agenda 21; II) Informar a sociedade sobre os conceitos e a metodologia da Agenda 21; III) Gerar agentes multiplicadores da causa ambiental.	Promoção de cursos mensais de capacitação com recursos pedagógicos de filmes, debates e outras dinâmicas.
120	Programa Permanente de Informação para o Desenvolvimento Sustentável.	Promover na Casa da Agenda 21 atividades de forma a construir um novo conhecimento para sociedade de Volta Redonda , capacitando-a para pensar numa Cidade Saudável.	Programação de mini cursos e palestras com temas relacionados ao meio ambiente, questões sociais e econômicas, globais, regionais e locais.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 FLS. 30

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
121	Programa Educacional da agenda 21.	Implantar a educação ambiental permanente na Rede Pública, de forma a garantir um aprendizado e o estímulo à participação do indivíduo na melhoria de sua condição de vida.	O programa deverá ser experimentado no coletivo da escola e o produto é a elaboração da Agenda 21 escolar, contendo diagnóstico, avaliação e recomendações para um a Cidade Saudável.
122	Escola Viva.	Desenvolver junto aos alunos das escolas do Município atividades que visam a preservação ambiental.	Através de atividades teóricas e práticas, como plantio de mudas de árvores, palestras, mostras de vídeos, vamos preparar nossos jovens alunos para práticas que evitem as agressões ao Meio Ambiente.

Sub Função
542 – Controle Ambiental

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
123	Saúde X Poluição.	Identificar os impactos de poluentes na saúde da população de nosso município, visando promover ações de erradicação dessas causas e efeitos.	Desenvolver projeto para a realização de pesquisa envolvendo Universidades e principalmente, a FIOCRUZ visando estabelecer um quadro epidemiológico correlacionado a agentes poluentes.
124	Formação Ambiental Continuada. nas Escolas.	Sensibilizar professores e alunos da rede pública com o objetivo de promover a investigação pelos alunos dos conflitos ambientais da escola e seu entorno, visando a elaboração de programas ligados aos temas Cidade Saudável, Lixo, Arborização Urbana, Recursos Hídricos e Poluição Atmosférica.	Promover cursos destinado aos núcleos ambientais (Constituídos de 2 professores e 4 alunos por Unidade Escolar), por 10 meses, onde cada mês é destinado a um tema especifico. O núcleo ambiental deverá elaborar projetos sustentáveis, envolvendo a escola e a comunidade.
125	Educação Ambiental Sobre Rodas.	Levar à toda comunidade os trabalhos realizados pela Divisão de Educação Ambiental promovendo, principalmente, uma conscientização ambiental no nosso Município.	Adquirir um ônibus e adaptá-lo com cadeiras e acessórios, material audiovisual, biblioteca e palco. Esse veículo irá, conforme plano estabelecido, percorrer os bairros de Volta Redonda levando à comunidade o acesso à Educação Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 302 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
126	Coleta Seletiva de Lixo nos Bairros.	Implantar a coleta seletiva nos bairros do Município, dando continuidade ao Programa de coleta de recicláveis já iniciado com a coleta seletiva nas Escolas.	De início escolheremos um bairro piloto, onde implantaremos o Projeto, colocando os recipientes apropriados para a coleta realizando, paralelamente, palestras enfocando a necessidade de se fazer a coleta seletiva de resíduos, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e diminuindo quantidade de resíduos lançados no Aterro Municipal.
127	Qualidade do Ar de Volta Redonda.	Realizar um monitoramento específico em vários bairro de Município visando obter relatórios sobre a qualidade do ar nas regiões.	Adquirir uma estação móvel de monitoramento da qualidade do ar, para verificar a presença de ozônio, monóxido de carbono, dióxido de carbono, óxido de nitrogênio, dióxido de enxofre, BXT e partículas totais em suspensão na atmosfera.
128	Usina de Reciclagem de Entulho de Obras.	Promover a reciclagem desses materiais para um melhor reaproveitamento evitando assim seu lançamento no Aterro Municipal.	Adquirir um terreno para construção de Usina de Reciclagem, já que a produção desse material é de 200T/dia e atualmente seu destino único é o Aterro Municipal.

Sub Função
543 – Recuperação de Áreas Degradadas

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
129	Via Verde.	Promover o embelezamento das rodovias de acesso ao Município proporcionando a seus usuários uma paisagem mais amena sem a aridez provocadas pela falta de arborização.	Plantar espécies arbóreas nas margens das rodovias de acesso ao Município promovendo o embelezamento e sombreamento das mesmas. Essas árvores serão plantadas e periodicamente adubadas e podadas.
130	Mata Ciliar.	Recompor a vegetação das margens dos rios e córregos do Município.	I – Recuperar a vegetação de proteção das margens de rios e córregos visando: a) prevenir o solo contra processos erosivos; b) criar abrigo e gerar alimento para a fauna terrestre, Aquática e aérea. II – Desenvolver estudos e projetos para identificação de áreas a serem utilizadas promovendo, se for o caso, remoções , obras e etc.
131	Ruas Verdes.	Rearborizar os Bairros do Município de Volta Redonda.	Elaboração de projeto pela comunidade local definindo local para o plantio e as espécies, para execução pelo poder público em parceria com a iniciativa privada.

CÂMARA ... VOLTA ...

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 303 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
132	Tratamento e Recuperação Geológica de Áreas de Risco.	Identificar áreas no território do Município que ofereçam riscos de danos materiais e à vida da população, bem como ao patrimônio público e desenvolver abordagem técnica adequada para eliminação dos fatores de risco.	I) Identificação de áreas de riscos por diversos métodos e iniciativas; II) Formação de banco de dados para mapeamento de regiões mais afetadas; III) Desenvolvimento de projetos definindo soluções técnicas adequadas; IV) Ação social de proteção às pessoas atingidas em casos de sinistros ou mesmo em situações graves de risco; V) Realização de obras, tais como: contenção de encostas, recuperação de taludes, reflorestamento, drenagens corretivas etc.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação e Arq
LEI Nº 3676 | FLS. 304 | P

Função

20 - Agricultura

CÂMARA VOLTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 305 | P

Sub Função
601– Promoção da Produção Vegetal

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
133	Hortas Comunitárias	Garantir ocupação para crianças, idosos e desempregados incentivando o cultivo e o hábito do consumo de alimentos variados e nutritivos, gerando renda e oferta de alimentos saudáveis a um preço mais em conta para a comunidade.	Realizar esse Projeto em comunidades carentes do Município ensinando formas e técnicas de plantio e cultivo de várias espécies. Implantar em terrenos públicos, nessas comunidades, o local para a aplicação dos conhecimentos recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 306 | P

Função

22 - Indústria

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 307 | P

Sub Função
661– Promoção Industrial

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
134	Centro Comercial dos Confeccionistas.	I) Centralizar e dinamizar as vendas do setor de confecções. II) Apoiar a ação dos confeccionistas no sentido de criar um centro comercial (Shopping Center).	Estimular a construção de um centro para comercialização das confecções produzidas no município e divulgá-los visando captar consumidores de outros municípios.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 308 | P

Função

23 - Comércio e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 309 | P

Sub Função
695– Turismo

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
135	Calendário de Eventos.	Ampliar a abrangência da divulgação dos eventos realizados no município visando atrair turistas, incluindo Volta Redonda no ramo de turismo receptivo.	Criar calendário de eventos com datas fixas e antecedência de 01 (um) ano para enviar às agências de viagem e órgãos governamentais de turismo como EMBRATUR E TURISRIO que fazem divulgação gratuita em seu materiais promocionais e pela Internet.
136	Volta Redonda Turismo	Promover política para o desenvolvimento e consolidação da atividade turística no Município.	I) Criar o Conselho Municipal de turismo como órgão de caráter consultivo e deliberativo conjugando representantes de vários segmentos da sociedade organizada para o assessoramento de Municipalidade.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 310 | P

Função

24 - Comunicações

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 311 | P

Sub Função
722 – Telecomunicações

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
137	Sistema de Discagem Direta a Ramal.	Alcançar comunicações com menor custo, maior flexibilidade e melhor desempenho.	Implantar sistema que permitirá qualquer terminal da rede externa ligue diretamente para um terminal da prefeitura, com caixa exclusiva de mensagem, senhas de bloqueio, chamada de espera, siga-me, conferência a três e outras vantagens.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 312 | P

Função

25 - Energia

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 313 | P

Sub Função
752 – Energia Elétrica

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
138	Iluminação Pública	Implantar iluminação pública em logradouros que ainda não desfrutam do serviço, bem como, melhorar a iluminação pública existente em diversas vias e logradouros.	a) implantação de postes intermediários; b) troca de lâmpadas de vapor de mercúrio para vapor de sódio, nas vias de aceso a cidade e nas vias principais dos bairros; c) troca de lâmpadas incandescentes e vapor de mercúrio, para vapor de mercúrio de maior potência.
139	Complementação da Iluminação da Rodovia dos Metalúrgicos (VRD-001)	Aumento da segurança e embelezamento do principal acesso à cidade criando a alternativa para caminhadas noturnas da população.	Complementação da iluminação da Rodovia Municipal dos Metalúrgicos (VRD-001), abrangendo cerca de 5Km, com 202 (duzentos e duas) luminárias a vapor de sódio, aproximadamente.
140	Duplicação da Iluminação da Av. Almirante Adalberto Barros Nunes.	Iluminação da ciclovia e revitalização das margens do rio Paraíba do Sul aumentando a segurança e criando a alternativa para caminhadas noturnas da população.	Duplicação da iluminação na Av. almirante Adalberto de Barros Nunes, com cerca de 4.500 (quatro mil e quinhentos)metros de extensão e 182 (Cento e oitenta e duas) luminárias a vapor de sódio.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3696 | FLS. 314 | P

Função

26 - Transporte

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 315 | P

Sub Função
781 – Transporte Aéreo

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
141	Aeródromo Regional de Volta Redonda	Dotar o Município de Volta Redonda, que conta com 242.839 habitantes e destaca-se como polo industrial e comercial do Sul Fluminense, de um aeroporto moderno e seguro que permita a implantação de uma linha aérea comercial e regular entre Volta Redonda, Rio de Janeiro e São Paulo.	Aeródromo de Volta Redonda, contendo: Pista de pouso e decolagem com 2000 metros; pista de para aeromodelismo, pista de táxi, pátio de aeronaves, heliporto, hangar, depósito de combustível, área do estacionamento de veículos e vias de acesso.

Sub Função
782 – Transporte Aéreo

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
142	Ciclovias.	Melhorar as condições de segurança e a qualidade das ciclovias.	a) desenvolver estudos e projetos visando a melhoria das ciclovias existentes e propor novos circuitos cicloviários; b) incrementar o número de bicicletários; c) promover as obras necessárias.
143	Conselho Municipal de Transporte.	Desenvolver política na área de transporte com maior embasamento , apoio e participação da população nas tomadas de decisão.	a) implantar o Conselho Municipal de Transporte. b) implantar sistema colegiado de administração.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 316 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
144	Transporte Coletivo Urbano.	Implantar o sistema integrado de transporte coletivo urbano visando: a) racionalizar o sistema de transporte público de passageiros; b) integrar futuramente os Sistemas Municipal e Intermunicipal; c) acessar outros pólos geradores de demandas; d) instituir Câmara de compensação tarifária; e) outros.	Desenvolver estudos e projetos para aumentar o conforto e a segurança do usuário visando; a) racionalização das linhas e suas articulações; b) diminuição de tempos de viagem e espera; c) instituição de passagem única; d) criação de terminais de transbordo em pontos estratégicos; e) definições de corredores e características operacionais; f) outros.
145	Entradas da Cidade.	Definir, delimitar e principalmente evidenciar as diversas entradas da cidade	Construir referenciais urbanos (trevos e acessos com cabines de segurança) nos seguintes locais: São Luiz, São Cristóvão, Jd. Amália e Ponte Alta.
146	Reurbanização da Rodovia dos Metalúrgicos (VRD-001)	Possibilitar acesso seguro aos diversos bairros adjacentes a rodovia	Construção de Trevos e acessos aos seguintes bairros e locais: São Geraldo, Monte Castelo, Cemitério, Jd. Belvedere, Vila Rica , Jd. Tiradentes e Casa de Pedra.
147	Reurbanização da BR 393 Trecho Ponte Alta – São Luiz .	Melhorar os acessos aos diversos bairros por onde passa a rodovia	Construção de Trevo, canteiros e sinalização viária e semafórica.
148	Controle de tráfego	Modernizar as operações e o sistema de controle do tráfego urbano.	a) criar a Central de Controle do tráfego por área. b) substituir a a sinalização eletrônica pela digital.
149	Rodovia do Contorno	Concluir as obras da Rodovia do Contorno (BR-393)	Desenvolver gestão junto aos governos estadual e federal, visando a conclusão da Rodovia do Contorno podendo firmar convênios e/ou estabelecer participações do Município para o fim.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 317 | P

Função

27 - Desporto e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 318 | P

Sub Função
811 – Desporto de Rendimento

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
149	Estádio Municipal.	Construir as novas instalações do Estádio Municipal Raulino de Oliveira tornando-o um centro de referência e de excelência para a realização de eventos desportivos.	I - Construção de edificações que garantam o perfeito funcionamento do Estádio nos eventos esportivos de diversas modalidades. II - As novas instalações poderão abrigar ainda: uma creche, um pequeno centro de convenções, um centro de esporte e lazer específico para a 3ª idade e outros.

Sub Função
812 – Desporto Comunitário

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
150	Centro de Treinamento Esportivo de Volta Redonda	Promover política de ampliação da prática esportiva tendo como objetivo a formação de futuros atletas.	Treinar todos os alunos selecionados nos diversos projetos desenvolvidos pela SMEL, no Ginásio Poliesportivo da Ilha São João, para que os mesmos participem de competições municipais, estaduais e federais; em diversas modalidades.
151	Jogos Municipais da Melhor Idade.	Ampliar a participação ativa da 3ª Idade, restabelecendo os valores sociais, tais como: integração, Cooperação e Auto-Estima.	Os jogos serão realizados entre os membros participantes do Programa "Viva a Melhor Idade", da SMEL e demais grupos integrados, onde as atividades têm como princípio a inclusão de todos, através de competições compatíveis, com a possibilidade da população em questão.
152	Massificação Esportiva.	I) Buscar, através da prática esportiva, a integração, a socialização e a cognição esportiva dos moradores – participantes dos diversos bairros do Município. II) Promover a participação da iniciativa privada como parceria na massificação esportiva.	Desenvolvimento sistemático de atividades esportivas e recreativas nas praças dos diversos bairros do Município, patrocinadas pela iniciativa privada; iniciação desportiva com atividades recreativas, pedagógicas e lúdicas, com a atuação de professores e estagiários de Educação Física, nas quadras esportivas dos bairros, com recursos materiais diversos.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 319 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
153	Atividade Física nos Bairros.	Ampliar as atividades esportivas não - competitivas direcionadas ao lazer para todos os bairros. II) Estimular a prática de atividades físicas não formais nos bairros e o gosto pela prática de atividade física.	Participação da comunidade em atividades esportivas, recreativas, lúdicas de maneira não formal, com a atuação de professores e estagiários de Educação Física, com o envolvimento das associações de moradores.
154	Apoiando a Comunidade.	Apoiar o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas por entidades sem fins lucrativos. II) Divulgar e evidenciar a prática esportiva e recreativa nas comunidades e oferecer subsídio às Comunidades e entidades no desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas.	Operacionalização de eventos e atividades com participação dos professores e estagiários de Educação Física, bem como, suporte e estrutura técnica para realização e consecução dos mesmos.

Sub Função
813 – Lazer

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
155	Manutenção Construção, Ampliação e Reformas de Praças.	a) melhorar as condições de utilização das praças; b) criar novos locais destinados ao lazer e às práticas esportivas.	I. Desenvolver estudos e projetos para a execução de obras visando: a) melhorar os equipamentos e mobiliário das praças tais como: ➢ Quadras poliesportivas; ➢ Pistas p/ caminhadas. b) melhorar o padrão das obras das praças; c) ocupação de novas áreas destinado-as à áreas de lazer e às práticas esportivas. II – Organizar Banco de dados cadastrais de praças públicas e áreas verdes e de lazer com vistas a desenvolver índice de área de lazer/ habitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 320

Função

04 - Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 321 | P

Nº	Programa	Objetivo	Descrição
156	Manutenção e Operacionalização.	Prover os diversos órgãos do município de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções	Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanente; contratar outros encargos e serviços de terceiros.
157	Concurso Público.	Desenvolver política de preenchimento de cargos públicos para racionalização de admissão de pessoal para os quadros da PMVR.	Promover estudos e projetos visando: Identificar os setores da administração pública com carência de pessoal a ser preenchido por concurso público.
158	Encargos com pessoal.	Equacionar o pagamento das despesas relacionadas a pessoal	- Contribuir para formação do patrimônio do servidor público - PASEP - Garantir o pagamento dos inativos, pensionistas, de ajudas financeiras a estudantes, salários família e outras transferências a pessoas. - Garantir a assistência médica hospitalar. - Garantir a utilização do vale transporte.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 322 | P

Função

01 - Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 323 | P

Sub Função
031 – Ação Legislativa

Função/ Sub	Programa	Objetivo	Descrição
159	Câmara Municipal.	Melhorar a qualidade das instalações do Legislativo Municipal.	Reforma das dependências da Câmara de Vereadores e aquisição de equipamentos tais como: Veículos, mobiliário, computadores, condicionadores de ar, aparelhos áudio - visuais, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 324 | P

Função

28 - Encargos Especiais

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 325 | P

Sub Função
841 – Refinanciamento da Dívida Interna

Função/ Sub	Programa	Objetivo	Descrição
160	Dívida Pública	Equacionar a dívida proveniente de encargos sociais dos órgãos da administração descentralizada, bem como manter em dia o pagamento da dívida já contratada. Equacionar o pagamento dos precatórios judiciários. Equacionar o pagamento das despesas do exercícios anteriores. Equacionar o pagamento de indenizações e restituições.	Promover negociações junto aos órgãos federais competentes visando parcelamento dá dívida ajustando-a a capacidade de pagamento do Município de forma a não alterar significamente os resultados das metas fiscais e nem afetar a liquidação das dívidas já reconhecidas.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE V..A
Divisão de Documentação - Arq..
LEI N.º 3676 | FLS. 326 | P

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002

Anexo II

CÂMARA MUNICIPAL
Opus

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1999			Exercício 2000			Exercício Atual
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	Lei
Receita Total	239.693.000,00	221.743.572,07	92,51	273.074.221,00	260.408.357,95	95,36	271.000.000,00
Despesa Total	239.693.000,00	203.502.214,91	84,90	273.074.221,00	217.785.780,00	79,75	271.000.000,00
Resultado Primário	2.488.500,00	19.199.495,29	771,53	1.290.500,00	43.601.167,95	3378,63	1.059.500,00
Divida Consolidada	2.488.500,00	958.138,13	38,50	1.290.500,00	978.590,00	75,83	1.059.500,00
Resultado Nominal	-	18.241.357,16	0,00	-	42.622.577,95	0,00	-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676
FLS. 324

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1998	Exercício 1999	Exercício 2000	Exercício 2001	Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004
Receita Total (estimada no orçamento)		239.693.000,00	273.074.221,00	271.000.000,00	268.204.540,00	274.909.660,00	281.782.410,00
Despesa Total (fixada no orçamento)		239.693.000,00	273.074.221,00	271.000.000,00	268.204.540,00	274.909.660,00	281.782.410,00
Receita Total (realizada)		221.743.572,01	260.408.357,95				
(-) Aplicações Financeiras		4.506.445,15	3.851.030,00	5.588.000,00	5.727.700,00	5.870.892,50	6.017.664,82
(-) Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatização		-	-	-	-	-	-
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1		217.237.126,86	256.557.327,95	256.074.960,00	262.476.840,00	269.038.767,50	275.764.745,18
Despesa Total (realizada)		203.502.214,91	217.785.780,00				
(-) Amortização da Dívida		660.858,37	689.760,00	765.000,00	784.125,00	803.728,12	823.821,32
(-)Concessão de Empréstimos		-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de capital já integralizados		-	-	-	-	-	-
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2		202.841.356,54	217.096.020,00	223.398.200,00	228.858.155,00	234.454.608,88	240.190.974,10
Resultado Primário (I - II)		14.395.770,32	39.461.307,95	32.676.760,00	33.618.685,00	34.584.158,62	35.573.771,08
Dívida Consolidada		6.770.790,00	6.133.020,00	5.579.341,50	4.915.096,91	4.214.152,20	3.475.089,15
(-) Total do Ativo Financeiro		24.791.221,01	33.273.907,80	34.105.755,50	34.958.399,39	35.832.359,38	36.728.168,37
Dívida Consolidada Líquida	0	(18.020.431,01)	(27.140.887,80)	(28.526.414,00)	(30.043.302,48)	(31.618.207,18)	(33.253.079,22)
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	0	(18.020.431,01)	(27.140.887,80)	(28.526.414,00)	(30.043.302,48)	(31.618.207,18)	(33.253.079,22)
Resultado Nominal		(18.020.431,01)	(9.120.456,79)	(1.385.526,20)	(1.516.888,48)	(1.574.904,70)	(1.634.872,04)

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento
(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 328 | P

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R.
Divisão de Documentação - Arq.
LEI N.º 3676 | FLS. 829 | P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida
Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1998	Exercício 1999	Exercício 2000	Exercício 2001	Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004
Receita Total (estimada no orçamento)		279.067.129,41	288.202.532,84	274.082.530,73	272.129.478,40	281.654.010,14	291.511.900,50
Despesa Total (fixada no orçamento)		279.067.129,41	288.202.532,84	274.082.530,73	272.129.478,40	281.654.010,14	291.511.900,50
Receita Total (realizada)		258.169.166,84	274.834.980,98	274.082.530,73	272.129.478,40	281.654.010,14	
(-) Aplicações Financeiras		5.246.714,38	4.064.377,06	5.853.228,83	5.811.520,00	6.014.923,20	6.225.445,51
(-) Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatização		-	-	-	-	-	-
= Receita Fiscal (I) **ver obs. 1**		252.922.452,46	270.770.603,92	268.229.301,90	266.317.958,40	275.639.086,94	285.286.454,99
Despesa Total (realizada)		236.931.320,25	229.851.112,21				
(-) Amortização da Dívida		769.416,91	727.972,70	801.309,96	795.600,00	823.446,00	852.266,61
(-)Concessão de Empréstimos							
(-) Títulos de capital já integralizados							
= Despesa Fiscal (II) **ver obs. 2**		236.161.903,34	229.123.139,51	233.764.252,16	232.134.128,00	240.083.822,48	248.311.756,26
Resultado Primário (I - II)		16.760.549,12	41.647.464,41	34.465.049,74	34.183.830,40	35.555.264,46	36.974.698,73
Dívida Consolidada		7.883.020,90	6.472.789,30	5.701.618,89	5.102.259,64	4.428.572,11	3.701.476,29
(-) Total do Ativo Financeiro		28.863.650,09	35.117.282,29	35.724.551,08	35.469.985,72	36.711.435,22	37.996.335,45
Dívida Consolidada Líquida	0	(20.980.629,19)	(28.644.492,99)	(30.022.932,19)	(30.367.726,08)	(32.282.863,11)	(34.294.859,16)
Dívida Fiscal Líquida **ver obs.3**	0	(20.980.629,19)	(28.644.492,99)	(30.022.932,19)	(30.367.726,08)	(32.282.863,11)	(34.294.859,16)
Resultado Nominal		(20.980.629,19)	(7.663.863,80)	(1.378.439,20)	(344.793,89)	(1.915.137,03)	(2.011.996,05)

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento
(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA EXERCÍCIO: 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 1998	Exercício 1999	Exercício 2000
Patrimônio/Capital	40.971.142,79	77.333.872,93	146.078.361,85
Reservas	-	-	-
Resultado acumulado	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	40.971.142,79	77.333.872,93	146.078.361,85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA P...
Divisão de Documentação - Arqu...
LEI N.º 3676 | FLS. 330 | P

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 331 | P

AVALIAÇÃO ATUARIAL

DE BALANÇO DO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

AVALIAÇÃO ATUARIAL DE BALANÇO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

ÍNDICE

1) APRESENTAÇÃO ____ *3*

2) PLANO DE BENEFÍCIOS, BASES TÉCNICAS E PREMISSAS ADOTADAS ____ *6*

2.1) PLANO DE BENEFÍCIOS ____ 6

2.1.1) VALOR DO BENEFÍCIO ____ 9

2.2) BASES TÉCNICAS ____ 10

2.2.1) REGIMES FINANCEIROS ____ 10

2.2.2) TÁBUAS BIOMÉTRICAS ____ 11

2.3) PREMISSAS UTILIZADAS ____ 11

3) RESULTADOS ATUARIAIS ____ *12*

3.1) PLANO DE CUSTEIO ____ 12

3.1.1) ATUAL NÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO ____ 13

3.2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV) ____ 14

3.3) VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (VPBF) ____ 15

3.3.1) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (VPBF) ____ 17

3.3.1.1) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA ____ 18

3.3.1.2) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA SALARIAL ____ 19

3.3.1.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO RESTANTE PARA A APOSENTADORIA ____ 20

3.3.2) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS CONCEDIDOS (VPBF) ____ 21

3.3.2.1) DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO ____ 21

3.3.2.2) DISTRIBUIÇÃO PELO VALOR DO BENEFÍCIO ____ 22

3.3.2.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO DE BENEFÍCIO ____ 22

3.3.2.4) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DE APOSENTADOS (APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) ____ 23

3.4) VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS (VPCF) ____ 24

3.5) RESERVAS MATEMÁTICAS ____ 25

4) PARECER ATUARIAL ____ *26*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 332 | P

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 332 | P

1) APRESENTAÇÃO

A partir da Reforma da Previdência e com base na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, está determinada a obrigação destes a se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o equilibrio financeiro e atuarial ao sistema.

É necessário o cumprimento do art.1º, inciso I da Lei acima mencionada e estão apresentados neste relatório os resultados da Avaliação Atuarial de Balanço do ano de 2000.

Ressaltamos que todas as atuais caracteristicas do municipio foram consideradas e, além disso, foram adotadas certas premissas, em conformidade com o Anexo I da Portaria nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999.

Este relatório da Avaliação Atuarial de Balanço do ano 2000, na série de itens que mensuram o custo do Regime Próprio de Previdência Social, traça o panorama existente e determina através do parecer atuarial a necessidade de buscar soluções para os questionamentos e respectivas estratégias que venham a atingir o Equilíbrio Financeiro - Atuarial (EFA) do sistema.

O presente trabalho tem como metas, dentre outras: determinar os objetivos da Previdência, o embasamento estatistico nos cálculos realizados, os resultados da Avaliação Atuarial realizada com base em 31 de dezembro de 2000 em conformidade com o art.1º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 e Portaria 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, Anexo I, as bases técnicas e premissas utilizadas, bem como as conclusões e pareceres finais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 334 | P

Este trabalho é composto dos seguintes itens:

a) PLANO DE BENEFÍCIOS, BASES TÉCNICAS E PREMISSAS ADOTADAS

Descreve os benefícios como um todo, sua forma de concessão e seu valor. Neste documento constam, ainda, as bases técnicas e as premissas utilizadas especificamente neste cálculo atuarial.

b) RESULTADOS ATUARIAIS

É a apresentação dos Resultados da Avaliação Atuarial, com uma abordagem mais técnica e complexa.

c) PARECER ATUARIAL

É onde o Atuário interpreta os resultados apresentados na Avaliação Atuarial, expõe os motivos que podem estar motivando aqueles resultados, analisando os principais pontos do seu Plano de Benefícios, as características da massa de servidores e seu Plano de Custeio, abordando a evolução das Reservas Técnicas, os níveis de contribuição e algumas sugestões de solução.

d) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

É o Relatório que segue as determinações do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social, que tem por objetivo a captação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma uniforme, transparente e segura, a fim de aprimorar o controle e o acompanhamento dos Planos de Benefícios das Entidades Fechadas da Previdência Social - EFPP, com vistas a atingir os objetivos preconizados no art. 3º da Lei nº 6.435/77.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 335 | P

e) NOTA TÉCNICA ATUARIAL

É o documento técnico onde consta a simbologia adotada, a descrição dos métodos atuariais empregados, todas as bases técnicas e premissas que poderão ser utilizadas, a formulação matemática e atuarial pertinente, tanto para a determinação do custeio do plano quanto para Reservas Matemáticas, seguindo estritamente as imposições legais, conceitos e metodologias internacionalmente reconhecidas e aceitas.

f) CRÍTICA DO BANCO DE DADOS

É uma análise detalhada e qualitativa da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecida pelo Instituto. Neste documento encontramos, detalhadamente, as ausências e inconsistências nos dados, bem como todas as críticas pertinentes e adequadas à situação.

g) RELATÓRIO ESTATÍSTICO

É a Análise Estatística da massa de servidores por sexo, atividade, idade, salário, tempo estimado para a aposentadoria, tempo de contribuição e outros. Este relatório contém também estatísticas básicas como salário médio, idade média e tempo médio de contribuição, proporcionando uma tomada de decisões pertinente, em conformidade com a base de dados fornecida pela Instituição.

2) PLANO DE BENEFÍCIOS, BASES TÉCNICAS E PREMISSAS ADOTADAS

2.1) PLANO DE BENEFÍCIOS

O Instituto de Previdência concede os seguintes benefícios :

a) QUANTO AO SERVIDOR :

- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxilio-Doença;
- Salário-Família;
- Salário-Maternidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 336 | P

b) QUANTO AO DEPENDENTE :

- Pensão por Morte (de servidor Ativo ou Inativo);
- Auxilio-Reclusão;

São elegíveis para o benefício de :

a) APOSENTADORIA NORMAL (por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)

Todos os servidores que completarem o tempo de contribuição e idade de acordo com a tabela abaixo, desde que respeitados 10 anos de serviço público (somente para servidores enquadrados na regra nova) e 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria :

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 337 | P

I) **Regra Nova** : Servidores que tomaram posse a partir de 16/12/1998.

SEXO	TIPO DE SERVIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE
Masculino	Professor	30 anos	55 anos
	Não-Professor	35 anos	60 anos
Feminino	Professor	25 anos	50 anos
	Não-Professor	30 anos	55 anos

Obs.: Para a concessão da aposentadoria proporcional, deve-se ter pelo menos 65 anos de idade, se for do sexo masculino ou 60 anos de idade, se for do sexo feminino, onde a proporcionalidade incide sobre o tempo de contribuição

II) **Regra de Transição** : Servidores que tomaram posse até 16/12/1998.

SEXO	TIPO DE SERVIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE DE APOSENTADORIA
Masculino	Professor	35 anos	53 anos
	Não-Professor	35 anos	53 anos
Feminino	Professor	30 anos	48 anos
	Não-Professor	30 anos	48 anos

obs.1: Os servidores sofrerão um acréscimo de 20% no tempo que faltava para completar o tempo de contribuição em 16/12/1998 (Pedágio)
obs.2: O tempo de contribuição exercido até 15/12/1998 dos professores sofrerá um acréscimo de 17% se homem, ou 20%, se mulher (Bônus)
obs.3: A estes servidores não se faz necessário o cumprimento de 10 anos de serviço público anterior

O valor da Aposentadoria Normal é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 338 | P

b) APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Para os servidores que completarem 70 anos de idade. O valor da Aposentadoria Compulsória é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

c) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Para os servidores que se tornarem inválidos, de forma total e permanente. O valor da Aposentadoria por Invalidez é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

d) PENSÃO POR MORTE

Para os dependentes dos servidores, quando da morte deste. O valor da Pensão por Morte é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

e) AUXÍLIO-DOENÇA

Para o servidor que se encontrar afastado da atividade em virtude de acidente ou doença. O valor do Auxilio-Doença é equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor quando da data do evento.

f) AUXÍLIO-RECLUSÃO

Para os Dependentes dos servidores que recebem salários inferiores a R$ 398,48 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), enquanto estes permanecerem reclusos. O valor do Auxilio-Reclusão é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 339 | P

g) SALÁRIO-FAMÍLIA

Para o servidor que ganhe salários inferiores a R$ 398,48 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e que possua filhos com idade até 14 (quatorze) anos. O valor do salário-familia é de R$ 9,58 (nove reais e cinqüenta e oito centavos) por filho (menor de 14 (quatorze) anos).

h) SALÁRIO-MATERNIDADE

Para a servidora gestante, durante o periodo de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir do parto ou de 28 (vinte e oito) dias antes do mesmo. O valor do salário maternidade é equivalente ao valor da remuneração da servidora quando da data do evento.

2.1.1) VALOR DO BENEFÍCIO

O valor do beneficio é igual à remuneração recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações realizadas até a data da publicação do Decreto ou Portaria de vacância.

O cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercicio da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

A Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor do último beneficio mensal recebido em vida por aquele.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 340 | P

A Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor que se encontrava ativo, é igual à última remuneração que este recebeu antes da ocorrência de seu falecimento.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

2.2) BASES TÉCNICAS

As hipóteses Atuariais consistem em um conjunto de premissas biométricas e econômicas utilizadas para a realização dos Estudos Atuariais, devendo, principalmente, ser delineadas a partir do realistico exame das expectativas de sobrevivência da população em estudo, bem como da conjuntura econômica que influencia a massa.

2.2.1) REGIMES FINANCEIROS

a) SERVIDORES ATIVOS :

TIPO DE BENEFÍCIO	REGIMES FINANCEIROS
Aposentadoria Normal*	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Normal*	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílios	Repartição Simples

*(*) **Obs** : Os servidores que já atingiram o direito de requerer a aposentadoria foram considerados inativos para efeitos de financiamento.*

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 316 | P

2.2.2) TÁBUAS BIOMÉTRICAS

TIPO DE TÁBUA BIOMÉTRICA	NOME DA TÁBUA
Mortalidade Geral	AT-49
Sobrevivência	AT-49
Entrada em Invalidez	IAPB-57
Mortalidade de Inválidos	Álvaro Vindas

2.2.3) MÉTODO ATUARIAL DE CUSTO

O método atuarial de custo adotado é o Crédito Unitário Projetado (PUC).

2.3) PREMISSAS UTILIZADAS

O estudo foi desenvolvido utilizando-se as seguintes premissas:

PREMISSA	UTILIZADO
Data base do Cálculo	31 de dezembro de 2000
Taxa Real Anual de Juros	6,0 %
Taxa Anual de Crescimento Salarial	1,0 %
Taxa de Rotatividade	0,0 %
Taxa de Despesas Administrativas	2,0 %
Idade de Início de Contribuição à Previdência Social	18 anos
Salário Mínimo	R$ 151,00
Benefício Máximo da Previdência Social	R$ 1.328,25
Contribuintes do Sistema	Patrocinador, Servidor Ativo

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 343 | P

3) RESULTADOS ATUARIAIS

Aqui estão expostos os resultados atuariais de uma forma detalhada, onde são apresentados quadros e gráficos demonstrativos.

Foram utilizadas como premissas: a figura da Compensação Previdenciária que incidirá sobre os atuais servidores Ativos (quando de sua entrada em benefício), bem como sobre os atuais servidores Inativos e a existência de Reservas (referentes a bens, direitos e ativos).

3.1) PLANO DE CUSTEIO

Apresentaremos, nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário atual, computado com base na metodologia utilizada.

Segregamos a população de Ativos, Inativos e Pensionistas em dois grupos conforme o nível de risco de entrada em benefício. São eles:

- **Riscos Expirados**: Servidores Inativos, Pensionistas e Servidores Ativos que já poderão se aposentar dentro do período de um ano;
- **Riscos não Expirados**: Servidores Ativos que somente entrarão em benefício após o prazo de um ano.

CÂMARA MUNICIPAL VR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 349 | P

O custo do Sistema está subdividido entre os diferentes tipos de eventos, conforme tabela a seguir:

TIPO DE EVENTO	CUSTO NORMAL	CUSTO ESPECIAL
Aposentadoria Normal	**20,2%**	**51,8%**
Reversão da Aposentadoria Normal	**1,5%**	**2,4%**
Aposentadoria por Invalidez	**8,2%**	**0,0%**
Reversão da Aposentadoria por Invalidez	**5,4%**	**0,0%**
Pensão por Morte de Ativo	**2,8%**	**0,0%**
Auxílios	**1,0%**	**0,0%**
Despesas Administrativas	**2,0%**	**0,0%**
Sub - Totais	**41,0%**	**54,2%**
TOTAL	**95,2%**	

3.1.1) ATUAL NÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO

O custeio praticado atualmente é de **20,0%** de contribuição sobre a folha dos **servidores ativos**. A tabela abaixo representa estes valores :

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 346 | P

CONTRIBUIÇÃO ATUAL	VALOR
Patrocinador	**10,0%**
Servidor Ativo Efetivo	**10,0%**
TOTAL	**20,0 %**

3.2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)

A Compensação Previdenciária é o repasse a cargo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em função do tempo de contribuição do servidor público ao INSS.

São passíveis de Compensação Previdenciária somente os benefícios de aposentadoria e pensão dela decorrente, concedida a partir de 5 de outubro de 1988, exceto aposentadorias por Invalidez decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional e doenças graves, incuráveis ou contagiosas e pensões delas decorrente.

Foram estimados o valor mensal de repasses futuros referentes aos **atuais servidores ativos** e o valor presente dos mesmos, conforme tabela a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL
VOLTA REDONDA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 345 | P

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR (R$)
CP Mensal Futura	**559.743,23**
Valor Presente da CP Mensal Futura	**157.718.861,06**

Dos **atuais servidores inativos**, estimamos que **1264** são passíveis de Compensação Previdenciária. Estes geram direitos de repasses mensais e repasses relativos ao período de 5 de outubro de 1988 e em manutenção em 5 de maio de 1999 (lote de estoque), conforme os valores apresentados a seguir:

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR (R$)
Lote de Estoque	**56.931.994,28**
CP Mensal para atuais benefícios	**702.749,30**
Valor Presente da CP Mensal dos atuais benefícios	**98.897.813,69**

Diante dos resultados acima mencionados, o valor total presente de Compensação Previdenciária a que o Regime Próprio tem direito de receber é de **R$ 214.650.855,33.**

3.3) VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada equivale a **R$ 188.145.000,25**. A segmentação desse valor por grupo de servidores encontra-se conforme tabela a seguir :

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 345 | P

GRUPO	VPBF (R$)
Benefícios a Conceder	188.145.000,25
Benefícios Concedidos	123.052.472,64
TOTAL	311.197.472,89

A parcela do VPBF referente aos **atuais servidores ativos** é sub-dividida entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

TIPO DE BENEFÍCIO	VPBF (R$)
Aposentadoria Normal	168.482.022,47
Reversão da Aposentadoria Normal	14.391.689,68
Aposentadoria por Invalidez	2.654.015,84
Reversão da Aposentadoria por Invalidez	1.729.935,21
Pensão por Morte de Ativo	887.337,05
TOTAL	188.145.000,25

A parcela do VPBF referente aos **atuais servidores inativos e pensionistas** é sub dividida entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

TIPO DE BENEFÍCIO	VPBF (R$)
Aposentadoria Normal	97.257.656,63
Aposentadoria por Invalidez	5.826.742,69
Pensões	19.968.073,32
TOTAL	123.052.472,64

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 347 | P

O Quadro seguinte apresenta a distribuição de servidores em relação ao seu risco:

Tipo de Risco	Situação do Benefício	Tempo médio para Aposentadoria	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	VPBF (R$)	Distribuição do VPBF
Expirados	Benefícios concedidos	--	1.798	34,7%	123.052.472,64	39,54%
	Benefícios a conceder	0	2	0,0%	54.396,51	0,02%
Não Expirados	Benefícios a conceder	12	3.375	65,2%	188.090.603,74	60,44%
TOTAL		4	12	5.175	100,0%	311.197.472,89

3.3.1) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (VPBaC)

O **VPBF** dos benefícios a conceder - VPBaC é o valor atual de tudo que será pago aos **atuais servidores ativos**, quando de sua entrada em benefício de Aposentadoria Normal. Nesta seção apresentamos a sua distribuição entre estes servidores. A partir destas distribuições poderemos observar de que forma o **VPBaC** sofre influência de diferentes fatores da massa de servidores, como idade, salário e tempo restante para a aposentadoria.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 348

3.3.1.1) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

A distribuição do **VPBaC** por faixa etária nos revela que quanto mais novo é o servidor, menor é o valor presente, devido a um maior tempo para a aposentadoria. A tabela a seguir apresenta estes valores :

Faixa Etária	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio para a Aposentadoria	Salário Médio (R$)	VPBaC (R$)	Média de VPBaC (R$)
18 - 29	356	10,5%	25	478,02	7.773.009,24	21.834,30
30 - 35	640	19,0%	18	645,70	25.079.101,60	39.186,10
36 - 40	671	19,9%	13	744,91	37.166.689,35	55.390,00
41 - 45	611	18,1%	8	831,69	42.739.397,54	69.949,91
46 - 50	516	15,3%	5	895,64	40.418.536,20	78.330,50
51 - 55	316	9,4%	5	924,83	22.703.746,41	71.847,30
56 - 60	169	5,0%	5	848,17	8.733.198,61	51.675,73
61 - 65	73	2,2%	5	781,54	2.667.846,19	36.545,84
Acima de 65	25	0,7%	2	681,16	863.475,10	34.539,00
TOTAL	3.377	100,0%	12	759,03	188.145.000,25	55.713,65

CÂMARA MUNICIPAL
Visto
VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R
Divisão de Documentação e Arq
LEI N.º 3676 | FLS. 349 | P

3.3.1.2) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA SALARIAL

Esta distribuição nos revela que quanto maior é o salário do servidor, maior é o **VPBaC**, devido a um maior benefício a que terá direito. A tabela a seguir apresenta estes valores :

Faixa Salarial	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Idade Média	VPBaC (R$)	Média do VPBaC (R$)	Tempo Médio Aposentadoria
até 2 SM	226	6,7%	34	2.329.683,67	10.308,33	18
2 a 3	487	14,4%	43	11.354.273,71	23.314,73	11
3 a 4	818	24,2%	38	29.028.063,36	35.486,63	14
4 a 5	578	17,1%	40	28.451.421,72	49.223,91	12
Acima de 5	1.268	37,5%	44	116.927.484,99	92.214,10	9
TOTAL	3.377	100,0%	41	188.090.927,47	55.697,64	12

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 | FLS. 350 | P

3.3.1.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO RESTANTE PARA A APOSENTADORIA

Esta distribuição nos revela quanto da reserva devemos constituir num determinado espaço de tempo.

Tempo para Aposentadoria	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Idade Média	Salário Médio (R$)	VPBaC (R$)	Média de VPBaC (R$)
Até 1 ano	5	0,1%	69	610,60	154.303,26	30.860,65
1-2	8	0,2%	68	608,50	255.293,39	31.911,67
2-3	6	0,2%	67	706,50	219.776,17	36.629,36
3-4	6	0,2%	66	811,50	234.102,29	39.017,05
4-5	1.161	34,4%	51	878,21	79.139.350,74	68.164,82
5-10	531	15,7%	42	816,94	38.344.409,03	72.211,69
10-15	712	21,1%	38	754,97	40.298.289,22	56.598,72
15-20	504	14,9%	33	650,34	19.572.578,90	38.834,48
20-25	286	8,5%	29	563,02	7.626.450,02	26.665,91
25-30	123	3,6%	26	453,22	2.009.376,35	16.336,39
30-35	35	1,0%	23	306,81	291.070,90	8.316,31
Acima de 35	0	0,0%	--	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.377	100,0%	41	759,03	188.145.000,25	55.713,65

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 FLS. 359

3.3.2) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (VPBC)

Este valor representa a responsabilidade do Regime Próprio com os **atuais aposentados e pensionistas**. A seguir apresentamos sua distribuição em relação a esta população. Poderemos, assim, observar de que forma o **VPBF** sofre influência do valor do benefício, da idade e do sexo do beneficiário.

3.3.2.1) DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO

Pode-se observar que na distribuição não há aposentadoria por Invalidez, estando distribuído o grupo de benefícios concedidos entre aposentadorias normais e pensões.

Benefício	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio de Benefício	Idade Média	Valor Médio do Benefício (R$)	VPBC (R$)	VPBC Medio (R$)
Aposentadoria Normal*	1439	80,0%	9	59	988,89	97.257.656,63	67.586,97
Aposentadoria por Invalidez*	113	6,3%	6	57	567,19	5.826.742,69	51.564,09
Pensão	246	13,7%	101	59	679,56	19.968.073,32	81.171,03
TOTAL	1798	100,0%	21	59	920,06	123.052.472,64	68.438,53

(*) Obs: estão incluídas as pensões decorrentes destes aposentados.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Anais
LEI Nº 3676 FLS. 351

3.3.2.2) DISTRIBUIÇÃO PELO VALOR DO BENEFÍCIO

Pode-se observar que quanto maior for o valor do benefício, maior será o VPBF. O Valor Presente também sofre influência da idade e do sexo do beneficiário, entre outros.

Faixa de Valor *	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio de Benefício	Idade Média	VPBC (R$)	VPBC Medio (R$)	Distribuição do VPBC
até 2	223	12,4%	31	58	4.272.816,98	19.160,61	3,5%
2 - 3	331	18,4%	31	61	9.050.113,56	27.341,73	7,4%
3 - 4	220	12,2%	24	62	7.940.640,04	36.093,82	6,5%
4 - 5	166	9,2%	23	60	8.178.520,07	49.268,19	6,6%
Acima de 5	858	47,7%	14	58	93.610.381,98	109.103,01	76,1%
TOTAL	1.798	100,0%	21	59	123.052.472,64	68.438,53	100,0%

(*) Obs : em salários mínimos.

3.3.2.3) DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO DE BENEFÍCIO

Verifica-se que o **VPBC** tende a ser maior para aqueles com menor tempo de benefício. Este fato é devido ao maior tempo em que ficará em benefício. A tabela a seguir apresenta estes valores :

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 352 | P

Tempo de Benefício	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Idade média	Valor Médio do Benefício (R$)	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)
Até 1 ano	43	2,4%	55	664,67	2.266.560,51	52.710,71
1-2	59	3,3%	57	634,86	2.677.443,59	45.380,40
2-3	129	7,2%	57	796,28	7.704.556,46	59.725,24
3-4	199	11,1%	56	1.090,35	17.241.179,66	86.639,09
4-5	99	5,5%	60	875,69	5.382.871,03	54.372,43
5-10	702	39,0%	58	1.050,33	46.685.999,98	66.504,27
10-15	277	15,4%	66	876,14	16.340.719,70	58.991,77
15-20	2	0,1%	63	263,00	65.452,47	32.726,24
20-25	2	0,1%	73	479,50	87.476,46	43.738,23
25-30	1	0,1%	72	407,00	38.576,49	38.576,49
30-35	1	0,1%	76	1.910,00	153.868,47	153.868,47
Acima de 35	284	15,8%	58	697,24	24.407.767,80	85.942,84
TOTAL	1798	100,0%	59	920,06	123.052.472,64	68.438,53

3.3.2.4) DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DE APOSENTADOS (APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO)

Pode-se observar que quanto mais novo, maior será o valor do **VPBC** dos benefícios concedidos. Isto se deve ao maior tempo em que ficará em benefício. A tabela a seguir apresenta estes valores :

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3676 | FLS. 354 | P

Faixa Etária	Freqüência Absoluta	Freqüência Relativa	Tempo Médio de Benefício	Valor Médio do Benefício (R$)	VPBC (R$)	VPBC Médio (R$)
até 50 anos	166	11,6%	14	873,91	12.437.887,24	74.927,03
51-55	393	27,4%	7	1.162,28	32.411.659,34	82.472,42
56-60	318	22,2%	7	1.123,97	24.109.122,64	75.814,85
61-65	243	16,9%	9	845,55	12.865.802,35	52.945,69
66-70	145	10,1%	9	819,20	7.214.762,18	49.756,98
71-75	119	8,3%	11	758,51	5.554.605,71	46.677,36
76-80	38	2,6%	13	992,08	2.153.971,70	56.683,47
81-85	13	0,9%	12	699,69	412.553,72	31.734,90
Acima de 85	0	0,0%	--	--	--	--
TOTAL	1435	100,0%	9	989,95	97.160.364,89	67.707,57

3.4) VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS (VPCF)

Foram estimados Valores Presentes das Contribuições Futuras, em relação ao nível de contribuição:

CONTRIBUINTES	VALOR (R$)
PATROCINADOR	5.872.639,12
SERVIDOR ATIVO EFETIVO	5.872.639,12
TOTAL	11.745.278,24

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação - Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 359 | P

3.5) CÁLCULOS DAS RESERVAS MATEMÁTICAS E DO PASSIVO ATUARIAL

As Reservas Matemáticas e o Passivo Atuarial se darão conforme a tabela abaixo, levando-se em consideração as hipóteses adotadas para o nível de contribuição:

Fator	Valor (R$)
VPBF (BC e BAC) (*)	**311.197.472,89**
- VPCF (10% + 10%)	**11.745.278,24**
= Reserva Matemática	**299.452.194,65**
- Patrimônio	**56.931.994,28**
= Passivo Atuarial	**242.520.200,37**

(*) Onde, BC significa "dos Benefícios Concedido" e BAC "dos Benefícios A Conceder".

Financiando o Passivo Atuarial em 35 anos, chegamos a um valor de contribuição mensal adicional de **R$ 1.326.039,45**, representando em termos percentuais **51,73%** da folha salarial dos servidores ativos.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3676 | FLS. 356 | P

4) PARECER ATUARIAL

Os resultados apresentados foram baseados em um banco de dados com um bom nivel de consistência com relação aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Portanto os resultados encontrados refletem os valores da base de dados utilizada.

O Municipio de VOLTA REDONDA não possui reserva matemática referentes a Bens, Direitos e Ativos. Foi calculado um Lote de Estoque da Compensação Previdenciária de **R$ 56.931.994,28**. Este valor é de suma importância e influência nos resultados, pois diminui o valor total da contribuição necessária para o Equilibrio Financeiro e Atuarial.

O ideal é que essas Reservas sejam aplicadas no mercado financeiro, com o objetivo de rendimento maior que o minimo de **6,0%** ao ano, o que no futuro poderá acarretar um Equilibrio Financeiro e Atuarial, com uma contribuição total abaixo do percentual calculado.

As Reservas Matemáticas de Beneficios a Conceder e Concedidos, em encontram-se em **R$ 299.452.194,65**.

Conforme apurado na presente Avaliação, existe um Passivo Atuarial de **R$ 242.520.200,37**, mantendo-se os atuais niveis contributivos, correspondendo a uma necessidade de financiamento adicional de **51,73%** sobre a folha dos ativos.

Desta forma, os compromissos do Municipio de VOLTA REDONDA encontram-se em déficit, se mantidos os atuais niveis de contribuição. Adotando a contribuição suplementar ou aporte equivalente, atinge-se sem dificuldades o Equilibrio Financeiro e Atuarial, que é a base do sistema.

MUNICIPAL
VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq.
LEI N.º 3676 | FLS. 359 | P

Sugerimos, ainda, a realização de estudos adicionais, se desejar-se substituir a referida contribuição suplementar por carência ou aporte de ativos de qualquer natureza.

Por último, convém apontar para a importância do trabalho de Compensação Previdenciária, aprimorando-se o atual Banco de Dados para que se possa apurar os resultados encontrados nesse trabalho.

Luciano Gonçalves de Castro e Silva
Atuário MIBA 1.116

Benedito Claudio Passos
Atuário MIBA 1.058
Coordenador Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE V
Divisão de Documentação - Arq.
LEI N.º
3676 | 358 | P

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002

Anexo III

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Anexo de Riscos Fiscais

Origem do Recurso	Programa	VALOR
Presidência da República	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra – Estrutura Urbana / Infra – Estrutura Urbana	R$ 200.000,00
Ministério da Integração Nacional	Construção de obras de contenção de enchentes / canalização do córrego dos Carvalhos	R$ 150.000,00
Ministério do Esporte e Turismo	Modernização de Infra – Estrutura Esportiva em comunidades carentes / construção e equipamento de quadra de esporte coberta.	R$ 140.000,00
Ministério do Esporte e Turismo	Implantação de Infra - Estrutura esportiva em comunidades carentes / construção e equipamento de quadra de esporte coberta.	R$ 100.000,00
Ministério do Meio Ambiente	Fomento a projetos integrados de educação ambiental / fomento a projetos integrados de educação ambiental.	R$ 100.000,00
Ministério do Meio Ambiente	Implantação de unidades de conservação Federais / implantação de Parque Florestal.	R$ 100.000,00
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	Estímulo à produção agropecuária / aquisição de patrulha mecanizada na comunidade agrícola de Santa Rita de Cássia.	R$ 100.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, aparelhamento e adequação de unidades e saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para unidade de saúde	R$ 660. 000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 | FLS. 359 | P

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Origem do Recurso	Programa	VALOR
Ministério da Previdência e Assistência Social	Ações Sociais e Comunitárias no enfrentamento à pobreza / Centro de Referência para população adulta de rua, migrante e desabrigado	R$ 97.000,00
Ministério da Previdência e Assistência Social	Construção, Ampliação e Modernização de Centro de Idoso / Construção de Centro de Idoso	R$ 80.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, Aparelhamento e adequação de unidades de saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para Hospital Municipal do Retiro.	R$ 150.000,00
Presidência da República	Implantação de serviços de saneamento básico em Municípios com população superior a 75 mil habitantes/ serviços de saneamento básico	R$ 150.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, Aparelhamento e adequação de unidades do saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para Hospital Municipal do Retiro.	R$ 130.000,00
Ministério da Saúde	Implantação, Aparelhamento e adequação de unidades de saúde do sistema único de saúde – SUS / equipamento para área unidade de saúde.	R$ 180.000,00
Ministério dos Transporte	Construção de contornos rodoviários no corredor Leste	R$ 10.000,00
Ministérios dos Transporte	Adequação de anel rodoviário no corredor Leste/BR-393/116-RJ.	R$ 1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3676 FLS. 350 P

CÂMARA MUNICIP... VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3676 FLS. 364 P

Origem do Recurso	Programa	VALOR
Presidência da República	Implantação, Ampliação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana / infra-estrutura urbana	R$ 200.000,00
Ministério da Previdência e Assistência Social	Construção, Ampliação e modernização de Creche / construção de Creche (Ponte Alta)	R$ 150.000,00
Ministério do Esporte e Turismo	Implantação de Infra – Estrutura esportiva em comunidade carentes / Construção e equipamento de quadra de esporte coberta (Volta Grande)	R$ 200.000,00
Ministério da Previdência e Assistência Social	Implantação de Centros da Juventude / Construção de Centro Educativo de atendimento à criança e ao adolescente no município de Volta Redonda	R$ 90.000,00
Presidência da República	Ações de Saneamento Básico	R$ 2.000.000,00
Ministério da Saúde	Equipamento de Vídeo Laparoscopia Hospital Municipal do Retiro	R$ 80.000,00
	TOTAL	R$ 6.067.000,00

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA